

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de julho de 2014, procedemos a abertura deste volume nº LXV do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 12489. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) /IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 02001.000842/2014-91 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura do volume LXV no processo nº 02001.001848/2006-75.  
Após abertura tramite o processo a Coordenação de Energia Hidrelétrica.

**MATHEUS RIBEIRO COURA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**EM BRANCO**

CE 0120/2014 - DS

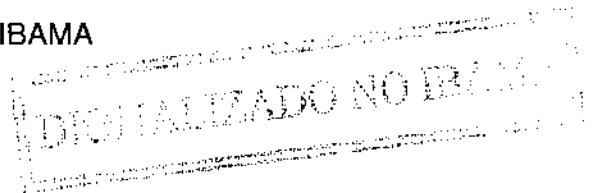
Brasília, 25 de abril de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Construção da Ponte sobre o Rio Xingu entre as localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal – Transamazônica BR 230

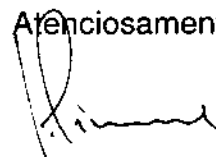
**Referência:** Ofício 02001.000918/2014-88 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,



1. Em referência ao Ofício 02001.000918/2014-88 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 03 de fevereiro de 2014, em que este órgão aprova os projetos dos caminhos de serviço para a melhoria da travessia de balsa nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, considerando a confirmação da construção de Ponte sobre o rio Xingu pelo Governo Federal, informamos que o edital de licitação da obra da ponte foi publicado no Diário Oficial da União na data de 25/04/2014 (**anexo**).
2. A publicação está referenciada pelo Aviso de Licitação RDC Eletrônico (Regime Diferenciado de Contratações) nº 219/2014, nº do processo 5060 0011 662 2014 28, UASG 393003.
3. Informaremos também aos municípios de Vitória do Xingu e Anapu sobre o lançamento deste edital que consolida os esforços e prioridades governamentais para o desenvolvimento da região, sendo um passo essencial para a efetivação tempestiva dessa obra.
4. Ressaltamos que a Norte Energia continua executando os trabalhos de melhoria nos caminhos de serviço nas comunidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, conforme contrato DS-S-140/2013 firmado com a Construtora Alvino & Rosa Ltda (WNorte).

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**  
Diário Oficial da União de 25/04/2014 – Edital de licitação da Ponte sobre o Rio Xingu entre as localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal

De analista Mathaus Coura para cumprimento.

30/4/14

Leonora Milagres de Souza  
Analista Ambiental  
Matr. 1.771.368  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

Feito em 06.05.2014

Mathaus Ribeiro Coura

Mathaus Ribeiro Coura  
Analista Ambiental  
Matr. 1.713.026  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA





104

ISSN 1677-7089

### Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 78, sexta-feira, 25 de abril de 2014

PRECÃO Nº 2014 - LASC 399004

Nº Processo: 074/2014 Objeto: Projeto Estímulo - A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para prestação de serviços especializados na administração e gerenciamento para funcionamento normal de Carões Alimentação, por meio eletrônico, com ampla liberdade de uso, que possibilitam a aquisição de produtos alimentícios através da rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT Programa de Alimentação do Trabalhador, destinados a cargos ocupados nos setores de Administração, Hidrovias, Total de Juros Limitador: 00001. Edital: 25/04/2014 de 09h00 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Porto do Itaquã, Sítio Itaquã - SAO LUIS - MA, Estrada das Propostas: a partir de 25/04/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codocmar.gov.br](http://www.codocmar.gov.br)

ALBERTO JOSE GASPAR PRCANCO  
Presidente da Comissão

(SIDEC - 24/04/2014) 399004-00001-3014NNE999999

#### ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCCIDENTAL

##### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHIAMOC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria DP nº 055/2013, de 01/07/2013, do Diretor-Previdente da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, com o objetivo de contratar a prestação de serviços de manutenção e reparação de embarcações, para o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial da União em 25/04/2014.

EDITAL DE RESCISÃO

Contrato nº 650/2012, Nº Processo: 50660003439201180 Contrato para DNTI-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNTI. Contrato: 00103382000131. Contratado: ENGEVIX ENGENHARIA S/A. Objeto: Execução de serviços de manutenção de projeto executivo de engenharia para a construção de uma segunda ponte sobre o Rio Guaiaba e Açoessor, na BR-116/RS Fundação Legal: Lei nº 8666/93, art. 78, inc. II, e na Cláusula Última do contrato. Data de Rescisão: 22/04/2014.

(SICON - 24/04/2014) 50660003-59232-2076-0000020

##### EDITAL DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 219/2014 - LASC 393003

Nº Processo: 506600011662201428 Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Ponte Sobre o Rio Xupira na Rodovia BR-210/BA. Total de Juros Limitador: 00001. Edital: 15/04/2014 de 08h00 às 13h00 e de 14h às 17h39. Endereço: Rua Q-03 Bloco 2 - Nazareno Sul - Cep: 414 Norte - BRASÍLIA - DF. Endereço das Propostas: a partir de 25/04/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/05/2014 às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser obtido na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitação ou por meio dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.dnti.gov.br](http://www.dnti.gov.br)

VALDIR PIRES DANTAS FILHO  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 24/04/2014) 393003-39252-2014NVE999999

##### EDITAL DE LICITAÇÃO

No Edital de Contrato nº 114113-00, publicado no Diário Oficial da União em 25/04/2014.

culminou no contrato firmado de nº PP-00/0588/2013-00, apurado no Procedimento Administrativo nº 506400 010514/2014-96. Desta forma fica a Empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA LTDA - ME nomeada a contar desta publicação para que facultativamente apresente Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O COORDENADOR-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNTI, no uso das atribuições conferidas nos incisos II e X do art. 2º do Regulamento Interno desta Autarquia e art. 5º, §2º da Instrução Normativa nº 01/2013/DG de 25 de novembro de 2013, resolve aplicar as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - DNTI pelo preterido de 01 (um) ano, às empresas GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (CNPJ nº 02.351.006/0001-39, CBEAI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA (CNPJ) nº 13.720.060/0001-06 e MASENG, MEIO AMBIENTE E SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ nº 04.724.993/0001-90, integrantes do consórcio GRECA/CBEAI/SOMA (CNPJ nº 02.351.006/0001-39, convocados a partir da publicação desta decisão, com fulcro no art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2013/DG de 25 de novembro de 2013, ficando em vista a conduta reprovável do fornecedor que desatendeu o item 7.1. Pedidos de Desempenho da Licitação de Serviços/DG nº 11 de 25 de Março de 2011, que regula os procedimentos, a serem utilizados nas Execução das Obras do Programa Gramma 2ª. Etapa apoiado no Procedimento Administrativo nº 506600 025382/2014-71. Desta forma, fica o Consórcio GRECA/CBEAI/SOMA impedido, a contar desta publicação, para que facultativamente apresente Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O COORDENADOR-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNTI, no uso das atribuições conferidas nos incisos II e X do art. 2º do Regulamento Interno desta Autarquia e art. 5º, §2º da Instrução Normativa nº 01/2013/DG de 25 de novembro de 2013, resolve aplicar as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - DNTI pelo preterido de 01 (um) ano, às empresas GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (CNPJ nº 02.351.006/0001-39, CBEAI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA (CNPJ) nº 13.720.060/0001-06 e MASENG, MEIO AMBIENTE E SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ nº 04.724.993/0001-90, integrantes do consórcio GRECA/CBEAI/SOMA (CNPJ nº 02.351.006/0001-39, convocados a partir da publicação desta decisão, com fulcro no art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2013/DG de 25 de novembro de 2013, ficando em vista a conduta reprovável do fornecedor que desatendeu o item 7.1. Pedidos de Desempenho da Licitação de Serviços/DG nº 11 de 25 de Março de 2011, que regula os procedimentos, a serem utilizados nas Execução das Obras do Programa Gramma 2ª. Etapa apoiado no Procedimento Administrativo nº 506600 025382/2014-71. Desta forma, fica o Consórcio GRECA/CBEAI/SOMA impedido, a contar desta publicação, para que facultativamente apresente Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

EMERGENCY



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.004955/2014 - F5  
25.04.2014



CE 605/2014 – DS

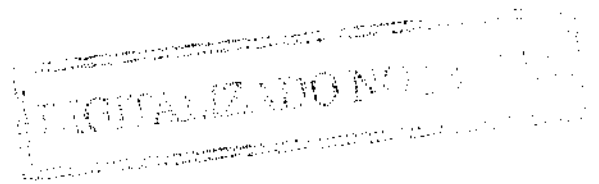
Altamira, 25 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

**Domingos Juvenil Nunes de Sousa**

Prefeito Municipal de Altamira – PA.

Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro,  
68.370-000 Altamira - PA



**Assunto:** Reiterar as notificações relativas à situação da operação inadequada do aterro sanitário de Altamira e a disposição dos resíduos no município.

**Referência:** Plano de Requalificação Urbana do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte

Senhor Prefeito,

1. As ações para a disposição adequada dos resíduos no município de Altamira vêm sendo desenvolvidas pela Norte Energia desde 2012, com o início das obras de remediação do lixão, obra já concluída e que representou um grande benefício ambiental e social para a municipalidade, com a adequação ambiental de décadas de disposição inadequada de lixo.
2. Em continuidade a tais ações, a Norte Energia executou as obras do aterro sanitário municipal, de acordo com o projeto aprovado pela municipalidade, com a construção das células para a imediata disposição dos resíduos, o que foi iniciado em outubro/2013, com a devida licença de operação emitida pela Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT.
3. Com isso, foi repassado a Prefeitura Municipal a operação das referidas células, contando com a realização de eventos de capacitação promovidos pela Norte Energia, bem como as orientações técnicas para a operação e disposição adequada dos resíduos no local.
4. Posteriormente, foi verificado que a operação da célula e a disposição dos resíduos estavam ocorrendo de forma inadequada. Para tanto, foi realizada visita com a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira relatando a necessidade dos ajustes e repassando orientações, a qual na ocasião se comprometeu a realizar as adequações.
5. Ainda em relação ao apoio na operação do aterro, também foram repassadas informações e orientações para a equipe do município que está em campo e que executa as rotinas diárias dos serviços de operação do aterro.
6. Em função da reincidência das problemáticas na operação do aterro, a Norte Energia formalizou por meio da CE 022/2014-DS em janeiro/2014 as

Ato analista Mathews Coura para conde-  
mento.

30/4/14.

Leonora ~~de~~ <sup>de</sup> Souza  
Analista Ambiental  
Matr. 1.711.366  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

Ponte em 06.05.2014

*Mathews R. Coura*

Mathews Ribeiro Coura  
Analista Ambiental  
Matr. 1.713.026  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

recomendações e observações para uma correta operação e disposição dos resíduos. Além disso, foi alertado sobre a disposição inadequada de resíduos na área urbana da cidade e as margens da Rodovia Transamazônica BR 230.

7. No entanto, tem sido verificado pela equipe técnica da Norte Energia, que faz o acompanhamento sistemático das obras, que não ocorreram mudanças significativas na operação, o que vem agravando a situação antes já relatada.

8. As vistorias realizadas tem demonstrado que a compactação dos resíduos não está ocorrendo adequadamente, assim como a sua cobertura, o que compromete a vida útil da célula. Além disso, a não observância na operação dos caminhões e máquinas, ocasionou o entupimento e colmatação dos sistemas de drenagem de lixiviado.

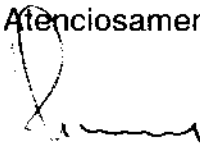
9. Outro problema verificado, e não menos grave, é à disposição de resíduos fora das células na área do aterro, podendo incorrer em risco de contaminação do solo.

10. Reforçamos ainda, que continua sendo observada a disposição de lixo de forma desordenada em vários pontos da cidade.

11. Diante dessa situação, solicitamos uma intervenção urgente e imediata da Prefeitura Municipal para regularização na operação do aterro. Para tanto, reforçamos a disponibilidade de apoio técnico da equipe da Norte Energia para realizar as orientações e treinamentos necessários.

12. Reiteramos o entendimento da importância da referida obra para a melhoria na qualidade de vida da população, por isso, a Norte Energia mantém às ações de educação ambiental voltadas à sensibilização da população na destinação dos resíduos sólidos.

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

C/C

A Sua Senhoria o Senhor

**Frederico Queiroga do Amaral**

Chefe da COHID/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

Anexo:

**CE 022/2014 – DS – Operação do Aterro Sanitário de Altamira**

EMBROID



Prefeitura Municipal de Altamira

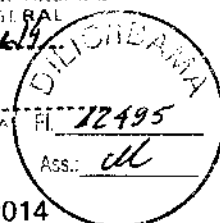
PROTOCOLO GERAL

Recebido em: 28/01/2014

Horas: 09:02

Assinatura: *[assinatura]*

ASEINTURAFI



CE 022/2014 – DS

Altamira, 28 de janeiro de 2014

A Sua Excelência o Senhor

**Domingos Juvenil Nunes de Sousa**

Prefeito Municipal de Altamira – PA.

Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro

CEP: 68370-000 – Altamira - PA

**Assunto:** Operação do Aterro Sanitário de Altamira e Disposição dos resíduos no município.

**Referência:** Plano de Requalificação Urbana do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte

Senhor Prefeito,

1. Em continuidade às ações da Norte Energia no âmbito do Plano de Requalificação Urbana previsto no Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, tem sido realizada a implantação do aterro sanitário de Altamira como medida de disposição adequada de resíduos sólidos para a sede municipal.
2. Nesse sentido, a Norte Energia proveu a municipalidade de todo detalhamento técnico do projeto, onde consta a previsão de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU e também os Resíduos de Serviços de Saúde – RSS por meio de autoclave.
3. Importante destacar também a conclusão das obras de remediação do antigo lixão, que representa para a municipalidade a recuperação ambiental após décadas de disposição inadequada de resíduos, motivos pelos quais a municipalidade já foi questionada pelo Ministério Público e hoje encontra uma solução ambientalmente adequada.
4. Cabe destacar que o novo aterro já conta com três células escavadas, sendo que, até o momento, uma está em operação pela municipalidade e as outras duas encontram-se em fase de conclusão, com os serviços em andamento de impermeabilização e compactação do fundo de célula. Além disso, o bloco administrativo, guarita e balança estão em fase de acabamento.
5. Durante a operação do aterro foi possível identificar que os resíduos sólidos dispostos na célula em funcionamento não têm sido manuseados adequadamente, sendo observada ainda a presença de resíduos depositados fora da célula. Nesse sentido, ressalta-se que a operação inadequada vem causando outros problemas

EMERSON



associados, como a presença de animais (urubus, moscas e roedores) e fortes odores, comprometendo assim a qualidade ambiental da área.

6. Como é de conhecimento, os procedimentos de operação do aterro sanitário, embora simples, devem ser sistematizados para que sua eficiência seja maximizada, assegurando seu funcionamento como destinação final sanitária e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados no município, ao longo de toda a sua vida útil.

7. Dessa forma, tendo em vista os reconhecidos esforços da prefeitura municipal e os serviços já realizados pela Norte Energia, vimos recomendar que esta municipalidade intensifique as atividades de disposição adequada e aterramento dos resíduos sólidos, que deve ser efetuada numa frente de serviço com 50 metros de largura e inclinação de 1:3, com espalhamento e compactação em camadas de, no máximo 0,20m, passando de três a cinco vezes sobre o mesmo local diariamente, conforme previsto no projeto executivo do referido aterro sanitário.

8. Observa-se ainda que nem todo o lixo tem sido coletado e levado para o aterro sanitário, sendo observado que considerável parcela dos resíduos fica depositada nas ruas da cidade, margens de igarapés e, principalmente, às margens da Rodovia Transamazônica BR-230, no seu trecho urbano em Altamira.

9. Visando a atender às determinações ambientais de que os resíduos diários têm que ser devidamente dispostos no meio ambiente, é essencial que esta municipalidade promova a limpeza dos resíduos às margens da Rodovia Transamazônica BR-230 e intensifique os serviços de fiscalização no intuito de minimizar o descarte inadequado de resíduos na rodovia e em outros locais da cidade.

10. Reforçamos ainda que tem sido dada continuidade às ações de educação ambiental e comunicação social voltadas à conscientização da população para o desenvolvimento de hábitos e atitudes para a devida separação e destinação adequada dos resíduos sólidos, assim como treinamentos e apoio institucional para o desenvolvimento de melhorias na gestão dos serviços de limpeza pública.

Atenciosamente,

  
João dos Reis Pimentel  
Diretor Socioambiental



C/C

A Sua Senhoria o Senhor

**Pedro Luiz Barbosa**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira

Av. Alacid Nunes, 3110, Uirapuru

100-100000



06.05.14

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 5º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3247-6001 – 6808 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)



Ofício nº. 333/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 25 de abril de 2014.


A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental – IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70818-900 - Brasília-DF.

Assunto: **Realocação de indígenas citadinos - UHE Belo Monte**  
Referência: Processo Funai nº. 08620.2339/2000 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste encaminhar **Informação nº 91/2014/CGLIC** com avaliação do Relatório Técnico das Oficinas Participativas realizadas no âmbito do Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores da Cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu – Componente Indígena do PBA da UHE Belo Monte.
2. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.


Atenciosamente,

  
MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO  
Diretora Substituta

Aos analistas Eduardo Trozzi  
e Henrique Silva para conhecimento.

Informo que em reunião realizada em  
28/4/14, a Funai se comprometeu  
a elaborar NT a respeito do  
RUC Corangira, a partir das resoluções  
que são propostas pela Norte Energia  
no corrente mês.

815114

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**URGENTE**

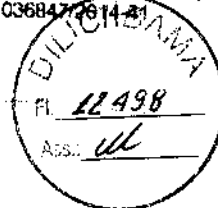


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC

FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.036847/2014-23



**Informação nº 91/2014/CGLIC**

Brasília, 25 de abril de 2014.

**À:** Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC

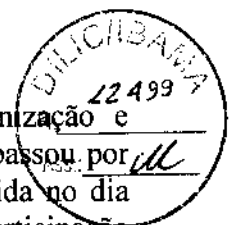
**Assunto:** UHE Belo Monte – Realocação Indígenas Citadinos de Altamira

**Referência:** Processo Funai nº 08620.2339/2000

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se o presente de informação com análise do Relatório Técnico das Oficinas Participativas realizadas no âmbito do Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores da Cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu – Componente Indígena do PBA da UHE Belo Monte, protocolado na Funai através da CE 080/2014 DS/SAI e CE 103/2014 DS/SAI.
2. O Relatório protocolado foi apresentado em seis partes, sendo elas: Contextualização; Objetivos; Metodologia; Programação das oficinas; Apresentação dos dados das discussões e Anexos.
3. O item relacionado à contextualização apresenta-se bem sucinto, com breve relato sobre o Projeto de Cadastramento e o Projeto de Negociação das Terras. Na sequência, o documento informa que as oficinas visavam “garantir transparência e participação da população afetada na construção de uma proposta de realocação que atenda às suas necessidades”. Destaca-se que estas oficinas só foram realizadas após cobranças constantes desta Fundação e que as mesmas deveriam ter sido iniciadas antes da aquisição de áreas para reassentamento, para que o processo fosse participativo. Desta forma, existe possibilidade real de prejuízo à população em relação à seleção das áreas para realocação, já que as oficinas foram realizadas após a escolha e compra das áreas pela empresa Norte Energia, ainda que tenham sido realizadas reuniões setoriais no âmbito do “PBA Geral”. Entende-se que as reuniões setoriais realizadas tiveram cunho informativo sobre o processo de realocação, mas não se configuraram em espaços de discussão da proposta locacional, visando construção de proposta conjunta.
4. No item relacionado aos objetivos das oficinas, o documento informa que o mesmo visa “ouvir as expectativas e perspectivas das famílias indígenas atingidas pela UHE Belo Monte no tocante as propostas sobre reassentamento urbano coletivo, bem como as outras opções de compensação.” Vale ressaltar que o objetivo das oficinas, conforme Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores de Altamira e da Volta Grande do Xingu (Componente Indígena do PBA, Vol.III, Item 12.5.3.3), é “[...] promover acordos com as famílias indígenas de maneira a garantir a sustentabilidade das propostas demandadas e apresentadas [...]”. Desta forma, as oficinas possuem o intuito de pactuar, **junto com as famílias** atingidas pela transferência compulsória, as áreas passíveis de realocação.

EM BRANCO



5. O item relacionado à metodologia descreve basicamente a organização e logística para realização das oficinas. Conforme relatório, a metodologia proposta passou por avaliação e aprovação das lideranças indígenas citadinas através de reunião ocorrida no dia 16/01/2014, realizada no Centro de Informação Indígena. A reunião contou com a participação de representantes das associações indígenas citadinas Aima, Kirinapã e Inkuri, Ministério Público Federal (MPF), Superintendência de Assuntos Indígenas da Norte Energia e Apoená e a empresa E. Labore. Após alinhamentos junto às associações indígenas, passaram-se as seguintes etapas: setorização das famílias cadastradas; elaboração e aprovação de convites a serem entregues às famílias indígenas cadastradas; entrega de convites às famílias indígenas; realização das oficinas participativas. Cada setor habitacional foi comunicado com até dois dias de antecedência da data da oficina.

6. Segundo relatório, as oficinas foram planejadas de modo a atender um número médio de 50 representantes das famílias indígenas atingidas por reunião. Participaram também, representantes do poder público e órgãos fiscalizadores, como MPF, Funai e Ibama. Ainda segundo relatório, “algumas famílias indígenas convidadas para as oficinas, informaram que não tinham interesse em participar das oficinas por já terem escolhido sua opção de compensação e que estavam se sentindo coagidas a irem morar em conjunto com outras famílias indígenas. Nestes casos, a coordenação salientou a importância da participação destas famílias nas oficinas para que registrassem suas opiniões individualmente e compartilhassem com as outras famílias.” Acredita-se que o curto período de tempo para mobilização e esclarecimento da população sobre o objetivo das oficinas possa ter refletido no número de participações familiares abaixo das expectativas.

7. No que se refere à logística, as famílias indígenas convidadas para participar das oficinas tiveram à disposição traslado de ida e volta saindo dos bairros onde residem direto para o local das oficinas.

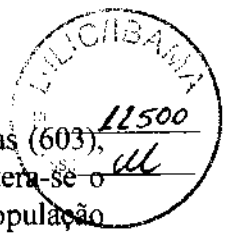
8. No item seguinte, Programação das Oficinas e Estratégias de Ação, descreve-se a metodologia aplicada, tratando-se de formação de grupos de trabalho (GT), com no máximo 6 grupos de até 10 pessoas por oficina. Segundo documentado, para orientação das discussões em grupo foram apresentadas duas perguntas norteadoras: a) O que vocês esperam encontrar no reassentamento urbano no que se refere a localização do reassentamento (equipamentos sociais, etc) ? e b) Quais são as expectativas que vocês tem em morar dentro do reassentamento (próximo aos parentes, vizinhos, pescadores, atividade comercial, etc.)? Posteriormente, os grupos tinham um tempo estipulado para a discussão da temática. Ao final representantes dos grupos de trabalho, apresentaram os resultados das discussões aos demais grupos participantes (documentado em painéis).

9. Durante as oficinas estiveram expostos banners com informações relacionadas ao RUC, tais como, localização dos reassentamentos adquiridos pela Norte Energia, modelo das casas, padrão construtivo e informações referentes às compensações para cada caso. Também foi registrada a presença de Plantão Social da empresa CNEC Worleyparsons, para dar esclarecimentos às dúvidas específicas de cada participante.

10. No item - Apresentação dos dados das discussões em grupo - é informado que 603 famílias das 654 famílias cadastradas foram convidadas para participarem das oficinas. O número total de participantes foi de 238 representantes das famílias. Segundo relatório, este número inclui as famílias indígenas cadastradas e os representantes não indígenas que também estiveram presentes nas oficinas, sendo eles pescadores não indígenas e representantes de outros movimentos sociais que junto às lideranças indígenas discutem o projeto de reassentamento urbano. Avalia-se como positiva a participação de pescadores não indígenas nas oficinas, uma vez que é de conhecimento que muitos indígenas de Altamira são casados com pescadores não indígenas.

EMERGENCY





11. Em relação às famílias indígenas cadastradas convidadas para as oficinas (603), é informado que 30% estiveram presentes, correspondendo a 181 participantes. Reitera-se o entendimento de que o curto período de tempo para mobilização e esclarecimento da população sobre o objetivo das oficinas possa ter refletido no número de participações familiares abaixo das expectativas.

12. Analisando os resultados apresentados nos registros das discussões dos grupos, identificam-se as seguintes demandas, além do que se encontra previsto no projeto do RUC:

a) Em relação às opções de reassentamento e compensação:

- a.1) Inclusão da área no Pedral nas propostas de reassentamento;
- a.2) Opção de construção de casas para as famílias locatárias;
- a.3) Reassentamento da Norte Energia com casas de alvenaria e telhas de barro;
- a.4) Proprietários de terrenos possam trocá-lo por lote dentro deste reassentamento;
- a.5) Mudanças vinculadas aos parentes (Laços de parentesco);
- a.6) Caso tenha demora nas negociações, as famílias que vivem em áreas de alagamento tenham direito de um auxílio aluguel provisório até que se consolide a negociação;
- a.7) Área na beira do rio;
- a.8) Casas Muradas;
- a.9) Casas com metragem mínima de 78 m<sup>2</sup>;
- a.10) Casas adaptadas para portadores de necessidades especiais;
- a.11) Atividade Pesqueira;
- a.12) Local adequado para atividades pesqueiras, contando com equipamentos de pesca e embarcações (Galpão) e para reparo das mesmas;
- a.13) Famílias de pescadores não indígenas também possam desfrutar e residir desta mesma área destinada às famílias indígenas, às margens do Rio Xingu;
- a.14) Local destinado para construção das sedes das associações;
- a.15) Sistema Educacional com creches, ensino infantil, fundamental e médio e Escolas (com educação diferenciada na língua indígena);
- a.16) Sistema de Saúde com postos de atendimento preferencial para as famílias indígenas;
- a.17) Estrutura de lazer com praças, quadras poliesportivas, bosque;
- a.18) Centro Cultural (local destinado para cursos profissionalizantes, exposições, polo de artesanato, festas e reuniões da comunidade);

b) Projetos Atividades Produtivas

- b.1) Horta Comunitária;
- b.2) Feira comunitária Agrícola;
- b.3) Espaço adequado para a construção de fábrica de sabonetes entre outras;
- b.4) Farmácia Verde;
- b.5) Criação de peixe (tanque escavado ou tanque-rede);
- b.6) Cursos de artesanato e resgate cultural;
- b.7) Casa de farinha;
- b.8) Formação de cooperativas;
- b.9) Projeto de Criação de aves;

13. Destaca-se que o relatório apresenta todas as demandas apresentadas pelos participantes, algumas delas já previstas nos projetos de reassentamento, não estando, portanto, descritas nesta informação. Algumas demandas apresentadas não dependem exclusivamente do empreendedor, possuem interface com outras instituições, ou estão na esfera governamental.

EMERGENCY  
SERVICES

14. Ainda segundo relatório, dos 181 participantes que assinaram a Lista de Opções, 68% reivindicam que a área do Pedral seja incluída nas opções de reassentamento, 26% optaram pelos reassentamentos sugeridos pela Norte Energia (Jatobá, São Joaquim, Casa Nova) e 6% optaram por outras modalidades de compensação (indenização, carta de crédito, etc.).

15. Outro dado disponibilizado pelo relatório, é que das 654 famílias cadastradas levantadas no Cadastro Socioeconômico, 51 famílias não residem mais na área.

16. Quanto à demanda relacionada à área do Pedral, as famílias argumentam sua relação histórica com o rio Xingu e com a área do Pedral, exemplificando atividades realizadas entre os anos de 1998 e 2009 no local, como secagem, quebra e extração do óleo de castanha numa parceria entre a Funai, Amazoncoop e indígenas das etnias Xipaya, Kuruaya, Juruna e kayapó (informação reiterada através do Ofício Circular nº 3 da Associação Kirinapã - anexo).

17. Neste sentido, o PBA da UHE Belo Monte, em seu vol.II, cap.4, pág.3 – Plano de Atendimento à População Atingida, destaca a necessidade de se realizar a recomposição das condições de vida dos atingidos pelas obras da usina em parâmetros iguais ou superiores aos atingidos pelo empreendimento antes da realocação, enfatizando ainda a ideia de que a condição do atingido não deve ser observada unicamente do ponto de vista territorial e patrimonial, e sim reconhecer uma situação onde prevalece a identificação e o reconhecimento de direitos, onde se enquadra a reprodução social e cultural da população.

18. Além disso, os indígenas reiteram problemas relacionados à área do Sítio Laranjeiras como falta de acesso direto ao rio, existindo uma distância de aproximadamente 2,8 km entre a área do reassentamento até o rio Xingu, por caminho meandrado; reduzida faixa de terreno para instalação de trapiche, o que conseqüentemente irá limitar o acesso de parte da população reassentada às margens do igarapé; possibilidade de furtos aos equipamentos da embarcação, furto da própria embarcação; gastos extras com aluguel de trapiche; transtornos no que tange deslocamento noturno; dificuldade de deslocamento de embarcações maiores pelo igarapé; limitações no transporte, além da ocorrência de repiques (trombas d'água) nesta localidade gerando danos às embarcações e perigo durante a navegação.

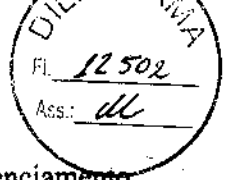
19. Devido a estas características, a população ribeirinha e pescadores (entre outros moradores indígenas da cidade de Altamira) não se identificaram com a proposta do Sítio Laranjeiras e com isso cresce a demanda pela área do Pedral.

20. Vale destacar que estão previstas pelo empreendedor intervenções na área do Sítio Laranjeiras no intuito de melhorar as condições de navegabilidade do local. Aguarda-se o protocolo do projeto de adequações para avaliação. A análise do projeto pela Funai não invalida o pleito e a necessidade de discussão da questão com os indígenas.

21. Quanto aos equipamentos sociais e programas não previstos no âmbito do reassentamento (atividades produtivas e fortalecimento institucional e cultural), as famílias que participaram das oficinas manifestaram desejo de resgate da cultura indígena. Os mesmos poderão ser atendidos no âmbito do PBA, respeitando-se as especificidades e o que está previsto no mesmo, assim como no âmbito dos Projetos de Reparação previstos no Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores de Altamira e da Volta Grande do Xingu.

22. Finalmente, considerando-se uma situação de transferência compulsória, problemas sociais existentes pela ausência do Estado e agravados pela implementação do empreendimento, avalia-se os anseios da comunidade como legítimos, devendo os mesmos

EM 122100



serem levados em conta na construção do processo, observando-se as regras do licenciamento ambiental, articulando-se as diferentes esferas institucionais envolvidas para que se atinja o objetivo de recomposição das condições de vida dos atingidos pelas obras da usina em parâmetros iguais ou superiores aos atingidos pelo empreendimento antes da realocação.

23. Segue, para avaliação da DPDS, minuta de ofício a ser encaminhada ao órgão licenciador.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Assessora

De acordo. Encaminha-se para DPDS.

Em 25 /04/2014.

ORIGINAL ASSINADO

Coordenação COEP

ENTERED



FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.032694/2014-62



**ASSOCIAÇÃO KIRINAPÂN**  
Associação Agrícola Representação Índio  
Regional de Altamira Xipaia e Curuaia  
CNPJ: 05. 532.422 / 0001 - 21

**Ofício Circular**  
**nº 03**

**Ao Sr<sup>a</sup> MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI, presidente da FUNAI.**

**Assunto: Ligação com índios citadinos com Pedral**

Nós, índios citadinos das etnias Xipaia, Juruna e Curuaia, através de nossas associações trabalhamos junto à Amazoncoop na produção do óleo de castanha que era exportado para a empresa inglesa de cosméticos The Body Shop entre os anos 1998 e 2009.

A partir de 2000, os trabalhos de secagem, quebra e extração do óleo eram feitos na área denominada Pedral. As famílias indígenas frequentavam o Pedral desde 2000. Conhecemos muito bem estas terras.

Foi nesse contexto que se estabeleceu uma relação entre nós índios e a terra que lutamos para sermos reassentados no momento. Não se trata da opinião de uma minoria, mas sim da maioria dos índios citadinos, tudo por já termos uma relação histórica de trabalho, sustento e dignidade naquele local.

Em anexo documentos e fotos que ilustram nossas afirmativas e comprovam que o pleito de reassentamento na área do Pedral nada mais é do que a continuidade de um vínculo há muito tempo consolidado.

Brasília, 04 de abril de 2014.

*Cláudio Curuaia Cambui*  
Cláudio Curuaia Cambui

Presidente da associação indígena Curuaia nativa de Altamira -  
Inkuri

*Maria Augusta Borges Xipaia*  
Maria Augusta Borges Xipaia

Presidente da associação indígena Kirinapãn

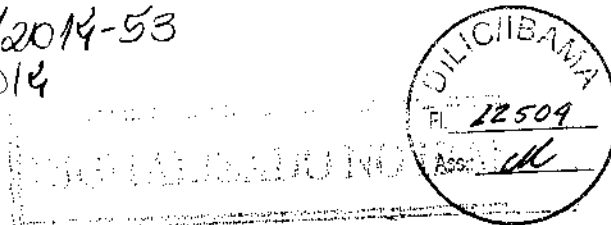
EMERGENCY





Usina Hidrelétrica Belo Monte  
CE 128/2014 – DS

02001.007595/2014-53  
28.04.2014



Brasília, 28 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.  
70.818-900 Brasília - DF

**Assunto:** Resposta ao item 1-iii do Ofício 02001.002087/2014-89  
DILIC/IBAMA.

**Referência:** Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA de 09 de março de  
2014.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia S.A., vem por meio desta, atender ao demandado no item 1-iii, do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA, de 09 de março de 2014, que solicita:

*“quantitativo de área de vegetação a ser suprimida e de áreas com supressão já realizada.”*

2. A entrega nesta data da informação solicitada deu-se em função do período necessário à consolidação do início das atividades de supressão vegetal dos reservatórios, a qual ocorreu em período de intensas chuvas na região de atuação e a conclusão da mobilização gradual das empresas contratadas, o que ocasionou um retardamento no fluxo de informações nestes meses iniciais de 2014.

3. A partir deste mês, a NESA concluiu a estruturação de seus sistemas de medição e consolidação das informações demandadas de andamento da execução do projeto de supressão vegetal nas áreas dos futuros reservatórios Xingu (Principal) e Intermediário. As informações dos quantitativos executados no período de dezembro/2013 a abril/2014, consolidadas por reservatório são apresentadas na tabela abaixo:

**Tabela 1 – Quantitativos de Áreas Previstas para Supressão Vegetal e Suprimidas até Abril de 2014, nos Reservatórios Xingu e Intermediário**

<b>RESERVATÓRIO</b>	<b>Total de Supressão (ha)</b>	<b>Supressão Realizada (ha)</b>
Xingu	6.145,20	71,27
Intermediário	9.107,68	216,47
<b>Total</b>	<b>15.252,88</b>	<b>287,74</b>

A analista Rosângela para conhecimento e avaliação do pleito.

30/4/14

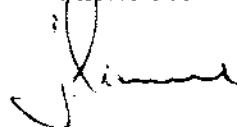
*Rosângela*  
Rosângela Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
C.R. 1.771.306  
C.F. 05.111.111-111/IBAM

4. Cabe ressaltar que as informações acima apresentadas correspondem a áreas em que as atividades de supressão vegetal foram completamente finalizadas, não sendo representativas do rendimento das empresas, uma vez que a mobilização das mesmas foi gradual e o período inicial de execução coincidiu com situações climáticas extremamente adversas.

5. Enfatizamos que, conforme tratado no seminário sobre o 5º Relatório Consolidado, realizado em Brasília no período de 03 a 04 de março deste ano, as medições de campo das atividades de supressão vegetal nos reservatórios ocorrem mensalmente, inviabilizando informes quinzenais, conforme solicitado no Ofício em referência.

6. Dessa forma, a NESA solicita a possibilidade de o IBAMA reconsiderar a frequência com que tais informações devam ser prestadas, de quinzenal para mensal, adequando-se assim o solicitado no ofício em referência ao fluxo de informações e controles internos de medição das atividades de supressão vegetal dos reservatórios.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

ENCLOSURE



# SINCAL

SINDICATO DOS CARROCEIROS DE ALTAMIRA

CNPJ-13.348.069/0001-52



End. Rua 06 Nº 1801. Bairro Mutirão, Altamira-Pa. Fone (93) 91023445

## AVALIAÇÃO DO SINDICATO DOS CARROCEIROS SOBRE O “ESTUDO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DOS CARROCEIROS EM ALTAMIRA” REALIZADO PELA NORTE ENERGIA.

O SINCAL vem por meio deste apontar erros sobre o “Estudo da Atividade de Transporte dos Carroceiros em Altamira”, esse estudo foi realizado pela Norte Energia sob as ordens do IBAMA.

A análise será didaticamente organizada de acordo com o número da página e parágrafos.

- 1 – A Norte Energia (Paulo Sérgio), em reunião na casa de governo, falou que o SINCAL iria acompanhar todo o processo de “Estudo de Impacto aos carroceiros”.
- 2 – Página 5 – Parágrafo 1: Participaram 17 carroceiros, mas foi porque a Empresa responsável pelo estudo falou que o espaço para a oficina seria pequeno, portanto pediu para o SINCAL convidar apenas uma pequena parcela dos carroceiros, e o sindicato acatou, mas segundo o vice-presidente, Gilson, afirmou que ao chegar ao local constatou que caberia tranquilamente mais carroceiros, ou seja, isso interferiu diretamente em resultados onde seria importante a resposta da maioria.
- 3 – Na página 1 contém uma cópia da solicitação do IBAMA para a Norte Energia verificar a “alteração nos custos de frete pela alteração das rotas (principalmente pela associação com atividades dos areeiros e oleiros)”, ou seja, relacionar a quantia ganha pelos carroceiros no frete para o carregamento de areia e tijolos naquelas regiões. Entretanto, na página 5 e parágrafo 5 o Estudo da Norte Energia manipulou a resposta, pois perguntou aos carroceiros se eles exerciam o frete exclusivamente para os areeiros e oleiros (para tentarem desconectar a relação entre a atividade de carroceiros com a possível extinção da atividade produtiva daqueles dois serviços), a resposta foi negativa, mas não precisa os carroceiros exercerem fretes apenas para os donos para eles serem impactados, pois a categoria fornece frete a qualquer pessoa que contratar o serviço, seja os compradores de areia e tijolo seja os extratores e fabricantes respectivamente. Então ao ver dos carroceiros eles sofrerão impactos financeiros com o fim da atividade de olaria e extração de areia.
- 4 – Página 6 – Parágrafo 3: O carroceiros responderam que o valor cobrado pelo frete “varia em função da distância percorrida, do peso da mercadoria e o valor da dessa mercadoria”, eles

*Recebido em*  
*Gene*

ENCLOSURE



# SINCAL

SINDICATO DOS CARROCEIROS DE ALTAMIRA

CNPJ-13.348.069/0001-52



End. Rua 06 Nº 1801. Bairro Mutirão, Altamira-Pa. Fone (93) 91023445

responderam que cobram entre R\$10 e R\$30 por frente, perguntados quanto cobravam antes eles responderam que o mínimo era R\$7. Esse resultado insinua que os carroceiros estejam ganhando mais dinheiro do que antes da hidrelétrica, mas o SINCAL denuncia que não foi mencionado a quantidade e frete que os carroceiros faziam antes (em média 6 a 8 fretes), inclusive o valor máximo do frete era cobrado a R\$20, atualmente os carroceiros conseguem em média 2 fretes por dia (sendo que vários carroceiros passam dias sem conseguirem clientes), e o valor do frete só aumentou, pois a área urbana expandiu, então se a distância aumenta, o frete aumenta. Mesmo assim os carroceiros continuam ganhando menos que em outrora.

5 – Página 6 – Parágrafo 4: No Estudo da Norte Energia está escrito que “todos” afirmaram receber renda de R\$400 a R\$600 pelos serviços prestados, ENTRETANTO, segundo o SINCAL foi apenas um carroceiro que respondeu receber esse valor e não “todos” como está escrito no estudo.

6 – Página 7 – Parágrafo 8: No estudo está escrito que “todos concordaram que o trânsito na cidade de Altamira apresenta dificuldades históricas”, mas depois o SINCAL analisou o termo “histórico”, e reviu que o trânsito não é uma dificuldade histórica e sim bem atual, sobretudo de 2011 para cá, os entrevistadores aproveitaram o analfabetismo da maioria dos carroceiros para explorar esse termo. Outro ponto escrito é “motoristas e pilotos de diferentes meios de transporte não respeitam uns aos outros e muito menos as carroças”, o SINCAL denuncia que os carroceiros citaram quase que exclusivamente a ação dos motoristas dos ônibus que prestam serviço a CCBM (empresa terceirizada da Norte Energia) mas no estudo não apareceu nada sobre isso, nem ao menos citaram o fato de os Ônibus intensificarem o fluxo de trânsito em Altamira.

7 – Página 7 – Parágrafo 9: Está escrita “Informaram que existe uma demarcação dada pela prefeitura de que na região central não é permitida a circulação de carroças.” Mas o SINCAL denuncia que os carroceiros não afirmaram que era a prefeitura que prejudicava o trabalho deles na região central, e sim quem faz isso é o enorme fluxo de automóveis que aumentou por causa da Hidrelétrica de Belo Monte.

8 – Página 8 – Parágrafo 2: Está escrito “Importante destacar que a lei 3.086 delimita o espaço para circulação das carroças, que esta área exclui a região central da cidade”, o Estudo menciona essa lei que é de 2012, mas essa lei não foi promulgada, ou seja, não é válida.

EM 621100





# SINCAL

SINDICATO DOS CARROCEIROS DE ALTAMIRA

CNPJ-13.348.069/0001-52



End. Rua 06 Nº 1801. Bairro Mutirão, Altamira-Pa. Fone (93) 91023445

9 – Página 8 - Parágrafo 4: Está escrito “ Foi possível identificar que o maior problema enfrentado por eles historicamente diz respeito a mobilidade urbana e à necessidade (segundo eles mesmos) de ordenamento da atividade, por parte da prefeitura municipal, demanda da categoria há algum tempo”, o SINCAL denuncia que esse resultado conclusivo da oficina, foi desconexo com a verdadeira realidade, pois o “Estudo identificou” que o problema é histórico com a mobilidade urbana e com a falta de ação da prefeitura, o SINCAL entende a parcela de culpa da prefeitura, mas identifica que a atividade de carroceiros tende a se extinguir e é por causa da Norte Energia, que chegou e trouxe o aumento de fluxo ao trânsito de Altamira, incluindo a questão seríssima dos ônibus da CCBM (que esse estudo se negligenciou de citar, pois é terceirizada da Norte Energia), sendo que a questão mais séria foi a perda de rendimento financeiro (cerca de R\$80 a R\$100 por dia) ocasionado nesses três últimos anos e que estão relacionados diretamente a esse aumento do fluxo de trânsito.

*PR: Adrialdo Guedes Ferrero*

---

Gilson de Jesus  
Vice presidente

Altamira, 29 de Abril de 2014

ENCLOSURE



CE 0122/2014 - DS

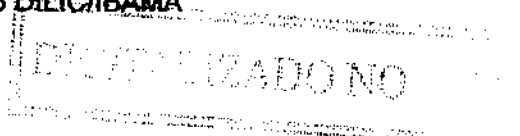
Brasília, 30 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Atendimento de Recomendações da Nota Técnica nº 640/2014 – UHE Belo Monte

**Referência:** Ofício 02001.003586/2014-93 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,



1. Em atenção ao Ofício em referência, datado de 15/04/14 e recebido na Norte Energia em 17/04/14, encaminhamos, a seguir, os esclarecimentos nele requeridos com relação ao atendimento de recomendações contempladas na Nota Técnica nº 640/2014 – UHE Belo Monte:

2. Com relação ao encaminhamento, no prazo de 15 dias, dos dados do monitoramento de qualidade de água dos pontos a jusante e a montante da ensecadeira coletados na campanha anterior e naquela posterior ao rompimento do dique, observamos que referidos dados, a análise de seus resultados e respectivas conclusões são objeto da Nota Técnica NT\_SFB\_Nº008\_QA-Pimental\_ABRIL DE 2014, apresentada no Anexo I desta correspondência, elaborada pela Leme Engenharia.

3. A esse respeito, cumpre ressaltar que a Nota Técnica em questão conclui que os dados nela apresentados confirmam a informação fornecida pelos técnicos da Norte Energia durante a vistoria técnica realizada pelo IBAMA entre os dias 17 e 21/03/14, no sentido de que a pluma gerada pelas infiltrações de água no interior da ensecadeira, caso tenha ocorrido para jusante da obra, foi insignificante, tendo sido rapidamente dissipada pelo volume de água do rio Xingu então verificado.

4. Além disso, referida Nota Técnica retifica que o evento não configurou qualquer rompimento da ensecadeira de Pimental, tendo sido executados, pelo Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM), reforços no interior da ensecadeira (a jusante), no sentido de evitar novas ocorrências de infiltrações significativas.

5. Quanto ao informe, no prazo de 15 dias, da previsão de funcionamento pleno da ETE do RUC Jatobá, cabe ressaltar que, atualmente, o esgoto gerado no RUC Jatobá está sendo tratado pela ETE Provisória, com capacidade para 300 pessoas. Como o atual número de usuários ultrapassa essa limitação, o excedente de esgoto é retirado, transportado e tratado na ETE do CCBM.

6. Insta observar que a ETE definitiva, com capacidade para 1.100 famílias, adquirida junto à empresa VEPO, já se encontra implantada. Sua entrada em operação, com a consequente descarga do efluente tratado no igarapé Ambé,

Aos analistas Mathaus Coura e Henrique Marques  
para avaliação das informações prestadas.

2/5/14

Souza

Leonora Milam da Souza  
Leonora Milam da Souza  
An: 7  
M: 12/10/13  
COHIO. GENE/DILIC/

aguarda apenas a autorização a ser emitida pela SEMA/MT. Tão logo referida Outorga seja concedida, a Norte Energia informará de pronto essa DILIC/IBAMA.

7. Resta esclarecer que a Norte Energia solicitou inicialmente da Agência Nacional de Águas (ANA), em 04/04/2014 a autorização, porém, essa autarquia federal devolveu o processo, informando que a responsabilidade é do órgão estadual por se tratar de corpo hídrico de domínio estadual.

8. No que tange à promoção de um reforço na campanha junto à população para o consumo consciente de água e energia, cabe esclarecer que desde a implantação do RUC Jatobá, em que hoje residem mais de 160 famílias, a temática sobre consumo consciente de água e energia elétrica tem sido foco das ações de educação ambiental, desenvolvidas junto aos seus moradores.

9. As atividades são de cunho educativo e ocorrem num processo gradativo, contínuo e cíclico, as quais se fundamentam em visitas de sensibilização e orientação porta a porta, bem como atividades de ambientação para o público adulto/jovem e atividades lúdicas e educativas para o público infantil, totalizando 273 pessoas envolvidas nas ações.

10. O Quadro a seguir consolida as ações desenvolvidas por atividade, objetivo, público, data e total de atividades e de pessoas envolvidas, comprovando que a demanda dessa DILIC/IBAMA, expressa no Ofício 02001.003586/2014-93 DILIC/IBAMA, já vem sendo atendida.

ATIVIDADE	OBJETIVO	PUBLICO	DATA	TOTAL DE ATIVIDADES	TOTAL DE ENVOLVIDOS
Visitas de Sensibilização e Orientação Porta a Porta	Sensibilizar as famílias quanto às questões básicas da relação com o meio ambiente local, inclusive com orientações quanto ao consumo consciente de água e energia elétrica.	Não Formal (moradores em geral)	23/01	11	35
			03/02	07	12
			04/02	07	13
			05/02	08	15
			07/02	06	11
			14/02	07	12
			21/02	05	14
			28/02	04	10
<b>Total de Visitas de Sensibilização e Orientação Porta a Porta</b>				<b>55</b>	<b>122</b>

ATIVIDADE	OBJETIVO	PUBLICO	DATA	TOTAL DE ATIVIDADES	TOTAL DE ENVOLVIDOS
Ambientação	Despertar para a responsabilidade individual e coletiva do novo bairro. Estimular de forma lúdica a explicitação de ideias para a construção de uma nova realidade tendo como foco os temas: Resíduos Sólidos, Educação Sanitária e Consumo Consciente dos Recursos Naturais (Água/Energia Elétrica).	Não Formal (moradores em geral)	12/02	01	08
			17/02	01	08
			19/02	01	08
			26/02	01	05
			12/03	01	04
			24/03	01	12
			02/04	01	08
			09/04	01	06
			16/04	01	06
<b>Total de Atividade "Ambientação"</b>				<b>09</b>	<b>65</b>

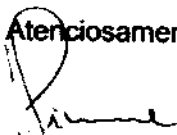
ENCLOSURE

ATIVIDADE	OBJETIVO	PÚBLICO	DATA	TOTAL DE ATIVIDADES	TOTAL DE ENVOLVIDOS
Contação de Estória e Música	Desenvolver temas socioambientais de forma lúdica e participativa, abordando entre os temas trabalhados o consumo consciente dos recursos naturais.	Não Formal (infantil)	29/01	02	35
Alusão ao "Dia Mundial da Água"	Promover reflexão quanto ao uso racional da água e sua importância para a saúde e bem estar da população.	Não Formal (infantil)	19/03	02	23
			21/03	01	28
<b>Total de Atividades Lúdicas e Educativas</b>				<b>05</b>	<b>86</b>

11. Quanto ao incremento dos esforços nas ações de estruturação das atividades de geração de renda da população atingida, este tema foi apresentado em detalhes por ocasião do Seminário ocorrido em Brasília no período de 02 a 04/04/14, realizado com vistas à discussão, com o IBAMA, do conteúdo do 5º Relatório Consolidado de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes.

12. Por fim, no tocante à realização da recuperação dos acessos às áreas dos novos bairros, conforme estabelecido no Ofício 02001.011960/2013-43 DILIC/IBAMA, a Norte Energia está em fase de levantamento topográfico para elaboração do projeto geométrico dos acessos aos novos bairros e entre eles, de forma a garantir a mobilidade e a acessibilidade, tanto dos beneficiários dessas áreas como da população do entorno.

Atenciosamente



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

1112190



CE 129/2014 – DS

Brasília, 30 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Informações sobre o início da atividade de recuperação de áreas degradadas do Centro de estudos Ambientais da Norte Energia-CEA.

**Referência:** Licença de Instalação Nº 795/2011 Processo Nº 02001.001848/2006/75

Senhor Diretor,

1. Vimos por meio desta, apresentar informações solicitadas no ofício 02001.009273/2013 o qual aprovou por meio da NT 5945/2013 o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, para Geração de Créditos de Reposição Florestal em projeto localizado na área do Centro de Estudos Ambientais da Norte energia.

2. Na referida Nota Técnica foi solicitado que:


*"(...) A Norte Energia deverá encaminhar o relatório fotográfico comprobatório após o início da implantação do projeto a agendar vistoria de reconhecimento."*

3. Informamos que o início das atividades desse projeto ocorreu no mês de fevereiro de 2014, com a execução da primeira fase denominada "implantação", na qual serão executadas as técnicas nucleadoras descritas no referido Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, conforme aprovado por este instituto.

4. Segue, em anexo, o relatório RT\_SFB\_Nº010\_PRAD\_CEA\_29\_04\_2014, que possui registro fotográfico que comprova o início de execução das atividades e o estágio de implantação do projeto.

5. Em consonância com Plano de recuperação de áreas degradadas informamos que estamos implantando a Banco de Germoplasma "in situ" nas adjacências do CEA numa área de aproximadamente 02 hectares.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Anexo: Relatório Técnico - RT\_SFB\_Nº010\_PRAD\_CEA\_29\_04\_2014

À analista Rosângela Trigo para avaliação.

02/07/24  
Buiça

Leonora Milagre de Sa.  
Analista  
Máx  
COHID/GEN/...

02001.004479/2014-13  
30.04.2014



CE 0130/2014 - DS

Brasília, 30 de abril de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Atendimento a demandas do Ofício OF. 02001.001828/2014-12  
COHID IBAMA relativas aos sistemas de esgotamento sanitário no  
RUC Jatobá e de drenagem superficial no RUC São Joaquim

**Referência:** Ofício 02001.001828/2014-12 COHID IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício em referência, que encaminhou a Nota Técnica 02001.000346/2014-37, relativa à vistoria técnica realizada por essa DILIC/IBAMA entre os dias 03 e 07/02/14, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos nele requeridos com relação aos itens abaixo arrolados:

*j) Esclareça o procedimento para tratamento de esgoto do RUC Jatobá, detalhando etapas e como ficará a estrutura definitiva (.....) informações repassada à equipe do Ibama durante flagrante ilícito ambiental foram desconstruídas*

2. Reitera-se aqui as informações apresentadas a essa DILIC/IBAMA, a respeito do referido tema, no bojo da CE 0122/2014 – DS, protocolada junto ao órgão ambiental em 30/04/14.

3. Atualmente, o esgoto gerado no RUC Jatobá está sendo tratado pela Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Provisória, com capacidade para 300 pessoas. Como o atual número de usuários ultrapassa essa limitação, o excedente de esgoto é retirado, transportado e trabalhado na ETE do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM).

4. Insta observar que a ETE definitiva, com capacidade para 1.100 famílias, adquirida junto à empresa VEPO, já se encontra implantada naquele RUC. Sua entrada em operação, com a consequente descarga do efluente tratado no igarapé Ambé, aguarda apenas o trâmite interno da aprovação da outorga a ser emitida pela SEMA/MT para iniciar a operação da ETE mencionada (ver Declaração de Informações Ambientais – DIA - em anexo).

5. Resta esclarecer, nesse sentido, que a Norte Energia solicitou inicialmente da Agência Nacional de Águas (ANA), em 04/04/14, a autorização em questão, porém essa autarquia federal devolveu o processo, informando que a

1/2

Ao analista Matheus Coura para avaliação.

COO. 2/5/14. Souza

Leonora Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
Matr. 1771.386  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 07.05.2014

Matheus R. Coura

Matheus Ribeiro Coura  
Analista Ambiental  
Matr. 1.713.026  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Aos Analistas Henrique Marques e  
Eduardo Tracci para conhecimento.

Em 07.05.2014

Matheus R. Coura

Ciente, em 07.05.2014.

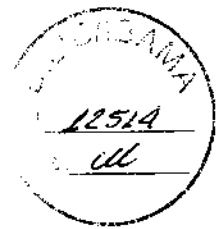
Henriquinha

Ciente em 07.05.2014





Usinas hidrelétricas pelo Norte



responsabilidade é do órgão estadual por se tratar de corpo hídrico de domínio estadual.

*1) Apresentar motivo da não utilização da manilha já existente na BR-230 para finalização das obras do talude do RUC São Joaquim, enquanto não se tem autorização do DNIT para implantar nova passagem.*

6. Para o escoamento da contribuição da bacia da área do reassentamento São Joaquim, optou-se pela não utilização da manilha existente na BR-230, em função de a mesma estar subdimensionada para a vazão calculada, conforme análise da equipe técnica de hidrologia da CNEC WorleyParsons. Mesmo porque a manilha implantada pela municipalidade é direcionada a um bairro consolidado que, em períodos de chuvas, sofre grandes transtornos motivados pelo fluxo das águas que por ele aflui, através desse dispositivo.

7. Desta forma, a solução da Norte Energia para o escoamento da contribuição do novo bairro foi o direcionamento para uma área que conduz a um riacho tributário do Igarapé Ambé, por meio da construção de uma passagem em tubo de concreto armado de diâmetro de 1.500 mm, passagem esta executada com o acompanhamento dos representantes do DNIT.

Atenciosamente

**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Anexo: DIA Jatobá

RECEIVED  
MAY 15 1960



GOVERNO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
DECLARACAO DE INFORMACOES AMBIENTAIS

**D I A**

EU, João dos Reis Pimentel, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG Nº 4.945.516, Órgão Emissor SSP/SP CIC/MF 875.060.508-97, Domiciliado e residente na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a rua Custódio Serrão, nº. 36, bairro Lagoa, CEP 22470-230, responsável pela Empresa Norte Energia S.A como Diretor Socioambiental, CNPJ MF Nº 12.300.288 0003-60 e Inscrição Estadual Nº 15.331.570-9, Instalada no município de Altamira, do Estado do Pará, desenvolvendo a atividade de Geração de Energia Elétrica, venho por meio desta, DECLARAR que as informações por mim prestadas junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no processo de obtenção de outorga pelo uso de recursos hídricos, da atividade de reassentamento urbano coletivo – RUC Jatobá são verdadeiras e que assumo total responsabilidade pelas mesmas, sob pena de vir a ser responsabilizado, civil e criminalmente.

Altamira/PA, 29 de abril de 2014

João dos Reis Pimentel  
Diretor Socioambiental  
NOME

OBSEVAÇÕES

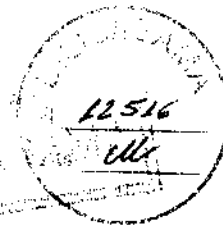
1. Quando do preenchimento da DIA, os dados que deverão constar da mesma, deverão ser os do proprietário do empreendimento, ainda que esta venha a ser assinada por procurador
2. E obrigatório que a assinatura da DIA, seja reconhecida em Cartório.
3. Cópia do CPF e RG

11/11/20



02001.0078/13/2014-50

30.04.2014



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 131/2014 - DS

Brasília, 30 de Abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz M. de Toledo**

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Relatório Quinzenal de acompanhamento das Famílias da Vila Santo Antônio

**Referência:** Resposta a Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA de 04 de setembro de 2013

Senhor Diretor

Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 06 de setembro de 2013, especificamente com relação ao item;

*g) "apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento", encaminhamos, em anexo, Relatório Técnico de Acompanhamento das Famílias Originárias da Vila Santo Antônio, referente ao período de 19/04/14 a 02/05/14.*

Atenciosamente,

**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**ANEXO:**

- Relatório Técnico do Remanejamento das Famílias VSA
- Relatório Acompanhamento Social das Famílias VSA

Ao analista Henrique Marques para avaliação

2/5/14  
Bozza

Leonora Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
Matr. 1.771.366  
CNPJ 06.908.110/0001-91

## RELATÓRIO TÉCNICO

---

**Assunto: UHE BELO MONTE – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ORIGINÁRIAS DA VILA SANTO ANTÔNIO OPTANTES POR REASSENTAMENTO COLETIVO**

**Período de Referência: de 18/04/14 a 02/05/2014**

---

### **Apresentação**

Este relatório tem a finalidade atender Ofício IBAMA 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia S.A em 06/09/13, que recomenda em seu item g). *“Apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento”.*

### **I- Introdução**

O Núcleo de Referência Vila Santo Antônio está localizado numa faixa de terra entre o Travessão km 50 da Transamazônica e a margem do Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, estando na Área Diretamente Afetada- ADA, no trecho de vazão Restituída da UHE de Belo Monte. Quanto à situação fundiária dos imóveis rurais do Núcleo de Referência Rural de Santo Antonio (conforme informações do Projeto Básico Ambiental – PBA), verifica-se que todos são de pequeno porte de características urbanas. Foram constatados nesse núcleo 105 imóveis pertencentes a 80 proprietários/posseiros, 2 arrendatários, 4 agregados e 1 produtor agropecuário. A área total ocupada pelos 105 imóveis é de 59,04 ha, dos quais 49,00 ha são ocupados com vegetação natural. Os lotes variam de 300m<sup>2</sup> e 1,5 ha. Quanto à situação jurídica nenhum dos imóveis possui documentação regularizada.

Das famílias cadastradas no Cadastro Socioeconômico (CSE), um total de 7 (sete) delas fizeram a opção pelo remanejamento no tratamento de reassentamento coletivo. Estas famílias pleiteiam que o reassentamento coletivo seja construído nas mesmas condições que as famílias optantes viviam na Agrovila Santo Antônio, com igreja, campo de futebol, sede da associação, cemitério, escola e acesso ao Rio Xingu, em área escolhida pela comunidade, no ano de 2011, área esta que compreende toda a Vila dos Trabalhadores. Requerem a realização de outro planejamento da área visitada, com a construção do reassentamento coletivo para as famílias de forma separada e distinta da Vila dos Trabalhadores.

Visando atender ao pleito dos assistidos, e de forma condicionada à efetiva realização de uma composição amigável, a Norte Energia S.A. dispõe-se a readequar alguns pontos do projeto do reassentamento, conforme segue.

EN BLANCO

Inicialmente, no tocante as dimensões dos imóveis ofertados, a Norte Energia manterá o padrão disponibilizado, com terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais. Cumpre destacar que as casas disponibilizadas tem padrão superior ao exigido no PBA – Projeto Básico Ambiental, que prevê o reassentamento com unidades habitacionais de “60m<sup>2</sup> de área construída, com dois ou três dormitórios, sala/cozinha, banheiro, área de serviço etc”.

Os imóveis a serem concedidos pela Norte Energia S.A. serão construídos com atenção à toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, serão devidamente regularizados em nome de cada um dos reassentados/assistidos, estando estes, portanto, prestes a realizarem o sonho de ter seu próprio bem, livre e desembaraçado, com segurança jurídica e sem risco à tranquilidade das famílias.

Além do acesso direto aos imóveis, e com objetivo de atender aos anseios das famílias/assistidos, a Norte Energia S.A. propõe-se a construir ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias.

Será mantida, ainda, a construção de um acesso independente e provisório das famílias ao rio e a construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca, além da construção de um ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

Com relação ao cemitério, a Norte Energia S.A. irá manter o já existente na antiga Agrovila Santo Antônio, uma vez que este não será diretamente afetado pelo empreendimento e pela construção da nova Transamazônica. Neste contexto, os reassentados/assistidos podem continuar frequentando o local e fazendo suas orações para seus entes queridos e não há motivos para a construção de um novo. Vale lembrar que a construção de um novo cemitério depende de autorização municipal, de acordo com a conveniência da municipalidade e somente após o necessário licenciamento ambiental, mediante atendimento de normas públicas de saneamento. Não se mostra razoável, portanto, a construção de um novo cemitério apenas para eventual e hipotético uso dos futuros moradores da localidade.

## II- Propostas para o Reassentamento das Famílias

Como propostas de áreas para o remanejamento das famílias, até a presente data a Norte Energia apresentou 6 (seis) alternativas, conforme abaixo discriminadas;

**2.1. Opção 01** – Área situada próxima às margens da Rodovia BR-230 com distância média de acesso ao rio Xingú de 2.500 metros;

ESTANCO

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

**2.2. Opção 02** – Área situada no acesso ao porto de extração de areia da UHE Belo Monte, com distância média de acesso ao rio Xingú de 800 metros;

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

**2.3. Opção 03** - Foi ofertado aos interferidos a compra pela Norte Energia e cessão em definitivo as famílias dos imóveis localizados na Vila Belo Monte e na Agrovila Leonardo da Vinci e que foram locados pela Norte Energia para residência temporária, até que o reassentamento coletivo fosse construído;

**2.4. Opção 04** – Outra possibilidade apresentada pela Norte Energia foi a construção de uma casa igual às que serão oferecidas nos Reassentamentos Coletivos Urbanos da cidade de Altamira (PA), mas dentro da própria Vila dos Trabalhadores, próximo ao Sítio Belo Monte.

**2.5. Opção 05** – Área de 25.000 metros quadrados, localizada as margens da BR-230 (Rodovia Transamazônica), km 57 sentido Altamira – Marabá, próximo a Vila dos Trabalhadores. Esta opção foi a mais recente proposta apresentada pela Norte Energia em 21/08/2013.

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos

1950



sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias. ,

Nesta proposta, diferentemente das demais, ainda está prevista uma área de uso coletivo de 3.000 metros quadrados para cada família totalizando 21.000 metros quadrados para as famílias realizarem pequenos plantios de produtos para sua subsistência bem como desenvolver a criação de pequenos animais.

**2.6. Opção 06** – atendendo a mais uma solicitação das famílias, a Norte Energia, seguindo os encaminhamentos firmados em reunião com o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) realizada em 07 de novembro de 2013, que contou com a participação do IBAMA, vai flexibilizar as opções de tratamento para aquelas famílias do Núcleo Santo Antônio que já manifestaram o interesse em permanecer definitivamente em seus locais atuais (Núcleo de Belo Monte e Núcleo Leonardo D’Vinci), no sentido de autorizar a aquisição de imóvel já com moradia construída ou ainda, nos casos de aquisição de terrenos, viabilizar a construção das moradias no padrão alvenaria.

### III- Registros de Ocorrências

- **Sergio da Costa Souza:** mudou-se para o reassentamento urbano coletivo em Altamira (RUC/Jatobá) em 20/02/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Helena Gomes Benjó:** foi formalizado com a família em 14/04/14 acordo para quitação do tratamento e conseqüente remanejamento definitivo no Povoado de Belo Monte. O pagamento do imóvel pela Norte Energia ao proprietário está programado para ser realizado até 09 de maio e a mudança da família para moradia definitiva até 20 de maio.



Foto 01 – Imóvel indicado por Helena Gomes Benjó (Povoado de Belo Monte)

12/11/20

- **Pedro Benjé Cardoso:** foi formalizado com a família em 14/04/14 acordo para quitação do tratamento e conseqüente remanejamento definitivo no Povoado de Belo Monte. O pagamento do terreno pela Norte Energia ao proprietário está programado para ser realizado até 09 de maio, sendo iniciado imediatamente os procedimentos para construção da moradia da família. A empresa que fará a construção da moradia já está contratada pela Norte Energia e o prazo para execução da obra será de aproximadamente 90 dias.
- **Adgildo Sousa Alcoforado:** foi formalizado com a família em 14/04/14 acordo para quitação do tratamento e conseqüente remanejamento definitivo no Povoado de Belo Monte. O pagamento do imóvel pela Norte Energia ao proprietário está programado para ser realizado até 09 de maio e a mudança da família para moradia definitiva até 20 de maio.



Foto 02 – Imóvel indicado por Adgildo Sousa Alcoforado (Vitória do Xingu)

- **Claudemir L. Pereira:** foi formalizado com a família em 14/04/14 acordo para quitação do tratamento e conseqüente remanejamento definitivo no Povoado de Belo Monte. O pagamento do imóvel pela Norte Energia ao proprietário está programado para ser realizado até 09 de maio e a mudança da família para moradia definitiva até 20 de maio.



Foto 03 – Imóvel indicado por Claudemir Lima Pereira (Agrovila Leonardo D'Vinci – Km 18)

ENCLOSURE

- **Amadeu Fiok Alcoforado:** A Norte Energia continua prospectando novos imóveis e negociando com o interferido novas indicações para continuidade do processo de quitação do tratamento.
- **Valdelina Severiano Lima:** A Norte Energia continua prospectando novos imóveis e negociando com a interferida novas indicações para continuidade do processo de quitação do tratamento.
- A Norte Energia, pelo compromisso de finalizar o atendimento a este grupo de famílias, vem realizando todos os esforços no sentido de agilizar ao máximo a quitação destes tratamentos com a segurança e responsabilidade necessária para proporcionar as famílias interferidas, condições iguais ou melhores que possuíam em suas áreas de origem.

---

**Documentos de Referência (ANEXO):**

- Anexo I - Planilha de acompanhamento social das famílias

---

**DATA: 29 de Abril de 2014**

**Assinatura:**



Antônio Marcos Campos  
Gerente Socioambiental  
Norte Energia

010100





Famílias/ Período		Monitoramento
Amadeu F. Alcoforado (ALV)	Sr. Amadeu relatou que que a indebteve resultado, seus direitos resolutividade do lote e c para concluir o	As visitas de monitoramento são realizadas mensalmente.
Claudemir Lima Pereira (ALV)	Na visita à escola Leonardo e Defesa contrato d que, após entregar i orientação	
Valdelina Severiano Lima/ Josiel Benjô Cardoso (ALV)	Em visita relatou que ate a Defesa Energia. Foi inhã, no Núcleo	
Helena Gomes Benjô (VBM)	Na visita que está ficando Norte Enados do referido o propriet dia, retornando pagament que se el procedimr	
Kelly Gomes da Silva (VBM) Adgildo Souza Alcoforado	Na visita ge Kelly Gomes Defensori estava ausente de venda; senhora Kelly transaçãõia Kelly relatou para proçal e está sendo a mudanç	
Pedro Benjô Cardoso (VBM)	Na visita ue sua esposa aquisição Município de NE terá Deise quele está companhao escritório da empresa sponsável pelo ele també	
Sérgio da Costa Souza (VBM)	Sérgio smoradia situado fevereiro.se socializando para a ca seu quadro de sional do Posto	

EM BRANCO



02001.008547/2014-92

02.05.14



CE 0135/2014 - DS

Brasília, 30 de abril de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** UHE Belo Monte – Complementação da Resposta ao Ofício 02001.003838/2014-84 COHID/IBAMA, recebido em 24/4/2014

**Referência:** Ofício 02001 002017-2014-21-DILIC-IBAMA relativo ao estudo da cadeia produtiva dos Oleiros - Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.003838/2014-84 DILIC-IBAMA, recebido pela Norte Energia em 24 de março de 2014 e que solicita "... *encaminhamento imediato (cópia impressa e digital) dos estudos sobre impactos relacionados ao Transporte efetuado pelos carroceiros e Estudo da Cadeia Produtiva dos Oleiros de Altamira para a Casa de Governo em Altamira, Prefeitura Municipal, SINCAL e Sindoalta ... Informo ainda que estes estudos serão discutidos na próxima semana*", a Norte Energia registra que realizou as apresentações para os oleiros e carroceiros e encaminhou o estudo referente aos carroceiros para a prefeitura municipal, Casa de Governo e SINCAL.

2. Já o estudo dos oleiros, por conter informações sobre as áreas previstas para a recomposição da atividade, não foram encaminhados. A divulgação dessas áreas neste momento, poderia favorecer a especulação imobiliária e minerária, o que por sua vez inviabilizará o processo de recomposição da atividade, que é o objetivo perseguido pelo Ibama e pela Norte Energia.

3. Esta situação foi exposta para os técnicos do Ibama em 29 de abril, durante a vistoria em Altamira. Foi acordado que a Norte Energia faria uma apresentação da situação da Cadeia Produtiva dos Oleiros, que ocorreu em 30 de abril de 2014, não sendo repassado o estudo.

4. Desta forma, a Norte Energia dará continuidade ao processo de recomposição, já tendo inclusive, agendada reunião para a semana de 5 a 9 de maio com os oleiros e demais instituições que irão formar um Grupo de Trabalho para a discussão da recomposição, conforme resultados da reunião ocorrida no dia 30 abril passado.

Atenciosamente,

**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

SCN, Quadra 04 – Bloco "B", salas 904 a 1004 / Centro Empresarial Varig

Tel: (61) 3410-2000/CEP: 70714-900 / Brasília – DF

[www.norteenergia.com.br](http://www.norteenergia.com.br) / [www.blogbelomonte.com.br](http://www.blogbelomonte.com.br)

Aos analistas Eduardo Troggi e  
Henrique Silva para conhecimento.

14/5/14

*FR*

Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº. 1.512.156  
Chefe  
CONIB/GGNE/DILIC/IBAMA

Ciente em 15.5.14  
Henrique Silva



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Documento:** 02001.007067/2014-02 - CE 028/2014-PR.

**Origem:** Norte Energia - Usina Hidrelétrica Belo Monte - Gabinete do Diretor-  
 Presidente.

**Assunto:** Solicita a comprovação de regularidade de situação do empreendimento  
 perante o órgão ambiental, inclusive quanto à validade da LI nº 795/2011, emitida pelo  
 IBAMA e o cumprimento de suas condicionantes.

**Destinatário:** DILIC **Data:** 22/04/14

1º Despacho: Para conhecimento e demais providências.

*[Signature]*  
 Cássio de O. Ferreira  
 Chefe de Gabinete/Substituto  
 PRESIDÊNCIA DO IBAMA

**Destinatário:** CGENE **Data:** 23/04/14

2º Despacho: PARA AVALIAR A DEMANDA.

*[Signature]*  
 Mariana Menta Giasson  
 Assessora Técnica  
 DILIC/IBAMA

**Destinatário:** COHID-2 **Data:** 28.4.14

3º Despacho: PARA LEVANTAMENTO  
 DAS INFORMAÇÕES

*[Signature]*  
 Juca  
 Substituto  
 DILIC/IBAMA

**Destinatário:** Eduardo Truzzi **Data:** 15/5/14

4º Despacho: Para anexar ao Processo. A demanda foi tomada  
 por Ofício Freni.

*[Signature]*  
 Frederico Queiroga do Amaral  
 Matrícula nº. 1.512.156  
 Chefe  
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Destinatário:** **Data:**

5º Despacho:

**Destinatário:** **Data:**

6º Despacho:

<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>7º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>8º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>9º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>10º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>11º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>12º Despacho:</u>		
<b>Destinatário:</b>	<b>Data:</b>	
<u>13º Despacho:</u>		



**CE 028/2014 - PR**

Brasília, 17 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Volney Zanardi**  
Presidente  
IBAMA  
Brasília - DF

**Assunto:** Comprovação de validade da LI nº 795/2011

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio da presente informar que para a liberação do financiamento de longo prazo concedido à Norte Energia S.A., vinculados à implantação da UHE Belo Monte, o BNDES (e em decorrência os demais agentes financeiros) necessita de **comprovação de regularidade de situação do empreendimento perante o órgão ambiental, inclusive quanto a validade da Licença de Instalação nº 795/2011, emitida pelo IBAMA e o cumprimento de suas condicionantes.**
2. A resposta deve fazer referência a todas as sanções administrativas dos tipos de multas emitidas pelo IBAMA, ficando claro que as sanções aplicadas não ensejaram a suspensão ou cancelamento da Licença de Instalação nº 795/2011 e que **a Norte Energia S.A. permanece autorizada a implantar o empreendimento.**
3. Neste sentido, vimos solicitar a sempre prestimosa atenção de V.S.<sup>a</sup> para com este pleito.

Atenciosamente,

  
**Duilio Diniz de Figueiredo**  
Diretor-Presidente



EN BRANCO

CE 0133/2014 – DS

Brasília, 05 de Maio de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

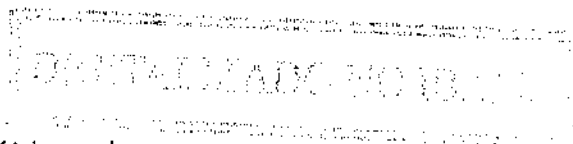
**Frederico Queiroga do Amaral**

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas do

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar

70.818 - 900 – Brasília – DF

**Assunto:** 7ª Reunião Ordinária**Referência:** Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano

Senhor Coordenador,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 7ª reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 14 de Maio de 2014, às 8h30, no auditório do Palace Hotel, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 3093, bairro Premem, Altamira/PA.

2. Será tema deste encontro apresentação sobre o início das mudanças das famílias para o RUC São Joaquim.


Atenciosamente,


**João dos Reis Pimentel**

Diretor Socioambiental

À analista Eduardo Trajzi  
para conhecimento.

7/5/14

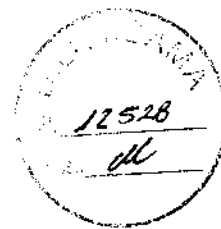
  
Frederico Queiroz do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DIUC/IBAMA

Cele em 07/05/14  






MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004394/2014-02 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2014.


Ao Senhor  
João dos Reis Pimentel  
Diretor da NORTE ENERGIA S/A  
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Relação da cheia em Altamira com a construção da UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Informo o recebimento do documento OF.PRM/ATM/GAB3/Nº0316/2014 (documento anexo), em que a Procuradoria da República no Município de Altamira solicita avaliação quanto à eventual relação dos níveis de água observados na cidade de Altamira na cheia de 2014 com a construção da UHE Belo Monte.
2. Neste sentido, solicito que a Norte Energia encaminhe ao IBAMA, no prazo de 10 dias, manifestação técnica acerca da existência de relação entre as obras da UHE Belo Monte com os níveis de água observados em Altamira na cheia extraordinária deste ano.
3. Por fim, informo que o IBAMA também solicitou manifestação da Agência Nacional de Águas (ANA) sobre o referido assunto.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

*Recebemos  
09/05/2014  
às 10:52  
Lucia*

1993-1994  
1994-1995  
1995-1996  
1996-1997



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004395/2014-49 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2014.

À Senhora

Bruna Menezes Gomes da Silva

Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Altamira

Avenida Tancredo Neves, 3303, Jardim Independente II

ALTAMIRA - PARA

CEP.: 68.372-222

Assunto: **Resposta ao OF.PRM/ATM/GAB3/Nº0316/2014 - Cheia em Altamira.**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao documento em epígrafe (Inquérito Civil nº 1.23.003.000017/2012-29), que solicita avaliação do Ibama quanto à eventual relação entre a cheia extraordinária verificada na cidade de Altamira com a construção da UHE Belo Monte, informo que este Instituto solicitou manifestação da Norte Energia S.A. e Agência Nacional de Águas (ANA) sobre o tema, considerando que estes atores monitoram os níveis de água em Altamira.

2. Informo ainda que tão logo exista uma avaliação conclusiva acerca da relação entre os níveis de água observados em Altamira durante o período de cheia/2014 com a construção da UHE Belo Monte, este Instituto encaminhará resposta a esta Procuradoria.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

11/20/00



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004396/2014-93 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2014.


Ao Senhor  
Rodrigo Flecha Ferreira Alves  
Superintendente da Agência Nacional de Águas  
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco L  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.610-200

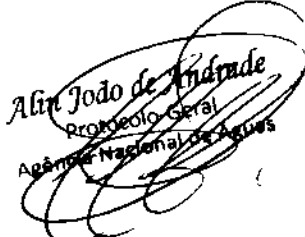
Assunto: **Relação da cheia em Altamira com a construção da UHE Belo Monte.**

Senhor Superintendente,

1. Informo o recebimento do documento OF.PRM/ATM/GAB3/Nº0316/2014 (documento anexo), em que a Procuradoria da República no Município de Altamira solicita avaliação quanto à eventual relação dos níveis de água observados na cidade de Altamira na cheia de 2014 com a construção da UHE Belo Monte.
2. Neste sentido, considerando que esta Agência avalia questões relativas às cotas de proteção em áreas urbanas contíguas à reservatórios de UHEs e, também, monitora os níveis de água em Altamira, solicito uma análise considerando o histórico das medições de cotas e vazões no local, para avaliar a existência de relação entre as obras da UHE Belo Monte com os níveis de água observados em Altamira na cheia extraordinária deste ano.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

  
Alin João de Andrade  
Proteção Geral  
Agência Nacional de Águas

11-11-11  
11-11-11

CE 0137/2014 – DS

Brasília, 08 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Acordo de Cooperação Técnica entre MPA e Norte Energia S.A.  
**Referência:** Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2014, Processo MPA nº 00350.007120/2013-91.

Senhor Diretor,

1. Vimos, por meio desta, informar que o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2014 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e a empresa Norte Energia S.A., foi assinado no dia 28 de fevereiro de 2014 e publicado no Diário Oficial da União nº 53, em 19 de março de 2014.
2. Informamos ainda que foi criado o Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2014, através da Portaria nº 75 - MPA, de 27 de março de 2014 e publicado no Diário Oficial da União nº 60, em 28 de março de 2014.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Em anexo:**

- DOU Nº 53 - 19/03/2014
- DOU Nº 60 - 28/03/2014

A equipe 2 para conhecimento.

015114



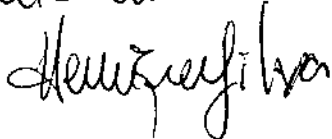
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 12.05.14



Eduardo Tazze Martins

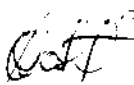
Ciente em 12.05.14



Ciente em 12/05/14

Marília T. Pereira

Ciente em 12/05/14



Ciente em 12.05.14

Matheus A. Lourenço

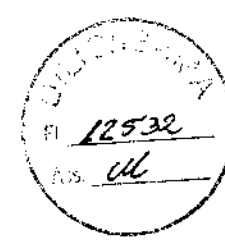
Ciente. Ressalto que a data de assinatura do documento está errada no D.O.U.. O referido Acordo de Cooperação Técnica foi firmado no dia 26 de março, e dentre outros do corpo técnico do Ibama, estive presente na solenidade.

12.04.2014



Frederico Miranda de Queiroz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Matr.: 1479654





mu Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do contrato N° 5572011...

ISICON - 18/03/2014 194035-19208-2014NE800063

COORDENAÇÃO REGIONAL EM RIO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2014 UASG 194005

Numero do Contrato 26/2013 N° Processo 0877910051201213

PREGÃO SISPP N° 10/2012 Contratante FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado 07833586000100

ISICON - 18/03/2014 194035-19208-2014NE800063

COORDENAÇÃO REGIONAL NO LITORAL SUDEST

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2014 UASG 194046

Numero do Contrato 8/2013 N° Processo 08122000177201283

PREGÃO SISPP N° 1/2013 Contratante FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado 14490337000139

ISICON - 18/03/2014 194035-19208-2014NE800063

COORDENAÇÃO REGIONAL NO PIRUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2014 - UASG 194048

N° Processo 08116000921201443 Objeto Serviços de instalação e configuração de central PABX na CRMP...

ISIDEC - 18/03/2014 194035-19208-2014NE800063

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

N° PROCESSO 07/2013 Projeto de Cooperação Técnica Internacional BKA.N.66 Contrato N° PC-1B(2014)-01-0017

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie Termo Aditivo N° 00001-2014 em Cumprimento N° 776478/2012

ISICON(VPORIAL) - 18/03/2014

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n° 6/2014 Processo n° 00250-007120/2013-91 que entre si celebra a União...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 26/2011, SICONS n° 763510/2011

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO CONVÊNIO N° 66/2012

Concedente União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJ n° 05.482.692/0001-75

CONVÊNIO N° 65/2011

Concedente União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - CNPJ n° 05.482.692/0001-75

HENRIQUE ANTONIO DOS SANTOS NUNES Subsecretario

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE PESCA E AQUICULTURA EM RORAIMA

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica, processo n° 00479-000004/2014-85 que entre si celebraram o Ministério da Pesca e Aquicultura

Pesca e Aquicultura no Estado de Roraima/RR. Sr MARCOS JOSÉ DE LIMA - CPF 598.678.252-68 e o Estado de Roraima

Acordo de Cooperação Técnica, processo n° 00350-000020/2014-86 que entre si celebraram o Ministério da Pesca e Aquicultura

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE PESCA E AQUICULTURA NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 1/2014 - UASG 580028

N° Processo 00366000605201429 DISPENSA N° 12/014 Contratante MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA - CNPJ Contratado 13749888000101

ISICON - 18/03/2014 110008-00001-2014NE800036

Ministério da Previdência Social

SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 1/2014

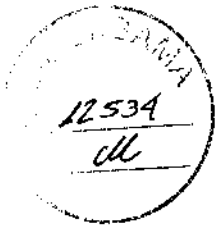
SERVIÇOS DE CONSULTORIA Brasil PROJETO Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social

Os serviços de consultoria incluem desenvolver num período de 12 meses estudos e pesquisas na seguinte área

001



11/20/2000  
11/20/2000



IV - obedecer as disposições de seu Regimento Interno.

- Art. 3º O Comitê Gestor do Acordo será composto por um representante titular e suplente de cada órgão, entidade ou setor a seguir indicado:
I - Ministério da Pesca e Aquicultura, que o coordenará
II - Empresa Norte Energia S.A.
III - Colônia de Pescadores Z-57 - Altamira.
IV - Colônia de Pescadores Z-12 - Vitória do Xingu.
V - Colônia de Pescadores Z-70 - Senador José Porfírio.
VI - Colônia de Pescadores Z-64 - Porto de Moz.
VII - Colônia de Pescadores Z-77 - Anapu.
VIII - Colônia de Pescadores Z-49 - Gurupá.
IX - Associação de Criadores e Exportadores de Peixes Originários de Altamira/ACEPOAT.
X - setor aquícola, a ser indicado por uma entidade de representação regional.

§ 1º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, depois de indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou Comissão, serão designados por ato administrativo do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura.
§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, da comunidade científica ou de entidades de classe do setor produtivo.

Art. 4º A Secretaria-Executiva do Comitê fica a cargo da Empresa Norte Energia, que atuará como apoio técnico e operacional e será composta por:

- I - um Secretário Executivo e
II - pessoal de apoio.
Parágrafo único: A Secretária de que trata o caput caberá secretariar as reuniões, elaborar atas e apoiar administrativamente as atividades do Comitê Gestor do Acordo.

Art. 5º O Comitê Gestor do Acordo reunir-se-á periodicamente, no mínimo uma vez por trimestre, mediante convocação do seu coordenador.

§ 1º O Comitê Gestor do Acordo somente poderá ser instalado na presença de pelo menos metade mais um dos membros.
§ 2º As decisões do Comitê Gestor do Acordo serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 3º Os membros do Comitê Gestor do Acordo poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou outros meios de comunicação, devendo assinar a Ata da respectiva reunião em até 10 (dez) dias úteis.

§ 4º As decisões do Comitê Gestor do Acordo não poderão contrariar as cláusulas dispostas no Acordo de Cooperação nº 006/2014, incluindo seu Plano de Trabalho, cronograma e orçamento previstos.

Art. 6º O Regimento Interno do Comitê Gestor do Acordo deverá ser aprovado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º As despesas decorrentes do desempenho das atividades do Comitê Gestor do Acordo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das instituições participantes.

Art. 8º A participação no Comitê Gestor do Acordo será considerada de relevante interesse público e não ensejará em remuneração de qualquer natureza.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do desempenho da função de membro do Comitê Gestor do Acordo ocorrerão por conta das dotações de outros órgãos, instituições ou entidades que representem.

Art. 9º As atividades desempenhadas no âmbito do presente Comitê Gestor ficam vinculadas à vigência do Acordo de Cooperação nº 006/2014.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO LOPES

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCAGEM E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 87 da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto de 14 de março de 2014, e o que consta na Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 7.077, de 26 de janeiro de 2010, no Anexo I da Instrução Normativa nº 19, de 14 de outubro de 2011, e no Processo nº 00351/006706/2013-38, resolve:

Art. 1º Estabelecer a cota anual de óleo diesel atribuída aos Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e Indústrias Pesqueiras habilitadas a subvênção econômica nas aquisições de óleo diesel para embarcações pesqueiras, referente ao período da data desta publicação a 31 de dezembro de 2014, conforme relação no Anexo I.

Art. 2º Alterar o Anexo I da Portaria MPA nº 423, de 19 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. do dia 23 de dezembro de 2013, seção I, página 92, EXCLUINDO as embarcações NICACIO DA COSTA, inscrita na Capitania dos Portos sob o número 443011642 e JIAU COSTA II, inscrita na Capitania dos Portos sob o número 4010471778, de propriedade de AMBELINA VALFENTIM DA COSTA, CPF Nº 886.641.479-49.

Art. 3º Alterar o Anexo I da Portaria MPA nº 423, de 19 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. do dia 23 de dezembro de 2013, seção I, página 67, EXCLUINDO a embarcação ROCHA III, inscrita na Capitania dos Portos sob o número 0210484538, de propriedade de FRANCISCO DA SILVA ROCHA, CPF Nº 166.043.421-15.

Art. 4º Alterar o Anexo I da Portaria MPA nº 08, de 16 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. do dia 17 de janeiro de 2014, seção I, página 86, EXCLUINDO a embarcação CALAMAI II, inscrita na Capitania dos Portos sob o número 3810447056, de propriedade de LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS, CPF Nº 417.389.937-87.

Art. 5º Habilitar as empresas para fornecimento de óleo diesel às embarcações pesqueiras integrantes do programa de subvênção econômica ao preço do óleo diesel, referente ao período da data desta publicação a 31 de dezembro de 2014, conforme relação no Anexo II.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO LOPES

ANEXO I

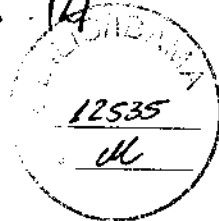
Table with 5 columns: NOME DAS EMPRESAS, Nome do Barco, Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P.M.P.A., Previsão Consumo Diesel no Período de Março a Dezembro (Litros), and Previsão de Valor R\$. It lists various fishing companies and their details for the Espírito Santo state.

Table with 5 columns: NOME DAS EMPRESAS, Nome do Barco, Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P.M.P.A., Previsão Consumo Diesel no Período de Março a Dezembro (Litros), and Previsão de Valor R\$. It lists various fishing companies and their details for the Colônia de Pescadores Z-03.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/imprensa/verDetalhe.jsp?codigo=0001201401328001332

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

11/11/10



CE 0139/2014 - DS

Brasília, 08 de maio de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar - Brasília – DF  
70.818-900

**Assunto:** Encerramento do Projeto

**Referencia:** UHE Belo Monte – Projeto de Relocação de Cemitérios

Senhor Diretor,

1. Como é de seu conhecimento, a Norte Energia vem executando o Projeto de Relocação de Cemitérios, integrante do Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural do PBA da UHE Belo Monte desde outubro de 2011.
2. Durante o desenvolvimento das atividades do projeto foram levantados e cadastrados 63 campos santos e 500 sepulturas. Destas sepulturas 419 foram localizadas e 81, apesar dos esforços para sua localização, inclusive com levantamentos nos locais com a presença do familiar ou informante, não foram identificadas.
3. No decorrer das atividades foi verificado que não haveria interferência no campo santo do Santo Antonio, que conta com 48 sepulturas, não sendo necessária a sua relocação. Esta situação foi devidamente informada a prefeitura municipal de Vitória do Xingu, por meio da CE 011/2013 de fevereiro de 2013. A Norte Energia realizou ainda serviços de manutenção, cercamento e melhorias no acesso ao campo santo de Santo Antônio.
4. Assim, chegou-se ao total de 371 sepulturas a serem exumadas. Estas sepulturas foram exumadas entre setembro de 2012 e agosto de 2013. A grande maioria das sepulturas não registrava restos mortais a serem exumados, tendo sido encontrados 9 sepulturas com restos mortais, reenterrados no mesmo dia da exumação nos Cemitérios Municipais de São Sebastião (km 04) e São João Batista (Central) de Altamira.
5. Todo o detalhamento das atividades desenvolvidas no Projeto de Relocação de Cemitérios foi registrado nos Relatórios Consolidados Semestrais de Andamento do PBA apresentados até o momento ao Ibama.

Per analista Henrique e  
Eduardo Trozzi para conferência.

315114

*Fr*

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DLIC/BAMA

Ciente.

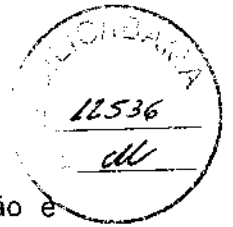
Em 15.05.14

*Henrique*

Ciente em 15.05.14

*Henrique*





6. Faz-se, portanto, necessário informar que as atividades de exumação e traslado foram 100% concluídas. Desta forma, de acordo com o já informado no 5º Relatório Consolidado, todas as atividades descritas no PBA foram desenvolvidas e concluídas, sendo este projeto considerando finalizado.

Atenciosamente,

**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

1998

LISTA DE PRESENCIA

EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte  
ASSUNTO: Implantação da LT 500KV  
DATA: 5/5/14

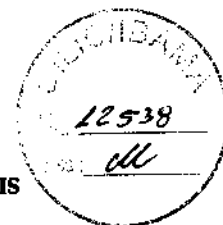
NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Frederico C. Amaral	IBAMA	frederico.amaral@ibama.gov.br	
Mathheus Ribeiro Silva	IBAMA	mathews.coura@ibama.gov.br	
Henrique N. R. da Silva	IBAMA	henrique-nunes-silva@ibama.gov.br	
Eduardo Trazi Martins	IBAMA	eduardo.martins@ibama.gov.br	
Alexandre Nunes Vasconcelos	Norte Energia SA	alexandre.vasconcelos@norteenergiasa.com.br	
Ricardo Marcos Martins Alves	Norte Energia SA	ricardo.marcos@norteenergiasa.com.br	



BRUNCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004550/2014-27 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de maio de 2014.

Ao Senhor JOÃO DOS REIS PIMENTEL  
SCN. QUADRA 04, BLOCO: B, SALA: 1004  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70.714-900

**Assunto: Alterações metodológicas no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna.**

Senhor,

1. Em atenção ao ofício CE 087/2014-DS, que encaminhou a Nota Técnica NT\_SFB\_Nº003\_PMI\_12\_02\_2014, informamos que, após a análise do pleito de readequação metodológica do Projeto de Monitoramento da Ictiofauna., todas as alterações propostas foram deferidas, uma vez que contribuem para a melhoria do monitoramento da ictiofauna.
2. Solicitamos ainda que os futuros relatórios de acompanhamento devem apresentar ressalva acerca da comparação dos dados de diferentes tipos de amostragem (e.g. comparação entre abundância relativa e abundância máxima).
3. Por fim, encaminhamos a Nota Técnica 000879/2014 COHID/IBAMA, que analisou o tema.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

*Recebido em 13/05/2014  
11.19  
K. Nogueira*

11/11/20





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 000879/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de maio de 2014

**Assunto:** Adequação Metodológica do Programa de Monitoramento da Ictiofauna

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise da Nota Técnica NT\_SFB\_Nº003\_PMI\_12\_02\_2014, encaminhada pelo ofício CE 087/2014-DS, que requereu alteração na metodologia utilizada no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna, constante do Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte.

A Leme Engenharia, através da Nota Técnica NT\_SFB\_Nº003\_PMI\_12\_02\_2014, encaminhada pelo ofício CE 087/2014-DS, requereu alteração na metodologia utilizada no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna, constante do Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte. Além desse documento, os consultores da Norte Energia apresentaram as justificativas para as alterações propostas em reunião na DILIC no dia 14 de março de 2014. O Plano Básico Ambiental previa a avaliação das metodologias utilizadas nos monitoramentos a cada dois anos após sua implementação.

Segundo os consultores, durante o decorrer das nove campanhas de monitoramento realizadas até o momento, foram percebidas algumas dificuldades e limitações metodológicas que são empecilhos ao pleno atingimento das metas almejadas.

A Nota Técnica encaminhada elenca sete problemas que devam, segundo os consultores, sofrer modificações para melhor atender os objetivos e metas do Projeto de Monitoramento da Ictiofauna. De acordo com o documento, tais problemas são: (1) número significativo de peixes coletados / sacrificados; (2) limitada representatividade de peixes reofílicos; (3) limitada resposta e ausência de indicadores robustos no estudo de ecologia trófica; (4) incapacidade de gerar uma análise holística da estrutura trófica da ictiofauna; (5) incapacidade de ter informações reprodutivas para um número maior de espécies; (6) limitada representatividade nas capturas experimentais de espécies endêmicas e migratórias, impossibilitando resultados representativos na análise dos conteúdos estomacais e das gônadas (7) dificuldade na identificação das espécies de larvas de peixes.

Após discorrer sobre a natureza dos problemas identificados, a Nota Técnica apresenta recomendações de alteração metodológica para cada uma delas. Tais recomendações serão expostas e consideradas à seguir:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

1) Número significativo de peixes coletados / sacrificados

Segundo os consultores a coleta de ictiofauna com arrastões de redes de malha muito pequena em praias tem se mostrado impactante para a ictiofauna, uma vez que os espécimes coletados dessa forma morrem em decorrência de estresses sofrido durante o procedimento amostral. Além disso, uma vez que os espécimes coletados são muito numerosos e de porte muito reduzido, o projeto tem que dispor de grande quantidade de tempo para sua triagem e identificação. Sendo assim os consultores propõem que o petrecho de arrasto em praias sejam substituídos pelo método BRUV - *Baited Remote Underwater Video System* (sistema de vídeo remoto subaquático com isca, em tradução livre). Esse método é não destrutivo, de fácil manuseio, versátil (opera em diferentes profundidades) e pode gerar um grande número de réplicas. Será necessário atenção para se comparar os resultados de abundância obtidos anteriormente com os obtidos pelo BRUV, uma vez que diferem sobremaneira. No caso das amostragens anteriores foi obtida a abundância relativa, e o BRUV apresenta a abundância máxima, que é obtida através do número máximo de espécimes que aparecem em um mesmo *frame* do vídeo. Segundo a proposta apresentada, as praias seriam amostradas com cinco BRUVs distantes pelo menos 200 metros entre si, e cinco amostras de tarrafa (cinco lances cada uma), de forma a garantir a coleta de indivíduos relevantes para o estudo de ecologia trófica e reprodutiva.

(2) limitada representatividade de peixes reofilicos

A metodologia atualmente utilizada para a amostragem de peixes reofilicos em pedrais apresenta uma limitação de profundidade, sendo incapaz de acessar a ictiofauna após os primeiros 1,5 metros da coluna d'água. Dessa forma, os consultores recomendam a redução das amostragens com tarrafa de 10 para cinco, e a adição do método BRUV, já mencionado anteriormente, com cinco amostras à profundidade de 0 a 2 metros, cinco amostras à profundidade de 3 a 5 metros e cinco amostras à profundidade de 10 a 15 metros. Para peixes bentônicos de pedrais, os consultores recomendam a ampliação das amostragens de três para seis amostras, com a soltura dos espécimes após a identificação e coleta dos dados biométricos.

(3) limitada resposta e ausência de indicadores robustos no estudo de ecologia trófica

O método utilizado na abordagem de ecologia trófica apresenta várias limitações segundo os consultores, como quantificar a dieta e não o que é absorvido; apresentar a necessidade de um grande número amostral; desconsiderar as regurgitações de alimento após a captura, apresentar dificuldades na identificação precisa dos itens alimentares; apresentar um grande esforço de triagem e identificação do material; e apresentar





dificuldades em estimar o nível trófico de uma espécie. Além disso a metodologia atual tem sido utilizada para caracterizar a dieta de apenas seis espécies. Os consultores recomendam a substituição da triagem de conteúdo estomacal pela análise de isótopos estáveis de carbono e nitrogênio, que permite a identificação das fontes principais de energia e relações tróficas entre as espécies. Tal método exige um número mínimo de apenas cinco indivíduos para a caracterização trófica precisa de uma espécie. Além disso, as amostragens passariam a ocorrer semestralmente para 40 espécies, ao invés de trimestralmente para seis espécies. A partir das amostras serão geradas métricas que por sua vez serão utilizadas para a caracterização trófica das espécies pesquisadas.

(4) incapacidade de gerar uma análise holística da estrutura trófica da ictiofauna

O PBA direcionou o estudo de ecologia trófica para as seis espécies mais abundantes. Contudo o estudo não permite a extrapolação dos resultados para outras espécies de interesse. Com a implementação da análise de isótopos estáveis de carbono e nitrogênio, o estudo será ampliado para 40 espécies de peixes, com um impacto bastante restrito sobre a ictiofauna.

(5) incapacidade de ter informações reprodutivas para um número maior de espécies

O Índice Gonadossomático, utilizado atualmente para a caracterização da reprodutiva, demanda um tempo grande de processamento das amostra e exige uma infraestrutura que é difícil ser mantida em campo. Os consultores portanto recomendam a substituição dessa metodologia pela verificação da proporção sexual e da determinação dos estádios de maturação gonadal de acordo com o protocolo de Vazzoler (1996). Esse método independe de uma infraestrutura complexa em campo, e gera resultados mais precisos sobre a definição dos períodos reprodutivos, sítios de desova e tamanho corporal de primeira maturação.

(6) limitada representatividade nas capturas experimentais de espécies endêmicas e migratórias, impossibilitando resultados representativos na análise dos conteúdos estomacais e das gônadas

Uma vez que as espécies migradoras não são abundantes e sua coleta é difícil (principalmente quando se trata de Siluriformes de grande tamanho corporal), não foi possível incluí-las nos estudos de tróficos e reprodutivos. Com a implementação de métodos que necessitem de um menor número amostral, essas espécies poderão passar a ser contempladas nesses estudos.

(7) dificuldade na identificação das espécies de larvas de peixes.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

A identificação de larvas de peixes provenientes do ambiente amostrado em níveis taxonômicos muito precisos é tarefa bastante difícil, devido à grande similaridade morfológica nos primeiros estágios do desenvolvimento ontogenético das larvas, ao desconhecimento dos caracteres diagnósticos nesses diferentes estágios, e devido à grande diversidade da ictiofauna. Dessa forma, os consultores propõe a utilização de ferramenta de biologia molecular através de sequenciamento de DNA mitocondrial, o que ajudaria a identificar os berçários e os períodos reprodutivos específicos.

**Conclusão**

Após a apresentação e análise da proposta de adequação, o corpo técnico do Ibama entende que as alterações propostas contribuem para a melhoria do monitoramento da ictiofauna, e não vê óbices à sua implementação. Contudo, especial atenção deve ser dada à comparação de resultados obtidos com diferentes tipos de amostragem, como o caso da abundância relativa e abundância máxima, uma vez que não podem ser comparadas de forma absoluta.

  
**Frederico Miranda de Queiroz**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

*Porque minute Ofício-  
COHID à empresa, informando o nome  
nhamato.*

*315119*

CE 138/2014 - DS

Brasília, 08 de Maio de 2014

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz M. de Toledo**

Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Aspectos Socioeconômicos da Implantação da Linha de Transmissão de 500 kV

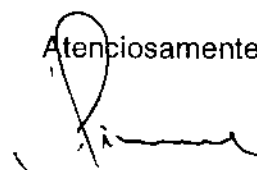
**Referência:** Resposta a Of. 02001.000745/2014-16 DILIC/IBAMA de 27 de janeiro 2014

Senhor Diretor

Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.000745/2014-16 DILIC/IBAMA de 27 de janeiro 2014 encaminhado a Norte Energia em 29 de janeiro de 2014, vimos através desta encaminhar os seguintes documentos;

- i. Relatório dos aspectos socioeconômicos da implantação da LT 500kV e opções de tratamento a serem concedidas as famílias interferidas
- ii. Plano de Comunicação implementado junto a população interferida
- iii. Relatório do Cadastro Socioeconômico aplicado junto as famílias ocupantes do Loteamento Mário Andrezza, localizado no Povoado de Belo Monte do Pontal – município de Anapu/PA

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Aos analistas Henrique Silva  
e Eduardo Truzzi para análise,  
opér o envio de todas informações  
complementares solicitadas em reunião  
(no dia 9/5/14), especialmente opuds  
referentes ao Distrito de Belo Monte.

20/5/14

RA

Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº. 1.512.158  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

**RELATÓRIO DOS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS  
DA IMPLANTAÇÃO DA LT 500 kV**

---

**Assunto: ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE 500 kV**

**Referencia: OF 02001.000745/2014-06 DILIC/IBAMA – Implantação da Linha de Transmissão de 500 kV**

---

O presente relatório tem por objetivo informar e esclarecer procedimentos a serem adotados pela Norte Energia, em resposta ao OF 02001.000745/2014-06 DILIC/IBAMA datado de 27 de janeiro de 2014 e que lhe encaminhado por esta Autarquia em 29 de janeiro solicitando informações vinculadas aos aspectos socioeconômicos da implantação da Linha de Transmissão de 500 kV.

**1. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA IMPLANTAÇÃO DA LT 500 kV**

O Loteamento Mário Andrezza está localizado na faixa de servidão de passagem das Linhas de Transmissão de 13,8 kV e 500 kV no Povoado de Belo Monte do Pontal, município de Anapu. Conforme solicitado pelo IBAMA no referido ofício, foi aplicado o cadastro socioeconômico junto as famílias ocupantes nesta área. O cadastramento foi aplicado no período de 11 a 17 de abril de 2014 e, esta data será considerada como referência de registro (ou "data de corte") para possível concessão de medidas indenizatórias às famílias cadastradas.

O cadastro socioeconômico é um instrumento que busca reunir informações acerca da população interferida pela implantação de empreendimentos hidrelétricos no país. Sua institucionalização ocorreu mediante o Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010, devido à necessidade de se estabelecerem parâmetros conceituais e normas procedimentais para que empreendedores e população interferida possam otimizar o processo de negociação das medidas de reparação aos interferidos.

**2. CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO**

**2.1- Lotes Cadastrados**

No referido loteamento, foram cadastrados um **total de 240 lotes** que serão **interferidos pela instituição das faixas de servidão das Linhas de Transmissão de 13,8 e 500 kV.**

**2.2- Famílias Cadastradas**

O número total de **famílias cadastradas foi de 260 (duzentos e sessenta)**, dividindo-se este montante em **214 famílias (82%) não residentes no loteamento e 46 famílias (18%) residentes no loteamento.**

BRUNICO

## 2.2.1- Condição da Ocupação do Imóvel

A ocupação dos imóveis cadastrados se dá, predominantemente, pelos proprietários (92%), conforme tabela abaixo;

**Tabela 01 – Ocupação do Imóvel**

CONDIÇÃO OCUPAÇÃO DO IMÓVEL	QTDADE	%
Próprio	239	92,00
Alugado	18	7,00
Aluguel Comercial	3	1,00
<b>Total Geral</b>	<b>260</b>	<b>100,00</b>

Com relação à moradia nos imóveis, a maioria dos cadastrados não reside nos mesmos (82%), conforme tabela abaixo;

**Tabela 02 – Residência na propriedade**

CADASTRADO MORA NA PROPRIEDADE	QTDADE	%
Não Mora	214	82,00
Mora	46	18,00
<b>Total Geral</b>	<b>260</b>	<b>100,00</b>

As ocupações dos imóveis cadastrados com famílias residentes são, em sua grande maioria, para fins de moradia (68%); outro quantitativo significativo identificado foi o número de lotes vagos (sem moradia), conforme tabela abaixo;

**Tabela 03 – Finalidade principal da propriedade**

FINALIDADE PRINCIPAL DA PROPRIEDADE	QTDADE	%
Moradia	177	68,08
Atividade econômica (comércio, serviços, etc)	3	1,15
Moradia e atividade econômica	2	0,77
Outro uso (Lote vago)	78	30,00
<b>Total Geral</b>	<b>260</b>	<b>100,00</b>

## 2.2.2- Caracterização da População Cadastrada Residente

As famílias residentes no loteamento possuem em média de 3 a 5 pessoas em sua composição familiar, conforme tabela a seguir;



ENCLOSURE



**Tabela 04 – Número de pessoas residentes na moradia**

QUANTAS PESSOAS RESIDEM NESTA CASA (*)	QTDADE	%
1 Pessoa / Casa	5	10,80
2 Pessoas / Casas	4	8,70
3 Pessoas / Casas	13	28,20
4 Pessoas / Casas	8	17,30
5 Pessoas / Casas	7	15,00
6 Pessoas / Casas	2	4,00
7 Pessoas / Casas	4	9,00
8 Pessoas / Casas	3	7,00
<b>Total Geral</b>	<b>46</b>	<b>100,00</b>

(\*) Média Geral de 3,6 pessoas por moradia – bastante próximo da média identificada pelo IBGE no Censo Demográfico de 2010, de 3 habitantes/domicílio ocupado (observando-se que este é o extrato modal da presente distribuição)

A maioria das famílias cadastradas reside no loteamento a menos de 1 ano (56,53%); somando-se o percentual dos residentes entre 1 e 2 anos no local, chega-se a praticamente 85% das famílias, conforme tabela abaixo;

**Tabela 05 – Tempo de residência no imóvel**

TEMPO DE RESIDÊNCIA NO IMÓVEL	QTDADE	%
Menos de 1 ano	26	56,53
Mais de 1 a 2 anos	13	28,26
Mais de 2 a 3 anos	3	6,52
Mais de 20 anos	3	6,52
Não Informado	1	2,17
<b>Total Geral</b>	<b>46</b>	<b>100,00</b>

Uma parcela considerável de famílias tem origem em municípios da região, ou seja, Anapu, Senador José Porfírio e Altamira, conforme tabela abaixo;

**Tabela 06 – Procedência das famílias residentes**

PROCEDÊNCIA	QTDADE	%
Anapu	15	32,60
Senador José Porfírio	8	17,39
Altamira	4	8,69
Pacajá	2	4,34
Brasil Novo	1	2,17
Estado de Goiás	1	2,17
Estado do Maranhão	1	2,17
Estado de Rondônia	1	2,17
Outros	13	28,33
<b>Total geral</b>	<b>46</b>	<b>100,00</b>

11/11/20

### 2.2.3- Ocupação Atual

A ocupação das famílias cadastradas é bastante diversificada; pelas atividades declaradas registra-se o fato de que praticamente a totalidade delas não depende do local de moradia atual para seu sustento e reprodução social. A tabela abaixo registra estas atividades;

**Tabela 07 – Ocupação principal das famílias residentes**

OCUPAÇÃO PRINCIPAL	QTDADE	%
Empregado Rural	8	17,4
Trabalhador na Construção Civil	5	10,9
Pescador	3	6,52
Dona de casa	3	6,52
Autônomo	3	6,52
Produtor Rural	2	4,34
Madeireiro	1	2,17
Comerciante	1	2,17
Funcionário Público	1	2,17
Outros (*)	19	36,95
<b>Total Geral</b>	<b>46</b>	<b>100,00</b>

(\*) Trabalhos temporários diversos (ex. diaristas)

Como informado na tabela abaixo, apenas 11% das famílias residentes declararam ter em seus locais de moradia a fonte de retirada de seu sustento, a saber;

**Tabela 08 – Local da ocupação principal das famílias residentes**

LOCAL DA OCUPAÇÃO PRINCIPAL	QTDADE	%
Na Localidade (Município)	17	37,00
Outra Propriedade	6	13,00
Na Propriedade onde Reside	5	11,00
Não Informado	18	2,00
<b>Total Geral</b>	<b>46</b>	<b>100,00</b>

### 2.2.4- Renda Média Mensal

A renda média mensal declarada pelo grupo de famílias residentes se encontra predominantemente entre 1 e 2 salários mínimos mensais, conforme tabela abaixo;

BRUNNEN

**Tabela 09 – Renda média mensal declarada por família**

RENDA MENSAL POR FAMÍLIA	QTDADE	%
Menos de 1 Salário Mínimo (SM)	11	23,91
1 Salário Mínimo	4	8,70
Mais de 1 até 2 Salários Mínimos	21	45,70
Mais de 2 até 3 Salários Mínimos	3	6,52
Mais de 3 até 5 Salários Mínimos	2	4,35
Mais de 10 Salários Mínimos	1	2,17
Não Possui Renda	4	8,69
<b>Total Geral</b>	<b>46</b>	<b>100,00</b>

### 2.3- Outras Informações

Dentre as 48 famílias residentes, 36 informaram que nunca participaram de qualquer reunião para tratar de assunto relacionado a UHE Belo Monte (75%). Considerando as reuniões já realizadas na região, justifica-se este registro no fato de praticamente 60% das famílias cadastradas declararem estar morando no loteamento a menos de 1 ano.

**Tabela 10 – Participações em reuniões para tratar de assuntos relacionados a UHE Belo Monte**

PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	QUANDO OCORREU	QUEM PROMOVEU	PARTICIPAÇÃO
Não Participou			34
Participou	Menos de 1 ano	Eletronorte/Eletronorte	6
Participou	Menos de 1 ano	Org. da sociedade civil	1
Participou	Menos de 1 ano	Escolas/faculdade	2
Participou	Mais de 1 até 5 anos	Eletronorte/Eletronorte	2
Não sabe	Não sabe	Eletronorte/Eletronorte	1
<b>Total Geral</b>			<b>46</b>

Quando foi perguntado às famílias cadastradas quais os principais problemas que a região possui, as respostas foram concentradas em falta ou insuficiência de atendimento de saúde e educação, estradas ruins, dificuldade de acesso a serviços e dificuldade de acesso ao comércio.

### 3. OPÇÕES DE TRATAMENTO PROPOSTAS PARA FINS INDENIZATÓRIOS

As opções de tratamento previstas a título de indenização às famílias proprietárias e não proprietárias de imóveis em questão são apresentadas no quadro a seguir;

BRUNNEN

Vínculo com a Propriedade	Tempo de moradia	Opção de Tratamento
Proprietário ou posseiro não residente	-	1. Indenização do terreno e benfeitorias
Proprietário ou posseiro residente	até 2 anos	1. Indenização do terreno e benfeitorias
Proprietário ou posseiro residente	mais de 2 anos	1. Indenização do terreno e benfeitorias
		2. Carta de Credito Urbana no valor de R\$ 49.193,00
		3. Remanejamento para o Núcleo Urbano de Belo Monte do Pontal
		4. Aluguel social durante 12 meses no valor de R\$ 900,00/mês.
Inquilinos residenciais	mais de 2 anos	1. Indenização de benfeitorias atribuídas
		2. Carta de Credito Urbana no valor de R\$ 49.193,00
		3. Remanejamento para o Núcleo Urbano de Belo Monte do Pontal
		4. Aluguel social durante 12 meses no valor de R\$ 900,00/mês.
Proprietários de imóveis comerciais	-	1. Indenização do terreno e benfeitoria + indenização pela interrupção temporária da atividade
Proprietários de imóveis comerciais alugados	-	1. Indenização do terreno e benfeitorias
Inquilinos de imóveis comerciais	-	1. Indenização pela interrupção temporária da atividade

**ANEXO:**

- Plano de Comunicação implementado junto a População Interferida

Altamira/PA, 05 de maio de 2014



**Antônio Marcos Campoi**  
Gerente Socioambiental  
Norte Energia

11-11-10



**RELATÓRIO TÉCNICO – RT**

**Superintendência do Meio Socioeconômico – SSE**

**Altamira/PA**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE INTERAÇÃO SOCIAL E  
COMUNICAÇÃO**

**Ação de Autorização para a Faixa de Instituição de Servidão de Passagem  
Referente à Linha de Transmissão de 13,8 KV, 230 KV e 500 KV.**

**UHE BELO MONTE**

**EMPRESA  
NORTE ENERGIA S.A.**

 **e.labore**

**FEVEREIRO DE 2014**

11/11/11



## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. METODOLOGIA.....	3
3. ESTRATÉGIA.....	4
3.1. Planejamento.....	4
3.2. Mobilizações.....	4
4. RESUMO DAS AÇÕES.....	4
4.1. Data, Local e Total de Pessoas Mobilizadas para a Autirização de Acesso.....	4
5. ANEXOS.....	4
5.1. Registros Fotográficos Linha de Transmissão.....	11

MEMPHIS

## 1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo registrar ações de interação social e comunicação, desenvolvidas para solicitar aos proprietários autorização de acesso para a empresa Norte Energia e suas contratadas realizarem os trabalhos relacionados à faixa de instituição de servidão de passagem referente às Linhas de Transmissão de 13,8 KV, 230 KV e 500 KV.

As atividades a serem realizadas nas propriedades são: Levantamento Topográfico e Cadastral; Implantação de Marcos de Concreto para referenciar as medições; Implantação de piquetes de madeira demarcando a faixa de servidão; Realização de prospecção arqueológica e implantação de Placas para sinalização de sítios arqueológicos; Realização de sondagens no solo.

Tais serviços a serem realizados são de caráter preliminares para que possa definir a faixa de servidão de passagem e posterior avaliação a indenização da área necessária ao empreendimento.

Esta ação é desenvolvida no 7.2 Programa de Interação Social e Comunicação, em apoio ao seguintes Planos e Programas do PBA:

- Plano de Atendimento à População Atingida – 4
  - Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na área Rural – 4.1
- Plano de Valorização do Patrimônio - 9
  - Programa de Arqueologia Preventiva – 9.2

## 2. METODOLOGIA

A metodologia adotadas nas ações de comunicação e interação social para as autorizações de acesso:

- ✓ Ir em cada propriedade, dialogar com o proprietário sobre os trabalhos a serem realizados na propriedade.

EL PASO  
TEXAS

- ✓ Assim quando concordar com os trabalhos a serem realizados, este assinará duas vias da autorização de acesso, onde uma via ficará com o proprietário do imóvel.

### 3. ESTRATÉGIA

No intuito de promover efetividade aos aspectos metodológicos empregados, as ações foram divididas em duas etapas:

#### 3.1. Planejamento

O planejamento das atividades de interação social e comunicação baseou se na execução de visitas previamente aprovado pela Norte Energia.

#### 3.2. Mobilizações

As mobilizações foram realizadas de acordo com os proprietários relacionados a faixa de instituição de servidão, no sentido de obter dos mesmos autorização de acesso para realizar os trabalhos acima citados.

Tais ações foram registradas através de Autorização de Acesso e ficha de campo onde os agentes de comunicação registraram os nomes, endereços e o tipo de local visitado.

Tais atividades estão registradas no resumo das ações abaixo e no anexo a este relatório.

### 4. RESUMO DAS AÇÕES

Nos itens abaixo, quadros quantitativos e demonstrativos das ações desenvolvidas.

#### 4.1. Data, Local e Total de Pessoas Mobilizadas

Na tabela abaixo consta a relação dos locais mobilizados, em cada comunidade e respectivas datas e número de pessoas contatadas.

DATA	NOME/PROPRIETÁRIO	Nº PROC. E COMUNIDADE	OBSERVAÇÃO
24/01/2014	Nilson Santos	UHE BM AC-136 UHE BM AC-096 UHE BM AC-095 UHE BM AC-094 UHE BM AC-093	Autorizado. Contato: 93-35151785/91590676

1978-1979  
1979-1980  
1980-1981  
1981-1982  
1982-1983  
1983-1984  
1984-1985  
1985-1986  
1986-1987  
1987-1988  
1988-1989  
1989-1990  
1990-1991  
1991-1992  
1992-1993  
1993-1994  
1994-1995  
1995-1996  
1996-1997  
1997-1998  
1998-1999  
1999-2000  
2000-2001  
2001-2002  
2002-2003  
2003-2004  
2004-2005  
2005-2006  
2006-2007  
2007-2008  
2008-2009  
2009-2010  
2010-2011  
2011-2012  
2012-2013  
2013-2014  
2014-2015  
2015-2016  
2016-2017  
2017-2018  
2018-2019  
2019-2020  
2020-2021  
2021-2022  
2022-2023  
2023-2024  
2024-2025



		UHE BM AC-092 Travessão do Km 27	
24/01/2014	Espolio de Takuya Ozawa/Gilene Viana Ozawa	UHE BM CN-047 Travessão do Km 27	Autorizado. Contato: 93-91720525
27/01/2013	Pedro Joaquim Ribeiro	UHE BM AC-117 UHE BM AC-116 Travessão do Km 27	Autorizado. Ligar antes de realizar os trabalhos. Contato: 93-91372409
27/01/2014	Valdir Joaquim Ribeiro	UHE BM AC-118 Travessão do Km 27	Autorizado. Ligar antes de realizar os trabalhos. Contato: 93-91355480/88026635
28/01/2014	Abimael Palhano Muniz	UHE BM AC-004 São Francisco das Chagas – KM 27	Autorizado. Contato: 93-91108977/8807738
28/01/2014	Gilmar Rosa Dias	UHE BM RI-301 UHE BM AC-041 São Francisco das Chagas – KM 27	Autorizado. Ligar antes de realizar os trabalhos. Contato: 93-88054415
28/01/2014	José Barbosa	UHE BM AC-010 São Francisco das Chagas – KM 27	Autorizado.
28/01/2014	Francisco Edmar de Lucena	UHE BM LT-082 Rodovia Transamazônica KM 22	Autorizado. Contato: 93-91871127
28/01/2014	Eugenio Litka/Rosa Maria da Silva Litka	UHE BM LT-084 Rodovia Transamazônica KM 22	Autorizado pela esposa do proprietário, Sr <sup>a</sup> . Rosa Maria. Contato: 93-91714523/91053759
28/01/2014	Dorcilia Cirelle de Melo	UHE BM LT-085 Rodovia Transamazônica KM 20	Autorizado. Contato: 93-91622572/91465084
28/01/2014	Adelardo Covre	UHE BM LT-100 Rodovia Transamazônica KM 13	Autorizado. Contato: 93-91725795
28/01/2014	Rosimar Dias Passarelli/Gentil Passarelli	UHE BM AC-112 UHE BM CN-068 Travessão - KM 27	Autorizado pelo pai da proprietária, Sr. Gentil Passarelli. Contato: 93-35151204/91538500
28/01/2014	Gentil Passarelli	UHE BM AC-114 UHE BM CN-070 Travessão - KM 27	Autorizado. Contato: 93-35151204/91538500
28/01/2014	Adevaldo Campos Prates	UHE BM AC-009 Travessão – Km 27	O proprietário informou que como a linha de transmissão vai pegar parte de sua lavoura, só autoriza os serviços mediante negociação da área. Contato: 93-88040034



29/01/2014	Silvino Bergamin	UHE BM LT-099 UHE BM LT-098 UHE BM LT-097 UHE BM LT-096 UHE BM LT-095 UHE BM LT-094 UHE BM LT-093 UHE BM LT-092 UHE BM LT-091 UHE BM LT-090 Rodovia Transamazônica KM 22	O Sr. Silvino Bergamin foi diretamente na Norte Energia conversar com o Sr. Moises e S. Adenilson, sobre a Linha de Transmissão.
29/01/2014	Manoel Lucival da Silva Ribeiro (Sr. Bojó)	UHE BM LT-101 Ramal dos Cocos	Autorizado. O proprietário estava sem a documentação no momento. O lote que está em nome de Antonio Carlos Cabral, foi vendido parte para o Sr. Manuel e parte para um Senhor conhecido por Bacana Contato: 93-91328170
29/01/2014	Carlos Heinz Krause	UHE BM AC-002 Travessão – Km 27	O Sr. Carlos informou que só assina algum documento mediante negociação com a Energia e autorizou verbalmente a realização de levantamentos em sua propriedade. Contato: 93-91199508
29/01/2014	Geraldo Favero	UHE BM LT-081 Rodovia Transamazônica KM 23	Autorizado. Contato: 93-91723362
29/01/2014	Rosalvo Alves Neves	UHE BM LT-089 UHE BM LT-088 Rodovia Transamazônica KM 18	Autorizado. Contato: 93-91640575
29/01/2014	Stenio de Oliveira Godin	UHE BM LT-114 Rodovia Transamazônica KM 22	O Sr. Stenio Autorizou os trabalhos verbalmente pelo telefone, pois reside em Belém-PA. Contato: 91-91667797
31/01/2014	Edson Nascimento de Almeida	UHE BM CN-044 UHE BM CN-040 UHE BM CN-039 UHE BM CN-034 UHE BM RI-298 UHE BM AC-035 Travessão do Km 27	Autorizado. Contato: 93-91487334
31/01/2014	Norivaído José Bergamin	UHE BM AC-139 UHE BM AC-138 UHE BM AC-137	Autorizado. Contato: 93-91960404

ENCLOSURE

		Travessão do Km 27	
04/02/2014	Sizalto Bonfim Costa Octacílio Lina Junior	UHE BM RI-296 UHE BM RI-295 Travessão do Km 27	Autorizado mediante proibição expressa de modificação no terreno, cercas, instalação de equipamentos, a exceção das atividades previstas acima. Autorizado pelo Sr. Octacílio, advogado do Sr. Sizalto. Contato: 91721154/35155172
04/02/2014	Antonio Carlos Cabral José Maranhão de Lima Herenio Filho (Sr. Bacana)	UHE BM LT-101 Travessão do Km 27	O Sr. José Maranhão, adquiriu mais de 40 hectares de terras do Sr. Antonio e quem responde pela sua propriedade é seu advogado Sr. Jose Vinicius Freire de Lima Cunha que nos informou que seu cliente não autoriza os trabalhos devido a problemas já enfrentados com a instalação da linha de transmissão pela rede Celpa. Contato: 93-91551311
04/02/2014	Fanoel Prates Oliveira Alicione Souza Oliveira	UHE BM ETE/CE-003 Belo Monte do Pontal/Anapú	Autorizado pela esposa do proprietário, Sr <sup>a</sup> . Alicione Souza. Autorizou também os trabalhos referente a linha de transmissão 13,8 KV. Contato: 93-88127437
05/02/2014	Rosangela Salgado Mulato Irandi Ferreira Salgado Mulato	BR 230 – KM 62	Autorizado pela Sr <sup>a</sup> . Irandi, mãe da proprietária. O lote fica na Gleba 20 lote 9. Contato: 93-9163-6254/88140465
04/02/2014	Luiz Alberto dos Santos Maciel	Belo Monte do Pontal/Anapú	Autorizado pelo gerente da propriedade Sr. Messias. Autorizou também os trabalhos referente a linha de transmissão 13,8 KV. Contato: 96514912
05/02/2014	Nelson Cerezini	UHE BM AC-176 UHE BM AC-177 UHE BM AC-178 Travessão - KM 55	Foi conversado por telefone com o sobrinho proprietário, Sr. Gean Cerezini, o mesmo nos informou que seu tio reside em Tucuruí e que a Norte Energia tem todos os contatos dele, entretanto, se recusou a passar o número de contato do proprietário. Contato: 93-91273575 (Gean)
05/02/2014	Irandi Ferreira Salgado Mulato		Autorizou os trabalhos na Gleba-20 lotes 4, 5 e 6. Contato: 93-88113600 (filho Netão).
05/02/2014	Lucas Storch	UHE BM AS-002 BR 230 - KM 64	Autorizado. Contato: 93-8813-4407



05/02/2014	Raimundo Nonato do Nascimento/Viviane Borges do Nascimento	BR 230 - KM 64	Autorizado pela neta do Sr. Raimundo, pois o mesmo não é alfabetizado.
05/02/2014	Adalvo Roberto de Oliveira	BR 230 - KM 65	Autorizado Verbalmente, pois o mesmo está aguardando a indenização da área que já foi demarcada. Contato: 93-91374219/88030281
05/02/2014	Wilson da Penha Lobato (Sr. Bere)	KM 64 – ATM/Marabá	Autorizado.
07/02/2014	Antonio Torres da Silva	UHE BM AC-017 Travessão do Km 27	Autorizado. Contato: 93-96523275
07/02/2013	Francisco Zeni	UHE BM RI-297 UHE BM AC-033 Travessão do Km 27	Autorizado. Contato: 93-96512007
07/02/2014	Dina Sousa Farias Elcione Souza Oliveira e Silva	BR 230 - Km 65	Autorizado pela filha da proprietária, Srª. Elcione. Entrar em contato antes de realizar os trabalhos. Contato: 93-91075295
07/02/2014	Vera Lucia Nascimento Araujo/Mário Sergio Araujo	BR-230 - Km 23	Autorizado pelo Sr. Mario, esposo da proprietária. Contato: 93-35159514
11/02/2014	Francisco da Silva Santos	Ramal Paquiçamba Travessão do André 2,5 km	Autorizado. O Sr. Francisco fez uma reclamação e relação a uma empresa que entrou em sua terra sem autorização (no meio do ano passado) e fez toda a implantação dos tópicos solicitados nessa autorização de acesso. Contato: 93-91559292
11/02/2014	Sebastião Soares da Silva	Ramal Paquiçamba	Autorizado.
11/02/2014	Vagner Viana de Melo	UHE-BM-ETE/CE-002 Cabana Volta Grande	Autorizado. O Sr. Vagner autorizou também os trabalhos referente a linha de transmissão de 230 KV. Contato: 93-96516041
24/02/2014	Valdemir dos Santos Sousa	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado pela Sra. Fabia Salgado esposa do proprietário.
24/02/2014	Wellington Azevedo da Silva	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Francisco Evaldo Domingos de Sousa	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Alberto Pinho Lima	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Genivaldo Farias Pereira	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado





24/02/2014	Ismael Cardoso Soares	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Ednalva Moreira dos Santos	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Rosineide Batista Araújo	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Euran Paulo Alves Costa	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Daiene de Souza Lemos	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Odair Alves da Silva	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Ana Carla da Silva Gonzaga	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Rosirene dos Santos Souza	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Solange Oliveira Cruz	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Maria dos Santos Souza	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Ozéias Alves da Silva	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Geraldo Lucino Nobre	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Darly Biancardi	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Clemilton Silva santos	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Luzia Rita Santana	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
24/02/2014	Rosangela Torres dos Santos	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Maria de Lourdes Moraes	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Maria Helena Gonçalves Moreira	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Valter Alves Cardoso	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Hermes Caetano Ribeiro	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Fabiana Silveira Ramos	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Cosmo Torres Neto	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Edinalva Moreira dos Santos	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Edilson Silva de Oliveira	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Edna Conceição Almeida	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Roselane Benigno de Souza	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Sergio Rondon de Oliveira	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	José Valadares Silva	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado

100-100000

27/02/2014	Dirceu Biancardi	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Paula Rodrigues da Silva	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
27/02/2014	Anacleto Alves da Silva	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
10/03/2014	Manoel Otavio Magalhães de Oliveira	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado.
10/03/2014	Jidário Torres dos Santos	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado. Contato: 93-9652-0624/9148-1024
10/03/2014	Beletina Santos da Silva	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado pelo filho da proprietaria sua mãe Srª José Ailton da Silva Souza.
10/03/2014	Francildo Gomes da Silva	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado.
10/03/2014	Elias Silva de Oliveira	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado.
10/03/2014	José de Nilton Santos Ferreira	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado.
10/03/2014	Francisco Saturino Costa	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado.
10/03/2014	Antonia dos Santos Alencar	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado.
10/03/2014	Paulo Santos da Silva.	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado pelo irmão do proprietário, Srª. José Ailton da Silva Souza.
10/03/2014	Ana Lima Santos	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado.
10/03/2014	Orlando Rodrigues Lima	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado.
10/03/2014	Sara Rodrigues Lima	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado.
10/03/2014	Rosilda Gomes dos Anjos	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado.
10/03/2014	Francisco da Silva Santos (conhecido como Chico da Dina)	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado.
10/03/2014	Antonia dos Santos Alencar	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado pela responsável da proprietaria, Srª. Cecilia Oliveira Cavalcante, pois a mesma é uma senhora idosa
10/03/2014	Rosenilda Alves dos Santos	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
10/03/2014	João Batista Correa da Silva	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado
10/03/2014	José Ailton da Silva Sousa	Belo Monte do Pontal/ Anapu	Autorizado



## 5. Anexos

### 5.1 Registros Fotográficos Linha de Transmissão

01	Fevereiro/2014	Registro Fotográfico da Mobilização das Autorizações de Acesso da Linha de Transmissão	2014_02_18-Registro-Fotografico_LT_Anexo5.1
----	----------------	--	---

RECEIVED  
MAY 10 1960

### 5.1 Registros Fotográficos Linha de Transmissão



Belo Monte do Pontal – Anapu – PA



Belo Monte do Pontal – Anapu – PA



Belo Monte do Pontal – Anapu – PA

11/11/10





Belo Monte do Pontal – Anapu – PA



Belo Monte do Pontal – Anapu – PA

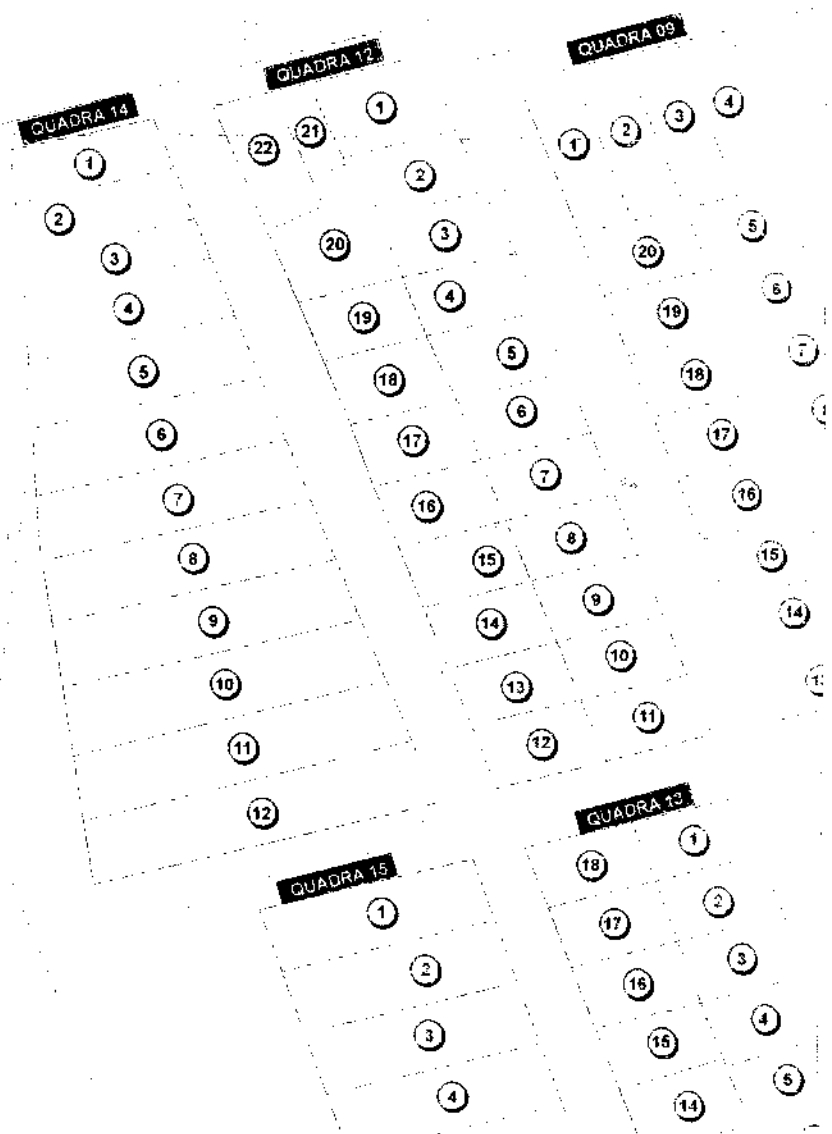


Belo Monte do Pontal – Anapu – PA

MEMORANDUM

# USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE\_LINHA 2 LOTEAMENTO MÁRIO ANDREAZZA / POVOADO

12561



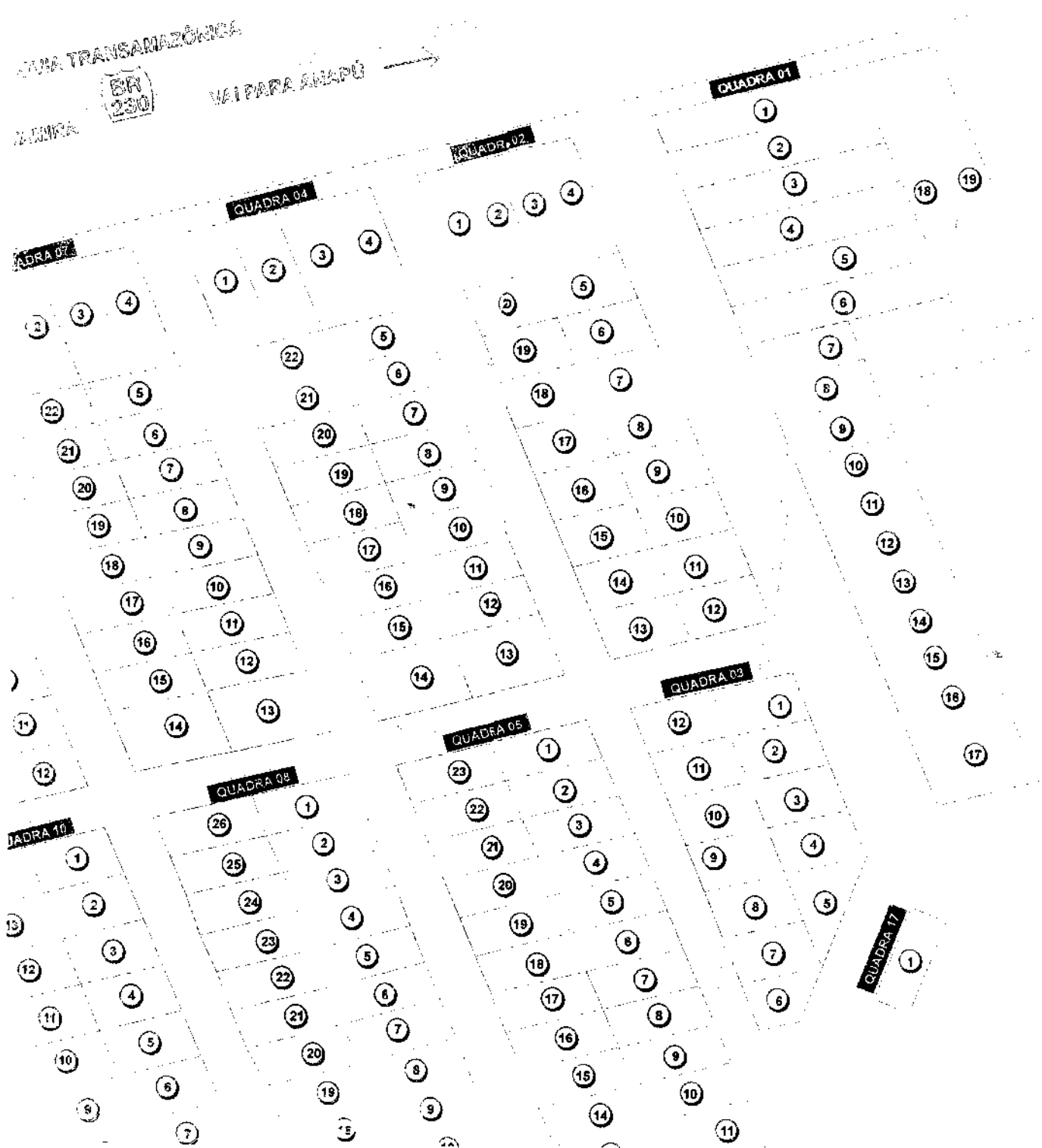
# TRANSMISSÃO - 13,8 kV e 500 kV (SE BELO MONTE - PA) DE BELO MONTE DO PONTAL - ANAPÚ\_PA

UMA TRANSMISSÃO

BR 230

VAI PARA ANAPÚ →

LI 300 kV



Brasília, 12 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Informações complementares à CE 096/2014

**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em complementação à CE 096/2014, de 21/03/2014, referente às informações necessárias para subsidiar a emissão da ASV da LT 69 kV SE Pimental / SE Auxiliar Belo Monte, apresentamos a seguir quadro contendo a quantificação das áreas que terão a vegetação suprimida para a implantação da faixa de serviço e para implantação dos postes, assim como as áreas da faixa de servidão que nas quais serão aplicadas a técnica de desbaste e/ou corte seletivo.

**Quantificação da supressão de vegetação para implantação da  
LT 69kV SE-Pimental / SE Auxiliar Belo Monte**

Corte raso de floresta na faixa de serviço localizada em APP	0,16
Corte raso de floresta em áreas de postes localizadas em APP	0,18
<b>Área total de corte raso de florestas em APP</b>	<b>0,34</b>
Corte raso na faixa de serviço fora da APP	2,41
Corte raso em áreas de postes fora de APP	1,01
<b>Área total de corte raso de florestas fora de APP</b>	<b>3,42</b>
Desbaste e corte seletivo de floresta em APP	0,35
Desbaste e corte seletivo de floresta fora de APP	3,78
<b>Área total de desbaste e corte seletivo de floresta</b>	<b>4,13</b>
Corte de árvores esparsas em áreas de pastagem em APP	1,71
Corte de árvores esparsas em áreas de pastagem fora de APP	13,49
<b>Área total de corte de árvores esparsas em pastagem</b>	<b>15,20</b>

Atenciosamente,

  
**João das Reis Pimental**  
Diretor Socioambiental

A analista Rosângela Tiago  
para análise das informações  
complementares, tendo em vista  
o pedido de ASV para o referido  
LT.

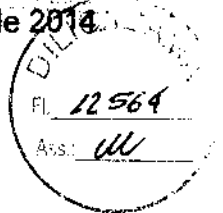
14/5/14

  
Frederico Quirino de Amaral  
Matrícula nº 4.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

02008.008709/2014-82  
14105/14

CE 0144/2014 – DS

Brasília, 14 de maio de 2014.



A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

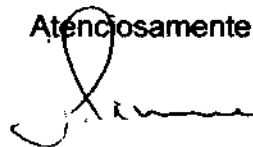
**Assunto:** Solicitação de novas áreas de bota-fora para depósito de materiais  
excedentes no Reservatório Intermediário

**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao disposto nas condicionantes 1.2, 1.3 e 2.4 da LI nº 795/2011, solicitamos anuência dessa DILIC sobre a inclusão de mais cinco áreas de bota-fora de materiais excedentes ao Projeto, necessárias para a construção das obras previstas da vala do sistema de drenagem jusante do Canal de Derivação e do Dique 28.
2. Observamos que as áreas solicitadas, denominadas BF24, BF25, BF26, BF27 e BF28, se encontram localizadas no Reservatório Intermediário e ficarão submersas após o seu enchimento.
3. Para subsidiar a análise encaminhamos em anexo cópia física e mídia digital do relatório Solicitação de Novas Áreas para Depósito de Materiais Excedentes no Reservatório Intermediário (REL-CCBM-QMSSRS-CD-005/2013), assim como os arquivos *Shapefile*.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental  
DS/JRP/anv

Em anexo: documentos mencionados no texto

AO analista Mathem Coura  
para análise de Labloquios  
das óreas pleiteadas.

2015/14




Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº. 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

<b>PROCESSO IBAMA:</b> 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO:</b> 057/2012 - 2º RETIFICAÇÃO	<b>VALIDADE:</b> 31/12/2014	
<b>ATIVIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Norte Energia S/A <b>CNPJ:</b> 12.300.288/0001-07 <b>CTF:</b> 5.074.556 <b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 4 - Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte - Centro Empresarial VARIG Brasília - DF - CEP: 70.714-900 <b>EMPREENDIMENTO:</b> AHE Belo Monte			
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental Ltda <b>CNPJ/CPF:</b> 10.766.635/0001-58 <b>CTF:</b> 4.401.547			
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> Tommaso Giarrizzo <b>CPF:</b> 526.336.242-00 <b>CTF:</b> 203.065			
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b>	Monitoramento da ictiofauna e ictioplâncton durante o período de instalação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte. Os métodos de captura autorizados são redes de emalhe com malhas de 2, 4, 7, 10, 12, 15 e 18cm entronos opostos; espinhéis com anzóis de tamanhos 06/0, 12/0 e 14/0; peneiras; redes de arrasto; coleta manual em mergulho livre; tarrafa com malha de 1.6cm entronos opostos e altura de 2,7m; puçás; arrasto de fundo; e rede de plâncton com de malha de 300µm.		
<b>PROCEDÊNCIA:</b>	Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo; e Anapu no estado do Pará.		
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b>	Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG).		
<b>ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:</b> 1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007; 4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO; 5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.			
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  15 MAI 2014	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>   Thomas Giarrizzo de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA		

22-05-14  
Paulo R. Dias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**EQUIPE TÉCNICA:**

<b>NOME:</b>	<b>CTF:</b>
Tommaso Giarrizzo	203065
Victoria J. Isaac	1800316
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano Fogaça de Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Thiago Augusto Pedrosa Barbosa	2418094
Valéria de Albuquerque de Oliveira	1936100
Alany Pedrosa Gonçalves	2377543
Christophe Henrique de Azevedo da Costa	5238888
Cleonice Maria Cardoso Lobato	4870221
Morena de Melo Villar	5623363
Paulo Arthur de Abreu Trindade	2826803
Rory Romero de Sena Oliveira	1991494

**CONDICIONANTES:**

**1. Condições Gerais:**

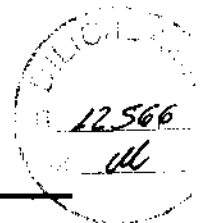
- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

**2. Condições Específicas:**

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
  - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
  - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.6. Apresentar no prazo máximo de 30 dias, as Declarações Individuais de Aptidão originais assinadas dos profissionais Thiago Augusto Pedrosa Barbosa e Valéria de Albuquerque de Oliveira.
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.8. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG);
- 2.9. Essa Autorização não permite a captura e manejo para marcação de espécimes com radiotransmissores;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

<b>PROCESSO IBAMA:</b> 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO:</b> 057/2012 - 2º RETIFICAÇÃO	<b>VALIDADE:</b> 31/12/2014	
<b>ATIVIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Norte Energia S/A <b>CNPJ:</b> 12.300.288/0001-07 <b>CTF:</b> 5.074.556 <b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 4 - Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte - Centro Empresarial VARIG Brasília - DF - CEP: 70.714-900 <b>EMPREENHIMENTO:</b> AHE Belo Monte			
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental Ltda <b>CNPJ/CPF:</b> 10.766.635/0001-58 <b>CTF:</b> 4.401.547			
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> Tommaso Giarrizzo <b>CPF:</b> 526.336.242-00 <b>CTF:</b> 203.065			
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b>	Monitoramento da ictiofauna e ictioplâncton durante o período de instalação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte. Os métodos de captura autorizados são redes de emalhe com malhas de 2, 4, 7, 10, 12, 15 e 18cm entronós opostos; espinhéis com anzóis de tamanhos 06/0, 12/0 e 14/0; peneiras; redes de arrasto; coleta manual em mergulho livre; tarrafa com malha de 1,6cm entronós opostos e altura de 2,7m; puçás; arrasto de fundo; e rede de plâncton com de malha de 300µm.		
<b>PROCEDÊNCIA:</b>	Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo; e Anapu no estado do Pará.		
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b>	Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG).		
<b>ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;</li><li>2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;</li><li>3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007;</li><li>4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;</li><li>5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;</li><li>6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.</li></ol>			
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  15 MAI 2014	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>   Thomas Miazaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**EQUIPE TÉCNICA:**

<b>NOME:</b>	<b>CTF:</b>
Tommaso Giarrizzo	203065
Victoria J. Isaac	1800316
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano Fogaça de Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Thiago Augusto Pedroso Barbosa	2418094
Valéria de Albuquerque de Oliveira	1936100
Alany Pedrosa Gonçalves	2377543
Christophe Henrique de Azevedo da Costa	5238888
Cleonice Maria Cardoso Lobato	4870221
Morena de Melo Villar	5623363
Paulo Arthur de Abreu Trindade	2826803
Rory Romero de Sena Oliveira	1991494

**CONDICIONANTES:**

**1. Condições Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

**2. Condições Específicas:**

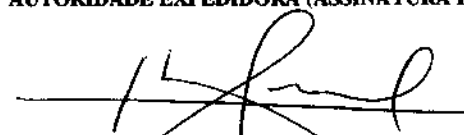
- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
  - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
  - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.6. Apresentar no prazo máximo de 30 dias, as Declarações Individuais de Aptidão originais assinadas dos profissionais Thiago Augusto Pedroso Barbosa e Valéria de Albuquerque de Oliveira.
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.8. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG);
- 2.9. Essa Autorização não permite a captura e manejo para marcação de espécimes com radiotransmissores;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

12567  
 ul

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA:</b> 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO:</b> 057/2012 - 2º RETIFICAÇÃO	<b>VALIDADE:</b> 31/12/2014	
<b>ATIVIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Norte Energia S/A <b>CNPJ:</b> 12.300.288/0001-07 <b>CTF:</b> 5.074.556			
<b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 4 - Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte - Centro Empresarial VARIG Brasília - DF - CEP: 70.714-900			
<b>EMPREENDIMENTO:</b> AHE Belo Monte			
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental Ltda <b>CNPJ/CPF:</b> 10.766.635/0001-58 <b>CTF:</b> 4.401.547			
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> Tommaso Giarrizzo <b>CPF:</b> 526.336.242-00 <b>CTF:</b> 203.065			
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b>	Monitoramento da ictiofauna e ictioplâncton durante o período de instalação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte. Os métodos de captura autorizados são redes de emalhe com malhas de 2, 4, 7, 10, 12, 15 e 18cm entrensos opostos; espinhéis com anzóis de tamanhos 06/0, 12/0 e 14/0; peneiras; redes de arrasto; coleta manual em mergulho livre; tarrafa com malha de 1,6cm entrensos opostos e altura de 2,7m; puçás; arrasto de fundo; e rede de plâncton com de malha de 300µm.		
<b>PROCEDÊNCIA:</b>	Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo; e Anapu no estado do Pará.		
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b>	Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG).		
<b>ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;</li> <li>2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;</li> <li>3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007;</li> <li>4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;</li> <li>5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;</li> <li>6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.</li> </ol>			
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  15 MAI 2014	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>   Thomas Miazaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA		

22.05.14

Paulo R. Dias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**EQUIPE TÉCNICA:**

<b>NOME:</b>	<b>CTF:</b>
Tommaso Giarrizzo	203065
Victoria J. Isaac	1800316
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano Fogaça de Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Thiago Augusto Pedroso Barbosa	2418094
Valéria de Albuquerque de Oliveira	1936100
Alany Pedrosa Gonçalves	2377543
Christophe Henrique de Azevedo da Costa	5238888
Cleonice Maria Cardoso Lobato	4870221
Morena de Melo Villar	5623363
Paulo Arthur de Abreu Trindade	2826803
Rory Romero de Sena Oliveira	1991494

**CONDICIONANTES:**

**1. Condições Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

**2. Condições Específicas:**

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
  - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
  - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinando no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.6. Apresentar no prazo máximo de 30 dias, as Declarações Individuais de Aptidão originais assinadas dos profissionais Thiago Augusto Pedroso Barbosa e Valéria de Albuquerque de Oliveira.
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.8. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG);
- 2.9. Essa Autorização não permite a captura e manejo para marcação de espécimes com radiotransmissores;



12568  
 ML

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 379/2013</b> 1ª Retificação	<b>VALIDADE</b> Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
--	--	--

ATIVIDADE     LEVANTAMENTO     MONITORAMENTO     RESGATE/SALVAMENTO

TIPO     RECURSOS FAUNÍSTICOS     RECURSOS PESQUEIROS

**EMPREENHIMENTO: UHE BELO MONTE**

**EMPREENDEDOR:** Norte Energia S/A  
 CNPJ: 12.300.288/0001-07    CTF: 5074556  
 ENDEREÇO: Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig – CEP: 70714-900 – Brasília/DF

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Leme Engenharia Ltda  
 CNPJ/CPF: 33.633.561/0001-87    CTF: 22279  
 ENDEREÇO: Rua Guajajaras, 43 – Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30180-909

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Gustavo de Oliveira  
 CPF: 314418058-00    CTF: 2.105.306

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**  
 Monitoramento e manejo de quelônios na área de inserção da UHE Belo Monte. Avistamento de quelônios, captura de espécimes para marcação e biometria.  
 Coleta e transporte de material biológico: coleta de 10 filhotes em 10 ninhos de *Podocnemis sextuberculata* e cinco filhotes em 10 ninhos de *Podocnemis unifilis*, por período reprodutivo (ano), para a detreminação do sexo e análise da proporção sexual; coleta de material biológico (amostras de sangue) para realização de caracterização genética de populações  
 Marcação com equipamentos de monitoramento por satélite: marcação de 10 animais com transmissores modelo Kiwisat K2G para o monitoramento por satélite (Sistema ARGOS).  
 Marcação autorizada: Cortes nos escudos laterais, marcação nos escudos com placas metálicas.

**PETRECHOS:** Redes de espera do tipo malhadeira, armadilhas hoop.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** Laboratório de Zoologia da Faculdade de Ciência Biológicas do Campus Universitário de Altamira da Universidade Federal do Pará e Fundação Universidade Federal do Tocantins.

**ÁREAS AMOSTRAIS:**

- Área I – trecho do Reservatório do rio Xingu.
- Área II – Trecho de vazão reduzida da Volta Grande que vai desde o sítio Pimental até Belo Monte.
- Área III – trecho a jusante de Belo Monte, de Belo Monte a Senador José Porfírio.
- Área IV - futuro reservatório Intermediário.

<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b> Brasília,  15 MAI 2014	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>   Thomas Mizaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIG/IBAMA
---	--

22-05-14  
 Paulo R. Dias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 379/2013  
1ª Retificação

VALIDADE  
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº  
795/2011)

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**EQUIPE TÉCNICA:**

**NOMES:**

**CTF:**

**CPF:**

André Jean Deberdt	490.315	157337418-05
Liliam Rodrigues Pinheiro	3.679.412	794773131-49
Gustavo Oliveira	2.105.306	314418058-00
Adriana Malvásio	1.902.836	073156138-46
Camila Kurzmann Fagundes	5.107.267	007220780-80
César Augusto Oliveira Leite	2.791.877	004224171-57
Fernanda Anziliero Gonçalves	185.7384	814623790-87
Marcelo Bocaiuva Ribeiro	5.674.759	863514352-34
Ricardo Vieira Leone	5.077.125	838288931-04
Valéria Paula Palhares	2.149.438	872708891-04





12569  
lll

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 379/2013</b> 1ª Retificação	<b>VALIDADE</b> Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
--	--	--

**CONDICIONANTES**

**1 Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes da expiração do prazo desta autorização.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.2. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
  - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao Ibama;
  - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
  - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providencias quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
  - d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Uma cópia destes relatórios também deve ser enviada à GCFAP. Estes devem conter os seguintes itens:
  - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética.
  - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
  - c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias.
  - d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
  - e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.
  - f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;
  - g) Carta de recebimento da Instituição Depositária, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tomo.

lll



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.001848/2006-75

**AUTORIZAÇÃO Nº 379/2013**  
1ª Retificação

**VALIDADE**  
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº  
795/2011)

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES**

- 2.4. O coordenador do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório.
- 2.5. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.6. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.
- 2.7. Esta autorização substitui a Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico nº 379/2013 que perde sua validade.



12.570  
 111

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO Nº</b> 459/2013	<b>VALIDADE</b> Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
--	--------------------------------	--

**ATIVIDADE**     LEVANTAMENTO     MONITORAMENTO     RESGATE/SALVAMENTO

**TIPO**     RECURSOS FAUNÍSTICOS     RECURSOS PESQUEIROS

**EMPREENDIMENTO:** UHE BELO MONTE

**EMPREENDEDOR:** Norte Energia S/A  
 CNPJ: 12.300.288/0001-07    CTF: 5074556  
**ENDEREÇO:** Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig – CEP: 70714-900 – Brasília/DF

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Leme Engenharia Ltda  
 CNPJ/CPF: 33.633.561/0001-87    CTF: 22279  
**ENDEREÇO:** Rua Guajajaras, 43 – Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30180-909

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Gustavo de Oliveira  
 CPF: 314418058-00    CTF: 2.105.306

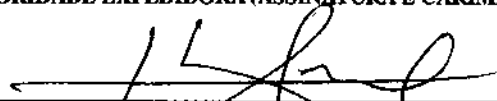
**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Monitoramento de mastofauna aquática e semi-aquática e avifauna aquática e semi-aquática na área de inserção da UHE Belo Monte. Coleta de carcaças de indivíduos mortos acidentalmente e material biológico para a mastofauna e avifauna quática e semi-aquática.  
 Os métodos de marcação autorizados são: Anilha do CEMAV para avifauna aquática e semi-aquática, sendo autorizado o anilhamento somente de animais adultos.

**ÁREAS AMOSTRAIS:**

- Mastofauna aquática e semi-aquática
- Área I: Reservatório do rio Xingu, desde Altamira até confluência do rio Iriri, e lagoas marginais;
  - Área II: Trecho de vazão reduzida da Volta Grande, desde o sítio Pimental até Belo Monte, incluindo igarapés Galhoso, Itatá, Bacajá e Bacajá;
  - Área III: trecho a jusante de Belo Monte - ria do Xingu, desde Belo Monte a Senador José Porfírio, incluindo os igarapés e furos: Joa, Jurauá, Tapecurá, Contra-maré, Pitinga, Carolina, Atucá, Tucunaré-i, Aramambá, Guará e margens do rio Xingu;
  - Área IV: Futuro reservatório Intermediário.
- Avifauna aquática e semi-aquática
- Área I: confluência Iriri/ Xingu até remanso do reservatório do rio Xingu;
  - Área II: reservatório do rio Xingu;
  - Área III: trecho de vazão reduzida;
  - Área IV: rio Bacajá;
  - Área V: Reservatório Intermediário;
  - Área VI: jusante da casa de força principal até Senador José Porfírio.

**PETRECHOS:** luvas, frascos plásticos.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** Laboratório de Zoologia da Faculdade de Ciência Biológicas do Campus Universitário de Altamira da Universidade Federal do Pará

<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b> Brasília, 15 MAI 2014	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b> 
--	--

22-05-14  
 Paulo R. Dias

Thomas Mizzaki de Toledo  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 Substituto  
 DILICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 459/2013

VALIDADE  
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº  
795/2011)

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**EQUIPE TÉCNICA:**

**NOMES:**

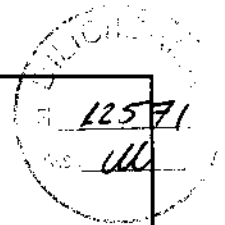
César Augusto Oliveira Leite  
Gustavo Oliveira  
Marcelo Bocaiuva Ribeiro  
André Jean Deberdt  
Christine Del Vechio koike  
Gregório dos Reis Menezes  
Liliam Rodrigues Pinheiro  
Roberta Elise Silva  
Valéria Paula Palhares  
Ricardo Vieira Leone

**CTF:**

2.791.877  
2.105.306  
5.674.759  
490.315  
5.971.655  
4.206.465  
3.679.412  
1.905.352  
2.149.438  
5.077.125

**CPF:**

004224171-57  
314418058-00  
863514352-34  
157337418-05  
223685538-94  
348426468-37  
794773131-49  
304198568-38  
872708891-04  
838288931-04



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 459/2013</b>	<b>VALIDADE</b> Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
--	--------------------------------	--

**CONDICIONANTES**

**1 Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes da expiração do prazo desta autorização.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.2. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
  - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
  - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
  - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
  - d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
  - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.
  - b) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias.
  - c) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
  - d) Tabela contendo todos os indivíduos observados apresentando nome científico, nome comum, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo.
  - e) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;
  - f) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 459/2013</b>	<b>VALIDADE</b> Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
--	--------------------------------	--

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES**

- 2.4. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.5. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.
- 2.6. Esta autorização substitui a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 259/2013, que perde sua validade.



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013</b> 1ª Retificação	<b>VALIDADE</b> Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
--	--	--

ATIVIDADE       LEVANTAMENTO       MONITORAMENTO       RESGATE/SALVAMENTO

TIPO       RECURSOS FAUNÍSTICOS       RECURSOS PESQUEIROS

**EMPREENDEDOR: UHE BELO MONTE**

**EMPREENDEDOR:** Norte Energia S/A  
**CNPJ:** 12.300.288/0001-07      **CTF:** 5074556  
**ENDEREÇO:** Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig – CEP: 70714-900 – Brasília/DF

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Leme Engenharia Ltda.  
**CNPJ/CPF:** 33.633.561/0001-87      **CTF:** 22279  
**ENDEREÇO:** Ruas Guajajaras, 43 – Centro, Belo Horizonte/ MG

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Gustavo de Oliveira  
**CPF:** 314418058-00      **CTF:** 2.105.306

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**  
 Monitoramento de crocodilianos na área de inserção da UHE Belo Monte. Captura de indivíduos por meio de laços e cambões para sexagem, biometria, pesagem e marcação.  
 Marcação autorizada: Brincos Plásticos nas placas da cauda dos exemplares capturados; anilhas metálicas na membrana interdigital e, para animais com CRC menor que 60cm, combinação numérica das cristas simples e duplas.

- ÁREAS AMOSTRAIS:**
- **Área 1 - (MONTANTE DO RESERVATÓRIO DO XINGU):** Trecho do rio Xingu da desembocadura do Iriri, até o final do remanso do reservatório, na Ilha Grande, limite superior da AID, incluindo área do módulo RAPELD 01.
  - **Área 2 - (RESERVATÓRIO DO XINGU):** Trecho do rio que irá sofrer inundação permanente pela formação do reservatório do Xingu; compreende a calha do rio Xingu (ilhas e margens), desde a Ilha Grande, a montante de Altamira, até a barragem principal no sítio pimental, incluindo as áreas dos módulos RAPELD 02 e 03.
  - **Área 3 - (TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA):** Trecho do rio Xingu na Volta Grande, sujeito à redução de vazão após a formação do barramento principal. Estende-se desde o barramento principal no sítio Pimental, até a cachoeira de Itamaracá, incluindo áreas dos módulos RAPELD 04 e 05.
  - **Área 4 - (JUSANTE):** Porção do rio Xingu desde a cachoeira de Itamaracá até 10km a jusante de Vitória do Xingu, incluindo a área do módulo RAPELD 08.
  - **Área 5 - (RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO):** Trecho de terra firme, onde será formado o reservatório Intermediário, incluindo as áreas dos módulos RAPELD 06 e 07.

**PETRECHOS:** Laço e cambão.

<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  Brasília,  <b>15 MAI 2014</b>	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>   <b>Thomas Miazaki de Toledo</b> Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA
--	--

22.05.14  
 Paulo R. Dias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013  
1ª Retificação

VALIDADE  
Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº  
795/2011)

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. RESGATE DE FAUNA SILVESTRE DURANTE ENCHIMENTO DOS RESERVATÓRIOS.

**EQUIPE TÉCNICA:**

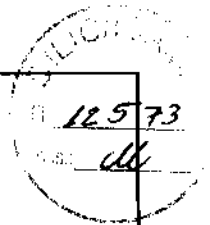
**NOMES:**

André Jean Deberdt  
Zilca Maria da Silva Campos  
Fábio Lima Muniz  
César Augusto Oliveira Leite  
Gustavo Oliveira  
Liliam Rodrigues Pinheiro  
Marcelo Bocaiuva Ribeiro  
Ricardo Vieira Leone  
Valéria Paula Palhares

**CTF:**

490.315  
590.328  
3.362.414  
2.791.877  
2.105.306  
3.679.412  
5.674.759  
5.077.125  
2.149.438





**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013</b> 1ª Retificação	<b>VALIDADE</b> Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
--	--	--

**CONDICIONANTES**

**1 Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no Item 2.5 abaixo.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. As atividades de monitoramento de crocodilianos devem ser executadas conforme o projeto aprovado pelo Ibama.
- 2.2. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.3. Enviar ao Ibama, no prazo de 30 dias, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA dos membros da equipe.
- 2.4. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
  - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
  - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
  - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
- 2.5. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
  - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.
  - b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
  - c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias.
  - d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
  - e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.
  - f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;



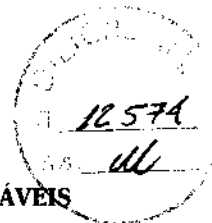
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 252/2013</b> 1ª Retificação	<b>VALIDADE</b> Válida até 01/06/2017 (período de validade da LI nº 795/2011)
--	--	--

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES**

- 2.6. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo os período de vigência desta.
- 2.8. Esta autorização substitui a Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico nº 252/2013 que perde sua validade.



NOT. TEC. 000830/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 05 de maio de 2014

**Assunto:** Análise do documentos P.003726-BM-MA-CTA-002, P.003726-BM-MA-CTA-003 e P.003726-BM-MA-CTA-004.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Solicitação de retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 379/2013, n° 252/2013 e n° 259/2013.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 379/2013, referente ao Projeto Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios da UHE Belo Monte; n° 252/2013, referente ao Projeto de Monitoramento de Crocodilianos e n° 259/2013, referente aos projetos de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semiaquáticos e de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semiaquática da UHE Belo Monte. Os documentos P.003726-BM-MA-CTA-002, P.003726-BM-MA-CTA-003 e P.003726-BM-MA-CTA-004, solicitaram que as referidas autorizações fossem retificadas devido à alteração na empresa responsável pelos projetos e nos profissionais da equipe executora, assim como alterações nas áreas amostrais e complementação na descrição da atividade.

## 2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 379/2013

### Alteração solicitada

#### *1-Equipe técnica*

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. Camila Kurzmann Fagundes - Bióloga
2. César Augusto Oliveira Leite - Biólogo
3. Fernanda Anziliero Gonçalves - Bióloga
4. Marcelo Bocaiuva Ribeiro - Técnico em Agropecuária
5. Ricardo Vieira Leone - Médico Veterinário

1000000000



6. Valéria Paula Palhares - Bióloga

## DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) *Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

**Atendido:** Foram enviados o certificado de regularidade no CTF, a declaração de aptidão dos profissionais. Também foi enviada a ART do coordenador da atividade, Gustavo de Oliveira.

### Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 252/2013

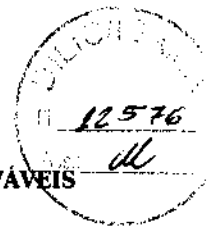
#### **Alterações solicitadas**

1- *Modificação na descrição das áreas amostrais para que incluam os oito módulos Rapeld.*

Esta alteração está sendo solicitada pois verificou-se que, da maneira como as áreas amostrais estão descritas na autorização, os oito módulos Rapeld não estão contemplados. Para que eles estejam inclusos, o documento solicita que o item da autorização denominado "Áreas Amostrais" fique da seguinte forma:

- Área 1 - (MONTANTE DO RESERVATÓRIO DO XINGU): Trecho do rio Xingu da desembocadura do Iriri, até o final do remanso do reservatório, na Ilha Grande, limite superior da AID, incluindo área do módulo RAPELD 01.
- Área 2 - (RESERVATÓRIO DO XINGU): Trecho do rio que irá sofrer inundação permanente pela formação do reservatório do Xingu; compreende a calha do rio Xingu (ilhas e margens), desde a Ilha Grande, a montante de Altamira, até a barragem principal no sítio pimental, incluindo as áreas dos módulos RAPELD 02 e 03.
- Área 3 - (TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA): Trecho do rio Xingu na Volta Grande, sujeito à redução de vazão após a formação do barramento principal. Estende-se desde o barramento principal no sítio Pimental, até a cachoeira de Itamaracá, incluindo áreas dos módulos RAPELD 04 e 05.
- Área 4 - (JUSANTE): Porção do rio Xingu desde a cachoeira de Itamaracá até 10km a jusante de Vitória do Xingu, incluindo a área do módulo RAPELD 08.
- Área 5 - (RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO): Trecho de terra firme, onde será formado

11/11/20



o reservatório Intermediário, incluindo as áreas dos módulos RAPELD 06 e 07.

*2- Alteração do item da autorização denominado "Descrição da Atividade".*

Solicita-se que sejam incluídas outras formas de marcação dos animais além dos brincos plásticos nas placas da cauda. Estes novos métodos seriam anilhas metálicas na membrana interdigital e, para animais com CRC menor que 60cm, combinação numérica das cristas simples e duplas.

*3- Equipe técnica*

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. César Augusto Oliveira Leite - Biólogo
2. Gustavo Oliveira - Biólogo
3. Liliam Rodrigues Pinheiro - Bióloga
4. Marcelo Bocaiuva Ribeiro - Técnico em Agropecuária
5. Ricardo Vieira Leone - Médico Veterinário
6. Valéria Paula Palhares - Bióloga

**DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

*1) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

**Atendido:** Foram enviados o certificado de regularidade no CTF, a declaração de aptidão dos profissionais. Também foi enviada a ART do coordenador da atividade, Gustavo de Oliveira.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 259/2013

**Alterações solicitadas**

*1- Empresa responsável pela execução do projeto*

Foi solicitada a substituição da empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental pela empresa Leme Engenharia Ltda. Para tanto, foram enviados os dados da empresa assim

11/11/11





como a Anotação de Responsabilidade Técnica do Coordenador da atividade, o biólogo Gustavo de Oliveira.

## 2- Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. César Augusto Oliveira Leite - Biólogo
2. Gustavo Oliveira - Biólogo
3. Liliam Rodrigues Pinheiro - Bióloga
4. Marcelo Bocaiuva Ribeiro - Técnico em Agropecuária
5. Ricardo Vieira Leone - Médico Veterinário
6. Valéria Paula Palhares - Bióloga
7. André Jean Deberdt - Biólogo
8. Christine Del Vechio koike - Bióloga
9. Gregório dos Reis Menezes - Biólogo
10. Roberta Elise Silva - Bióloga

## DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) *Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

**Atendido:** Foram enviados o certificado de regularidade no CTF, a declaração de aptidão dos profissionais. Também foi enviada a ART do coordenador da atividade, Gustavo de Oliveira.

## 3. CONCLUSÃO

Conclui-se que:

1. Não há óbices para a retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 252/2013 e nº 379/2013 para a inclusão dos novos profissionais e demais alterações solicitadas.
2. Recomenda-se a emissão de uma nova da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, em substituição da de nº 259/2013, para a alteração da empresa

1992



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



executora do projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semiaquáticos e de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semiaquática da UHE Belo Monte, assim como para a inclusão de profissionais na equipe.

*Marília Toledo Pereira*  
**Marília Toledo Pereira**  
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

*A consideração superior  
 para assinatura dos três  
 Autorizações. 7/5/14*

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
 Chefe da COHID/IBAMA

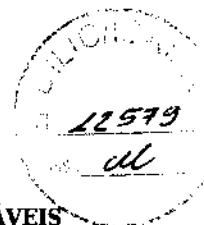
*Frederico Queiroga do Amaral*  
 Matrícula nº 1.812.166  
 Chefe  
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*De acordo. A DILIC.*

*8.5.14*

*Henrique Cesar Lemos Jucá*  
 Coordenador Geral de Infraestrutura de  
 Energia Elétrica - Substituto  
 CGENE/DILIC/IBAMA

11/10/10



NOT. TEC. 000830/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 05 de maio de 2014

**Assunto:** Análise do documentos P.003726-BM-MA-CTA-002, P.003726-BM-MA-CTA-003 e P.003726-BM-MA-CTA-004.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Solicitação de retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 379/2013, n° 252/2013 e n° 259/2013.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 379/2013, referente ao Projeto Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios da UHE Belo Monte; n° 252/2013, referente ao Projeto de Monitoramento de Crocodilianos e n° 259/2013, referente aos projetos de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semiaquáticos e de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semiaquática da UHE Belo Monte. Os documentos P.003726-BM-MA-CTA-002, P.003726-BM-MA-CTA-003 e P.003726-BM-MA-CTA-004, solicitaram que as referidas autorizações fossem retificadas devido à alteração na empresa responsável pelos projetos e nos profissionais da equipe executora, assim como alterações nas áreas amostrais e complementação na descrição da atividade.

## 2. ANÁLISE

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 379/2013

### Alteração solicitada

#### 1-Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. Camila Kurzmann Fagundes - Bióloga
2. César Augusto Oliveira Leite - Biólogo
3. Fernanda Anzillero Gonçalves - Bióloga
4. Marcelo Bocaiuva Ribeiro - Técnico em Agropecuária
5. Ricardo Vieira Leone - Médico Veterinário

1111111111



Brasília, 12 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

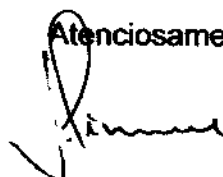
**Assunto:** Instalação de poços de monitoramento do nível d'água em módulos RAPELD

**Referente:** Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres e ao Relatório Técnico - RT\_SFB\_Nº 001\_POÇOS RAPELD\_22\_07\_2013

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo, a Nota Técnica **NT\_SFB\_Nº10\_RAPELD\_05\_05\_2014**, referente à Instalação de Poços de Monitoramento dos Níveis d'água em Módulos RAPELD na UHE Belo Monte, executado conforme metodologia e cronograma de implantação estabelecido no **RT\_SFB\_Nº 001\_POÇOS RAPELD\_22\_07\_2013**, encaminhado a esse Instituto por meio da CE 0336/2013-DS, em 26/08/2013.

Atenciosamente,




**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- **NT\_SFB\_Nº10\_RAPELD\_05\_05\_2014**
- **ANEXO 1 - 2 – PERFIS TOPOGRÁFICOS**
- **RELATÓRIO DE SONDAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO**

A analista Mairilia Toledo para  
elaboração de análise acerca do  
alcance dos objetivos estabelecidos  
no plano de trabalho.

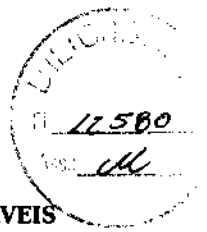
14/5/14

  
Frederico Queiroz de Azevedo  
Matricado em 1958  
Chefe  
COHID/CGENE/OILIC/IBAMA

A analista Rosângela Tiago para  
análise, já que o monitoramento  
dos níveis de água nos módulos  
Repelol está sob seus cuidados.

Mairilia T. Pereira  
Mairilia Toledo Pereira  
Analista Ambiental  
Matr. 1.731.127  
COHID/CGENE/OILIC/IBAMA





6. Valéria Paula Palhares - Bióloga

## DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) *Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

**Atendido:** Foram enviados o certificado de regularidade no CTF, a declaração de aptidão dos profissionais. Também foi enviada a ART do coordenador da atividade, Gustavo de Oliveira.

### Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 252/2013

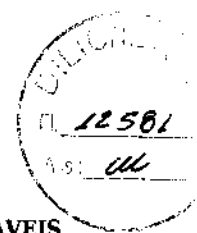
#### **Alterações solicitadas**

1- *Modificação na descrição das áreas amostrais para que incluam os oito módulos Rapeld.*

Esta alteração está sendo solicitada pois verificou-se que, da maneira como as áreas amostrais estão descritas na autorização, os oito módulos Rapeld não estão contemplados. Para que eles estejam inclusos, o documento solicita que o item da autorização denominado "Áreas Amostrais" fique da seguinte forma:

- Área 1 - (MONTANTE DO RESERVATÓRIO DO XINGU): Trecho do rio Xingu da desembocadura do Iriri, até o final do remanso do reservatório, na Ilha Grande, limite superior da AID, incluindo área do módulo RAPELD 01.
- Área 2 - (RESERVATÓRIO DO XINGU): Trecho do rio que irá sofrer inundação permanente pela formação do reservatório do Xingu; compreende a calha do rio Xingu (ilhas e margens), desde a Ilha Grande, a montante de Altamira, até a barragem principal no sítio pimental, incluindo as áreas dos módulos RAPELD 02 e 03.
- Área 3 - (TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA): Trecho do rio Xingu na Volta Grande, sujeito à redução de vazão após a formação do barramento principal. Estende-se desde o barramento principal no sítio Pimental, até a cachoeira de Itamaracá, incluindo áreas dos módulos RAPELD 04 e 05.
- Área 4 - (JUSANTE): Porção do rio Xingu desde a cachoeira de Itamaracá até 10km a jusante de Vitória do Xingu, incluindo a área do módulo RAPELD 08.
- Área 5 - (RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO): Trecho de terra firme, onde será formado

2010



o reservatório Intermediário, incluindo as áreas dos módulos RAPELD 06 e 07.

*2- Alteração do item da autorização denominado "Descrição da Atividade".*

Solicita-se que sejam incluídas outras formas de marcação dos animais além dos brincos plásticos nas placas da cauda. Estes novos métodos seriam anilhas metálicas na membrana interdigital e, para animais com CRC menor que 60cm, combinação numérica das cristas simples e duplas.

*3- Equipe técnica*

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. César Augusto Oliveira Leite - Biólogo
2. Gustavo Oliveira - Biólogo
3. Liliam Rodrigues Pinheiro - Bióloga
4. Marcelo Bocaiuva Ribeiro - Técnico em Agropecuária
5. Ricardo Vieira Leone - Médico Veterinário
6. Valéria Paula Palhares - Bióloga

**DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

*1) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

**Atendido:** Foram enviados o certificado de regularidade no CTF, a declaração de aptidão dos profissionais. Também foi enviada a ART do coordenador da atividade, Gustavo de Oliveira.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 259/2013

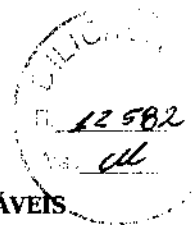
**Alterações solicitadas**

*1- Empresa responsável pela execução do projeto*

Foi solicitada a substituição da empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental pela empresa Leme Engenharia Ltda. Para tanto, foram enviados os dados da empresa assim

1000





como a Anotação de Responsabilidade Técnica do Coordenador da atividade, o biólogo Gustavo de Oliveira.

## 2- Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. César Augusto Oliveira Leite - Biólogo
2. Gustavo Oliveira - Biólogo
3. Liliam Rodrigues Pinheiro - Bióloga
4. Marcelo Bocaiuva Ribeiro - Técnico em Agropecuária
5. Ricardo Vieira Leone - Médico Veterinário
6. Valéria Paula Palhares - Bióloga
7. André Jean Deberdt - Biólogo
8. Christine Del Vechio koike - Bióloga
9. Gregório dos Reis Menezes - Biólogo
10. Roberta Elise Silva - Bióloga

## DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) *Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

**Atendido:** Foram enviados o certificado de regularidade no CTF, a declaração de aptidão dos profissionais. Também foi enviada a ART do coordenador da atividade, Gustavo de Oliveira.

## 3. CONCLUSÃO

Conclui-se que:

1. Não há óbices para a retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 252/2013 e nº 379/2013 para a inclusão dos novos profissionais e demais alterações solicitadas.
2. Recomenda-se a emissão de uma nova da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, em substituição da de nº 259/2013, para a alteração da empresa

THE UNIVERSITY OF  
MICHIGAN LIBRARY





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



executora do projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semiaquáticos e de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semiaquática da UHE Belo Monte, assim como para a inclusão de profissionais na equipe.

*Marília Toledo Pereira*

**Marília Toledo Pereira**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**

Chefe da COHID/IBAMA

2011





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DILICIBAMA  
42.584  
116

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA:</b> 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO:</b> 144/2012 - 2ª RETIFICAÇÃO	<b>VALIDADE:</b> 01/06/2017
<b>ATIVIDADE:</b> <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
<b>TIPO:</b> <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
<b>EMPREENDEDOR:</b> Norte Energia S/A <b>CNPJ:</b> 12.300.288/0001-07 <b>CTF:</b> 5.074.556 <b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 4 - Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte - Centro Empresarial VARIG Brasília - DF - CEP: 70.714-900 <b>EMPREENDIMENTO:</b> AHE Belo Monte		
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Leme Engenharia LTDA. <b>CNPJ/CPF:</b> 33.633.561/0001-87 <b>CTF:</b> 22.279		
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> Tommaso Giarrizzo <b>CPF:</b> 526.336.242-00 <b>CTF:</b> 203.065		
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b> Monitoramento, visando melhorar o conhecimento sobre a biologia, ecologia e distribuição geográfica das espécies de peixes ameaçadas de extinção presentes na área do empreendimento de Belo Monte. Para a espécie <i>Ossobtusius xinguense</i> - pacu capivara - será utilizada tarrafa com malha variando de 10 a 40 mm e alturas de diferentes tamanhos. Para a espécie <i>Hypancistrus zebra</i> - acari zebra - será utilizada busca manual com o pescador realizando mergulho autônomo com o auxílio de um compressor ou cilindro de ar, executando a busca em diversas profundidades. Para a espécie <i>Paratrygon aiereba</i> - arraia-disco - serão aproveitados a partir de capturas ocasionais, durante as campanhas de monitoramento da ictiofauna e nas ações de resgate da ictiofauna. Para a espécie <i>Pituna xinguensis</i> , apresentar metodologia de captura conforme condicionante 2.2 dessa Autorização.		
<b>PROCEDÊNCIA:</b> As capturas serão realizadas ao longo do rio Xingu, desde Senador José Porfírio até cerca de 20 Km à montante da desembocadura do rio Iriri, incluindo as sub-bacias dos rios Bacajá e Iriri, conforme previsto no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna.		
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b> Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG).		
<b>ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:</b> 1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; 3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA; 4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; 5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.		
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  15 MAI 2014	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>   Thomas Mazon de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILICIBAMA	

22-05-14

Paulo R. Dias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**EQUIPE TÉCNICA:**

<b>NOME:</b>	<b>CTF:</b>
Tommaso Giarrizzo	203065
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano Fogaça de Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Thiago Augusto Pedroso Barbosa	2418094
Valéria de Albuquerque de Oliveira	1936100
Alany Pedrosa Gonçalves	2377543
Christophe Henrique de Azevedo da Costa	5238888
Cleonice Maria Cardoso Lobato	4870221
Morena de Melo Villar	5623363
Paulo Arthur de Abreu Trindade	2826803
Rory Romero de Sena Oliveira	1991494

**CONDICIONANTES:**

**1. Condições Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82);
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- 1.6. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de monitoramento da ictiofauna.
- 1.7. O coordenador do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.
- 1.8. O coordenador geral do projeto deverá assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.
- 1.9. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas abaixo.
- 1.10. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.

**2. Condições Específicas:**

- 2.1. Devem ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no Projeto de Monitoramento da ictiofauna: Captura, coleta e transporte de peixes ameaçados de extinção: Cascudo-Zebra (*Hypancistrus zebra*), pacu (*Ossobtusus xinguense*) e arraia-disco (*Paratrygon aiereba*), apresentado pela empresa de consultoria e assessoria ambiental Leme Engenharia LTDA.
- 2.2. Apresentar no prazo máximo de 30 dias a metodologia de coleta para o rivulídeo *Pituna xinguensis*.
- 2.3. Esta autorização permite a coleta de no máximo 45 espécimes de cada espécie listada acima.
- 2.4. Encaminhar relatórios semestrais do monitoramento destas espécies ameaçadas de extinção, juntamente ao Relatório Semestral de Andamento do PBA do Empreendimento.
- 2.5. Apresentar no prazo máximo de 30 dias, as Declarações Individuais de Aptidão **originais** assinadas dos profissionais Thiago Augusto Pedroso Barbosa, Valéria de Albuquerque Oliveira, Alany Pedrosa Gonçalves, Christophe Henrique de Azevedo da Costa, Cleonice Maria Cardoso Lobato, Morena de Melo Villar, Paulo Arthur de Abreu Trindade e Rory Romero de Sena Oliveira.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA:</b> 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO:</b> 144/2012 – 2ª RETIFICAÇÃO	<b>VALIDADE:</b> 01/06/2017	
<b>ATIVIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556			
<b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900			
<b>EMPREENHIMENTO:</b> AHE Belo Monte			
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Leme Engenharia LTDA. CNPJ/CPF: 33.633.561/0001-87 CTF: 22.279			
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> Tommaso Giarrizzo CPF: 526.336.242-00 CTF: 203.065			
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b>			Monitoramento, visando melhorar o conhecimento sobre a biologia, ecologia e distribuição geográfica das espécies de peixes ameaçadas de extinção presentes na área do empreendimento de Belo Monte. Para a espécie <i>Ossobotus xinguense</i> – pacu capivara – será utilizada tarrafa com malha variando de 10 a 40 mm e alturas de diferentes tamanhos. Para a espécie <i>Hypancinstrus zebra</i> – acari zebra – será utilizada busca manual com o pescador realizando mergulho autônomo com o auxílio de um compressor ou cilindro de ar, executando a busca em diversas profundidades. Para a espécie <i>Paratrygon aiereba</i> – arraia-disco – serão aproveitados a partir de capturas ocasionais, durante as campanhas de monitoramento da ictiofauna e nas ações de resgate da ictiofauna. Para a espécie <i>Pituna xinguensis</i> , apresentar metodologia de captura conforme condicionante 2.2 dessa Autorização.
<b>PROCEDÊNCIA:</b>			As capturas serão realizadas ao longo do rio Xingu, desde Senador José Porfírio até cerca de 20 Km à montante da desembocadura do rio Iriri, incluindo as sub-bacias dos rios Bacajá e Iriri, conforme previsto no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna.
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b>			Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG).
<b>ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;</li> <li>2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;</li> <li>3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;</li> <li>4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;</li> <li>5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.</li> </ol>			
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  15 MAI 2014		<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>   Marcos Vinícius de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**EQUIPE TÉCNICA:**

<b>NOME:</b>	<b>CTF:</b>
Tommaso Giarrizzo	203065
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano Fogaça de Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Thiago Augusto Pedroso Barbosa	2418094
Valéria de Albuquerque de Oliveira	1936100
Alany Pedrosa Gonçalves	2377543
Christophe Henrique de Azevedo da Costa	5238888
Cleonice Maria Cardoso Lobato	4870221
Morena de Melo Villar	5623363
Paulo Arthur de Abreu Trindade	2826803
Rory Romero de Sena Oliveira	1991494

**CONDICIONANTES:**

**1. Condições Gerais:**

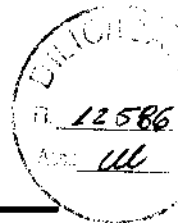
- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82);
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- 1.6. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de monitoramento da ictiofauna.
- 1.7. O coordenador do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.
- 1.8. O coordenador geral do projeto deverá assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.
- 1.9. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas abaixo.
- 1.10. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.

**2. Condições Específicas:**

- 2.1. Devem ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no Projeto de Monitoramento da ictiofauna: Captura, coleta e transporte de peixes ameaçados de extinção: Cascudo-Zebra (*Hypancistrus zebra*), pacu (*Ossobtusus xinguense*) e arraia-disco (*Paratrygon aiereba*), apresentado pela empresa de consultoria e assessoria ambiental Leme Engenharia LTDA.
- 2.2. Apresentar no prazo máximo de 30 dias a metodologia de coleta para o rivulídeo *Pituna xinguensis*.
- 2.3. Esta autorização permite a coleta de no máximo 45 espécimes de cada espécie listada acima.
- 2.4. Encaminhar relatórios semestrais do monitoramento destas espécies ameaçadas de extinção, juntamente ao Relatório Semestral de Andamento do PBA do Empreendimento.
- 2.5. Apresentar no prazo máximo de 30 dias, as Declarações Individuais de Aptidão originais assinadas dos profissionais Thiago Augusto Pedroso Barbosa, Valéria de Albuquerque Oliveira, Alany Pedrosa Gonçalves, Christophe Henrique de Azevedo da Costa, Cleonice Maria Cardoso Lobato, Morena de Melo Villar, Paulo Arthur de Abreu Trindade e Rory Romero de Sena Oliveira.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA:</b> 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO:</b> 144/2012 - 2ª RETIFICAÇÃO	<b>VALIDADE:</b> 01/06/2017	
<b>ATIVIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556 <b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 4 - Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte - Centro Empresarial VARIG Brasília - DF - CEP: 70.714-900 <b>EMPREENHIMENTO:</b> AHE Belo Monte			
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Leme Engenharia LTDA. CNPJ/CPF: 33.633.561/0001-87 CTF: 22.279 <b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> Tommaso Giarrizzo CPF: 526.336.242-00 CTF: 203.065			
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b> Monitoramento, visando melhorar o conhecimento sobre a biologia, ecologia e distribuição geográfica das espécies de peixes ameaçadas de extinção presentes na área do empreendimento de Belo Monte. Para a espécie <i>Ossobtusius xinguense</i> - pacu capivara - será utilizada tarrafa com malha variando de 10 a 40 mm e alturas de diferentes tamanhos. Para a espécie <i>Hypancinstrus zebra</i> - acari zebra - será utilizada busca manual com o pescador realizando mergulho autônomo com o auxílio de um compressor ou cilindro de ar, executando a busca em diversas profundidades. Para a espécie <i>Paratrygon aiereba</i> - arraia-disco - serão aproveitados a partir de capturas ocasionais, durante as campanhas de monitoramento da ictiofauna e nas ações de resgate da ictiofauna. Para a espécie <i>Pituna xinguensis</i> , apresentar metodologia de captura conforme condicionante 2.2 dessa Autorização.			
<b>PROCEDÊNCIA:</b> As capturas serão realizadas ao longo do rio Xingu, desde Senador José Porfírio até cerca de 20 Km à montante da desembocadura do rio Iriri, incluindo as sub-bacias dos rios Bacajá e Iriri, conforme previsto no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna.			
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b> Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG).			
<b>ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;</li> <li>2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;</li> <li>3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;</li> <li>4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;</li> <li>5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.</li> </ol>			
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  15 MAI 2014	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>   Thomas Mazza de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**EQUIPE TÉCNICA:**

<b>NOME:</b>	<b>CTF:</b>
Tommaso Giarrizzo	203065
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano Fogaca de Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Thiago Augusto Pedroso Barbosa	2418094
Valéria de Albuquerque de Oliveira	1936100
Alany Pedrosa Gonçalves	2377543
Christophe Henrique de Azevedo da Costa	5238888
Cleonice Maria Cardoso Lobato	4870221
Morena de Melo Villar	5623363
Paulo Arthur de Abreu Trindade	2826803
Rory Romero de Sena Oliveira	1991494

**CONDICIONANTES:**

**1. Condições Gerais:**

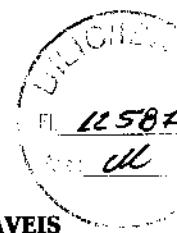
- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82);
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- 1.6. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de monitoramento da ictiofauna.
- 1.7. O coordenador do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.
- 1.8. O coordenador geral do projeto deverá assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.
- 1.9. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas abaixo.
- 1.10. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.

**2. Condições Específicas:**

- 2.1. Devem ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no Projeto de Monitoramento da ictiofauna: Captura, coleta e transporte de peixes ameaçados de extinção: Cascudo-Zebra (*Hypancistrus zebra*), pacu (*Ossobtus xinguense*) e arraia-disco (*Paratrygon aiereba*), apresentado pela empresa de consultoria e assessoria ambiental Leme Engenharia LTDA.
- 2.2. Apresentar no prazo máximo de 30 dias a metodologia de coleta para o rivulídeo *Pituna xinguensis*.
- 2.3. Esta autorização permite a coleta de no máximo 45 espécimes de cada espécie listada acima.
- 2.4. Encaminhar relatórios semestrais do monitoramento destas espécies ameaçadas de extinção, juntamente ao Relatório Semestral de Andamento do PBA do Empreendimento.
- 2.5. Apresentar no prazo máximo de 30 dias, as Declarações Individuais de Apudão originais assinadas dos profissionais Thiago Augusto Pedroso Barbosa, Valéria de Albuquerque Oliveira, Alany Pedrosa Gonçalves, Christophe Henrique de Azevedo da Costa, Cleonice Maria Cardoso Lobato, Morena de Melo Villar, Paulo Arthur de Abreu Trindade e Rory Romero de Sena Oliveira.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 001771/2014 COHID/IBAMA

**Assunto:** Projeto de Monitoramento da Ictiofauna do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

REFERENCIA: CT 02001.022440/2013-66/

**Ementa:** Análise da solicitação de retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº. 057/2012 - 1ª Retificação e nº. 144/2012 - 1ª Retificação.

## 1. Introdução

Este Parecer Técnico visa à avaliação da solicitação de retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº. 57/2012 - 1ª Retificação e nº. 144/2012 - 1ª Retificação, para a inclusão de profissionais e de espécimes autorizados. As Autorizações em tela relacionam-se a atividades de monitoramento da ictiofauna, atividade que deve ser realizada durante todo o período de instalação e operação da usina. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte. A Norte Energia S.A. é detentora da Licença de Instalação 795/2011, vigente até 01/06/2017, e apresentou as empresas Leme Engenharia Ltda. e Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. como empresas contratadas para a execução das atividades do referido Projeto.

Juntamente com a solicitação de retificação das Autorizações, foram encaminhadas cópias dos documentos necessários, à saber, Anotação de Responsabilidade Técnica dos coordenadores do projeto e Declarações de Aptidão dos demais profissionais. O Plano de Trabalho foi discutido pelo Ibama com a empresa na ocasião da emissão das Autorizações.

## 2. Análise

O pleito encaminhado apresenta basicamente dois pontos: (i) inclusão de seis profissionais ao rol da equipe técnica já autorizada pelas ACCTMBs 57/2012 - 1ª Retificação e 144/2012 - 1ª Retificação a realizar as atividades de coleta no âmbito do Projeto de Monitoramento da Ictiofauna; e (ii) inclusão da espécie *Pituna xinguensis*, à lista de espécies permitidas pela ACCTMB 144/2012 - 1ª Retificação. Os profissionais indicados encontram-se listados no quadro abaixo:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Nome	CPF	CTF	Formação
Alany Pedrosa Gonçalves	866.859.962-34	2377543	Biologia
Christophe Henrique de Azevedo da Costa	898.673.782-53	5238888	Biologia
Cleonice Maria Cardoso Lobato	000.400.822-70	4870221	Biologia
Morena de Melo Villar	362.054.398-40	5623363	Engenharia de Aquicultura
Paulo Arthur de Abreu Trindade	869.268.962-91	2826803	Biologia
Rory Romero de Sena Oliveira	769.397.662.00	1991494	Engenharia de Pesca

Em relação à inclusão dos profissionais indicados, após a conferência da documentação, verificou-se que estes apresentam condições técnicas para o desenvolvimento da atividade de monitoramento. A base de dados do Cadastro Técnico Federal não apontou quaisquer impedimentos para a emissão de certificado de regularidade destes profissionais. Embora não fosse necessária a conferência das ARTs dos coordenadores, uma vez que estes já se encontravam arrolados nas Autorizações, todas foram conferidas eletronicamente e se mostraram válidas. Dessa forma, não foram verificados óbices ao atendimento dessa solicitação.

Em relação à inclusão da espécie *Pituna xinguensis* à lista de espécies permitidas pela ACCTMB 144/2012 - 1ª Retificação, a inclusão se faz necessária uma vez que espécimes dessa espécie de Rivulidae já foram coletados no âmbito do monitoramento realizado. Dessa forma, também não se verificam óbices ao atendimento da solicitação.

### 3. Conclusão

Não há impedimentos para a realização das alterações solicitadas no âmbito das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº. 057/2012 - 2ª Retificação e nº. 144/2012 - 2ª Retificação.

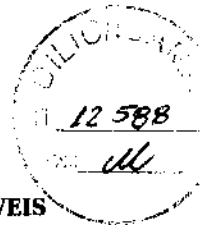
Recomendo a alteração da redação da condicionante geral nº 1.8 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº. 144/2012 - 1ª Retificação de "Assinatura do coordenador geral se responsabilizando pelo conteúdo dos documentos" para "O coordenador geral do projeto deverá assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo".

Também recomendo a alteração da condicionante específica 2.4 no sentido de ampliar a requisição dos documentos originais de Declaração de Aptidão para os profissionais incluídos, pois somente foram apresentadas cópias dos documentos.






**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Por fim recomendo a inclusão de condicionante específica requisitando a apresentação da metodologia de coleta para a espécie *Pituna xinguensis*.

Brasília, 08 de maio de 2014

  
**Frederico Miranda de Queiroz**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo. À Consideração superior para validação e  
assinatura dos referidos ACCT.*

*9/5/14*

*FR*

*Frederico Queiroga do Amaral*  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/COFENE/DILIC/IBAMA


1950  
1951  
1952





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

<b>PROCESSO IBAMA:</b> 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO:</b> 049/2012 – 4ª Retificação	<b>VALIDADE:</b> 31/03/2016		
<b>ATIVIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO	
<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS			<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS
<b>EMPREENDEDOR:</b> Norte Energia S/A <b>CNPJ:</b> 12.300.288/0001-07 <b>CTF:</b> 5.074.556 <b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 <b>EMPREENDIMENTO:</b> AHE Belo Monte				
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 05.761.748/0001-20 <b>CTF:</b> 1.757.250 <b>ENDEREÇO:</b> Rua 86-C, nº 64 Setor Sul Goiânia – GO – CEP 74.083-360				
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> José Francisco Pezzi da Silva <b>CPF:</b> 480.552.200-34 <b>CTF:</b> 443.439				
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b> Resgate e salvamento da ictiofauna durante as atividades construtivas para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Coleta de espécimes vivos para o Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, coleta de indivíduos mortos e de material biológico de ictiofauna morta acidentalmente para os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna, e de Investigação Taxonômica. Os métodos de captura autorizados são tarrafas, puçás, peneiras, redes de cerco, e redes de arrasto.				
<b>PROCEDÊNCIA:</b> Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará.				
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b> Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira e instituições filantrópicas da região mediante emissão de laudo sanitário por médico veterinário responsável.				
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  15 MAI 2014	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>  Thomas Mizuki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA			

22-05-14  
Paulo R. Dias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:**

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**OBSERVAÇÃO:** AS AUTORIZAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA A CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

**EQUIPE TÉCNICA:**

**NOME:**

NOME:	CTF:
José Francisco Pezzi da Silva	443.439
Pablo Vinícius Clemente Mathias	543.020
Cláudio Veloso Mendonça	629.394
Rúbia Cristina Diógenes Pinheiro	990.296
Tiago Guimarães Junqueira	2.054.181
Fábio Antonio de Oliveira	4.234.724
Gabriel Lelis Togni	5.035.156
Victor Yunes Guimarães	5.150.566
Carla Patrícia Pereira Alves	5.405.819
Bruna Koech Braun	5.486.510
Pedrita Carvalho Ferreira Assunção	5.501.998

**CONDICIONANTES:**

**1. Condições Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

**2. Condições Específicas:**

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
  - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
  - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
  - c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinando no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;



- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Incluir no material didático de treinamento ou no treinamento da equipe informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae;
- 2.6. Os pontos de resgate e soltura da ictiofauna deverão ser georreferenciados;
- 2.7. Comunicar imediatamente ao Ibama caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento;
- 2.8. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.10. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM);
- 2.11. Animais vivos, capturados para utilização como matrizes no âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que se destinarem a laboratório diferente do utilizado para triagem, conforme estipulado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deverão obter autorização específica emitida pela SUPES/PA.
- 2.12. Esta autorização substitui a Autorização nº 049/2012 - 3ª Retificação, que perde a sua validade.

1998





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

<b>PROCESSO IBAMA:</b> 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO:</b> 049/2012 – 4ª Retificação	<b>VALIDADE:</b> 31/03/2016	
<b>ATIVIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Norte Energia S/A <b>CNPJ:</b> 12.300.288/0001-07 <b>CTF:</b> 5.074.556 <b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 <b>EMPREENDIMENTO:</b> AHE Belo Monte			
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 05.761.748/0001-20 <b>CTF:</b> 1.757.250 <b>ENDEREÇO:</b> Rua 86-C, n° 64 Setor Sul Goiânia – GO – CEP 74.083-360			
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> José Francisco Pezzi da Silva <b>CPF:</b> 480.552.200-34 <b>CTF:</b> 443.439			
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b> Resgate e salvamento da ictiofauna durante as atividades construtivas para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Coleta de espécimes vivos para o Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, coleta de indivíduos mortos e de material biológico de ictiofauna morta acidentalmente para os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna, e de Investigação Taxonômica. Os métodos de captura autorizados são tarrafas, puçás, peneiras, redes de cerco, e redes de arrasto.			
<b>PROCEDÊNCIA:</b> Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará.			
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b> Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira e instituições filantrópicas da região mediante emissão de laudo sanitário por médico veterinário responsável.			
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>		<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:**

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**OBSERVAÇÃO:** AS AUTORIZAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA A CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

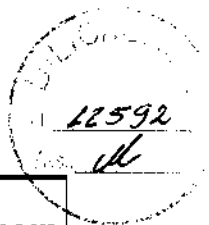
**EQUIPE TÉCNICA:**

NOME:	CTF:
José Francisco Pezzi da Silva	443.439
Pablo Vinícius Clemente Mathias	543.020
Cláudio Veloso Mendonça	629.394
Rúbia Cristina Diógenes Pinheiro	990.296
Tiago Guimarães Junqueira	2.054.181
Fábio Antonio de Oliveira	4.234.724
Gabriel Lelis Togni	5.035.156
Victor Yunes Guimarães	5.150.566
Carla Patrícia Pereira Alves	5.405.819
Bruna Koech Braun	5.486.510
Pedrita Carvalho Ferreira Assunção	5.501.998

**CONDICIONANTES:**

1. **Condições Gerais:**
  - 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
  - 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
    - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
    - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
    - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
  - 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
  - 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização
2. **Condições Específicas:**
  - 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
    - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
    - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
    - c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;
  - 2.2. Ao término da vigência desta autorização a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinando no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
  - 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos





coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.

- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Incluir no material didático de treinamento ou no treinamento da equipe informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae;
- 2.6. Os pontos de resgate e soltura da ictiofauna deverão ser georreferenciados;
- 2.7. Comunicar imediatamente ao Ibama caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento;
- 2.8. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.10. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM);
- 2.11. Animais vivos, capturados para utilização como matrizes no âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que se destinarem a laboratório diferente do utilizado para triagem, conforme estipulado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deverão obter autorização específica emitida pela SUPES/PA.
- 2.12. Esta autorização substitui a Autorização nº 049/2012 – 3ª Retificação, que perde a sua validade.

1992



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

<b>PROCESSO IBAMA:</b> 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO:</b> 049/2012 – 4ª Retificação	<b>VALIDADE:</b> 31/03/2016	
<b>ATIVIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Norte Energia S/A <b>CNPJ:</b> 12.300.288/0001-07 <b>CTF:</b> 5.074.556 <b>ENDEREÇO:</b> SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 <b>EMPREENDIMENTO:</b> AHE Belo Monte			
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 05.761.748/0001-20 <b>CTF:</b> 1.757.250 <b>ENDEREÇO:</b> Rua 86-C, n° 64 Setor Sul Goiânia – GO – CEP 74.083-360			
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> José Francisco Pezzi da Silva <b>CPF:</b> 480.552.200-34 <b>CTF:</b> 443.439			
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b> Resgate e salvamento da ictiofauna durante as atividades construtivas para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Coleta de espécimes vivos para o Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, coleta de indivíduos mortos e de material biológico de ictiofauna morta acidentalmente para os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna, e de Investigação Taxonômica. Os métodos de captura autorizados são tarrafas, puçás, peneiras, redes de cerco, e redes de arrasto.			
<b>PROCEDÊNCIA:</b> Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará.			
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b> Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira e instituições filantrópicas da região mediante emissão de laudo sanitário por médico veterinário responsável.			
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>		<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:**

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

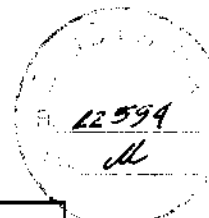
**OBSERVAÇÃO:** AS AUTORIZAÇÕES OBTIDAS POR MEIO DO SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (SISBIO) NÃO PODEM SER UTILIZADAS PARA A CAPTURA E/OU COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

**EQUIPE TÉCNICA:**

NOME:	CTF:
José Francisco Pezzi da Silva	443.439
Pablo Vinícius Clemente Mathias	543.020
Cláudio Veloso Mendonça	629.394
Rúbia Cristina Diógenes Pinheiro	990.296
Tiago Guimarães Junqueira	2.054.181
Fábio Antonio de Oliveira	4.234.724
Gabriel Lelis Togni	5.035.156
Victor Yunes Guimarães	5.150.566
Carla Patrícia Pereira Alves	5.405.819
Bruna Koech Braun	5.486.510
Pedrita Carvalho Ferreira Assunção	5.501.998

**CONDICIONANTES:**

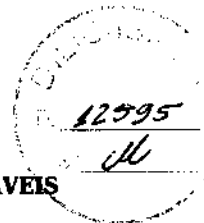
1. **Condições Gerais:**
  - 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
  - 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
    - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
    - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
    - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
  - 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
  - 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização
2. **Condições Específicas:**
  - 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
    - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
    - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
    - c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;
  - 2.2. Ao término da vigência desta autorização a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
  - 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos



coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.

- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Incluir no material didático de treinamento ou no treinamento da equipe informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae;
- 2.6. Os pontos de resgate e soltura da ictiofauna deverão ser georreferenciados;
- 2.7. Comunicar imediatamente ao Ibama caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento;
- 2.8. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.9. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.10. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM);
- 2.11. Animais vivos, capturados para utilização como matrizes no âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que se destinarem a laboratório diferente do utilizado para triagem, conforme estipulado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deverão obter autorização específica emitida pela SUPES/PA.
- 2.12. Esta autorização substitui a Autorização nº 049/2012 – 3ª Retificação, que perde a sua validade.

11/11/10



PAR. 001777/2014 COHID/IBAMA

**Assunto:** Renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 049/2012 - 4ª Retificação.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Avaliação da solicitação de renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 049/2012 - 4ª Retificação, visando a execução das atividades de resgate de ictiofauna no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte.

## 1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico visa à avaliação da solicitação de renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 049/2012 - 4ª Retificação, solicitada pela Norte Energia S.A. Tal autorização visa a execução das atividades de resgate de ictiofauna durante a instalação do empreendimento AHE Belo Monte. O resgate de ictiofauna tem sido realizado no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental - PBA - do AHE Belo Monte. A Norte Energia S.A. é detentora da Licença de Instalação 795/2011, vigente até 01/06/2017. A empresa Biota - Projetos e Consultoria Ambiental LTDA, é a empresa contratada para a execução das atividades do referido Projeto. Em contato com a Norte Energia S.A. o Ibama foi informado que o contrato com a Biota - Projetos e Consultoria Ambiental LTDA foi renovado e tem vigência até 31 março de 2016.

Em anexo à solicitação de renovação da Autorização, foi encaminhado o relatório das atividades executadas (como requisitado na condicionante específica 2.2 da referida autorização), banco de dados em formato digital, mapa com a localização dos pontos de resgate e soltura, digitalização da declaração de recebimento de material biológico por parte da UFPA, de listas de espécies resgatadas, e digitalização da declaração de responsabilidade pelo conteúdo do relatório pelo profissional que coordena o Projeto.

## 2. ANÁLISE

Não foi sugerida na requisição de renovação nenhuma alteração no Plano de Trabalho



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

vigente ou na equipe já arrolada na quarta retificação da referida autorização. Sendo assim a análise do Plano de Trabalho coaduna com a aquela realizada no Parecer Técnico COHID/CGENE/DILIC/020/2012, e está de acordo com as necessidades do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, constante do Plano Básico Ambiental do Aproveitamento. A justificativa para o resgate da ictiofauna apresentado nesse Plano de Trabalho são as atividades construtivas agora em desenvolvimento nos sítios Pimental e Belo Monte, e nos locais das intervenções para a implantação do Canal de Derivação e formação do Reservatório Intermediário, atividades que seguramente resultarão em locais de confinamento da ictiofauna.

O Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna tem sido analisado pelos pareceres de acompanhamento do PBA e das condicionantes da Licença de Instalação do empreendimento. Não foram detectados durante esse acompanhamento nenhuma questão que aponte dificuldades, apresente óbices ou indique alterações metodológicas do Plano de Trabalho ou do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna.

O relatório apresentado para atendimento da condicionante 2.2 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 049/2012 - 4ª Retificação compreende as ações de resgate da ictiofauna realizadas no período de fevereiro de 2012 a outubro de 2013. O objetivo dos resgates foi capturar e retirar os peixes que eventualmente foram confinados em poças ou enseadeiras em decorrência das obras civis para a implantação do AHE Belo Monte, para evitar ou mitigar sua a mortandade.

Para a realização das atividades de resgate houve o treinamento da equipe envolvida, com a exposição de conceitos e justificativas sobre a operação; apresentação da área e das condições para a realização da operação; orientações acerca de cuidados no manuseio dos peixes; apresentação de informações sobre higienização dos equipamentos e materiais a serem utilizados; e treinamento específico das equipes de apoio às atividades de resgate.

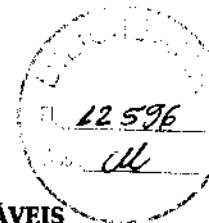
Durante as atividades de resgate, foram aferidos em pontos estratégicos da área sob intervenção os parâmetros limnológicos oxigênio dissolvido, pH, condutividade, temperatura da água, turbidez e profundidade. O monitoramento desses parâmetros foi utilizado para o desencadear eventualmente as medidas de controle previstas no Plano de Trabalho. Especificamente em relação ao oxigênio dissolvido, o monitoramento foi utilizado para determinar o momento de acionamento de bombas de recalque, a operação de aeradores de superfície e fundo, e para definir a estratégia de acondicionamento, transporte e soltura dos peixes resgatados.

O relatório descreveu sucintamente os métodos de captura e transporte utilizados, bem como apresentou fotografias exemplificando todas as técnicas. De acordo com esse documento, além de serem contados pesados, os animais resgatados forma triados em função do seu estado sanitário para a destinação aos recipientes de transporte adequados ao seu manejo. Houve também a coleta de dados biológicos e biométricos aferidos. Tais





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



dados visam a alimentação dos demais programas com os quais o Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna possui interfaces. A destinação desses espécimes se deu em função das peculiaridades de cada programa.

De acordo com o relatório a coleta de dados observou as diferenças de sensibilidade das espécies. Dessa forma, os peixes resgatados foram pesado em sua totalidade, exceto em pontos onde houve o comprometimento da qualidade da água, onde os peixes necessitavam ser resgatados com agilidade para garantir sua sobrevivência. Nesse caso a biomassa foi estimada com base no número de baldes colocados nos módulos de transporte. Espécimes de médio e pequeno porte foram contabilizadas por amostragem. Além disso, os animais identificados foram fotografados, sendo que os fixados foram encaminhados para as instituições depositárias.

No decorrer das atividades de resgate realizadas foram identificadas 246 espécies de peixes, distribuídas em 39 famílias, 12 ordens e duas classes. Como esperado para rios da região neotropical, a ordem Characiformes foi a mais representativa nos resgates, com 104 espécies, seguida pela ordem Siluriformes, com 83 espécies. Perciformes apresentou 30 espécies e Gymnotiformes 15 espécies. As demais ordens apresentaram menos de quatro espécies cada. As famílias resgatadas que apresentaram as maiores riquezas foram Characidae, Loricariidae e Cichlidae, o que também é esperado para a região neotropical. Foram resgatadas espécies migradoras de longa distância, endêmicas, raras e ameaçadas de extinção, bem como espécies utilizadas como peixes ornamentais.

O relatório apresenta quadro contendo o quantitativo da biomassa resgatada nas diversas ações de resgate, bem como a taxa de mortalidade aferida durante essas atividades. Os dados do quadro são apresentados em anexo a este Parecer técnico. Uma vez que as taxas de mortalidade ficaram bem abaixo do limite de 10%, não foi necessário acionar o Plano Emergencial previsto no Plano de trabalho, que previa o emprego de uma força voluntária de trabalho composta por trabalhadores da obra, pescadores da região, e outros colaboradores em caso de eventos agudos de mortalidades de peixes.

## DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) *Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.*

**Atendido parcialmente:** O empreendedor encaminhou as informações relativas à Norte Energia S.A. e à Biota - Projetos e Consultoria Ambiental LTDA no formato solicitado. Em consulta eletrônica, ambas as empresas mostraram-se regulares junto ao CTF/IBAMA.

2) *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

de área do Programa de Monitoramento, quando couber.

**Atendido:** À época da retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 049/2012 - 1ª Retificação foi encaminhada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela coordenação das atividades de resgate, o biólogo José Francisco Pezzi da Silva. (ART nº. CRBio3 2013/00755). As ART foi conferida eletronicamente e se mostrou válida. Sua validade vai até o mês de junho de 2014.

3) *Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;*

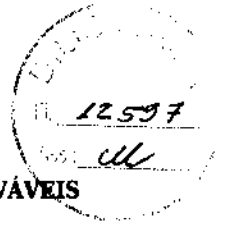
**Parcialmente Atendido:** A equipe técnica responsável pela execução do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna do AHE Belo Monte é composta por nove profissionais, de acordo com o quadro abaixo.

Nome/Razão Social	Registro CTF
José Francisco Pezzi da Silva	443.439
Pablo Vinícius Clemente Mathias	543.020
Cláudio Veloso Mendonça	629.394
Rúbia Cristina Diógenes Pinheiro	990.296
Tiago Guimarães Junqueira	2.054.181
Fábio Antonio de Oliveira	4.234.724
Gabriel Lelis Togni	5.035.156
Victor Yunes Guimarães	5.150.566
Carla Patrícia Pereira Alves	5.405.819
Bruna Koech Braun	5.486.510
Pedrita Carvalho Ferreira Assunção	5.501.998

4) *Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;* As declarações de Aptidão e Experiência, bem como os *hyperlinks* para o Currículo Lattes foram apresentados em diversas ocasiões durante o Processo de Licenciamento Ambiental, à medida que a equipe original analisada pelo Parecer Técnico COHID/CGENE/DILIC/020/2012 foi sendo alterada. Após análise constatou-se que a equipe indicada tem condições técnicas de desenvolver a atividade de resgate da ictiofauna. Em relação aos certificados de regularidade dos profissionais junto ao CTF/IBAMA, todos se encontravam com



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



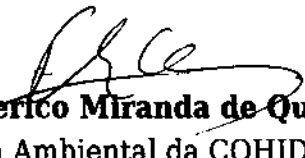
Certificado de Regularidade dentro do prazo de validade, exceto no que se refere ao CTF da profissional Bruna Koech Braun, que apresentava um erro no módulo online de Consulta Pública do CTF. Mediante contato, o setor gestor do CTF no Ibama (COAP/DIQUA) informou que a referida profissional encontra-se regular junto ao banco de dados do CTF.

**Atendido:** À época da requisição original da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para as atividades de resgate, foi apresentada carta de aceite de material zoológico proveniente do Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM), declarando aceitar o depósito do material zoológico a ser coletado no âmbito do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, desde que previamente preparados e acondicionados em meios e recipientes adequados, segundo padrões internacionais. Ainda, o Relatório encaminhado como atendimento da condicionante 2.2 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 049/2012 - 4ª Retificação apresentou Declaração de Recebimento de Material Zoológico acusando o recebimento de material ictiológico proveniente dos resgates nos sítios da UHE Belo Monte, no período de novembro de 2012 a maio de 2013.

### 3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para a renovação da Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico - 4ª Retificação para a execução do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna do AHE Belo Monte desde que mantidas as condições específicas já constantes da referida autorização.

Brasília, 08 de maio de 2014

  
**Frederico Miranda de Queiroz**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo. À consideração superior para validação e assinatura da referida ACCT.*

915114



**Frederico Queiroga do Amaral**  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

1950



**Anexo**

Sítio	Data	Biomassa resgatada (kg)	Biomassa perdida (kg)	Taxa de mortalidade (%)	Exemplares tombados
Sítio Canais e Diques	01 a 06/2012	926,37	28,65	3,00	---
Ensecadeira Sítio Pimental	01 a 06/2012	1.225,46	37,90	3,00	---
Ensecadeira Belo Monte	07/2012	52.603,35	878,00	1,64	2.615
Lagoa Sítio Belo Monte e Canais e Diques	07 a 09/2012	363,35	12,87	3,42	185
Sítio Canais e Diques	10/2012	410,00	0,00	0,00	---
Ensecadeira Sítio Pimental	10/2012	230,00	14,00	5,74	492
Ensecadeira Porto -- 1ª fase	01 a 10/2012	5.442,00	414,00	7,07	1.888
Ensecadeira Porto -- 2ª fase	07 a 12/2012	4.004,88	86,25	2,11	564
Sítio Canais e Diques	11 a 12/2012	3.904,00	135,30	3,35	---
Sítio Canais e Diques	01/2013	16,00	0,00	0,00	---
Ensecadeira Sítio Pimental	12/2012 a 02/2013	51.340,25	1.985,40	3,72	1.134
Sítio Canais e Diques	06 a 10/2013	2.683,98	73,43	2,66	---
Ensecadeira Sítio Pimental	06 a 08/2013	7.549,17	246,37	3,16	---
Ensecadeira Belo Monte	09 a 10/2013	949,77	21,51	2,21	---
Sítio Bela Vista	07 a 09/2013	138,00	4,30	3,02	---
<b>Total</b>	---	<b>131.786,58</b>	<b>3.937,98</b>	<b>2,91</b>	<b>6.878</b>

*Eda*

1910

DIGITALIZADO NO IBAMA



FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.039199/2014-84

20.05.2014

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
PRESIDÊNCIA

Sector Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 13º andar.  
CEP: 70070-120 Brasília/DF  
Fone: (61) 3247.6013/6014 – E-mail: [presidencia@funai.gov.br](mailto:presidencia@funai.gov.br)



Ofício nº 238 /2014/PRES/FUNAI-MJ

Brasília, 14 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**JOÃO PIMENTEL**

Diretor Socioambiental

Empresa Norte Energia S/A

SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig - Asa Norte  
70714-900 Brasília/DF

Assunto: **UHE Belo Monte - Realocação de indígenas citadinos**  
Referência: Processo Funai nº. 08620.2359/2000 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores da Cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu – Componente Indígena do PBA da UHE Belo Monte, vimos por meio deste encaminhar cópia da Informação nº 91/2014/CGLIC com a avaliação do Relatório Técnico das Oficinas Participativas.


2. O objetivo das oficinas participativas, conforme Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores de Altamira e da Volta Grande do Xingu é “[...] promover acordos com as famílias indígenas de maneira a garantir a sustentabilidade das propostas demandadas e apresentadas [...]”. Desta forma, as oficinas possuem o intuito de pactuar, junto com as famílias atingidas pela transferência compulsória, as áreas passíveis de realocação.

3. É de conhecimento desta Fundação a insatisfação de parte das famílias indígenas que serão realocadas para o RUC Laranjeiras, área proposta pela Norte Energia para reassentamento. Baseado em informações de caráter técnico, considerando as características de acessibilidade, navegabilidade, particularidades culturais e insatisfação das famílias impactadas, a Funai considerou que o RUC Laranjeiras não atende as necessidades da comunidade indígena residente na cidade de Altamira, tendo sido solicitado ao empreendedor que identificasse novas áreas para realocação, mantendo discussão com o grupo atingido (Informação nº 24/2014/CGLIC).

4. Nesse sentido, o resultado das oficinas participativas evidenciou o

Do analista Henrique  
Silva e Eduardo Trazzi por  
convencimento.

316114

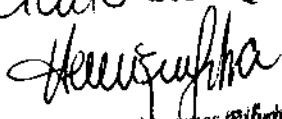
  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente em 03.06.14



Eduardo Trazzi Martins  
Mat.: 15854848  
Analista Ambiental  
IBAMA

Ciente em 3.6.14



H. de Marques Riberto  
Analista Ambiental  
atr. 1.717.634  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





descontentamento de parte da população com a proposta do RUC Laranjeiras, assim como veio reiterar a demanda pela área do Pedral.

5. Considerando que uma das premissas do PBA é a participação da comunidade em suas diferentes etapas, e que a eleição das áreas para reassentamento deve ser realizada de forma participativa, solicitamos à Norte Energia que avalie o pleito dos indígenas, considerando suas necessidades e particularidades culturais, e motive a possibilidade ou impossibilidade de aquisição da área do Pedral para fins de realocação, visando garantir condições adequadas aos indígenas da cidade de Altamira.


6. Ocorre ainda, que esta Fundação recebeu denúncia de que as famílias indígenas estariam sendo coagidas a se mudarem para as áreas adquiridas pela empresa para fins de reassentamento, uma vez que o processo de discussão das áreas estaria encerrado. Como ainda não há consenso, entendemos que as negociações não se encontram encerradas. Solicitamos esclarecimentos quanto à denúncia apresentada.

7. Solicitamos, ainda, que sejam informadas as ações previstas pela empresa, no âmbito do PBA, para a comunidade indígena citadina.

8. Dada insegurança em que se encontram estas famílias e a necessidade urgente de definição desta situação, solicitamos que a empresa se manifeste no prazo de 10 dias quanto à possibilidade ou impossibilidade de aquisição da área do Pedral e atendimento ao pleito dos indígenas e demais questionamentos.

9. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI**  
Presidente Interina

Com cópia ao Senhor Thomaz Miazak de Toledo - Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama CEP: 70818-900 - Brasília-DF.

444

**URGENTE**



MINISTERIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC

FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.03684770



**Informação nº 91/2014/CGLIC**

Brasília, 25 de abril de 2014.

À: Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC  
Assunto: UHE Belo Monte – Realocação Indígenas Citadinos de Altamira  
Referência: Processo Funai nº 08620.2339/2000

Senhora Coordenadora,

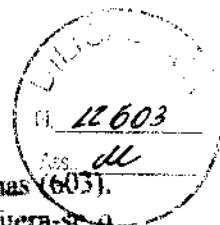
1. Trata-se o presente de informação com análise do Relatório Técnico das Oficinas Participativas realizadas no âmbito do Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores da Cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu – Componente Indígena do PBA da UHE Belo Monte, protocolado na Funai através da CE 080/2014 DS/SAL e CE 103/2014 DS/SAL.
2. O Relatório protocolado foi apresentado em seis partes, sendo elas: Contextualização; Objetivos; Metodologia; Programação das oficinas; Apresentação dos dados das discussões e Anexos.
3. O item relacionado à contextualização apresenta-se bem sucinto, com breve relato sobre o Projeto de Cadastramento e o Projeto de Negociação das Terras. Na sequência, o documento informa que as oficinas visavam “garantir transparência e participação da população afetada na construção de uma proposta de realocação que atenda às suas necessidades”. Destaca-se que estas oficinas só foram realizadas após cobranças constantes desta Fundação e que as mesmas deveriam ter sido iniciadas antes da aquisição de áreas para reassentamento, para que o processo fosse participativo. Desta forma, existe possibilidade real de prejuízo à população em relação à seleção das áreas para realocação, já que as oficinas foram realizadas após a escolha e compra das áreas pela empresa Norte Energia, ainda que tenham sido realizadas reuniões setoriais no âmbito do “PBA Geral”. Entende-se que as reuniões setoriais realizadas tiveram cunho informativo sobre o processo de realocação, mas não se configuraram em espaços de discussão da proposta locacional, visando construção de proposta conjunta.
4. No item relacionado aos objetivos das oficinas, o documento informa que o mesmo visa “ouvir as expectativas e perspectivas das famílias indígenas atingidas pela UHE Belo Monte no tocante as propostas sobre reassentamento urbano coletivo, bem como as outras opções de compensação.” Vale ressaltar que o objetivo das oficinas, conforme Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores de Altamira e da Volta Grande do Xingu (Componente Indígena do PBA, Vol.III, Item 12.5.3.3), é “[...] promover acordos com as famílias indígenas de maneira a garantir a sustentabilidade das propostas demandadas e apresentadas [...]”. Desta forma, as oficinas possuem o intuito de pactuar, junto com as famílias atingidas pela transferência compulsória, as áreas passíveis de realocação.

1950



5. O item relacionado à metodologia descreve basicamente a organização e logística para realização das oficinas. Conforme relatório, a metodologia proposta passou por avaliação e aprovação das lideranças indígenas cidadinas através de reunião ocorrida no dia 16/01/2014, realizada no Centro de Informação Indígena. A reunião contou com a participação de representantes das associações indígenas cidadinas Aima, Kirinapá e Inkuri, Ministério Público Federal (MPF), Superintendência de Assuntos Indígenas da Norte Energia e Apoena e a empresa E. Labore. Após alinhamentos junto às associações indígenas, passaram-se as seguintes etapas: setorização das famílias cadastradas; elaboração e aprovação de convites a serem entregues às famílias indígenas cadastradas; entrega de convites às famílias indígenas; realização das oficinas participativas. Cada setor habitacional foi comunicado com até dois dias de antecedência da data da oficina.
6. Segundo relatório, as oficinas foram planejadas de modo a atender um número médio de 50 representantes das famílias indígenas atingidas por reunião. Participaram também, representantes do poder público e órgãos fiscalizadores, como MPF, Funai e Ibama. Ainda segundo relatório, "algumas famílias indígenas convidadas para as oficinas, informaram que não tinham interesse em participar das oficinas por já terem escolhido sua opção de compensação e que estavam se sentindo coagidas a irem morar em conjunto com outras famílias indígenas. Nestes casos, a coordenação salientou a importância da participação destas famílias nas oficinas para que registrassem suas opiniões individualmente e compartilhassem com as outras famílias." Acredita-se que o curto período de tempo para mobilização e esclarecimento da população sobre o objetivo das oficinas possa ter refletido no número de participações familiares abaixo das expectativas.
7. No que se refere à logística, as famílias indígenas convidadas para participar das oficinas tiveram à disposição traslado de ida e volta saindo dos bairros onde residem direto para o local das oficinas.
8. No item seguinte, Programação das Oficinas e Estratégias de Ação, descreve-se a metodologia aplicada, tratando-se de formação de grupos de trabalho (GT), com no máximo 6 grupos de até 10 pessoas por oficina. Segundo documentado, para orientação das discussões em grupo foram apresentadas duas perguntas norteadoras: a) O que vocês esperam encontrar no reassentamento urbano no que se refere a localização do reassentamento (equipamentos sociais, etc) ? e b) Quais são as expectativas que vocês tem em morar dentro do reassentamento (próximo aos parentes, vizinhos, pescadores, atividade comercial, etc.)? Posteriormente, os grupos tinham um tempo estipulado para a discussão da temática. Ao final representantes dos grupos de trabalho, apresentaram os resultados das discussões aos demais grupos participantes (documentado em painéis).
9. Durante as oficinas estiveram expostos banners com informações relacionadas ao RUC, tais como, localização dos reassentamentos adquiridos pela Norte Energia, modelo das casas, padrão construtivo e informações referentes às compensações para cada caso. Também foi registrada a presença de Plantão Social da empresa CNEC Worleyparsons, para dar esclarecimentos às dúvidas específicas de cada participante.
10. No item - Apresentação dos dados das discussões em grupo - é informado que 603 famílias das 654 famílias cadastradas foram convidadas para participarem das oficinas. O número total de participantes foi de 238 representantes das famílias. Segundo relatório, este número inclui as famílias indígenas cadastradas e os representantes não indígenas que também estiveram presentes nas oficinas, sendo eles pescadores não indígenas e representantes de outros movimentos sociais que junto as lideranças indígenas discutem o projeto de reassentamento urbano. Avalia-se como positiva a participação de pescadores não indígenas nas oficinas, uma vez que é de conhecimento que muitos indígenas de Altamira são casados com pescadores não indígenas.

11/11/10



11. Em relação as famílias indígenas cadastradas convidadas para as oficinas (603), é informado que 30% estiveram presentes, correspondendo a 181 participantes. Reitera-se o entendimento de que o curto período de tempo para mobilização e esclarecimento da população sobre o objetivo das oficinas possa ter refletido no número de participações familiares abaixo das expectativas.

12. Analisando os resultados apresentados nos registros das discussões dos grupos, identificam-se as seguintes demandas, além do que se encontra previsto no projeto do RUC:

a) Em relação às opções de reassentamento e compensação:

- a.1) Inclusão da área no Pedral nas propostas de reassentamento;
- a.2) Opção de construção de casas para as famílias locatárias;
- a.3) Reassentamento da Norte Energia com casas de alvenaria e telhas de barro;
- a.4) Proprietários de terrenos possam trocá-lo por lote dentro deste reassentamento;
- a.5) Mudanças vinculadas aos parentes (Laços de parentesco);
- a.6) Caso tenha demora nas negociações, as famílias que vivem em áreas de alagamento tenham direito de um auxílio aluguel provisório até que se consolide a negociação;
- a.7) Área na beira do rio;
- a.8) Casas Muradas;
- a.9) Casas com metragem mínima de 78 m<sup>2</sup>;
- a.10) Casas adaptadas para portadores de necessidades especiais;
- a.11) Atividade Pesqueira;
- a.12) Local adequado para atividades pesqueiras, contando com equipamentos de pesca e embarcações (Galpão) e para reparo das mesmas;
- a.13) Famílias de pescadores não indígenas também possam desfrutar e residir desta mesma área destinada às famílias indígenas, as margens do Rio Xingu;
- a.14) Local destinado para construção das sedes das associações;
- a.15) Sistema Educacional com creches, ensino infantil, fundamental e médio e Escolas (com educação diferenciada na língua indígena);
- a.16) Sistema de Saúde com postos de atendimento preferencial para as famílias indígenas;
- a.17) Estrutura de lazer com praças, quadras poliesportivas, bosque;
- a.18) Centro Cultural (local destinado para cursos profissionalizantes, exposições, polo de artesanato, festas e reuniões da comunidade);

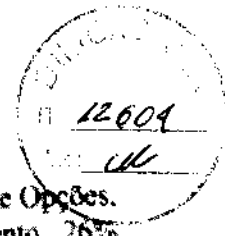
b) Projetos Atividades Produtivas

- b.1) Horta Comunitaria;
- b.2) Feira comunitária Agrícola;
- b.3) Espaço adequado para a construção de fábrica de sabonetes entre outras;
- b.4) Farmácia Verde;
- b.5) Criação de peixe (tanque escavado ou tanque-rede);
- b.6) Cursos de artesanato e resgate cultural;
- b.7) Casa de farinha;
- b.8) Formação de cooperativas;
- b.9) Projeto de Criação de aves;

13. Destaca-se que o relatório apresenta todas as demandas apresentadas pelos participantes, algumas delas já previstas nos projetos de reassentamento, não estando, portanto, descritas nesta informação. Algumas demandas apresentadas não dependem exclusivamente do empreendedor, possuem interface com outras instituições, ou estão na esfera governamental.

1000000000





14. Ainda segundo relatório, dos 181 participantes que assinaram a Lista de Opções, 68% reivindicam que a área do Pedral seja incluída nas opções de reassentamento, 26% optaram pelos reassentamentos sugeridos pela Norte Energia (Jatobá, São Joaquim, Casa Nova) e 6% optaram por outras modalidades de compensação (indenização, carta de crédito, etc.).
15. Outro dado disponibilizado pelo relatório, é que das 654 famílias cadastradas levantadas no Cadastro Socioeconômico, 51 famílias não residem mais na área.
16. Quanto à demanda relacionada à área do Pedral, as famílias argumentam sua relação histórica com o rio Xingu e com a área do Pedral, exemplificando atividades realizadas entre os anos de 1998 e 2009 no local, como secagem, quebra e extração do óleo de castanha numa parceria entre a Funai, Amazoncoop e indígenas das etnias Xipaya, Kuruyaya, Juruna e kayapó (informação reiterada através do Ofício Circular nº 3 da Associação Kirinapã - anexo).
17. Neste sentido, o PBA da UHE Belo Monte, em seu vol.II, cap.4, pág.3 - Plano de Atendimento à População Atingida, destaca a necessidade de se realizar a recomposição das condições de vida dos atingidos pelas obras da usina em parâmetros iguais ou superiores aos atingidos pelo empreendimento antes da realocação, enfatizando ainda a ideia de que a condição do atingido não deve ser observada unicamente do ponto de vista territorial e patrimonial, e sim reconhecer uma situação onde prevalece a identificação e o reconhecimento de direitos, onde se enquadra a reprodução social e cultural da população.
18. Além disso, os indígenas reiteram problemas relacionados à área do Sítio Laranjeiras como falta de acesso direto ao rio, existindo uma distância de aproximadamente 2,8 km entre a área do reassentamento até o rio Xingu, por caminho meandrado; reduzida faixa de terreno para instalação de trapiche, o que conseqüentemente irá limitar o acesso de parte da população reassentada às margens do igarapé; possibilidade de furtos aos equipamentos da embarcação, furto da própria embarcação; gastos extras com aluguel de trapiche; transtornos no que tange deslocamento noturno; dificuldade de deslocamento de embarcações maiores pelo igarapé; limitações no transporte, além da ocorrência de repiques (trombas d'água) nesta localidade gerando danos às embarcações e perigo durante a navegação.
19. Devido a estas características, a população ribeirinha e pescadores (entre outros moradores indígenas da cidade de Altamira) não se identificaram com a proposta do Sítio Laranjeiras e com isso cresce a demanda pela área do Pedral.
20. Vale destacar que estão previstas pelo empreendedor intervenções na área do Sítio Laranjeiras no intuito de melhorar as condições de navegabilidade do local. Aguarda-se o protocolo do projeto de adequações para avaliação. A análise do projeto pela Funai não invalida o pleito e a necessidade de discussão da questão com os indígenas.
21. Quanto aos equipamentos sociais e programas não previstos no âmbito do reassentamento (atividades produtivas e fortalecimento institucional e cultural), as famílias que participaram das oficinas manifestaram desejo de resgate da cultura indígena. Os mesmos poderão ser atendidos no âmbito do PBA, respeitando-se as especificidades e o que está previsto no mesmo, assim como no âmbito dos Projetos de Reparação previstos no Programa de Realocação e Reassentamento dos Índios Moradores de Altamira e da Volta Grande do Xingu.
22. Finalmente, considerando-se uma situação de transferência compulsória, problemas sociais existentes pela ausência do Estado e agravados pela implementação do empreendimento, avalia-se os anseios da comunidade como legítimos, devendo os mesmos

51111100



22. Finalmente, considerando-se uma situação de transferência compulsória problemas sociais existentes pela ausência do Estado e agravados pela implementação do empreendimento, avalia-se os anseios da comunidade como legítimos, devendo os mesmos serem levados em conta na construção do processo, observando-se as regras do licenciamento ambiental, articulando-se as diferentes esferas institucionais envolvidas para que se atinja o objetivo de recomposição das condições de vida dos atingidos pelas obras da usina em parâmetros iguais ou superiores aos atingidos pelo empreendimento antes da realocação.

23. Segue, para avaliação da DPDS, minuta de ofício a ser encaminhada ao órgão licenciador.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO  
Assessora

Ciente e de acordo. Encaminha-se minuta de ofício à DPDS, com cópia anexa desta Informação. Em 25/04/2014.

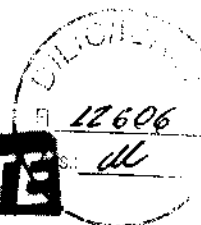
ORIGINAL ASSINADO  
Coordenadora COEP/CGLIC

1000000000



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

**URGENTE**



FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expediente e Proteção  
9820.036948/2014-30

**DESPACHO Nº 222/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ**

À Coordenação Geral - CGLIC

**REF: Processo Funai nº. 08620.2339/2000 – UHE Belo Monte**

1. Encaminhamento para apreciação minuta de ofício endereçado a Empresa NORTE ENERGIA S/A, relacionado ao andamento do processo de **realocação dos índios citadinos de Altamira**.
2. Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Brasília, 12 de maio de 2014.

Atenciosamente,

**ANA CLAUDIA C. DE MOURA**  
Assessora

De acordo. Encaminha-se minuta de ofício à Coordenação Geral.  
Em: 12 / 05 / 14

**JULIA DE PAIVA PEREIRA LEÃO**  
Coordenadora COEP/CGLIC

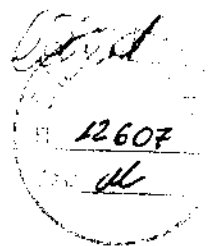
Ciente e de acordo. Encaminha-se a DPDS para apreciação.  
Em 10 / 05 2014.

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**  
Coordenadora-Geral

1999



02001.009142/2014-61  
20.05.2014



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Ofício nº: 873/2014/SRE-ANA  
Documento nº: 00000.016404/2014-29

Brasília, 14 de maio de 2014.


Ao Senhor  
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama.  
CEP 70.818-900 – Brasília – DF

**Assunto: Vazões ecológicas dos igarapés Paquiçamba, Ticaruca, Cajueiro, Cobal e Turiá, usina hidrelétrica Belo Monte.**  
Ref.: Processos nº 02501.000876/2008-04

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício 02001.002040/2014-15 DILIC/IBAMA, sobre solicitação de avaliação das vazões ecológicas dos igarapés Paquiçamba, Ticaruca, Cajueiro, Cobal e Turiá, aprovadas por esse Instituto, comunico que os igarapés em questão são de domínio estatual e, por conseguinte, o órgão gestor de recursos hídricos do estado do Pará é quem deve manifestar-se sobre a compatibilidade entre as vazões ecológicas definidas e a existência de usos ou de outras restrições nos igarapés.
2. Em relação à outorga da Usina (Resolução ANA Nº 48/2011), informo que a definição das vazões ecológicas não implica em ajustes na resolução.
3. Aproveito, ainda, para informar que, dada a influência que essas vazões remanescentes terão sobre a qualidade de água do reservatório dos Canais, solicitamos à Norte Energia atualização da simulação da qualidade de água desse reservatório, inserindo as vazões ecológicas definidas.

Atenciosamente,

  
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES  
Superintendente de Regulação

À análise Mathews Coura  
para conhecimento. Peço que  
minimize Ofício-Delic à SEMA IPA  
nos termos do Ofício 2040114-DILIC.

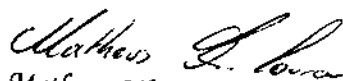
22/5/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Encaminhada minuta de Ofício  
à coordenação.

em 06/06/2014



Mathews Ribeiro Coura  
Analista Ambiental  
Matr. 1.713.026  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



02001.008847/2014-61

15.05.2014



Usina Hidrelétrica Belo Monte



CE 0147/2014 – DS

Brasília, 15 de Maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**Thomaz Miazak de Toledo**

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília – DFF

**Assunto:** Programa de Controle de Estanqueidade nos Reservatórios

**Referência:** Ofício 02001.000868/2014-39 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, a Norte Energia informa que, em atendimento ao parecer técnico emitido no Ofício 02001.000868/2014-39 CGENE/IBAMA, de 31/01/2014, dará prosseguimento na execução do Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios seguindo as recomendações estabelecidas pelo órgão ambiental no referido documento.

2. Ressalta-se que as referidas recomendações já estão sendo plenamente atendidas pelos estudos de engenharia do empreendimento, por questões técnicas e de segurança das obras. Também são atendidas as questões de fluxos de água nas estruturas de barramento do Reservatório Intermediário.


3. Desta forma, pontuando cada recomendação apontada pelo órgão ambiental, temos a informar as seguintes atividades em desenvolvimento:

**Item 2a) Realizar uma investigação mais detalhada da região do Graben do Macacão e acompanhar, juntamente com a equipe de engenharia, as soluções de estanqueidade propostas para que não ocorra fuga de água no reservatório.**

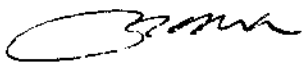
4. A equipe de engenharia do empreendimento (projetista, construtora e Norte Energia) está desenvolvendo amplo programa de investigação geológico/geotécnica para se verificar a permeabilidade, estabilidade e condição de fundação das estruturas que estão sendo implantadas na região denominada Graben do Macacão. O **Anexo 01**, apresenta a programação das investigações, ora em desenvolvimento (execução de furos de sondagens e levantamentos geofísicos). Ressalta-se que o PBC já contempla todas as providências necessárias, porém a Norte Energia está complementando as informações (**Anexo 01**), para garantir a obtenção do coeficiente de segurança necessário para o empreendimento, salvaguardando também as questões referentes aos fluxos de água para o ambiente externo, através das estruturas de drenagem existentes nos diques e barragens de terra (filtros verticais, tapetes drenantes e valas de drenagem).

Às analistas Mather  
Covra e Rapel Nino para  
conhecimento e análise, a luz  
do Parecer 276154-COVID.

2015114

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº. 1.512.156  
Chefe  
COVID/CGENE/DILIC/IBAMA

Vista em 26.05.14



Entre em 26.05.2014

Mather S. Covra

**Item 2b) Relatar, acompanhar e investigar novas áreas que tragam preocupação para a equipe de engenharia no que tange à estanqueidade, que eventualmente sejam identificadas no decorrer do detalhamento das estruturas que formarão o Reservatório Intermediário.**

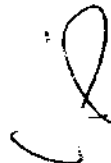
5. A estanqueidade do reservatório não é só uma questão de preocupação de cunho ambiental, mas também de engenharia. Por esse motivo toda a região do reservatório foi investigada sobre os vários aspectos técnicos, não tendo sido observado nenhuma outra área que trouxesse preocupação à equipe de engenharia, relacionado a problemas de estanqueidade do reservatório.

6. Destaca-se que esta interação (troca de informações) entre as equipes da engenharia e de meio ambiente já vem sendo informada e registrada, tanto nos relatórios consolidados e notas técnicas elaboradas, como em apresentações técnicas relacionadas ao programa de estanqueidade. Nestes, a região do Graben do Macacão foi diagnosticada como a área que iria requerer, por parte do setor de engenharia, um estudo geológico-geotécnico mais detalhado e pormenorizado para implementação de tratamentos específicos para garantia na obtenção do coeficiente de segurança necessário para o empreendimento.

**Item 2c) Manter as atividades de monitoramento após a implantação dos reservatórios, e caso algum processo de fuga de água se instale na região, medidas de controle deverão ser adotadas para mitigar os eventuais impactos negativos.**

7. Em atenção ao Programa de Segurança de Barragens está previsto o acompanhamento/monitoramento de todas as estruturas de barramentos da UHE Belo Monte. Para isso estão sendo instalados instrumentos com piezômetros, medidores de recalques, inclinômetros, marcos superficiais e medidores de vazão, atendendo às boas práticas de engenharia. Ressalta-se que é obrigatório nos projetos de usinas hidrelétricas o planejamento e implantação de equipamentos de auscultação e instrumentação para monitoramento, observação e caracterização de eventuais deteriorações que possam constituir risco potencial às condições de segurança da usina hidrelétrica. Portanto, as medidas de controle e de monitoramento já estão previstas e serão implementadas, tanto nas estruturas de concreto (Circuito de Geração e Vertedouro), quanto nos barramentos de terra (Diques e Barragens) que caracterizam a UHE Belo Monte.

**Item 2d) Apresentar análise se o fluxo de água que percolará por cada um dos diques será significativo e avaliar quais impactos sobre as áreas adjacentes ao reservatório intermediário.**

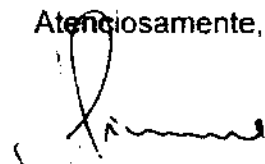


ENCLOSURE

8. Para todas as estruturas de barramento é desenvolvida uma análise de percolação. As análises de percolação para todas as estruturas serão disponibilizadas futuramente, assim que forem consolidadas pela equipe de engenharia. Entretanto, informa-se que, para o exemplo do Dique 14G, citado na análise do documento em questão, ressalta-se que a percolação prevista, durante a operação é pouco significativa. O estudo de percolação revela que a vazão total prevista para esse dique, durante a operação, é da ordem de 30 litros/minuto. Informamos ainda que as dimensões da vala de drenagem, situada à jusante do dique, foram estabelecidas em função dos processos construtivos, os quais requerem condições de acessos para os equipamentos utilizados na construção e manutenção do referido dique, durante a operação, sem relação com a vazão de percolação em seu dimensionamento.

09. Em face ao que foi exposto, informa-se que será apresentado, no âmbito do 6º Relatório Consolidado, o novo planejamento do Programa de Controle de Estanqueidade, com caracterização e definição do cronograma e das atividades a serem desenvolvidas, levando-se em consideração os aspectos técnicos levantados neste documento, os quais visam ao atendimento das recomendações estabelecidas e solicitadas pelo IBAMA, dando ênfase à região do Graben do Macacão e à possibilidade de inserção de novas áreas, a partir da estreita integração com a equipe técnica do setor de engenharia do empreendimento. Ressalta-se que todo este planejamento estará baseado nas atividades desenvolvidas e executadas pelo setor de engenharia da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

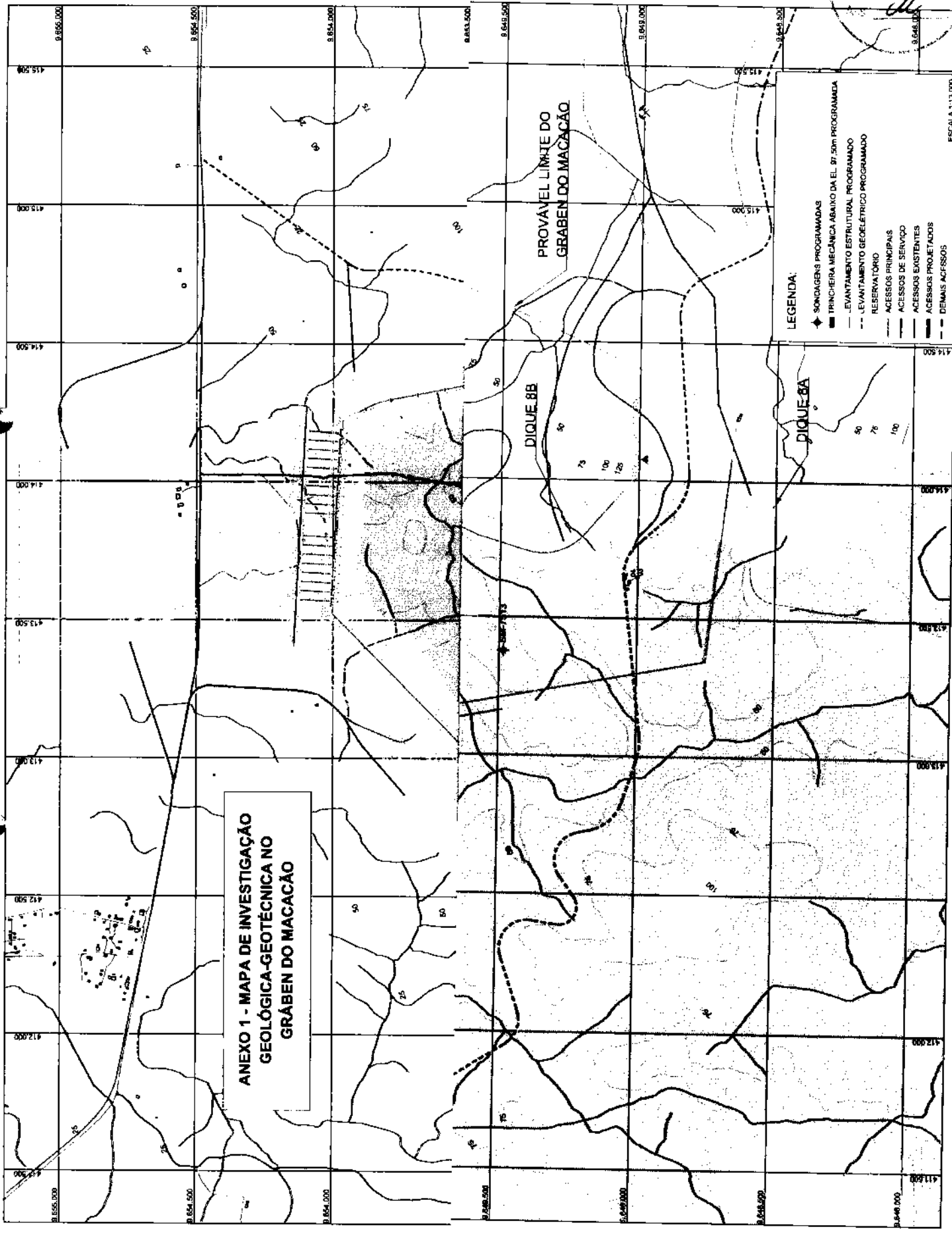


**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**  
Investigações Geológica-Geotécnicas no Graben do Macacão

BRUNO

12 611  
*M*



**ANEXO 1 - MAPA DE INVESTIGAÇÃO  
 GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA NO  
 GRABEN DO MACAÇO**

- LEGENDA:**
- ◆ SONDAJES PROGRAMADAS
  - ▣ TRINCHERA MECÂNICA ABAIXO DA EL. 97.50m PROGRAMADA
  - LEVANTAMENTO ESTRUTURAL PROGRAMADO
  - - - LEVANTAMENTO GEOTÉCNICO PROGRAMADO
  - RESERVATÓRIO
  - ACCESOS PRINCIPAIS
  - ACCESOS EXISTENTES
  - ACCESOS PROJETADOS
  - - - DEMAIS ACCESOS

ESCALA 1:13.000

EMERSON





Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001-008851/2014-20  
15 05 14



CE 149/2014 - DS

Brasília, 15 de Maio de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz M. de Toledo**  
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Aspectos Socioeconômicos da Implantação da Linha de Transmissão de 500 kV

**Referência:** Complementação de Informações

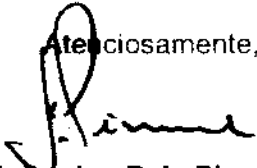
Senhor Diretor

Dando prosseguimento a complementação das informações encaminhadas a este Instituto através da CE 138/2014 - DS em 09 de maio de 2014, bem como a encaminhamentos acordados em reunião entre a Norte Energia e IBAMA ocorrida nesta mesma data, vimos através deste encaminhar os seguintes documentos;

- i. Relatório do Cadastro Socioeconômico aplicado junto às famílias ocupantes da propriedade de Vagner Viana de Melo (UHE-BM-LT500kV-025), localizada no Povoado de Belo Monte – município de Vitória do Xingu/PA;
- ii. Cadastros Físicos Patrimoniais aplicados nos imóveis do Loteamento Mário Andreazza localizado no Povoado de Belo Monte do Pontal – Município de Anapu/PA
- iii. Cadastro Físico Patrimonial aplicado na propriedade de Vagner Viana de Melo (UHE-BM-LT500kV-025), localizada no Povoado de Belo Monte – município de Vitória do Xingu/PA

Por fim, para as famílias que optarem pelo remanejamento no Povoado de Belo Monte do Pontal, a Norte Energia se responsabilizará pela implantação dos serviços de água e esgoto.

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Aos analistas Henrique  
Silva e Eduardo Truzzi para  
avaliação em conjunto ~~o~~ o  
documento enviado pelo CB 138/14

2015/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 007301/2014 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de maio de 2014

Ao Senhor Procurador Federal da COJUD

Assunto: **Resposta** ao **Memorando** nº  
**071/2014/JCMB/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU - Ação Civil Pública nº**  
**655.78.2013.4.01.3903**

1. Em atenção à Ação Civil Pública nº 655.78.2013.4.01.3903 e aos pedidos do Ministério Público Federal, em especial aqueles referentes à declaração de inviabilidade do empreendimento para os povos indígenas afetados, reconhecimento da ineficácia da anuência da Funai para a Licença de Instalação e suspensão compulsória da LI, informo:

- os procedimentos de Licenciamento Ambiental do empreendimento foram cumpridos conforme as normativas vigentes;
- a Funai, autarquia responsável pela execução da política nacional indigenista, manifestou-se pela continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, por meio dos Ofícios 013/2011/GAB-FUNAI (referente à LI para o canteiro de obras) e 126/PRES-Funai (referente à LI de todo o projeto);
- o Ofício nº 126/PRES-Funai também estabeleceu condicionantes específicas relacionadas ao componente indígena que foram incorporadas ao corpo da Licença de Instalação nº 795/2011 (condicionante específica nº 2.20).

2. Para apreciação da matéria por esta COJUD, encaminho, em anexo, os Ofícios supracitados, bem como o Estudo do Componente Indígena (em formato digital), parte integrante do do EIA/RIMA do empreendimento.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

1000000



02001.001848/2014-09  
16/05/14

CE 150/2014 – DS

Brasília, 16 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 108/2012

**Referência:** Processo nº 02001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Informamos que as empresas Arcadis Logos S.A. e Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. Estão assumindo a responsabilidade pela execução do Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre e do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna, no âmbito do PBA da UHE Belo Monte.
2. Sendo assim, encaminhamos a documentação anexa com o objetivo de solicitar a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 108/2012 de 29 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**

- 01 CD contendo: Solicitação de Retificação, CTF, Declarações de Aptidão e as ARTs dos Profissionais.
- 01 (uma) versão impressa da Solicitação de Retificação

A analista Maelia Toledo  
para análise e retificação da  
repetido ACCT.

2015/14

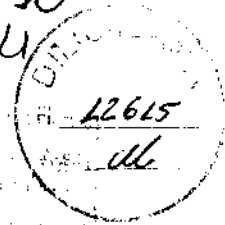
  
Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CCENE/DILIG/IBAMA



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001-009293/2014-10

22 05 14



CE 157/2014 - DS

Brasília, 22 de Maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82  
DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação  
Urbana.

**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "... Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.

2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 07 (sete) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS

Atenciosamente,

**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Anexo:  
Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

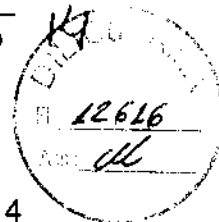
Do analista Matheus  
Couto para conhecimento e  
acompanhamento.

2215114



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/ISAMA





CE 0153/2014 – DS

Brasília, 16 de maio de 2014

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar  
70.818-900 Brasília – DF

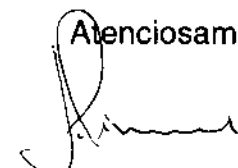
**Assunto:** Relação da cheia em Altamira com a construção da UHE Belo Monte

**Referência:** Ofício 02001.004394/2014-02 DILIC/IBAMA, de 07/05/2014

Senhor Diretor,

Em atendimento ao ofício acima referenciado, encaminhamos a resposta no documento em anexo, para subsidiar os questionamentos contidos no OF. PRM/ATM/GAB 3/Nº 0316/2014, de 13/05/2014.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Ao analista Matheus para  
conhecimento. Sugiro aguardar  
15 dias para envio de análise  
de ANA para posterior encaminhamento  
ao MPF/ATM.

2015/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
ARHID/OCENE/DI/IG/BRAMA



**Superintendência dos Meios Físico e Biótico**  
**Diretoria Socioambiental - DS**

**Resposta à Procuradora da República no Município de Altamira, quanto à existência de relação entre as obras da UHE Belo Monte com os níveis de água observados em Altamira na cheia deste ano (2014).**

**Em resposta ao OF 02001.004394/2014-02 DILIC/IBAMA**

**16 de Maio de 2014**

ENDANO

## 1. INTRODUÇÃO

As inundações no Pará, ocasionadas pela elevação do volume de água dos rios, como é o caso do rio Xingu em Altamira, levam, de tempos em tempos, sérios problemas às cidades do estado, principalmente àquelas situadas às margens dos rios que cortam essa imensa Amazônia.

O rio Xingu em Altamira, com vazão máxima atingindo 28 mil m<sup>3</sup>/s em 16 de março de 2014, corresponde a um tempo de recorrência de 8 anos, e não se constitui, portanto, em exceção. Dados estatísticos do histórico de vazões dão conta que tal vazão e respectivos níveis em Altamira, com essa intensidade, ocorrem em intervalos aproximados de 08 (oito) anos, sem que a Norte Energia e a construção da UHE Belo Monte tenham qualquer influência, presente ou pretérita, sobre este fenômeno, conforme se demonstra na Tabela 1 onde são apresentadas as vazões máximas anuais e os respectivos níveis atingidos em Altamira.

Tabela 1 - Estação Fluviométrica Altamira – Vazões Máximas Anuais (m<sup>3</sup>/s) e Nível de Água (NA) em Altamira

Ano	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	NA em Altamira (m)	Ano	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	NA em Altamira (m)	Ano	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	NA em Altamira (m)
1931	27.772	98,60	1959	22.836	97,82	1987	20.258	97,40
1932	19.214	97,22	1960	21.646	97,63	1988	21.941	97,68
1933	20.508	97,44	1961	23.394	97,91	1989	23.970	98,01
1934	26.316	98,37	1962	19.432	97,26	1990	24.354	98,07
1935	29.904	98,92	1963	17.796	96,99	1991	25.634	98,27
1936	21.959	97,68	1964	31.371	99,01	1992	19.957	97,35
1937	17.428	96,92	1965	23.985	98,01	1993	20.847	97,49
1938	26.691	98,43	1966	19.188	97,22	1994	24.994	98,17
1939	26.282	98,37	1967	29.454	98,85	1995	23.592	97,95
1940	28.564	98,72	1968	20.169	97,38	1996	20.979	97,52
1941	19.662	97,30	1969	17.553	96,95	1997	24.162	98,04
1942	16.090	96,70	1970	20.198	97,39	1998	12.627	96,08
1943	29.919	98,92	1971	15.633	96,63	1999	16.533	96,78
1944	23.190	97,88	1972	19.116	97,21	2000	26.274	98,37
1945	31.357	99,01	1973	22.121	97,71	2001	20.258	97,40
1946	17.328	96,91	1974	30.160	98,96	2002	15.039	96,53
1947	30.879	99,01	1975	22.969	97,85	2003	20.979	97,52
1948	24.898	98,15	1976	16.833	96,83	2004	30.370	98,99
1949	24.981	98,16	1977	21.520	97,61	2005	25.762	98,29
1950	28.273	98,68	1978	28.655	98,74	2006	27.298	98,53
1951	15.839	96,66	1979	24.994	98,17	2007	21.466	97,60
1952	24.717	98,12	1980	32.330	99,01	2008	26.338	98,38
1953	29.672	98,89	1981	17.794	96,99	2009	24.676	98,12
1954	19.638	97,29	1982	31.210	99,01	2010	20.483	97,43
1955	29.980	98,93	1983	19.056	97,20	2011	23.592	97,95
1956	23.729	97,97	1984	22.422	97,76	2012	22.542	97,78
1957	27.084	98,49	1985	26.338	98,38	2013	19.717	97,31
1958	28.130	98,65	1986	23.844	97,99	2014	28.005	98,64

OBS: 1931 a 1968: Estudo de regressão linear para a geração de série sintética de vazões máximas; 1969 a 2014: Dados Observados.

A Tabela 2 a seguir apresenta os valores das vazões, correspondentes a cada tempo de recorrência (anos), calculadas para a estação Altamira.

ENTRADO

Tabela 2 - Cheias Máximas Anuais e tempos de recorrência

Tempo de Recorrência (Anos)	Vazão (m³/s)
2	21.991
3	23.838
5	26.166
8	28.308
10	29.324
15	31.172
20	32.483
25	33.499
50	36.658
100	39.816
200	42.975
500	47.150
1000	50.308
5000	57.642
10000	60.800

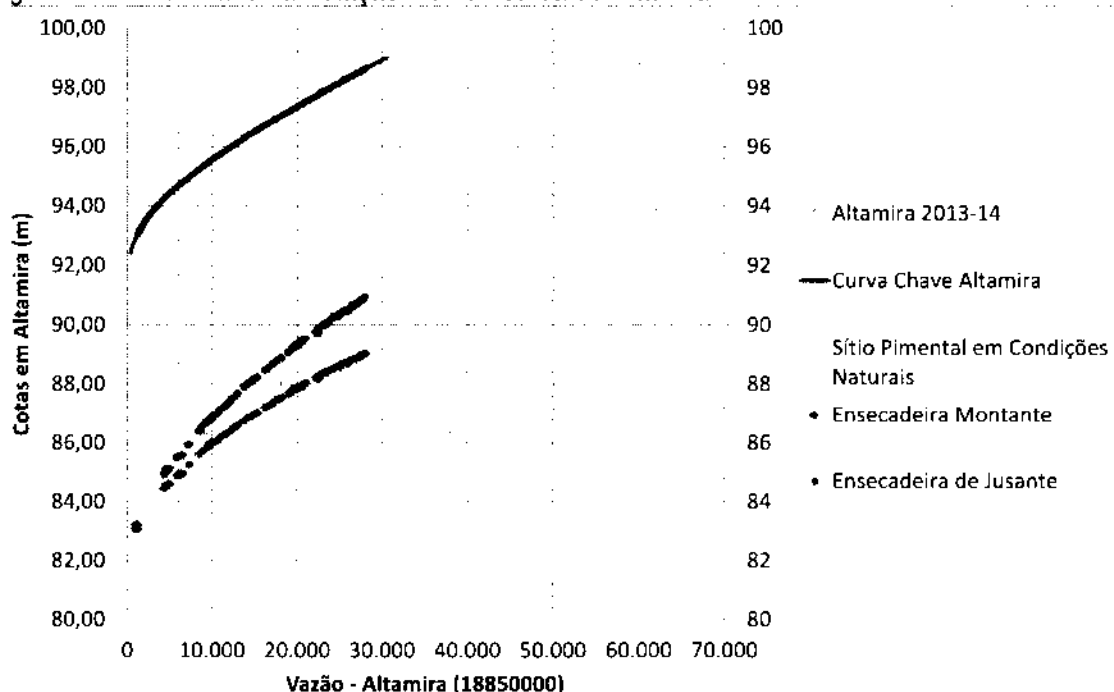
## 2. INFORMAÇÕES HIDROMÉTRICAS

### Em Altamira

A estação fluviométrica de Altamira (18850000) possui um histórico de medições diretas de vazões que se estende desde abril de 1971, com vazões medidas até 32.700 m³/s, o que permite definir uma curva-chave bastante confiável para este local. Curva-chave é a relação que se estabelece entre os níveis e as vazões em uma determinada seção do rio.

Observa-se na Figura 1 a seguir o ajuste e consistência da curva-chave estabelecida, que foi empregada nos Estudos de Viabilidade da UHE Belo Monte, e adotada esta mesma curva nos Estudos dos Projetos Básico e Executivo.

Figura 1 - Curva-chave na Estação Fluviométrica de Altamira



EN DRAMDO

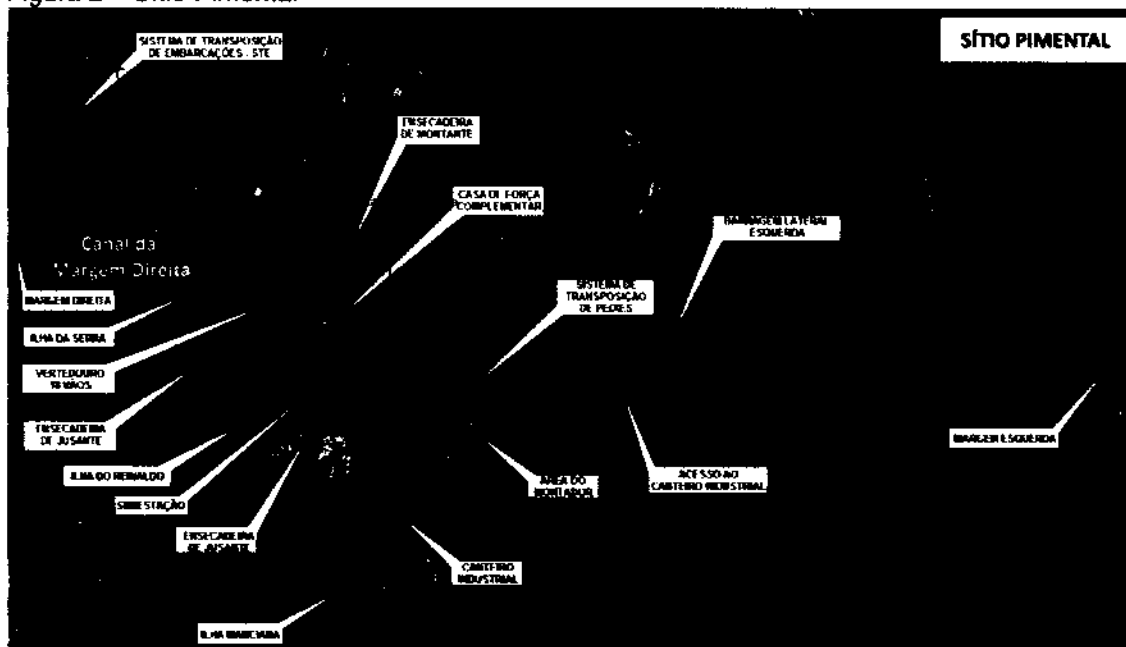


## Sítio Pimental

O Sítio Pimental compreende o barramento principal do aproveitamento situado no rio Xingu, cerca de 40 km a jusante da cidade de Altamira. Nesta região o rio Xingu apresenta vários braços com a formação de algumas ilhas dentre as quais se destacam, da margem esquerda para a direita: Ilha do Forno, Ilha Pimental, Ilha do Meio.

Neste Sítio, apresentado na Figura 2, fica o conjunto de obras que efetivamente barrará o rio Xingu, permitindo a formação do reservatório e a adução de água para o circuito principal de geração. Este Sítio compreende as estruturas que são apresentadas na figura a seguir.

Figura 2 – Sítio Pimental



No Sítio Pimental, desde o início dos estudos, ainda na fase de inventário, foram realizados levantamentos de níveis e vazões. Locais estratégicos, denominados Cana Verde, Taboca, Leo, Forno, entre outros, foram monitorados, para definição da curva-chave do barramento do Sítio Pimental. Estes locais situam-se em cerca de 1 km a montante do eixo do barramento.

O monitoramento instalado, originalmente na fase dos estudos de Inventário, apesar de desativado ao final da 1ª etapa dos Estudos de Viabilidade, conseguiu acumular 10 anos de dados diários. Tal fato possibilitou o estabelecimento de uma correlação bem confiável entre os níveis d'água em Pimental e na estação fluviométrica de Altamira. Como a área de drenagem no local do empreendimento é cerca de 0,1 % superior à área de drenagem do rio Xingu em Altamira, consideraram-se coincidentes os valores das vazões nas duas seções, o que permitiu definir a curva-chave em Pimental

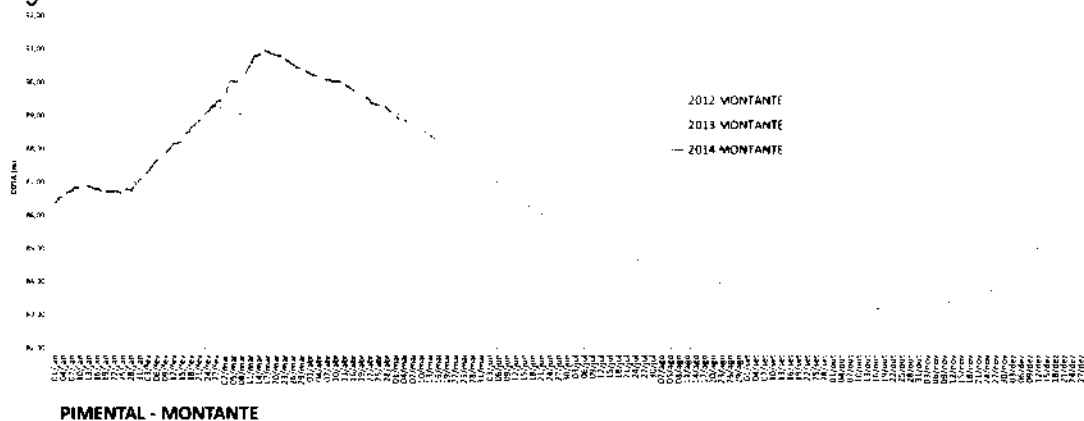
EMERGENCY

Com o monitoramento, visando determinar as condições de escoamento nestas situações, as medições de vazão realizadas possibilitaram individualizar a descarga de cada canal do rio Xingu dentre seus diversos canais.

Aliado também à dados de declividade da linha d'água medidos e à utilização de modelo hidrodinâmico, foi possível determinar a curva-chave para a gama de vazões observadas. Estudos de extrapolação permitiram definir a relação cota x descarga para vazões excepcionais.

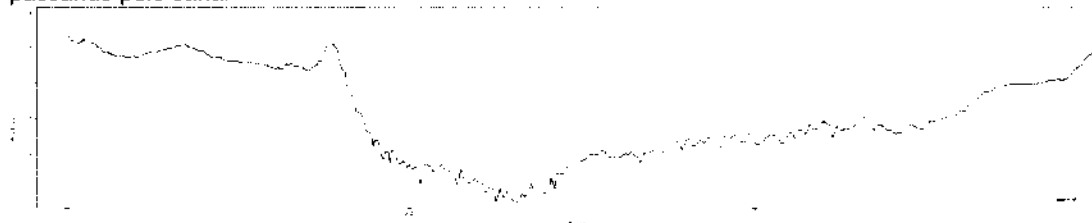
Na fase de Projeto Executivo, com campanhas adicionais de medição de vazão foi confirmada a curva-chave em Pimental, para fases de condição natural, com desvio de 1ª Fase. O monitoramento continua, na enseadeira de montante e de jusante, com observação de níveis diários. Na Figura 3 a seguir são apresentados os níveis monitorados no Sítio Pimental, a montante, desde o início das obras.

Figura 3 – Monitoramento de níveis no Sítio Pimental



Na presente etapa da obra, o rio Xingu encontra-se desviado pelo canal da margem direita, o que direciona o fluxo totalmente, e sem qualquer bloqueio, para este canal, que tem largura de 600 metros e profundidade máxima aproximada de 27 metros. A Figura 4 a seguir apresenta o perfil transversal deste canal.

Figura 4 – Perfil do Canal Direito, em medição realizada em 16/02/2013 com vazão de 16.480 m³/s passando pelo canal



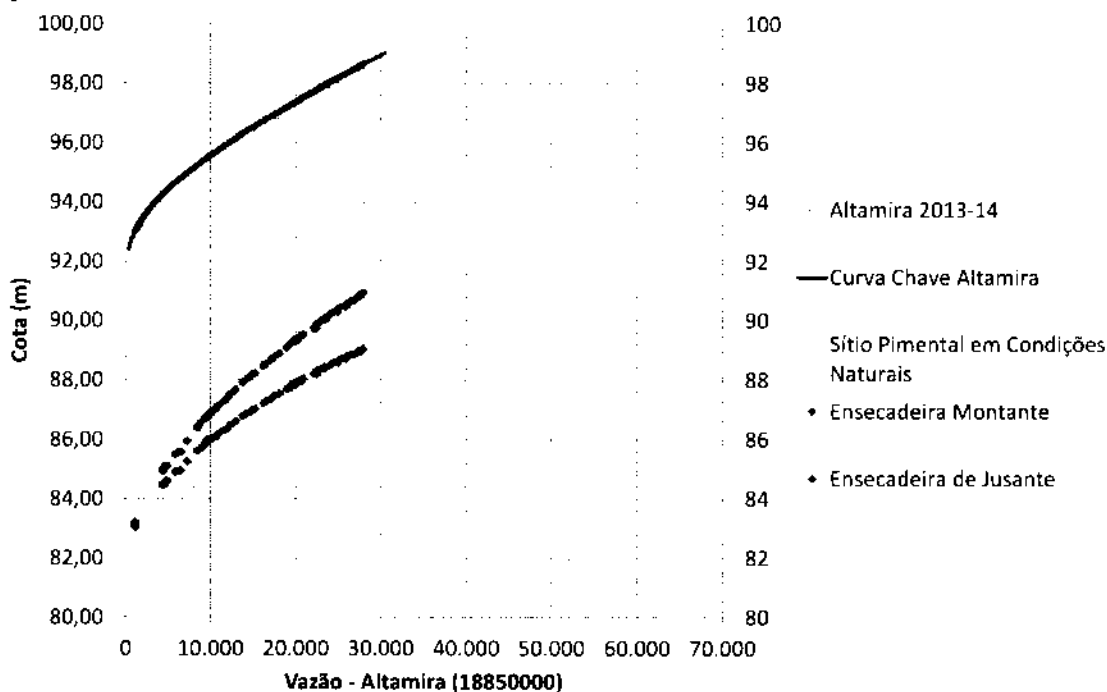
### 3. COMPARATIVO DE NÍVEIS EM ALTAMIRA E PIMENTAL

A partir dos dados de campo podem ser confrontados os níveis e vazões em Altamira, e no Sítio Pimental. Para o Sítio Pimental, tem-se os dados de nível com o rio em condição natural, ou seja, de distribuindo por todos os canais, e também na condição de desvio pelo canal direito, onde se tem o nível a montante e a jusante das enseadeiras.

MEMORANDUM

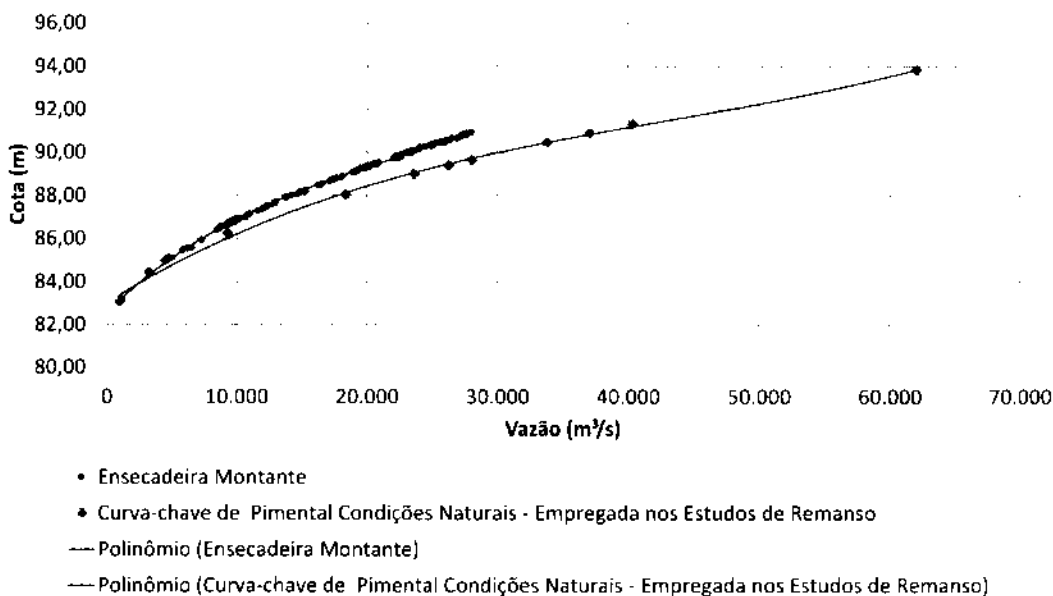
Na Figura 5 são traçados os pares de cota e vazão para essas condições em Pimental, e para Altamira, a curva-chave histórica e dados de 2013 e 2014.

Figura 5 – Cotas e Vazões em Altamira e Pimental



Desta forma, demonstra-se que a condição de desvio não barra o fluxo do rio Xingu, apenas direciona para o canal direito, devido a sua capacidade de descarga e o desnível local ocorrido é gradual como o aumento da vazão. Na Figura 6 a seguir, individualiza-se o Sítio Pimental com os as cotas e níveis n a condições natural, ou seja, com base no monitoramento anterior à obra, e a atual, onde se registram níveis na ensecadeira de montante. A Tabela 3 apresenta valores correspondentes à Figura 6.

Figura 6 – Curvas de Cota e Vazão em Pimental



MEMORANDUM

Tabela 3 – Dados de Nível e vazão observados em Pimental e diferença de Nível no local para as duas condições.

Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Cota em Pimental - Curva de Condições Naturais (m)	Cota em Pimental – Dados observados na enseadeira com o desvio (m)	Diferença de Nível (m)
910,00	83,06	83,13	0,07
9.288,00	86,23	86,68	0,45
18.335,00	88,02	88,93	0,91
23.592,00	88,98	90,09	1,11
26.224,00	89,38	90,56	1,18
28.000,00	89,63	90,93	1,30

A diferença desprezível de nível ocorrida na enseadeira Pimental proporcionada pela condição de desvio, não se reflete nos níveis em Altamira, devido à sua pequena magnitude e a distância entre Pimental e a mesa, que é de aproximadamente 40 km.

#### 4. ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DOS NÍVEIS A PARTIR DE ESTUDOS DE REMANSO

Para demonstrar que os níveis em Pimental não afetam Altamira, foram calculados os níveis d'água para a vazão máxima de 28.000 m<sup>3</sup>/s, ocorrida em março de 2014, de Pimental até Altamira.

Foi empregada a mesma base dos estudos de remanso do reservatório Xingu. Os perfis de linha d'água adotados na calibração deste modelo compreenderam vazões entre 910 e 23.592 m<sup>3</sup>/s. As calibrações retrataram a condição real do rio natural e as respostas das condições impostas são bastante confiáveis, tendo sido este estudo de remanso aprovado pela Agência Nacional de Águas.

Para realização desta nova simulação, foram empregados como condição de contorno de jusante os dados de nível observados na enseadeira de jusante, apresentados a seguir.

Tabela 4 – Vazão e Cota observados em Pimental após o desvio do fluxo pelo canal da margem direita

Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Cota (m)
9288	86,68
18335	88,93
23592	90,09
26224	90,56
28000	90,93

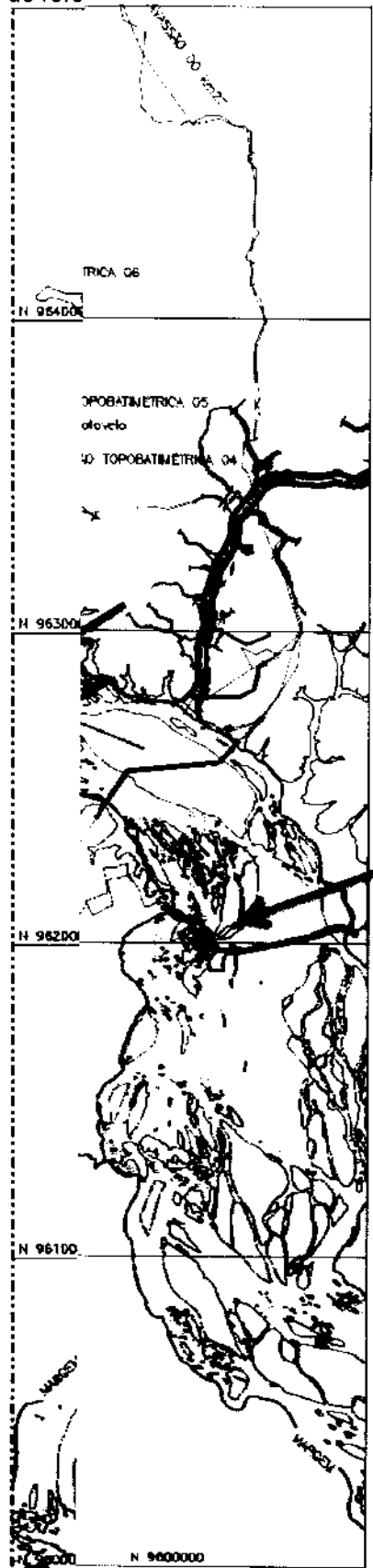
Os resultados demonstram que uma ligeira influência pode ocorrer até a região conhecida como Paratizão/Cotovelo, que se localiza 13,3 km acima de Pimental, e aproximadamente 27 km abaixo de Altamira. Na Figura 8 são mostrados os perfis de linha d'água resultantes para as vazões 9.288 m<sup>3</sup>/s e 28.000 m<sup>3</sup>/s. Na Figura 7 é apresentada a localização das seções utilizadas no estudo de remanso, indicando-se os locais detalhados na Tabela 5: Pimental, Arroz Cru/Palha, Paratizão/Cotovelo e Altamira.

1990





Figura7 - Localização das Seções de refe

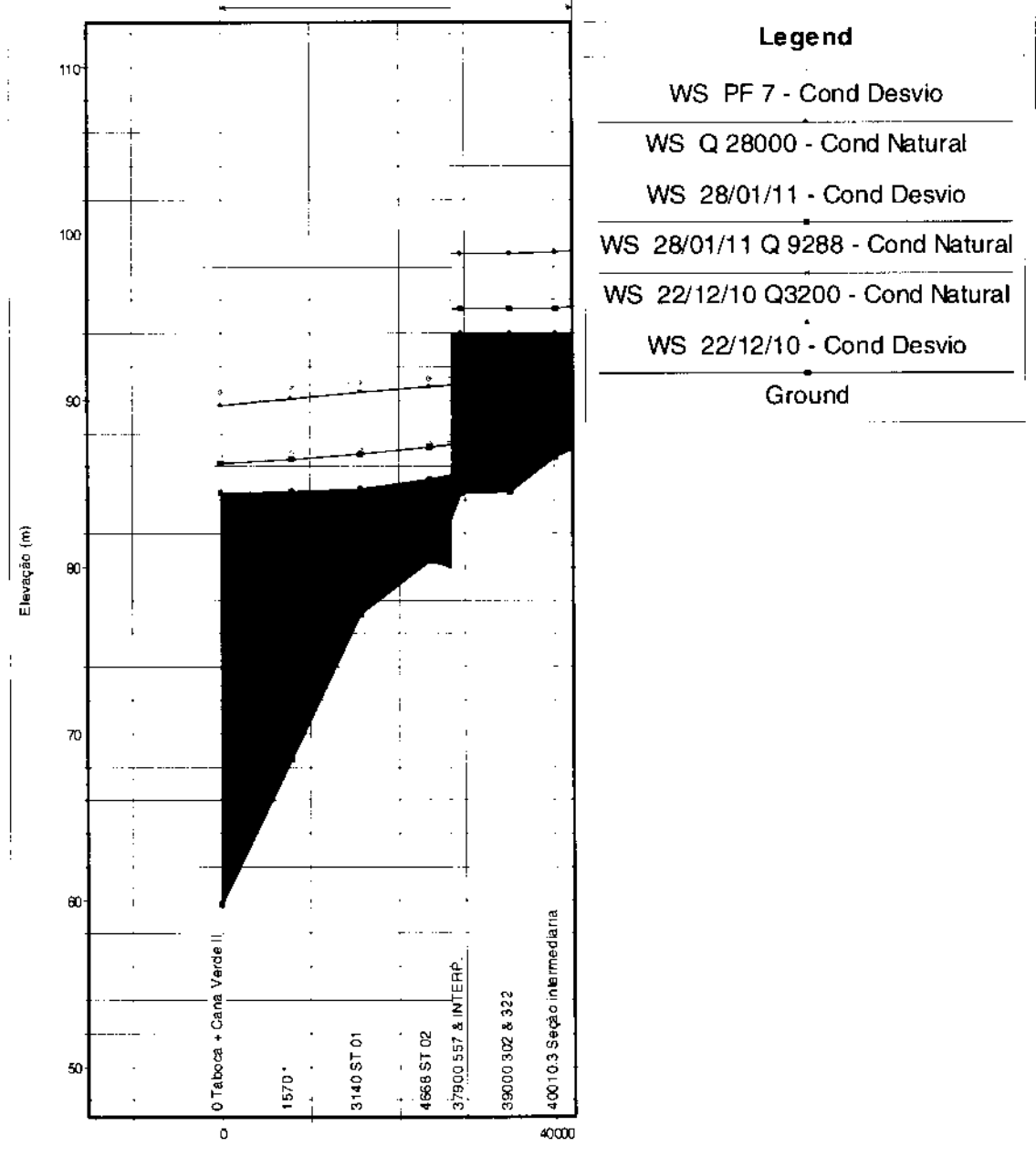


Sítio Pimental

BRITISH

12625  
*ll*

Figura 8 – Perfis de Linha d'água no rio



ERIKSON

Na Tabela 5 podem ser vistas as cotas para as condições analisadas – Natural e Desvio, e as diferenças de níveis.

Tabela 5 – Resultados do remanso – Natural e com Desvio de 1ª Fase

Distancia acumulada a partir de Pimental	Vazão (m³/s)	Cota - Condição desvio	Cota - Condição Natural	Diferença de Nível
		(m) Desvio	(m) Natural	
<b>Foz do Igarapé Altamira</b>				
35600	910	92,86	92,86	0
35600	3200	93,9	93,9	0
35600	9288	95,41	95,41	0
35600	18335	97,03	97,03	0
35600	23592	97,87	97,86	0
35600	26224	98,31	98,31	0
35600	28000	98,58	98,58	0
<b>Seção de Medição de Vazão da Estação Altamira</b>				
32410	910	92,86	92,86	0
32410	3200	93,89	93,89	0
32410	9288	95,36	95,36	0
32410	18335	96,91	96,91	0
32410	23592	97,67	97,67	0
32410	26224	98,07	98,06	0
32410	28000	98,32	98,31	0
<b>BM 2</b>				
21081	910	92,83	92,83	0
21081	3200	93,76	93,76	0
21081	9288	94,98	94,98	0
21081	18335	96,24	96,24	0
21081	23592	96,86	96,86	0
21081	26224	97,15	97,14	0
21081	28000	97,34	97,33	0
<b>Paratizão/Cotovelo</b>				
13293	910	86,32	86,32	0
13293	3200	88,45	88,45	0
13293	9288	90,98	90,98	0
13293	18335	92,84	92,8	-0,04
13293	23592	93,67	93,6	-0,07
13293	26224	94,04	93,94	-0,1
13293	28000	94,28	94,16	-0,12
<b>Arroz Cru/Palhal</b>				
6318	910	84,63	84,64	0
6318	3200	86,12	86,12	0
6318	9288	87,84	87,71	-0,13
6318	18335	90,04	89,57	-0,47
6318	23592	91,05	90,5	-0,55
6318	26224	91,48	90,87	-0,61
6318	28000	91,8	91,1	-0,7
<b>Pimental</b>				
0	910	83,1	83,06	0
0	3200	84,44	84,44	0
0	9288	86,68	86,23	-0,45
0	18335	88,93	88,02	-0,91
0	23592	90,09	88,98	-1,11
0	26224	90,56	89,38	-1,18
0	28000	90,93	89,63	-1,3

ENCLOSURE



## 5. CONCLUSÃO

O cenário ocorrido no mês de março de 2014, com nível da água em Altamira atingindo a cota 98,64 m, associado às chuvas ocorridas, ocasionou uma situação desfavorável no município, especialmente nas edificações da orla do Xingu, próximas à foz dos Igarapés Altamira e Ambé, onde ocorreram inundações. Este fenômeno não é anormal, com base no comparativo histórico, tendo um período de recorrência histórica e comprovada, inferior a dez anos.

O rio Xingu flui normalmente em seu leito, sem o barramento a ser implantado pela Norte Energia, apenas desviado para o canal da margem direita, o que não causa, comprovadamente, qualquer sobre-elevação de nível em Altamira. Isto pode ser comprovado pelo comparativo das informações monitoradas e por simulações hidráulicas, como foi apresentado no corpo do presente documento.

ENCLOSURE



CE 154/2014 - DS

Brasília, 19 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Cronograma de implantação da serraria

**Referência:** Autorização de Supressão Vegetal nº 867/2014; Autorização de Supressão Vegetal nº 868/2014.

Senhor Diretor,

1. As condicionantes específicas das Autorizações de Supressão Vegetal 867/2014 e 868/2014, emitidas em 20 de março de 2014 estabeleceram o prazo de 60 dias para a implantação de serrarias, conforme item 2.6 abaixo descrito:

***“A Norte Energia S.A. terá 60 dias para a implantação das serrarias necessárias, compatíveis com o quantitativo previsto de supressão para beneficiamento da madeira de espécies protegidas dentro da área do empreendimento.”***

2. Em que pese a Norte Energia ter envidado todos os esforços possíveis para atendimento ao prazo estabelecido, em função de condições climáticas desfavoráveis o cronograma construtivo das serrarias teve que ser revisado.

3. A tabela 1 abaixo apresenta o cronograma atualizado da implantação da serraria, com finalização prevista para 05 de julho de 2014.

A analista Rosângela Trigo  
para conhecimento e acompanhamento.

2015/14



Frederico Queiroga do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHIB/CGFNE/DILIC/IBAMA

**Tabela 1 – Cronograma atualizado de implantação da serraria**

ATIVIDADE	MAIO	JUNHO	JULHO
Fixação e alinhamento dos pilares de sustentação do barracão (estrutura metálica).	20		
Assentamento das tesouras da cobertura do barracão (estrutura metálica)	26		
Início da instalação da rede interna e externa de energia.		1	
Telhamento do barracão.		2	
Fundação para fixação da base da Serra fita e do Trilho do carro de toras		9	
Concretamento da base da Serra fita e do Trilho do carro de toras		12	
Assentamento das serras múltiplas, circulares, destopadeiras, afiação e exaustores.		18	
Finalização das instalações internas do maquinário.		30	
Entrega da rede elétrica pela contratada.			1
Liberação da força de energia pela concessionária para teste e início dos trabalhos.			5

Atenciosamente,


**João dos Reis Pimentel**  
 Diretor Socioambiental

11111111

02001.009400/2014-18  
23 05 14

12.630  
ll

CE 161/2014 - DS

Brasília, 20 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar, Brasília – DF  
70.818-900

**Assunto:** Envio de projetos – Parques e Orla de Altamira (5.1.8)

**Referência:** Compromisso assumido no seminário realizado em Brasília, de 2 a 4 de abril/2014.

Senhor Diretor,

1. Em continuidade às ações da Norte Energia no âmbito do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla, integrante do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, encaminhamos os projetos elaborados para as intervenções propostas nos igarapés Altamira, Ambé, Panelas e na orla do rio Xingu (Projeto Orla).

2. Importante destacar que os projetos ora apresentados são resultado de várias discussões e interações com a comunidade e lideranças, além de diversos órgãos da administração municipal.

3. Ao longo de 2013 foram realizadas apresentações para o Ministério das Cidades e Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. O Projeto Orla foi apresentado em duas reuniões do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte – FASBM. Destaca-se que, em reunião ocorrida em 17/07/2013, as diretrizes foram apresentadas e aprovadas pela municipalidade. Os entendimentos quanto à aprovação do projeto foram formalizados pela Norte Energia junto à Prefeitura de Altamira por meio da CE 0300/2013 – DS.

4. Foram realizadas também oficinas participativas com públicos específicos, entre eles barqueiros, aquaristas e carpinteiros navais, que contribuíram para o processo de elaboração dos projetos. Mais recentemente foi realizado um seminário nos dias 17 e 18 de março de 2014, com a participação de várias secretarias municipais de Altamira, entre elas a Secretaria Municipal de Gestão de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, a Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEOVI, a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS e a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA.

5. Segue, anexo, a relação dos projetos encaminhados em meio digital e impressos.

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexos:**

Listagem de projetos – Igarapé Altamira, Ambé, Panelas e Orla do Xingu.  
CD com projetos e Projetos impressos

Ao analista Mathew Coura para  
avaliação -

26/5/14  
Souza

Leonora Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
Matr 1771.366  
GCHIR/GENE/DILIC/IBAMA

Ao analista Eduardo Truzzi por  
pertinência -

26/5/14  
Souza

Leonora Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
Matr 1771.366  
GCHIR/GENE/DILIC/IBAMA

1	NM263-5.1.8-11-DE-0026	11 - Estruturas de Concreto	PONTE A.GOLDIM - PROJETO BÁSICO - IMPLANTAÇÃO E PERFIL LONGITUDINAL
2	NM263-5.1.8-11-DE-0027	11 - Estruturas de Concreto	PONTE A.GOLDIM - PROJETO BÁSICO - CORTES TRANSVERSAIS E DETALHE
3	NM263-5.1.8-11-DE-0028	11 - Estruturas de Concreto	PONTE A.GOLDIM - PROJETO BÁSICO - DETALHE DOS TUBULÕES
4	NM263-5.1.8-19-DE-0001	19 - Elétrica - Geral	PONTE PROF. ANTONIO GOLDIM – PLANTA, CORTES E DETALHES - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA
5	NM263-5.1.8-11-DE-0023	11 - Estruturas de Concreto	PONTE JOÃO COELHO - PROJETO BÁSICO - IMPLANTAÇÃO E PERFIL LONGITUDINAL
6	NM263-5.1.8-11-DE-0024	11 - Estruturas de Concreto	PONTE JOÃO COELHO - PROJETO BÁSICO - CORTES TRANSVERSAIS E DETALHE
7	NM263-5.1.8-11-DE-0025	11 - Estruturas de Concreto	PONTE JOÃO COELHO - PROJETO BÁSICO - DETALHE DOS TUBULÕES
8	NM263-5.1.8-19-DE-0003	19 - Elétrica - Geral	PONTE JOÃO COELHO – PLANTA, CORTES E DETALHES - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA
9	NM263-5.1.8-11-DE-0020	11 - Estruturas de Concreto	PONTE J. PORFÍRIO - PROJETO BÁSICO - IMPLANTAÇÃO E PERFIL LONGITUDINAL
10	NM263-5.1.8-11-DE-0021	11 - Estruturas de Concreto	PONTE J. PORFÍRIO - PROJETO BÁSICO - CORTES TRANSVERSAIS E DETALHE
11	NM263-5.1.8-11-DE-0022	11 - Estruturas de Concreto	PONTE J. PORFÍRIO - PROJETO BÁSICO - DETALHE DOS TUBULÕES
12	NM263-5.1.8-19-DE-0002	19 - Elétrica - Geral	PONTE CEL JOSÉ PORFÍRIO – PLANTA, CORTES E DETALHES - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA
13	NM263-5.1.8-11-DE-0047	11 - Estruturas de Concreto	PONTE TRANSAMAZONICA - VÃO 60M- IMPLANTAÇÃO E PERFIL LONGITUDINAL - ALTAMIRA - PROJETO BÁSICO
14	NM263-5.1.8-11-DE-0048	11 - Estruturas de Concreto	PONTE TRANSAMAZONICA - VÃO 60M- CORTES TRANSVERSAIS E DETALHES - ALTAMIRA - PROJETO BÁSICO
15	NM263-5.1.8-11-DE-0049	11 - Estruturas de Concreto	PONTE TRANSAMAZONICA - VÃO 60M- DETALHE DOS TUBULÕES - ALTAMIRA - PROJETO BÁSICO
16	NM263-5.1.8-11-DE-0051	11 - Estruturas de Concreto	PASSARELA 1 - IMPLANTAÇÃO, CORTES A, B, C E DETALHE - ALTAMIRA - PROJETO BÁSICO
17	NM263-5.1.8-11-DE-0052	11 - Estruturas de Concreto	PASSARELA 1 - DETALHE DOS TUBULÕES - ALTAMIRA - PROJETO BÁSICO
18	NM263-5.1.8-11-DE-0053	11 - Estruturas de Concreto	PASSARELA 2 - IMPLANTAÇÃO, CORTES A, B, E E DETALHE - ALTAMIRA - PROJETO BÁSICO
19	NM263-5.1.8-11-DE-0054	11 - Estruturas de Concreto	PASSARELA 2 - DETALHE DOS TUBULÕES - ALTAMIRA - PROJETO BÁSICO
20	NM263-5.1.8-19-DE-1200	19 - Elétrica - Geral	PROJETO EXECUTIVO - TRAVESSIA DE PEDESTRES (PASSARELAS) - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - PLANTA DE ILUMINAÇÃO

10/10/2020





1	NM263-5.1.8-19-DE-1020	19 - Elétrica - Geral	PROJETO EXECUTIVO - VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - PLANTA DE ILUMINAÇÃO - PLANTA 01 DE 06
2	NM263-5.1.8-19-DE-1021	19 - Elétrica - Geral	PROJETO EXECUTIVO - VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - PLANTA DE ILUMINAÇÃO - PLANTA 02 DE 06
3	NM263-5.1.8-19-DE-1022	19 - Elétrica - Geral	PROJETO EXECUTIVO - VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - PLANTA DE ILUMINAÇÃO - PLANTA 03 DE 06
4	NM263-5.1.8-19-DE-1023	19 - Elétrica - Geral	PROJETO EXECUTIVO - VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - PLANTA DE ILUMINAÇÃO - PLANTA 04 DE 06
5	NM263-5.1.8-19-DE-1024	19 - Elétrica - Geral	PROJETO EXECUTIVO - VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - PLANTA DE ILUMINAÇÃO - PLANTA 05 DE 06
6	NM263-5.1.8-19-DE-1025	19 - Elétrica - Geral	PROJETO EXECUTIVO - VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - PLANTA DE ILUMINAÇÃO - PLANTA 06 DE 06
7	NM263-5.1.8-19-DE-1190	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 01 DE 06
8	NM263-5.1.8-19-DE-1191	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 02 DE 06
9	NM263-5.1.8-19-DE-1192	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 03 DE 06
10	NM263-5.1.8-19-DE-1193	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 04 DE 06
11	NM263-5.1.8-19-DE-1194	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 05 DE 06
12	NM263-5.1.8-19-DE-1195	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ ALTAMIRA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 06 DE 06
13	NM263-5.1.8-66-DE-0100	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA PARCIAL 01/05
14	NM263-5.1.8-66-DE-0101	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA PARCIAL 02/05
15	NM263-5.1.8-66-DE-0102	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA PARCIAL 03/05
16	NM263-5.1.8-66-DE-0103	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA PARCIAL 04/05
17	NM263-5.1.8-66-DE-0104	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA PARCIAL 05/05
18	NM263-5.1.8-66-DE-0105	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PLANTA PARCIAL 01/05
19	NM263-5.1.8-66-DE-0106	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PLANTA PARCIAL 02/05
20	NM263-5.1.8-66-DE-0107	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PLANTA PARCIAL 03/05
21	NM263-5.1.8-66-DE-0108	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PLANTA PARCIAL 04/05
22	NM263-5.1.8-66-DE-0109	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PLANTA PARCIAL 05/05
23	NM263-5.1.8-66-DE-0110	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL ESQUERDA - PERFIL 01/03
24	NM263-5.1.8-66-DE-0111	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL ESQUERDA - PERFIL 02/03
25	NM263-5.1.8-66-DE-0112	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE

1000000000

			ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL ESQUERDA - PERFIL 03/03
26	NM263-5.1.8-66-DE-0113	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PERFIL 01/03
27	NM263-5.1.8-66-DE-0114	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PERFIL 02/03
28	NM263-5.1.8-66-DE-0115	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PERFIL 03/03
29	NM263-5.1.8-66-DE-0116	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVO DE DRENAGEM - FOLHA 01/03
30	NM263-5.1.8-66-DE-0117	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVO DE DRENAGEM - FOLHA 02/03
31	NM263-5.1.8-66-DE-0118	66 - Drenagem	PARQUE ALTAMIRA - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVO DE DRENAGEM - FOLHA 03/03
32	NM263-5.1.8-71-DE-0100	71 - Pavimentação	PARQUE ALTAMIRA- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA 1/5
33	NM263-5.1.8-71-DE-0101	71 - Pavimentação	PARQUE ALTAMIRA- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA 2/5
34	NM263-5.1.8-71-DE-0102	71 - Pavimentação	PARQUE ALTAMIRA- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA 3/5
35	NM263-5.1.8-71-DE-0103	71 - Pavimentação	PARQUE ALTAMIRA- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA 4/5
36	NM263-5.1.8-71-DE-0104	71 - Pavimentação	PARQUE ALTAMIRA- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA 5/5
37	NM263-5.1.8-71-DE-0106	71 - Pavimentação	PARQUE ALTAMIRA- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL DIREITA - PLANTA 1/5
38	NM263-5.1.8-71-DE-0107	71 - Pavimentação	PARQUE ALTAMIRA- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL DIREITA - PLANTA 2/5
39	NM263-5.1.8-71-DE-0108	71 - Pavimentação	PARQUE ALTAMIRA- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL DIREITA - PLANTA 3/5
40	NM263-5.1.8-71-DE-0109	71 - Pavimentação	PARQUE ALTAMIRA- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL DIREITA - PLANTA 4/5
41	NM263-5.1.8-71-DE-0110	71 - Pavimentação	PARQUE ALTAMIRA- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL DIREITA - PLANTA 5/5
42	NM263-5.1.8-79-DE-0100	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA E PERFIL - FL. 1/3
43	NM263-5.1.8-79-DE-0101	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA E PERFIL - FL. 2/3
44	NM263-5.1.8-79-DE-0102	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA E PERFIL - FL. 3/3
45	NM263-5.1.8-79-DE-0104	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - SEÇÕES - FL. 1/6
46	NM263-5.1.8-79-DE-0105	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - SEÇÕES - FL. 2/6
47	NM263-5.1.8-79-DE-0106	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - SEÇÕES - FL. 3/6
48	NM263-5.1.8-79-DE-0107	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - SEÇÕES - FL. 4/6
49	NM263-5.1.8-79-DE-0108	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - SEÇÕES - FL. 5/6
50	NM263-5.1.8-79-DE-0109	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - SEÇÕES - FL. 6/6
51	NM263-5.1.8-79-DE-0112	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - ROTATÓRIA 1 - PLANTA E PERFIL
52	NM263-5.1.8-79-DE-0113	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL

111111

		Terraplenagem	ESQUERDA - ROTATÓRIA 1 - SEÇÕES
53	NM263-5.1.8-79-DE-0114	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - TRAMOS 01, 02 E 03 - PLANTA E PERFIL
54	NM263-5.1.8-79-DE-0115	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - TRAMO 01 - SEÇÕES
55	NM263-5.1.8-79-DE-0116	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - TRAMOS 02 E 03 - SEÇÕES
56	NM263-5.1.8-79-DE-0117	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - TRAMOS 04 E 05 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
57	NM263-5.1.8-79-DE-0118	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - ROTATÓRIA 2 - PLANTA E PERFIL
58	NM263-5.1.8-79-DE-0119	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - ROTATÓRIA 2 - SEÇÕES
59	NM263-5.1.8-79-DE-0120	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - TRAMOS 07 E 08 - PLANTA E PERFIL
60	NM263-5.1.8-79-DE-0121	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - TRAMOS 07 E 08 - SEÇÕES
61	NM263-5.1.8-79-DE-0122	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - TRAMOS 10 E 11 - PLANTA E PERFIL
62	NM263-5.1.8-79-DE-0123	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - TRAMOS 10 E 11 - SEÇÕES
63	NM263-5.1.8-79-DE-0124	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - ROTATÓRIA 3 - PLANTA E PERFIL
64	NM263-5.1.8-79-DE-0125	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - ROTATÓRIA 3 - SEÇÕES
65	NM263-5.1.8-79-DE-0126	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - TRAMO 12 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
66	NM263-5.1.8-79-DE-0127	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL ESQUERDA - TRAMOS 06 E 09 - PLANTA PERFIL E SEÇÕES
67	NM263-5.1.8-79-DE-0128	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - PLANTA E PERFIL - FL. 1/2
68	NM263-5.1.8-79-DE-0129	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - PLANTA E PERFIL - FL. 2/2
69	NM263-5.1.8-79-DE-0130	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - SEÇÕES - FL. 1/4
70	NM263-5.1.8-79-DE-0131	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - SEÇÕES - FL. 2/4
71	NM263-5.1.8-79-DE-0132	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - SEÇÕES - FL. 3/4
72	NM263-5.1.8-79-DE-0133	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - SEÇÕES - FL. 4/4
73	NM263-5.1.8-79-DE-0138	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - ROTATÓRIA 1 - PLANTA E PERFIL
74	NM263-5.1.8-79-DE-0139	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - ROTATÓRIA 1 - SEÇÕES
75	NM263-5.1.8-79-DE-0140	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - TRAMO 01 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
76	NM263-5.1.8-79-DE-0141	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - TRAMOS 02 E 03 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
77	NM263-5.1.8-79-DE-0142	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - TRAMO 04 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
78	NM263-5.1.8-79-DE-0144	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - ROTATÓRIA 2 - PLANTA E PERFIL
79	NM263-5.1.8-79-DE-0145	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL

11/11/20

		Terraplenagem	DIREITA - ROTATÓRIA 2 - SEÇÕES
80	NM263-5.1.8-79-DE-0146	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - TRAMOS 05 E 06 - PLANTA E PERFIL
81	NM263-5.1.8-79-DE-0147	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - TRAMOS 05 E 06 - SEÇÕES
82	NM263-5.1.8-79-DE-0148	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - TRAMO 07 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
83	NM263-5.1.8-79-DE-0149	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - TRAMO 08 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
84	NM263-5.1.8-79-DE-0150	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - ROTATÓRIA 3 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
85	NM263-5.1.8-79-DE-0151	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - TRAMOS 09 E 10 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
86	NM263-5.1.8-79-DE-0152	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - ROTATÓRIA 4 - PLANTA E PERFIL
87	NM263-5.1.8-79-DE-0153	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - MARGINAL DIREITA - ROTATÓRIA 4 - SEÇÕES
88	NM263-5.1.8-79-DE-0158	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - PONTE ANTONIO GOLDIM LINS - PLANTA E PERFIL
89	NM263-5.1.8-79-DE-0159	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - PONTE ANTONIO GOLDIM LINS - SEÇÕES
90	NM263-5.1.8-79-DE-0169	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - PONTE JOÃO COELHO - PLANTA E PERFIL
91	NM263-5.1.8-79-DE-0170	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - PONTE JOÃO COELHO - SEÇÕES - FL. 1/2
92	NM263-5.1.8-79-DE-0171	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ ALTAMIRA - PONTE JOÃO COELHO - SEÇÕES - FL. 2/2
93	NM263-5.1.8-79-DE-0181	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - PONTE JOSÉ PORFIRIO - PLANTA E PERFIL - F. 1/2
94	NM263-5.1.8-79-DE-0182	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - PONTE JOSÉ PORFIRIO - PLANTA E PERFIL - F. 2/2
95	NM263-5.1.8-79-DE-0183	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - PONTE JOSÉ PORFIRIO - SEÇÕES - F. 1/3
96	NM263-5.1.8-79-DE-0184	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - PONTE JOSÉ PORFIRIO - SEÇÕES - F. 2/3
97	NM263-5.1.8-79-DE-0185	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - PONTE JOSÉ PORFIRIO - SEÇÕES - F. 2/3
98	NM263-5.1.8-83-DE-0100	83 - Sinalização Viária	PARQUE ALTAMIRA- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA 1/5
99	NM263-5.1.8-83-DE-0101	83 - Sinalização Viária	PARQUE ALTAMIRA- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA 2/5
100	NM263-5.1.8-83-DE-0102	83 - Sinalização Viária	PARQUE ALTAMIRA- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA 3/5
101	NM263-5.1.8-83-DE-0103	83 - Sinalização Viária	PARQUE ALTAMIRA- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA 4/5
102	NM263-5.1.8-83-DE-0120	83 - Sinalização Viária	PARQUE ALTAMIRA- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL ESQUERDA - PLANTA 5/5
103	NM263-5.1.8-83-DE-0121	83 - Sinalização Viária	PARQUE ALTAMIRA- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL DIREITA - PLANTA 1/5
104	NM263-5.1.8-83-DE-0122	83 - Sinalização Viária	PARQUE ALTAMIRA- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL DIREITA - PLANTA 2/5
105	NM263-5.1.8-83-DE-0123	83 - Sinalização Viária	PARQUE ALTAMIRA- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL DIREITA - PLANTA 3/5
106	NM263-5.1.8-83-DE-0124	83 - Sinalização	PARQUE ALTAMIRA- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO -





		Viária	MARGINAL DIREITA - PLANTA 4/5
107	NM263-5.1.8-83-DE-0125	83 - Sinalização Viária	PARQUE ALTAMIRA- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - MARGINAL DIREITA - PLANTA 5/5

1	NM263-5.1.8-79-DE-0200	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS - PLANTA E PERFIL-FL.1/3
2	NM263-5.1.8-79-DE-0201	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS - PLANTA E PERFIL-FL.2/3
3	NM263-5.1.8-79-DE-0202	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS - PLANTA E PERFIL-FL.3/3
4	NM263-5.1.8-79-DE-0203	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS -SEÇÕES - FL.1/10
5	NM263-5.1.8-79-DE-0204	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS -SEÇÕES - FL.2/10
6	NM263-5.1.8-79-DE-0205	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS -SEÇÕES - FL.3/10
7	NM263-5.1.8-79-DE-0206	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS -SEÇÕES - FL.4/10
8	NM263-5.1.8-79-DE-0207	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS -SEÇÕES - FL.5/10
9	NM263-5.1.8-79-DE-0208	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS -SEÇÕES - FL.6/10
10	NM263-5.1.8-79-DE-0209	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS -SEÇÕES - FL.7/10
11	NM263-5.1.8-79-DE-0210	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS -SEÇÕES - FL.8/10
12	NM263-5.1.8-79-DE-0211	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS -SEÇÕES - FL.9/10
13	NM263-5.1.8-79-DE-0212	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ ALTAMIRA- REAFEIÇOAMENTO DAS MARGENS -SEÇÕES - FL.10/10

1	NM263-5.1.8-46-DE-5200	02 - Paisagismo	PROJETO BÁSICO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ ALTAMIRA - IMPLANTAÇÃO - PLANTA
2	NM263-5.1.8-46-DE-5201	02 - Paisagismo	PROJETO BÁSICO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ ALTAMIRA - CORTES

1111111111

1	NM263-5.1.8-11-DE-0029	11 - Estruturas de Concreto	PONTE E.ACIOLY - PROJETO BÁSICO - IMPLANTAÇÃO E PERFIL LONGITUDINAL
2	NM263-5.1.8-11-DE-0030	11 - Estruturas de Concreto	PONTE E.ACIOLY - PROJETO BÁSICO - CORTES TRANSVERSAIS E DETALHE
3	NM263-5.1.8-11-DE-0031	11 - Estruturas de Concreto	PONTE E.ACIOLY - PROJETO BÁSICO - DETALHE DOS TUBULÕES
4	NM263-5.1.8-19-DE-0004	19 - Elétrica - Geral	PONTE ERNESTO ACIOLY - PLANTA, CORTES E DETALHES - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ
5	NM263-5.1.8-11-DE-0041	11 - Estruturas de Concreto	PONTE TRANSAMAZONICA - BAIRRO MUTIRÃO - VÃO 60M-IMPLANTAÇÃO E PERFIL LONGITUDINAL - AMBÉ - PROJETO BÁSICO
6	NM263-5.1.8-11-DE-0042	11 - Estruturas de Concreto	PONTE TRANSAMAZONICA - BAIRRO MUTIRÃO - VÃO 60M-CORTES TRANSVERSAIS E DETALHE - AMBÉ - PROJETO BÁSICO
7	NM263-5.1.8-11-DE-0043	11 - Estruturas de Concreto	PONTE TRANSAMAZONICA - BAIRRO MUTIRÃO - VÃO 60M-DETALHE DOS TUBULÕES - AMBÉ - PROJETO BÁSICO
8	NM263-5.1.8-11-DE-0044	11 - Estruturas de Concreto	GALERIA E MUROS-TRANSAMAZÔNICA - VÃO 10M-IMPLANTAÇÃO - CORTES E DETALHE - AMBÉ - PROJETO BÁSICO

1	NM263-5.1.8-19-DE-1050	19 - Elétrica - Geral	VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - PLANTA DE ILUMINAÇÃO
2	NM263-5.1.8-19-DE-1051	19 - Elétrica - Geral	VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - PLANTA DE ILUMINAÇÃO
3	NM263-5.1.8-19-DE-1052	19 - Elétrica - Geral	VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - PLANTA DE ILUMINAÇÃO
4	NM263-5.1.8-19-DE-1053	19 - Elétrica - Geral	VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - PLANTA DE ILUMINAÇÃO
5	NM263-5.1.8-19-DE-1054	19 - Elétrica - Geral	VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - PLANTA DE ILUMINAÇÃO
6	NM263-5.1.8-19-DE-1055	19 - Elétrica - Geral	VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - PLANTA DE ILUMINAÇÃO
7	NM263-5.1.8-19-DE-1056	19 - Elétrica - Geral	VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - PLANTA DE ILUMINAÇÃO
8	NM263-5.1.8-19-DE-1057	19 - Elétrica - Geral	VIA PARQUE DA BORDA - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - PLANTA DE ILUMINAÇÃO
9	NM263-5.1.8-19-DE-1181	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 1
10	NM263-5.1.8-19-DE-1182	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 2
11	NM263-5.1.8-19-DE-1183	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 3
12	NM263-5.1.8-19-DE-1184	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 4
13	NM263-5.1.8-19-DE-1185	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 5
14	NM263-5.1.8-19-DE-1186	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 6
15	NM263-5.1.8-19-DE-1187	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PLANTA 7
16	NM263-5.1.8-66-DE-0400	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL 01/05

ENCLOSURE

17	NM263-5.1.8-66-DE-0401	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL - F.02/05
18	NM263-5.1.8-66-DE-0402	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL - F.03/05
19	NM263-5.1.8-66-DE-0403	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL - F.04/05
20	NM263-5.1.8-66-DE-0404	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL - F.05/05
21	NM263-5.1.8-66-DE-0405	66 - Drenagem	PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS F. 6/8
22	NM263-5.1.8-66-DE-0406	66 - Drenagem	PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS F. 7/8
23	NM263-5.1.8-66-DE-0407	66 - Drenagem	PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS F. 8/8
24	NM263-5.1.8-66-DE-0408	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PERFIL 01/03
25	NM263-5.1.8-66-DE-0409	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PERFIL 02/03
26	NM263-5.1.8-66-DE-0410	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PERFIL 03/03
27	NM263-5.1.8-66-DE-0411	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - F.01/04
28	NM263-5.1.8-66-DE-0412	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - F.02/04
29	NM263-5.1.8-66-DE-0413	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - F.03/04
30	NM263-5.1.8-66-DE-0414	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - F.04/04
31	NM263-5.1.8-66-DE-0415	66 - Drenagem	VIÁRIO PARQUE AMBÉ - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - CORTES TÍPICOS
32	NM263-5.1.8-66-DE-0420	66 - Drenagem	VIA ERNESTO ACIOLY - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PLANTA PARCIAL 01/05
33	NM263-5.1.8-66-DE-0421	66 - Drenagem	VIA ERNESTO ACIOLY - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PLANTA PARCIAL 02/05
34	NM263-5.1.8-66-DE-0422	66 - Drenagem	VIA ERNESTO ACIOLY - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PLANTA PARCIAL 03/05
35	NM263-5.1.8-66-DE-0423	66 - Drenagem	VIA ERNESTO ACIOLY - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PLANTA PARCIAL 04/05
36	NM263-5.1.8-66-DE-0424	66 - Drenagem	VIA ERNESTO ACIOLY - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - MARGINAL DIREITA - PLANTA PARCIAL 04/05
37	NM263-5.1.8-66-DE-0425	66 - Drenagem	VIA ERNESTO ACIOLY - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVO DE DRENAGEM - FOLHA 01/01
38	NM263-5.1.8-71-DE-0120	71 - Pavimentação	IGARAPÉ AMBÉ- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 1/4
39	NM263-5.1.8-71-DE-0121	71 - Pavimentação	IGARAPÉ AMBÉ- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 2/4
40	NM263-5.1.8-71-DE-0122	71 - Pavimentação	IGARAPÉ AMBÉ- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 3/4
41	NM263-5.1.8-71-DE-0123	71 - Pavimentação	IGARAPÉ AMBÉ- PAVIMENTAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 4/4
42	NM263-5.1.8-79-DE-0400	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFÍRIO Á RODOVIA BR-230 - PLANTA E PERFIL - FL. 1/3
43	NM263-5.1.8-79-DE-0401	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFÍRIO Á RODOVIA BR-230 - PLANTA E PERFIL - FL. 2/3

MEMORANDUM

44	NM263-5.1.8-79-DE-0402	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - PLANTA E PERFIL - FL. 3/3
45	NM263-5.1.8-79-DE-0403	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - SEÇÕES - FL. 1/4
46	NM263-5.1.8-79-DE-0404	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - SEÇÕES - FL. 2/4
47	NM263-5.1.8-79-DE-0405	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - SEÇÕES - FL. 3/4
48	NM263-5.1.8-79-DE-0406	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - SEÇÕES - FL. 4/4
49	NM263-5.1.8-79-DE-0410	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - ROTATÓRIA 1 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
50	NM263-5.1.8-79-DE-0412	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - ROTATÓRIA 2 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
51	NM263-5.1.8-79-DE-0414	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - TRAMO 1 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
52	NM263-5.1.8-79-DE-0415	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - TRAMO 2 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
53	NM263-5.1.8-79-DE-0416	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - ROTATÓRIA 3 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
54	NM263-5.1.8-79-DE-0417	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - TRAMO 3 - PLANTA, PERFIL E SEÇÕES
55	NM263-5.1.8-79-DE-0418	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - ROTATÓRIA 4 - PLANTA E PERFIL
56	NM263-5.1.8-79-DE-0419	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - RUA CEL. JOSÉ PORFIRIO Á RODOVIA BR-230 - ROTATÓRIA 4 - SEÇÕES
57	NM263-5.1.8-79-DE-0424	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - VIA ERNESTO ACIOLY - PLANTA E PERFIL - FL 1/3
58	NM263-5.1.8-79-DE-0425	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - VIA ERNESTO ACIOLY - PLANTA E PERFIL - FL 2/3
59	NM263-5.1.8-79-DE-0426	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - VIA ERNESTO ACIOLY - PLANTA E PERFIL - FL 3/3
60	NM263-5.1.8-79-DE-0428	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - VIA ERNESTO ACIOLY - SEÇÕES - FL 1/7
61	NM263-5.1.8-79-DE-0429	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - VIA ERNESTO ACIOLY - SEÇÕES - FL 2/7
62	NM263-5.1.8-79-DE-0430	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - VIA ERNESTO ACIOLY - SEÇÕES - FL 3/7
63	NM263-5.1.8-79-DE-0431	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - VIA ERNESTO ACIOLY - SEÇÕES - FL 4/7
64	NM263-5.1.8-79-DE-0432	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - VIA ERNESTO ACIOLY - SEÇÕES - FL 5/7
65	NM263-5.1.8-79-DE-0433	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - VIA ERNESTO ACIOLY - SEÇÕES - FL 6/7
66	NM263-5.1.8-79-DE-0434	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - IGARAPÉ AMBÉ - VIA ERNESTO ACIOLY - SEÇÕES - FL 7/7
67	NM263-5.1.8-79-DE-0440	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-CANAL SOB A PONTE-ERNESTO ACIOLY ATÉ A FOZ-PLANTA E PERFIL-FL.1/2

1997-1998  
1998-1999  
1999-2000



68	NM263-5.1.8-79-DE-0441	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-CANAL SOB A PONTE-ERNESTO ACIOLY ATÉ A FOZ-PLANTA E PERFIL-FL.2/2
69	NM263-5.1.8-79-DE-0442	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-CANAL SOB A PONTE-ERNESTO ACIOLY ATÉ A FOZ-SEÇÕES-FL.1/7
70	NM263-5.1.8-79-DE-0443	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-CANAL SOB A PONTE-ERNESTO ACIOLY ATÉ A FOZ-SEÇÕES-FL.2/7
71	NM263-5.1.8-79-DE-0444	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-CANAL SOB A PONTE-ERNESTO ACIOLY ATÉ A FOZ-SEÇÕES-FL.3/7
72	NM263-5.1.8-79-DE-0445	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-CANAL SOB A PONTE-ERNESTO ACIOLY ATÉ A FOZ-SEÇÕES-FL.4/7
73	NM263-5.1.8-79-DE-0446	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-CANAL SOB A PONTE-ERNESTO ACIOLY ATÉ A FOZ-SEÇÕES-FL.5/7
74	NM263-5.1.8-79-DE-0447	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-CANAL SOB A PONTE-ERNESTO ACIOLY ATÉ A FOZ-SEÇÕES-FL.6/7
75	NM263-5.1.8-79-DE-0448	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-CANAL SOB A PONTE-ERNESTO ACIOLY ATÉ A FOZ-SEÇÕES-FL.7/7
76	NM263-5.1.8-79-DE-0450	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-RODOVIA BR-230-TRECHO 1-PLANTA E PERFIL-FL.1/2
77	NM263-5.1.8-79-DE-0451	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-RODOVIA BR-230-TRECHO 1-PLANTA E PERFIL-FL.2/2
78	NM263-5.1.8-79-DE-0452	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-RODOVIA BR-230-TRECHO 1-SEÇÕES-FL.1/4
79	NM263-5.1.8-79-DE-0453	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-RODOVIA BR-230-TRECHO 1-SEÇÕES-FL.2/4
80	NM263-5.1.8-79-DE-0454	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-RODOVIA BR-230-TRECHO 1-SEÇÕES-FL.3/4
81	NM263-5.1.8-79-DE-0455	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-RODOVIA BR-230-TRECHO 1-SEÇÕES-FL.4/4
82	NM263-5.1.8-79-DE-0461	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-RODOVIA BR-230-TRECHO 2-SEÇÕES
83	NM263-5.1.8-79-DE-0460	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ AMBÉ-RODOVIA BR-230-TRECHO 2-PLANTA E PERFIL
84	NM263-5.1.8-83-DE-0400	83 - Sinalização Viária	IGARAPÉ AMBÉ- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 1/4
85	NM263-5.1.8-83-DE-0401	83 - Sinalização Viária	IGARAPÉ AMBÉ- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 2/4
86	NM263-5.1.8-83-DE-0402	83 - Sinalização Viária	IGARAPÉ AMBÉ- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 3/4
87	NM263-5.1.8-83-DE-0403	83 - Sinalização Viária	IGARAPÉ AMBÉ- SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 4/4

1	NM263-5.1.8-02-DE-5305	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO CIVIL - PARTE A
2	NM263-5.1.8-02-DE-5306	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO CIVIL - PARTE B
3	NM263-5.1.8-02-DE-5307	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO CIVIL - PARTE C
4	NM263-5.1.8-02-DE-5308	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO CIVIL - PARTE D

1950

12.641  
dl

5	NM263-5.1.8-02-DE-5309	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO CIVIL - PARTE E E F
6	NM263-5.1.8-02-DE-5310	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO CIVIL - PARTE G E H
7	NM263-5.1.8-02-DE-5311	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO CIVIL - PARTE I E J
8	NM263-5.1.8-02-DE-5312	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO CIVIL - PARTE K E L
9	NM263-5.1.8-02-DE-5313	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO CIVIL - PARTE M E N
10	NM263-5.1.8-02-DE-5314	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO MOBILIÁRIO - PARTE A
11	NM263-5.1.8-02-DE-5315	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO MOBILIÁRIO - PARTE B
12	NM263-5.1.8-02-DE-5316	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO MOBILIÁRIO - PARTE C
13	NM263-5.1.8-02-DE-5317	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO MOBILIÁRIO - PARTE D
14	NM263-5.1.8-02-DE-5318	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO MOBILIÁRIO - PARTE E E F
15	NM263-5.1.8-02-DE-5319	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO MOBILIÁRIO - PARTE G E H
16	NM263-5.1.8-02-DE-5320	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO MOBILIÁRIO - PARTE I E J
17	NM263-5.1.8-02-DE-5321	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO MOBILIÁRIO - PARTE K E L
18	NM263-5.1.8-02-DE-5322	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - IMPLANTAÇÃO MOBILIÁRIO - PARTE M E N
19	NM263-5.1.8-02-DE-5323	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - DETALHES GERAIS - 1
20	NM263-5.1.8-02-DE-5324	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - DETALHES GERAIS - 2
21	NM263-5.1.8-02-DE-5325	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - CORTES A, B E C
22	NM263-5.1.8-02-DE-5326	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - CORTES D, E E F
23	NM263-5.1.8-02-DE-5327	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - IGARAPÉ AMBÉ - CORTES G, H E I

1	NM263-5.1.8-11-DE-0032	11 - Estruturas de Concreto	PONTE TANCREDO NEVES - PROJETO BÁSICO - IMPLANTAÇÃO E PERFIL LONGITUDINAL
2	NM263-5.1.8-11-DE-0033	11 - Estruturas de Concreto	PONTE TANCREDO NEVES - PROJETO BÁSICO - CORTES TRANSVERSAIS E DETALHE
3	NM263-5.1.8-11-DE-0034	11 - Estruturas de Concreto	PONTE TANCREDO NEVES - PROJETO BÁSICO - DETALHE DOS TUBULÕES
4	NM263-5.1.8-19-DE-1090	19 - Elétrica Geral	PONTE TANCREDO NEVES - PLANTA DE LUMINAÇÃO - PARQUE IGARAPÉ AMBÉ PANEAS

1990

1	NM263-5.1.8-19-DE-1100	19 - Elétrica - Geral	VIÁRIO - TANCREDO NEVES - PLANTA DE ILUMINAÇÃO
2	NM263-5.1.8-66-DE-0500	66 - Drenagem	AVENIDA TANCREDO NEVES (PANELAS) - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS - PLANTA PARCIAL 01/05
3	NM263-5.1.8-66-DE-0501	66 - Drenagem	AVENIDA TANCREDO NEVES (PANELAS) - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS - PLANTA PARCIAL 02/05
4	NM263-5.1.8-66-DE-0502	66 - Drenagem	AVENIDA TANCREDO NEVES (PANELAS) - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS - PLANTA PARCIAL 03/05
5	NM263-5.1.8-66-DE-0503	66 - Drenagem	AVENIDA TANCREDO NEVES (PANELAS) - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS - PLANTA PARCIAL 04/05
6	NM263-5.1.8-66-DE-0504	66 - Drenagem	AVENIDA TANCREDO NEVES (PANELAS) - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS - PLANTA PARCIAL 05/05
7	NM263-5.1.8-66-DE-0505	66 - Drenagem	AVENIDA TANCREDO NEVES (PANELAS) - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS - DETALHES GERAIS
8	NM263-5.1.8-66-DE-0626	66 - Drenagem	AVENIDA TANCREDO NEVES (PANELAS) - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS - BOCA DE LOBO ESPECIAL - FORMA E ARMADURA - PROJETO EXECUTIVO
9	NM263-5.1.8-71-DE-0500	71 - Pavimentação	AVENIDA TANCREDO NEVES (PANELAS) - PROJETO EXECUTIVO - PAVIMENTAÇÃO - PLANTA PARCIAL - 01/03
10	NM263-5.1.8-71-DE-0501	71 - Pavimentação	AVENIDA TANCREDO NEVES (PANELAS) - PROJETO EXECUTIVO - PAVIMENTAÇÃO - PLANTA PARCIAL - 02/03
11	NM263-5.1.8-71-DE-0502	71 - Pavimentação	AVENIDA TANCREDO NEVES (PANELAS) - PROJETO EXECUTIVO - PAVIMENTAÇÃO - PLANTA PARCIAL - 03/03
12	NM263-5.1.8-71-DE-0503	71 - Pavimentação	AVENIDA TANCREDO NEVES (PANELAS) - PROJETO EXECUTIVO - PAVIMENTAÇÃO - DETALHES GERAIS
13	NM263-5.1.8-79-DE-0500	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - AVENIDA TANCREDO NEVES - IGARAPÉ PANELAS - PLANTA - FL 1/2
14	NM263-5.1.8-79-DE-0501	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - AVENIDA TANCREDO NEVES - IGARAPÉ PANELAS - PLANTA - FL 2/2
15	NM263-5.1.8-79-DE-0502	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - AVENIDA TANCREDO NEVES - IGARAPÉ PANELAS - SEÇÕES - FL 1/3
16	NM263-5.1.8-79-DE-0503	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - AVENIDA TANCREDO NEVES - IGARAPÉ PANELAS - SEÇÕES - FL 2/3
17	NM263-5.1.8-79-DE-0504	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO - PROJETO EXECUTIVO - AVENIDA TANCREDO NEVES - IGARAPÉ PANELAS - SEÇÕES - FL 3/3
18	NM263-5.1.8-79-DE-0505	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ PANELAS-CANAL SOB A PONTE-PLANTA E PERFIL
19	NM263-5.1.8-79-DE-0506	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ PANELAS-CANAL SOB A PONTE-SEÇÕES - FL. 1/2
20	NM263-5.1.8-79-DE-0507	79 - Geométrico/ Terraplenagem	VIÁRIO-PROJETO EXECUTIVO-IGARAPÉ PANELAS-CANAL SOB A PONTE-SEÇÕES - FL. 2/2
21	NM263-5.1.8-83-DE-0500	83 - Sinalização Viária	AV. TANCREDO NEVES (PANELAS)- PROJETO DE SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - PLANTA PARCIAL 01/03
22	NM263-5.1.8-83-DE-0501	83 - Sinalização Viária	AV. TANCREDO NEVES (PANELAS)- PROJETO DE SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - PLANTA PARCIAL 02/03
23	NM263-5.1.8-83-DE-0502	83 - Sinalização Viária	AV. TANCREDO NEVES (PANELAS)- PROJETO DE SINALIZAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO - PLANTA PARCIAL 03/03

ENCLOSURE

1	NM263-5.1.8-11-DE-0712	11 - Estruturas de Concreto	IGARAPÉ PANEAS - ESTRUTURAS DE ATRACAÇÃO - ATRACADOURO FIXO - FORMAS - PROJETO EXECUTIVO - IMPLANTAÇÃO, PLANTAS E CORTES
2	NM263-5.1.8-11-DE-0713	11 - Estruturas de Concreto	IGARAPÉ PANEAS - ESTRUTURAS DE ATRACAÇÃO - ATRACADOURO FIXO - PAREDES - PILARES - SAPATAS - ARMADURA - PROJETO EXECUTIVO
3	NM263-5.1.8-11-DE-0714	11 - Estruturas de Concreto	IGARAPÉ PANEAS - ESTRUTURAS DE ATRACAÇÃO - ATRACADOURO FIXO - LAJE E VIGAS - ARMADURA - PROJETO EXECUTIVO

1	NM263-5.1.8-02-DE-5100	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - IMPLANTAÇÃO PARTE A, B E C
2	NM263-5.1.8-02-DE-5101	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - IMPLANTAÇÃO PARTE D, E E F
3	NM263-5.1.8-02-DE-5102	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - IMPLANTAÇÃO G E H
4	NM263-5.1.8-02-DE-5103	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - IMPLANTAÇÃO PARTE I E J
5	NM263-5.1.8-02-DE-5104	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - IMPLANTAÇÃO PARTE K, L E M
6	NM263-5.1.8-02-DE-5105	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - IMPLANTAÇÃO PARTE N
7	NM263-5.1.8-02-DE-5106	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - AMPLIAÇÕES 01 AO 04
8	NM263-5.1.8-02-DE-5107	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - AMPLIAÇÕES 05 AO 09
9	NM263-5.1.8-02-DE-5108	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - AMPLIAÇÕES 10 AO 13
10	NM263-5.1.8-02-DE-5109	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - AMPLIAÇÕES 14 AO 16 - LOCAÇÃO - LIXEIRA / BANCO / OBSTÁCULO
11	NM263-5.1.8-02-DE-5110	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - LOCAÇÃO - LIXEIRA / BANCO / OBSTÁCULO
12	NM263-5.1.8-02-DE-5111	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - DETALHES GERAIS
13	NM263-5.1.8-02-DE-5112	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - CORTES
14	NM263-5.1.8-02-DE-5113	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - PLANTIO - IMPLANTAÇÃO PARTE A E B
15	NM263-5.1.8-02-DE-5114	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - PLANTIO - IMPLANTAÇÃO PARTE C, D E E
16	NM263-5.1.8-02-DE-5115	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - PLANTIO - IMPLANTAÇÃO PARTE F E G
17	NM263-5.1.8-02-DE-5116	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - PLANTIO - IMPLANTAÇÃO PARTE H E I
18	NM263-5.1.8-02-DE-5117	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - PLANTIO - IMPLANTAÇÃO PARTE J E K
19	NM263-5.1.8-02-DE-5118	02 - Paisagismo	PROJETO EXECUTIVO PAISAGÍSTICO - ORLA DO RIO XINGU - PLANTIO - IMPLANTAÇÃO PARTE L

1970



1	NM263-5.1.8-19-DE-1122	19 - Elétrica - Geral	VIA ORLA - PLANTA DE ILUMINAÇÃO - ORLA XINGU
2	NM263-5.1.8-19-DE-1123	19 - Elétrica - Geral	VIA ORLA - PLANTA DE ILUMINAÇÃO - ORLA XINGU
3	NM263-5.1.8-19-DE-1124	19 - Elétrica - Geral	VIA ORLA - PLANTA DE ILUMINAÇÃO - ORLA XINGU
4	NM263-5.1.8-66-DE-0600	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL 01/08
5	NM263-5.1.8-66-DE-0601	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL 02/08
6	NM263-5.1.8-66-DE-0602	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL 03/08
7	NM263-5.1.8-66-DE-0603	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL 04/08
8	NM263-5.1.8-66-DE-0604	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL 05/08
9	NM263-5.1.8-66-DE-0605	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL 06/08
10	NM263-5.1.8-66-DE-0606	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL 07/08
11	NM263-5.1.8-66-DE-0607	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANTA PARCIAL 08/08
12	NM263-5.1.8-66-DE-0608	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVO DE DRENAGEM - FOLHA 01/03
13	NM263-5.1.8-66-DE-0609	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVO DE DRENAGEM - FOLHA 02/03
14	NM263-5.1.8-66-DE-0610	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVO DE DRENAGEM - FOLHA 03/03
15	NM263-5.1.8-66-DE-0611	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PERFIL 01/03
16	NM263-5.1.8-66-DE-0612	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PERFIL 02/03
17	NM263-5.1.8-66-DE-0613	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PERFIL 03/03
18	NM263-5.1.8-66-DE-0614	66 - Drenagem	ORLA - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - POÇO DE VISITA
19	NM263-5.1.8-66-DE-0620	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - POÇO DE VISITA - FORMA
20	NM263-5.1.8-66-DE-0621	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - POÇO DE VISITA - ARMADURA
21	NM263-5.1.8-66-DE-0622	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - BOCA DE LOBO SIMPLES - FORMA E ARMADURA
22	NM263-5.1.8-66-DE-0623	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - BOCA DE LOBO DUPLA - FORMA E ARMADURA
23	NM263-5.1.8-66-DE-0624	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - BOCA DE LEÃO SIMPLES - FORMA E ARMADURA
24	NM263-5.1.8-66-DE-0625	66 - Drenagem	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - BOCA DE LEÃO DUPLA - FORMA E ARMADURA
25	NM263-5.1.8-71-DE-0600	71 - Pavimentação	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - GEOMETRICO E PAVIMENTAÇÃO - PLANTA PARCIAL 01/08
26	NM263-5.1.8-71-DE-0601	71 - Pavimentação	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - GEOMETRICO E PAVIMENTAÇÃO - PLANTA PARCIAL 02/08
27	NM263-5.1.8-71-DE-0602	71 - Pavimentação	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - GEOMETRICO E PAVIMENTAÇÃO - PLANTA PARCIAL 03/08
28	NM263-5.1.8-71-DE-0603	71 - Pavimentação	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - GEOMETRICO E PAVIMENTAÇÃO - PLANTA PARCIAL 04/08
29	NM263-5.1.8-71-DE-0604	71 - Pavimentação	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - GEOMETRICO E

11/11/11

12615  
ll

			PAVIMENTAÇÃO - PLANTA PARCIAL 05/08
30	NM263-5.1.8-71-DE-0605	71 - Pavimentação	ORLA DO RIO XINGU- PROJETO EXECUTIVO - GEOMETRICO E PAVIMENTAÇÃO - PLANTA PARCIAL 06/08
31	NM263-5.1.8-71-DE-0606	71 - Pavimentação	ORLA DO RIO XINGU- PROJETO EXECUTIVO - GEOMETRICO E PAVIMENTAÇÃO - PLANTA PARCIAL 07/08
32	NM263-5.1.8-71-DE-0607	71 - Pavimentação	ORLA DO RIO XINGU- PROJETO EXECUTIVO - GEOMETRICO E PAVIMENTAÇÃO - PLANTA PARCIAL 08/08
33	NM263-5.1.8-71-DE-0608	71 - Pavimentação	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - GEOMETRICO E PAVIMENTAÇÃO - PERFIS LONGITUDINAIS
34	NM263-5.1.8-71-DE-0609	71 - Pavimentação	ORLA DO RIO XINGU - PROJETO EXECUTIVO - PAVIMENTAÇÃO
35	NM263-5.1.8-83-DE-0600	83 - Sinalização Viária	ORLA-SINALIZAÇÃO VIÁRIA -PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 1/5
36	NM263-5.1.8-83-DE-0601	83 - Sinalização Viária	ORLA-SINALIZAÇÃO VIÁRIA -PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 2/5
37	NM263-5.1.8-83-DE-0602	83 - Sinalização Viária	ORLA-SINALIZAÇÃO VIÁRIA -PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 3/5
38	NM263-5.1.8-83-DE-0603	83 - Sinalização Viária	ORLA-SINALIZAÇÃO VIÁRIA -PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 4/5
39	NM263-5.1.8-83-DE-0604	83 - Sinalização Viária	ORLA-SINALIZAÇÃO VIÁRIA -PROJETO EXECUTIVO - PLANTA 5/5
40	NM263-5.1.8-83-DE-0605	83 - Sinalização Viária	ORLA-SINALIZAÇÃO VIÁRIA -PROJETO EXECUTIVO - PLANTA

1	NM263-5.1.8-01-DE-5100	01 - Urbanismo	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - ESTRUTURA DE ATRACAÇÃO - PORTO 6 - PLANTA, CORTES E DETALHES
2	NM263-5.1.8-01-DE-5110	01 - Urbanismo	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - ESTRUTURA DE ATRACAÇÃO - PORTO DO MERCADO - IMPLANTAÇÃO
3	NM263-5.1.8-01-DE-5111	01 - Urbanismo	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - ESTRUTURA DE ATRACAÇÃO - PORTO DO MERCADO - PLANTAS E DETALHE
4	NM263-5.1.8-01-DE-5112	01 - Urbanismo	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - ESTRUTURA DE ATRACAÇÃO - PORTO DO MERCADO - CORTES E DETALHES
5	NM263-5.1.8-01-DE-5130	01 - Urbanismo	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - ESTRUTURA DE ATRACAÇÃO - PORTO DO PEPINO - IMPLANTAÇÃO
6	NM263-5.1.8-01-DE-5131	01 - Urbanismo	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - ESTRUTURA DE ATRACAÇÃO - PORTO DO PEPINO - CORTES E DETALHES
7	NM263-5.1.8-01-DE-5140	01 - Urbanismo	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - ESTRUTURA DE ATRACAÇÃO - RAMPA DO CENTRO NÁUTICO

1	NM263-5.1.8-67-DE-5160	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA / CASA DA MEMÓRIA / EDIFÍCIO CASARÃO (REFORMA)
2	NM263-5.1.8-67-DE-5161	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA / CASA DA MEMÓRIA / EDIFÍCIO RECEPÇÃO
3	NM263-5.1.8-67-DE-5162	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA / CASA DA MEMÓRIA / EDIFÍCIO MUSEU
4	NM263-5.1.8-67-DE-5163	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA / CASA DA MEMÓRIA / EDIFÍCIO MULTIUSO

MEMORANDUM

12646  
U

5	NM263-5.1.8-67-DE-5164	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA / CASA DA MEMÓRIA / EDIFÍCIO TEATRO - FORNOS (1/2)
---	------------------------	-----------------	--

1	NM263-5.1.8-67-DE-5500	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA – ÁREA COMPLEXO CIPAR – MÓDULO AQUARISTAS – PLANTA DE COBERTURA
2	NM263-5.1.8-67-DE-5501	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA – ÁREA COMPLEXO CIPAR – MÓDULO AQUARISTAS – PLANTA DO PAV. TÉRREO - INFORM TEXTUAIS
3	NM263-5.1.8-67-DE-5502	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA – ÁREA COMPLEXO CIPAR – MÓDULO AQUARISTAS – PAGINAÇÃO DO PISO
4	NM263-5.1.8-67-DE-5503	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA – ÁREA COMPLEXO CIPAR – MÓDULO AQUARISTAS – PAGINAÇÃO DO FORRO E ILUMINAÇÃO
5	NM263-5.1.8-67-DE-5504	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA – ÁREA COMPLEXO CIPAR – MÓDULO AQUARISTAS – LAJE DE PISO
6	NM263-5.1.8-67-DE-5505	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA – ÁREA COMPLEXO CIPAR – MÓDULO AQUARISTAS – ESTRUTURA DE MADEIRA
7	NM263-5.1.8-67-DE-5506	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA – ÁREA COMPLEXO CIPAR – MÓDULO AQUARISTAS – PLANTA DE COBERTURA – DETALHAMENTO
8	NM263-5.1.8-67-DE-5507	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA – ÁREA COMPLEXO CIPAR – MÓDULO AQUARISTAS – CORTES A, B, C E D
9	NM263-5.1.8-67-DE-5508	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA – ÁREA COMPLEXO CIPAR – MÓDULO AQUARISTAS – FACHADAS
10	NM263-5.1.8-67-DE-5071	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - CENTRO NÁUTICO
11	NM263-5.1.8-67-DE-5072	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - CENTRO NÁUTICO
12	NM263-5.1.8-67-DE-5073	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - CENTRO NÁUTICO
13	NM263-5.1.8-67-DE-5074	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - CENTRO NÁUTICO
14	NM263-5.1.8-67-DE-5081	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - MERCADO DE PEIXES / PROCESSAMENTO
15	NM263-5.1.8-67-DE-5082	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - MERCADO DE PEIXES / PROCESSAMENTO
16	NM263-5.1.8-67-DE-5083	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - MERCADO DE PEIXES / PROCESSAMENTO
17	NM263-5.1.8-67-DE-5084	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - MERCADO DE PEIXES / PROCESSAMENTO
18	NM263-5.1.8-67-DE-5085	67 - Edificação	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA - MERCADO DE PEIXES / PROCESSAMENTO
19	NM263-5.1.8-67-DE-5580	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - SEDE DA COLÔNIA DOS PESCADORES - Z57 - PLANTA BAIXA E COBERTURA
20	NM263-5.1.8-67-DE-5581	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - SEDE DA COLÔNIA DOS PESCADORES - Z57 - CORTES A e B
21	NM263-5.1.8-67-DE-5582	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - SEDE DA COLÔNIA DOS PESCADORES - Z57 - VISTAS
22	NM263-5.1.8-67-DE-5583	67 - Edificação	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - SEDE DA COLÔNIA DOS PESCADORES - Z57 - DETALHE DA ÁREA MOLHADA - PLANTA E CORTES

1991

CE 155/2014 - DS

Brasília, 19 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Relatório Quinzenal de acompanhamento das Famílias da Vila Santo Antônio

**Referência:** Resposta a Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA de 04 de setembro de 2013

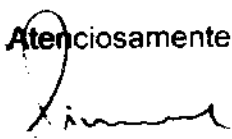
Senhor Diretor

1. Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 06 de setembro de 2013, especificamente com relação ao item:

*g) “apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento”.*

2. Encaminhamos, em anexo, Relatório Técnico de Acompanhamento das Famílias Originárias da Vila Santo Antônio, referente ao período de 03/05/14 a 19/05/14.

Atenciosamente,




**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**ANEXOS:**

- ANEXO 1 VSA Relatório acompanhamento social período 03/05 a 19/05/2014
- ANEXO 2\_RT\_ referente ao período 03/05 a 19/05/2014

Do analista Henrique Silva  
para conhecimento.

2015114

  
Frederico Queiroz do Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



## RELATÓRIO TÉCNICO

---

**Assunto: UHE BELO MONTE – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ORIGINÁRIAS DA VILA SANTO ANTÔNIO OPTANTES POR REASSENTAMENTO COLETIVO**

**Período de Referência: de 03/05/14 a 19/05/2014**

---

### Apresentação

Este relatório tem a finalidade atender Ofício IBAMA 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia S.A em 06/09/13, que recomenda em seu item g). *“Apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento”.*

### I- Introdução

O Núcleo de Referência Vila Santo Antônio está localizado numa faixa de terra entre o Travessão km 50 da Transamazônica e a margem do Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, estando na Área Diretamente Afetada- ADA, no trecho de vazão Restituída da UHE de Belo Monte. Quanto à situação fundiária dos imóveis rurais do Núcleo de Referência Rural de Santo Antonio (conforme informações do Projeto Básico Ambiental – PBA), verifica-se que todos são de pequeno porte de características urbanas. Foram constatados nesse núcleo 105 imóveis pertencentes a 80 proprietários/posseiros, 2 arrendatários, 4 agregados e 1 produtor agropecuário. A área total ocupada pelos 105 imóveis é de 59,04 ha, dos quais 49,00 ha são ocupados com vegetação natural. Os lotes variam de 300m<sup>2</sup> e 1,5 ha. Quanto à situação jurídica nenhum dos imóveis possui documentação regularizada.

Das famílias cadastradas no Cadastro Socioeconômico (CSE), um total de 7 (sete) delas fizeram a opção pelo remanejamento no tratamento de reassentamento coletivo. Estas famílias pleiteiam que o reassentamento coletivo seja construído nas mesmas condições que as famílias optantes viviam na Agrovila Santo Antônio, com igreja, campo de futebol, sede da associação, cemitério, escola e acesso ao Rio Xingu, em área escolhida pela comunidade, no ano de 2011, área esta que compreende toda a Vila dos Trabalhadores. Requerem a realização de outro planejamento da área visitada, com a construção do reassentamento coletivo para as famílias de forma separada e distinta da Vila dos Trabalhadores.

Visando atender ao pleito dos assistidos, e de forma condicionada à efetiva realização de uma composição amigável, a Norte Energia S.A. dispõe-se a readequar alguns pontos do projeto do reassentamento, conforme segue.

RECEIVED

Inicialmente, no tocante as dimensões dos imóveis ofertados, a Norte Energia manterá o padrão disponibilizado, com terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais. Cumpre destacar que as casas disponibilizadas tem padrão superior ao exigido no PBA – Projeto Básico Ambiental, que prevê o reassentamento com unidades habitacionais de “60m<sup>2</sup> de área construída, com dois ou três dormitórios, sala/cozinha, banheiro, área de serviço etc”.

Os imóveis a serem concedidos pela Norte Energia S.A. serão construídos com atenção à toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, serão devidamente regularizados em nome de cada um dos reassentados/assistidos, estando estes, portanto, prestes a realizarem o sonho de ter seu próprio bem, livre e desembaraçado, com segurança jurídica e sem risco à tranquilidade das famílias.

Além do acesso direto aos imóveis, e com objetivo de atender aos anseios das famílias/assistidos, a Norte Energia S.A. propõe-se a construir ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias.

Será mantida, ainda, a construção de um acesso independente e provisório das famílias ao rio e a construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca, além da construção de um ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

Com relação ao cemitério, a Norte Energia S.A. irá manter o já existente na antiga Agrovila Santo Antônio, uma vez que este não será diretamente afetado pelo empreendimento e pela construção da nova Transamazônica. Neste contexto, os reassentados/assistidos podem continuar frequentando o local e fazendo suas orações para seus entes queridos e não há motivos para a construção de um novo. Vale lembrar que a construção de um novo cemitério depende de autorização municipal, de acordo com a conveniência da municipalidade e somente após o necessário licenciamento ambiental, mediante atendimento de normas públicas de saneamento. Não se mostra razoável, portanto, a construção de um novo cemitério apenas para eventual e hipotético uso dos futuros moradores da localidade.

## II- Propostas para o Reassentamento das Famílias

Como propostas de áreas para o remanejamento das famílias, até a presente data a Norte Energia apresentou 6 (seis) alternativas, conforme abaixo discriminadas;

**2.1. Opção 01** – Área situada próxima às margens da Rodovia BR-230 com distância média de acesso ao rio Xingú de 2.500 metros;

ENCLOSURE

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.
- 2.2. Opção 02** – Área situada no acesso ao porto de extração de areia da UHE Belo Monte, com distância média de acesso ao rio Xingú de 800 metros;
- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.
- 2.3. Opção 03** - Foi ofertado aos interferidos a compra pela Norte Energia e cessão em definitivo as famílias dos imóveis localizados na Vila Belo Monte e na Agrovila Leonardo da Vinci e que foram locados pela Norte Energia para residência temporária, até que o reassentamento coletivo fosse construído;
- 2.4. Opção 04** – Outra possibilidade apresentada pela Norte Energia foi a construção de uma casa igual às que serão oferecidas nos Reassentamentos Coletivos Urbanos da cidade de Altamira (PA), mas dentro da própria Vila dos Trabalhadores, próximo ao Sítio Belo Monte.
- 2.5. Opção 05** – Área de 25.000 metros quadrados, localizada as margens da BR-230 (Rodovia Transamazônica), km 57 sentido Altamira – Marabá, próximo a Vila dos Trabalhadores. Esta opção foi a mais recente proposta apresentada pela Norte Energia em 21/08/2013.
- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos

RECEIVED

sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias. ,

Nesta proposta, diferentemente das demais, ainda está prevista uma área de uso coletivo de 3.000 metros quadrados para cada família totalizando 21.000 metros quadrados para as famílias realizarem pequenos plantios de produtos para sua subsistência bem como desenvolver a criação de pequenos animais.

**2.6. Opção 06** – atendendo a mais uma solicitação das famílias, a Norte Energia, seguindo os encaminhamentos firmados em reunião com o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) realizada em 07 de novembro de 2013, que contou com a participação do IBAMA, vai flexibilizar as opções de tratamento para aquelas famílias do Núcleo Santo Antônio que já manifestaram o interesse em permanecer definitivamente em seus locais atuais (Núcleo de Belo Monte e Núcleo Leonardo D’Vinci), no sentido de autorizar a aquisição de imóvel já com moradia construída ou ainda, nos casos de aquisição de terrenos, viabilizar a construção das moradias no padrão alvenaria.

### III- Registros de Ocorrências

- **Sergio da Costa Souza:** mudou-se para o reassentamento urbano coletivo em Altamira (RUC/Jatobá) em 20/02/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.
- **Helena Gomes Benjó:** foi realizada sua mudança para nova moradia em 16/05/14, formalizado com a família em 14/04/14, finalizando desta forma a quitação de seu tratamento de reassentamento pela Norte Energia.

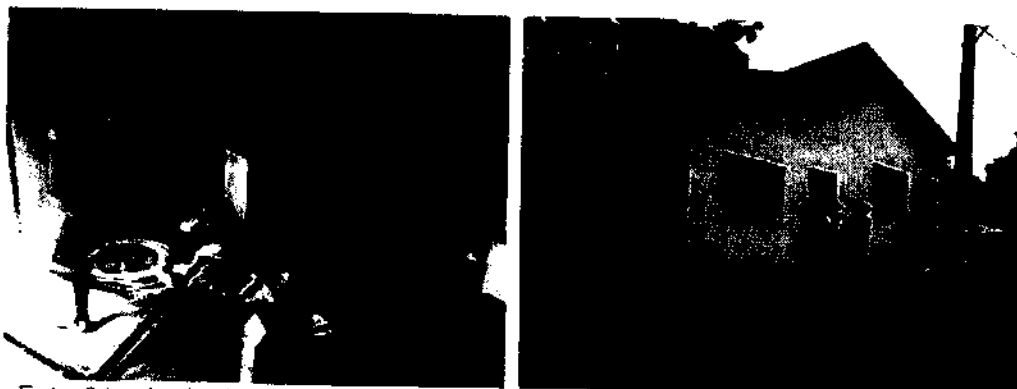


Foto 01 – Imóvel adquirido pela Norte Energia para família de Helena Gomes Benjó (Povoado de Belo Monte)

REDACTED



- **Pedro Benjô Cardoso:** Foi realizado pela Norte Energia o pagamento do terreno localizado no Povoado de Belo Monte ao proprietário em 07 de maio de 2014. Já foram iniciados os procedimentos para construção da moradia da família. A empresa que fará a construção da moradia já está contratada pela Norte Energia e o prazo para execução da obra será de aproximadamente 90 dias.
- **Adgildo Sousa Alcoforado:** Foi realizado pela Norte Energia o pagamento do imóvel localizado no município de Vitória do Xingu ao proprietário em 07 de maio de 2014. A família do Sr. Adgildo vai permanecer mais um período residindo no Povoado de Belo Monte em razão de questões familiares, assim que decidir a data de sua mudança a Norte Energia disponibilizará toda logística necessária para execução.



Foto 02 – Imóvel adquirido pela Norte Energia para família de Adgildo Sousa Alcoforado (Vitória do Xingu)

- **Claudemir L. Pereira:** Foi realizado pela Norte Energia o pagamento do imóvel localizado na Agrovila Leonardo da Vinci ao proprietário em 07 de maio de 2014. Está agendada a mudança da família para nova moradia para 19 de maio de 2014.





Foto 03 – Imóvel adquirido pela Norte Energia para família de Claudemir Lima Pereira (Agrovila Leonardo D'Vinci – Km 18)

ENCLOSURE

- **Amadeu Fiok Alcoforado:** Está agendada reunião com a Defensoria Pública Estadual (DPE) para 28 de maio de 2014. Nesta reunião serão apresentadas alternativas de imóveis para fins de quitação do tratamento da família.
- **Valdelina Severiano Lima:** Está agendada reunião com a Defensoria Pública Estadual (DPE) para 28 de maio de 2014. Nesta reunião serão apresentadas alternativas de imóveis para fins de quitação do tratamento da família.
- A Norte Energia, pelo compromisso de finalizar o atendimento a este grupo de famílias, vem realizando todos os esforços no sentido de agilizar ao máximo a quitação destes tratamentos com a segurança e responsabilidade necessária para proporcionar as famílias interferidas, condições iguais ou melhores que possuíam em suas áreas de origem.

---

**Documentos de Referência (ANEXO):**

- Anexo I - Planilha de acompanhamento social das famílias
- 

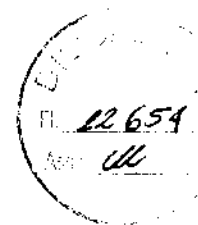
**DATA: 19 de Maio de 2014**

**Assinatura:**



Antônio Marcos Campos  
Gerente Socioambiental  
Norte Energia

1998



Famílias/ Período	Período	
		Monitoramento
Amadeu F. Alcoforado (ALV)	relatou que não obteve Sr. Amadeu informou reunião Amadeu	As visitas de monitoramento são realizadas mensalmente.
Claudemir Lima Pereira (ALV)	O casal banhando na Claudemir desligar receber pedindo Moisés d	
Valdelina Severiano Lima/ Josiel Benjô Cardoso (ALV)	Em visita, a mesma Defensore (DPE) e a residenci agendad aguardar	
Helena Gomes Benjô (VBM)	Na visita que está proprietários cuidados no final car durante o desocup	
Kelly Gomes da Silva (VBM) Adgildo Souza Alcoforado	Conversônjuge Kelly filhos prôposito estava provas e seus filhos do Xingunda que sua está sendo	
Pedro Benjô Cardoso (VBM)	Pedro es sua esposa construçMunicípio de empresa cumprinc	
Sérgio da Costa Souza (VBM)	Sérgio sua moradia fevereiro já está se a casa. e quanto ao anhado pelo relatou que rando que já oportunitade io definiu, foi na possível	

111130



CE 162/2014 - DS

Brasília, 22 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazak de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Execução das obras de Saneamento Básico (água e esgoto) nas localidades de Ressaca e Garimpo do Galo

**Referência:** UHE Belo Monte – Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento (4.3.2)

Prezado Senhor,

1. Como é de seu conhecimento, vêm sendo executadas pela Norte Energia as ações referentes ao Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, cujo objetivo é dotar as comunidades de Ressaca, Ilha da Fazenda e Garimpo do Galo de infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
2. Entre essas ações, destacam-se a finalização dos projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nessas localidades, assim como a conclusão das obras do sistema de abastecimento de água na Ilha da Fazenda.
3. Cabe ressaltar ainda que este Projeto vem sendo objeto de constante discussão com a municipalidade, que solicitou à Norte Energia que priorizasse a realização das obras na Ilha da Fazenda, o que está sendo executado.
4. Outrossim, a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, por meio do ofício de 07/05/2014 (vide anexo), manifestou-se contrária aos investimentos na Ressaca e no Garimpo do Galo devido à realocação dessas comunidades em razão da implantação de um empreendimento minerário previsto para essas áreas.

Ào analista Matheus Coura para  
analisar o pleito.

26/5/14

Denza

Leonora Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
Matr. 1771.366  
COHIB/CGEN/DIR/DIRAM

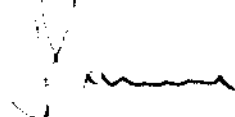


5. Na oportunidade, a municipalidade solicitou ainda uma reunião com a Norte Energia para discussão sobre o remanejamento dos recursos para outras comunidades próximas ou mesmo para outras ações.

6. No dia 21/05/2014 o Prefeito Municipal esteve na Norte Energia para tratar sobre a mudança nas referidas obras. Na ocasião, foi explicado que essas obras estavam contempladas nas ações do PBA e que para tal mudança precisaríamos de melhor detalhar a proposta de alteração, considerando uma anuência do órgão licenciador. Além disso, foi esclarecido pelo Prefeito que, diferentemente do que consta do ofício anexo, a empresa mineradora possui até o momento apenas a Licença Prévia, porém, já está realizando projetos com a Prefeitura.

7. Dessa forma, mediante a constante manifestação da municipalidade para alteração das ações nessas duas comunidades, vimos solicitar a análise e anuência do IBAMA para avançarmos na discussão junto à Prefeitura, no sentido de se ter melhor definição de que outras compensações à luz do que preconiza o PBA, estão sendo pensadas pela municipalidade, bem como a necessidade de apresentar documentação mais robusta pela Prefeitura, em relação à mudança pretendida no PBA.

Atenciosamente,



**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexo:**

1 - Ofício do dia 07/05/2014 – Solicitação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

FINCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
PODER EXECUTIVO**

Senador José Porfírio 07 de maio de 2014.

Ao  
Ilustríssimo Sr.  
Dr. João dos Reis Pimentel  
Diretor Socioambiental da NE S.A  
Altamira - Pará

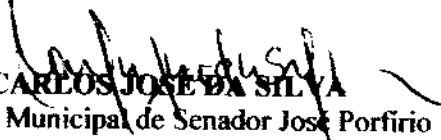
**Recebemos**  
07/05/14  
Edna Melo

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente vimos por meio deste informar e solicitar que:

1. Informamos que em função do empreendimento a ser desenvolvido e com a licença de instalação já emitida à Belo Sun Mineradora, as comunidades Ressaca e Garimpo do Galo ficam dentro das áreas adquiridas pela empresa e serão reassentadas em outras áreas;
2. Informamos ainda, que a manifestação se faz nesse momento, pois estávamos aguardando a aprovação desse grande empreendimento, e com a emissão da LI, não é de interesse dessa municipalidade investimentos nessas áreas - Ressaca e Garimpo do Galo;
3. Diante do exposto solicitamos uma reunião com representantes da NE para equacionarmos tais questões, referentes às condicionantes constantes do PBA, a fim de que tais recursos sejam disponibilizados em outras comunidades próximas ou como melhor entendimento entre ambos, cumprindo o que determina o PBA;
4. Aguardamos retorno para agendarmos o mais breve possível a referida reunião.

Atenciosamente;

  
CARLOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

Recebido 07.05.2014  
Jaquira Farias

11/11/10

CE 160/2014 - DS

Brasília, 22 de Maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Aspectos Socioeconômicos da Implantação da Linha de Transmissão de 500 KV  
**Referência:** Áreas de Expansão Urbana nas Localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal

Senhor Diretor

Dando continuidade às tratativas acordadas em reunião realizada em 09 de maio de 2014 com este Instituto, como também dando prosseguimento a complementação das informações encaminhadas através da CE 138/2014 - DS em 09 de maio de 2014, vimos através desta encaminhar os seguintes documentos;

- i. Prefeitura Municipal de Anapu/PA - Ofício nº 102/GAB/ANAPU, recebido pela Norte Energia em 15/05/2014, o qual versa sobre parecer favorável ao pedido de aprovação desta municipalidade a expansão de áreas urbanas alternativas da localidade de Belo Monte do Pontal, tendo em vista a implantação de Linhas de Transmissão associadas à UHE Belo Monte, em especial os circuitos de 13,8 kV e 500 kV;
- ii. Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA - Ofício nº 0134/2014, recebido pela Norte Energia em 22/05/2014, o qual versa sobre a aprovação do município sobre áreas alternativas de expansão urbana da localidade de Belo Monte, evitando-se assim a interferência com as Linhas de Transmissão a serem implantadas associadas à UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

At analista Eduardo Trazzi para  
conhecimento.

26/5/14

*Deuza*

Leonora Milagre de Souza  
Analista Ambiental  
Matr. 1.771.366  
COHIDIGENE/DILICIBA

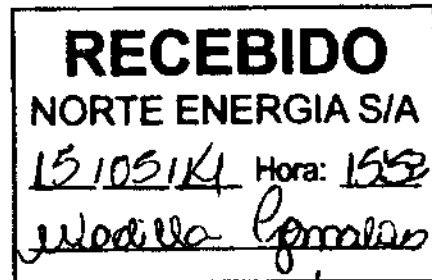


ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANAPU

Ofício N° 102/GAB/ANAPU

Anapu/PA, 16 de Maio de 2014.

Aos cuidados  
Superintendente do Meio Socioeconômico  
Diretoria Socioambiental  
Dr. Cassandra Gelsonino Mohsani



**Assunto:** Plano Mestre e Plano Urbanístico Básico de Belo Monte do Pontal.


Prezada Senhora,

A Prefeitura Municipal de Anapu, neste ato representado pelo Ilustríssimo Prefeito Senhor João Batista Pereira da Silva, vem à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício 231/2014 - DS/SSE, datado de 21/03/2014, que tem como teor, o pedido de aprovação desta Municipalidade em relação às áreas alternativas para expansão da localidade de Belo Monte do Pontal.

Temos a informar que esta Administração, festa-se favorável a sua execução conforme documento a nós encaminhados especificamente sobre a implantação da linhas de transmissão associadas a UHE Belo Monte em especial aos circuitos de 13,8 KV e 500 KV.

Certos de poder contar com sua cordial atenção, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

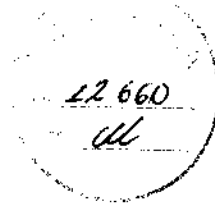
  
João Batista Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

1998





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
CNPJ: 34.887.935/0001-53



Ofício nº 0134/2014.

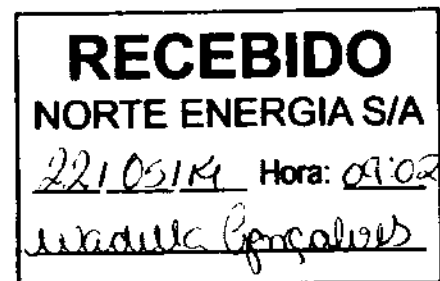
Vitória do Xingu Estado do Pará 20 de Maio de 2014.

À

Superintendente do Meio Socioeconômico da Norte Energia S.A.  
Sra. Cassandra Gelsomino Molisani.

Assunto: Resposta a CE 0181/2014 – DS -SSE

Senhora Superintendente;



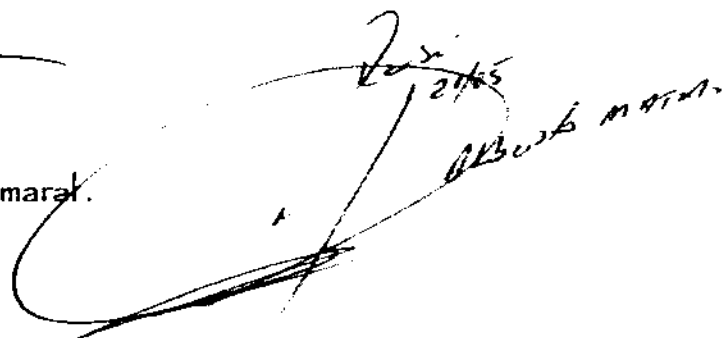
Ao cumprimentarmos V. as, aproveitamos a oportunidade para oficializar o aceite do Plano Mestre e Plano Urbanístico Básico de Belo Monte entregue para esta municipalidade através da CE 0181/2014 – DS – SSE, Protocolado em 18/03/2014.

Após a participação do Grupo de Trabalho designado pelo Município nas reuniões dos dias 10/02/2013, 18/02/201 e 25/02/2014 que discutiu as questões relativas à requalificação urbana e ordenamento territorial da localidade de Belo Monte, especificamente sobre a implantação das Linhas de Transmissão associadas a UHE belo monte, o Município aprova as aéreas alternativas de expansão da referida localidade, evitando assim interferência com as linhas de transmissão a serem implantadas .

Na certeza de poder contar com sua valiosa compreensão, antecipo nossos cordiais agradecimentos.

Respeitosamente;

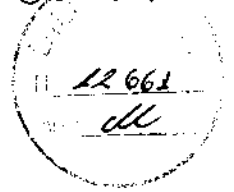
  
Erivando Oliveira Amaral.  
Prefeito Municipal

  
20/05/2014  
Cassandra Molisani

2010

02001-009396/2014-90

Del. OS. 14.



CE 0156/2014 - DS

Brasília, 22 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Resposta ao ofício 02001.013049/201371 DILIC/IBAMA

**Referente:** Autorização para aquisição de terras e benfeitorias na área urbana de Altamira

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe onde são solicitadas da Norte Energia informações acerca do processo negocial na área urbana de Altamira, cumpre-me informar-lhe o que segue<sup>1</sup>.

- PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO** – O processo de negociação segue seu curso com a inclusão da avaliação das ocupações interferidas pelas pontes e centro náutico, intervenções constantes do Projeto Parques e Revitalização da Orla, bem como pelas famílias desabrigadas pelas fortes chuvas que assolam a cidade de Altamira. O **Quadro 1** apresenta os resultados destes trabalhos, atualizados até a presente data.

<sup>1</sup> Nesta correspondência, suprimiu-se o item "Termos de Aceite assinados" uma vez que a informação é redundante com as demais apresentadas, ou seja, uma família optante pelo RUC Jatobá, por exemplo, equivale a uma família signatária do Termo de Aceite.

Analista Eduardo Trazzi para  
avaliação.

26/5/14

*Paiza*

Leonora Milagre de Souza  
Anestesiologista  
Matr. 123456  
COHID/GENE/UNICORAMA

**Quadro 1 – Número de ofertas realizadas para a área urbana de Altamira. Norte Energia, abr/14.**

Evento	Nº absoluto	Percentual
Relocados	466	100,00%
Reassentamento	277	59,44% (*)
• RUC Itaipu	251	53,86% (**)
• RUC São Joaquim	24	5,15% (**)
• Não relocados (***)	02	0,43% (**)
Indenização	114	24,46% (*)
Aluguel	25	5,36% (*)
Recusa	08	1,72%
Comércio interrompido	56	12,02%
• Optantes pela interrupção	09	16,07%
• Recomposição fora do RUC	19	33,93%

(\*) Percentual sobre ofertas realizadas.

(\*\*) Não relocados – gleba ainda não consolidada.

(\*\*\*) Incluídos nos números totais de relocações

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

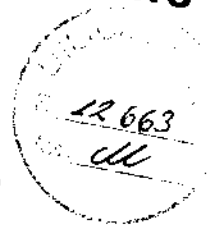
**Anexos:**

1. Mapa de negociação igarapé Ambé. Norte Energia, mai/2014, SIGWEB.
2. Mapa de negociação igarapé Altamira. Norte Energia, mai/2014, SIGWEB.

<sup>2</sup> Referem-se aos moradores que desenvolvem atividades mistas nas áreas interferidas, no entanto em edificações distintas. Neste caso, os moradores optam, via de regra, pela indenização do comércio e reassentamento.

1970

# MAPA DE NEGOCIAÇÃO E ATENDIMENTO Igarapé Ambé



## Legenda

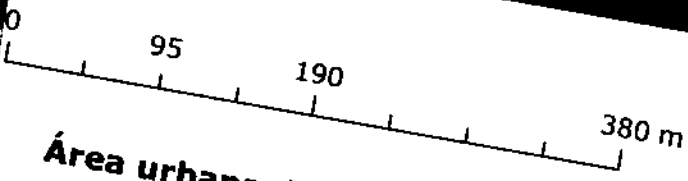
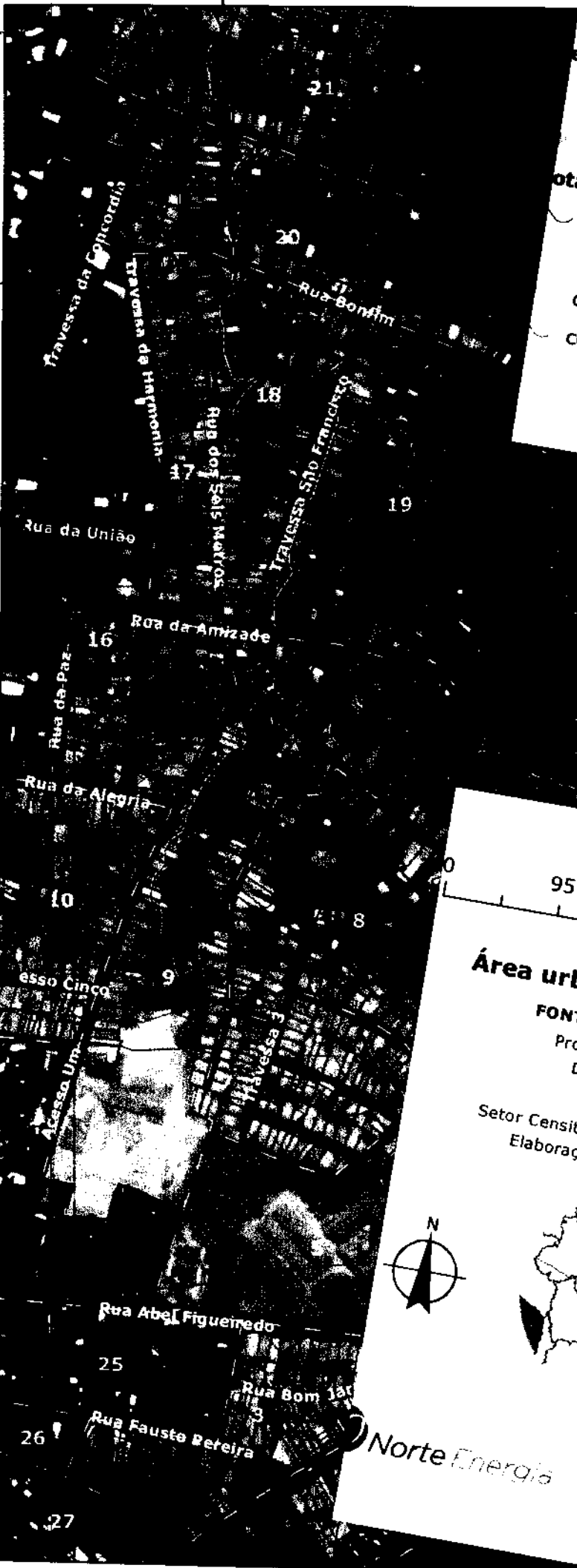
- Divisão dos setores
- Rio Xingu
- Alturas (curvas de nível)**
  - cota 97
  - cota 98
  - cota 99
  - cota 100
- Atendimento**
  - Em negociação
  - Aluguel
  - Indenização
  - Indenização e Relocação
  - Relocação
  - Recusa
  - Não elegível

9.646.950

9.646.600

9.646.250

9.646.000



## Área urbana de Altamira / PA

### FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S  
 Datum: SIRGAS 2000  
 K = 0,9996  
 Setor Censitário - Censo 2010, IBGE, 2010  
 Elaboração: Diagonal, 17/05/2014



Norte Energia



ENCLOSURE



364,900

365,250

# MAPA DE NEGOCIAÇÃO E ATENDIMENTO Igarapé Altamira



## Legenda

Divisão dos setores

**ATENDIMENTO**

Rio Xingu

Em negociação

Cotas (curvas de nível)

Aluguel

cota 97

Indenização

cota 98

Indenização e Relocação

cota 99

Relocação

cota 100

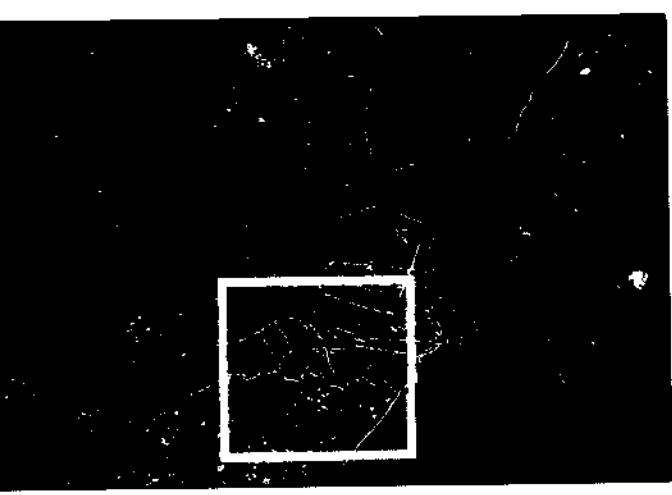
Recusa

Sem atendimento

9.646.250

9.645.900

9.645.550



## Área urbana de Altamira / PA

### FONTES E DADOS TÉCNICOS

Projeção: UTM - Fuso 22 S

Datum: SIRGAS 2000

K = 0,9996

Setor Censitário - Censo 2010, IBGE, 2010

Elaboração: Diagonal, 17/05/2014



ENCLOSURE

<b>Projeto de Resgate e Aproveitamento Científico da Fauna</b>
<b>Dia 3 de abril de 2014</b>
<b>Projetos do Meio Socioeconômico e Fundiário</b>
Programa de Intervenção em Altamira (5.1)
Programa de Saneamento de Altamira (5.1.9)
Projeto de Proposta para Implantação de Estaleiro em Vitória do Xingu (4.5.3)
Projeto de Parques e Reurbanização da Orla
Projeto de Reparação na Área Rural (4.1.5)
Projeto de Reparação na Área Urbana (4.4.4)
Projeto de Educação Ambiental para os Trabalhadores (3.5)
<b>Projetos do Meio Físico Biótico</b>
<b>PRAD</b>
Projeto de delineamento da capacidade do mercado madeireiro
<b>Dia 4 de abril de 2014</b>
<b>Projetos do Meio Socioeconômico e Fundiário</b>
Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais (4.2)
Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes (4.1.4)
Programa de Recomposição de Infraestrutura Viária (4.3.1)
Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativistas de Areia e Cascalho (4.5.2)
Plano de Saúde Pública (8.0)
Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas (11.3.1)
Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos (7.4)
Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento (4.3.2)
Programa de Monitoramento das Condições de navegabilidade e das condições de vida (14.2)

3. Aguardamos as manifestações deste Instituto para aprovação das atas.

Atenciosamente,

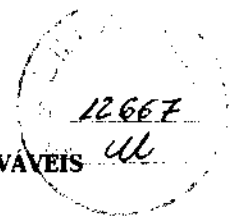


**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

Anexos:

Atas de reunião do seminário do 5º Relatório Consolidado da implementação do PBA da UHE Belo Monte e Listas de Presença

1970  
1971



PAR. 002049/2014 COHID/IBAMA

**Assunto:** Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação da Linha de Transmissão de 69 kV pertencente a Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação da Linha de Transmissão de 69 kV pertencente a Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

## 1. INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de analisar a solicitação da Norte Energia S.A. de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para supressão da Linha de Transmissão de 69 kV.

Por meio da condicionante específica 2.4 (item c) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para implantação das linhas de transmissão 69 kV e 500kV, que deverão escoar energia das casas de força Complementar e Principal, respectivamente. Este desbloqueio foi autorizado por meio da Nota Técnica n.º 02001.00665/2014-45.

Foram solicitadas informações adicionais sobre a implantação da linha, o Ibama encaminhou o Of. 02001.010792/2013-79, de 19/08/2013, que foram respondidas por meio da CE 234/2013-DS, CE 096/2014-DS e CE 141/2014-DS. Nesta Carta, a Norte Energia apresenta as medidas técnicas para diminuição do impacto de implantação, sua caracterização, entretanto, não apresenta o quantitativo de área a ser suprimido por corte raso ou corte seletivo em APPE fora delas. A seguir, são apresentadas as especificações da LT:

- A linha terá uma extensão total de cerca de 61,18km, circuito trifásico, como 230 torres, sendo 160 postes de concreto de suspensão, 67 postes de concreto de ancoragem, uma estrutura metálica de ancoragem e duas de travessia.
- 18m de faixa de servidão
- Altura média de torres de 18,59 metros e vão médio de 265,07 metros
- Faixa de serviço de 5 metros para áreas de APP e 07 metros para o restante

Para análise desta solicitação de ASV, serão consideradas as informações da CE 201/2013-DS e CE 141/2014-DS.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

## 2. ANÁLISE

A Norte Energia protocolou no Ibama a solicitação de ASV e o Inventário Florestal para a Linha de Transmissão de 69 kV. Tal solicitação foi retificada por meio da CE 141/2014-DS, que apresentou áreas a seguir, detalhadas.

Quadro 1: Área de intervenção em hectares para LT 69kV.

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Corte raso na faixa de serviço	0,18	0,16	0,34
Corte raso em áreas de torres	1,01	2,41	3,42
Desbaste e corte seletivo faixa de serviço	3,78	0,35	4,13
Corte de árvores isoladas em pastagens	13,49	1,71	15,2
<b>Total</b>	<b>18,46</b>	<b>4,63</b>	<b>23,09</b>

<sup>1</sup> Área de Preservação Permanente.

A amostragem contemplou 7,95 hectares de áreas com florestas (Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras - FOAP e Vegetação Secundária - VS), com 06 parcelas de 10 x 250 m. Em cada parcela foram adotados quatro níveis de abordagem, com tamanhos de parcelas diferentes para cada um: S2) indivíduos com Circunferência à Altura do Peito - CAP > 125 cm (parcelas de 10 x 250 m); S1) indivíduos com 125 cm ≥ CAP > 62 cm (parcelas de 10 x 50 m); R1) indivíduos com 62 cm ≥ CAP > 12 cm (parcelas de 10 x 10 m); e R2) indivíduos com altura < 1,5 m e CAP ≤ 12 cm (parcelas de 5 x 5 m). No nível S2 também foi realizada a identificação e contagem de cipós sobre as árvores. Foi realizado o censo nas áreas de pastagem. Na área de estudo também foi realizado levantamento florístico, não restrito às parcelas do inventário, com a mensuração qualitativa de herbáceas, epífitas, lianas e palmeiras.

As parcelas foram alocadas sistematicamente, totalizando 06 unidades amostrais. Dos 7,95 hectares de áreas com floresta.

As estimativas de volume utilizaram dados das 06 parcelas e do censo. Foi realizada estratificação, com diferença significativa entre os estratos, gerando estimativas de volume tanto para os mesmos, quanto para o total da população. O tamanho da amostra, as estimativas de volume e o erro amostral (a 90% de probabilidade) para cada estrato foram: Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras (n = 03 parcelas; 187,98 m<sup>3</sup>/ha; 38,01%), Vegetação Secundária (n = 03 parcelas; 48,83 m<sup>3</sup>/ha; 75,06%) e Pastagem (censo, 4,60 m<sup>3</sup>/ha). Para o total da população o volume estimado médio foi de 73,50 m<sup>3</sup>/ha, com erro amostral de 9,55%, a 90% de probabilidade. Os erros foram considerados muito alto, mantendo-se acima dos 10% propostos no TR, entretanto, manteve-se dentro do proposto quando analisado para a população. Foi questionado ao empreendedor sobre estes erros, e por comunicação eletrônica em 29 de abril de 2014, foi justificado que a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

12668  
ll

imprecisão do método amostral seria decorrente da heterogeneidade da floresta e o alto grau de antropização da área adicionado ao fato de o inventário ter sido realizado para todas as Linhas de Transmissão com o objetivo de obtenção de apenas uma Autorização de Supressão, sendo posteriormente particionada por linha.

Para os indivíduos com  $DAP \geq 30,3$  cm foram encontrados como volumes comerciais  $173,7848 \text{ m}^3$  em FOAP,  $30,4949 \text{ m}^3$  para VS e  $1,6896 \text{ m}^3$  de pastagem (Tabela 4.8 do Relatório).

O Quadro 2 apresenta o volume nas áreas onde foi realizada amostragem.

Quadro 2: Volume em hectares nas áreas onde foi realizada amostragem do estudo.

Tipodevegetação	Númerodeparcelas	Área(ha)	Volume <sup>3</sup> (m <sup>3</sup> /ha)
FlorestaOmbrófilaAbertacomPalmeiras	03	5,42	187,98
Vegetação Secundária	03	2,53	48,83
Pastagem	-	15,41	0,08
<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>9,14</b>	<b>50,34<sup>4</sup></b>

<sup>3</sup> Para os indivíduos com Diâmetro à Altura do Peito -  $DAP \geq 10$  cm utilizou-se o modelo  $Vc = \dot{i}\hat{A} \cdot \phi_0 \times DAP^{\dot{i}\hat{A} \cdot \phi_1} \times Hc^{\dot{i}\hat{A} \cdot \phi_2}$ , onde  $Vc$  = Volume comercial,  $Hc$  = altura comercial,  $\dot{i}\hat{A} \cdot \phi_0 = 0,000105$ ,  $\dot{i}\hat{A} \cdot \phi_1 = 1,957$  e  $\dot{i}\hat{A} \cdot \phi_2 = 0,7515$ . Para os indivíduos com  $DAP < 10$  cm o volume foi calculado considerando um fator de forma de 0,7, pois nesta classe diamétrica o modelo escolhido mostrou-se pouco eficiente:  $Vc = g \times Hc \times 0,7$ , onde  $g$  é a área transversal.

<sup>4</sup> O total representa a média da coluna, mas o valor médio por hectare registrado no inventário para toda a população, apresentado na tabela 4.2 do estudo.

A tabela 4.4 apresentou os volumes por estrato para as áreas de APP com valores equivocados, contabilizando volumes distintos do colocado na Tabela 4.2 do mesmo estudo, gerando desta forma uma volumetria aquém do previsto para ser suprimido em áreas de APP. O volume por hectare apresentado para APP foi de  $0,08 \text{ m}^3/\text{ha}$  quando deveria ser  $2,18 \text{ m}^3/\text{ha}$ . O Quadro 3 apresenta a volumetria correta.

Quadro 3: Volumetria por estrato nas áreas de APP apresentadas nas Tabelas 4.2 e 4.4.

Estrato	Volume (m <sup>3</sup> /ha) Tabela 4.4	Volume (m <sup>3</sup> /ha) Tabela 4.2	Área em APP	Volume Total (m <sup>3</sup> ) corrigido
Pastagem	0,08	2,18	1,92	4,18
FOAP	187,98	187,98	0,38	71,43
VS	48,83	48,83	0,37	18,06

No levantamento florístico foram registradas 45 espécies distribuídas em 15 famílias e 33 gêneros, incluindo palmeiras, cipós e epífitas em geral. No inventário foram registradas 75 espécies de 31 famílias. Destas espécies, apenas uma não foi identificada. Conforme reiterado em pareceres anteriores, a nomenclatura deverá constar de acordo com o sítio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

[www.tropicos.org](http://www.tropicos.org), do Missouri Botanical Garden, contendo a descrição mais recente do nome de cada espécie registrada no inventário e indicação dos nomes inválidos, ilegítimos ou não encontrados nesta base consultada.

O Quadro 4 estão presentes as espécies sob algum grau de ameaça ou que ainda são pouco conhecidas para enquadrá-las com segurança na condição de ameaçadas. Para a análise deste parecer foi consultada a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção e com deficiência de dados, instituída pela Instrução Normativa - IN MMA n° 6/2008, a lista de espécies da flora ameaçadas do Estado do Pará, instituída pela Resolução COEMA n° 54/2007 e a Lista de Espécies Ameaçadas da International Union for Conservation of Nature - IUCN ([www.iucnredlist.org](http://www.iucnredlist.org)).

Quadro 4: Lista de espécies protegidas ou ameaçadas de extinção.

Nome científico	Nome comum	IN MMA 06/2008	COEMA 54/2007	Leg. Específica	IUCN
<i>Bertholletia excelsa</i>	Castanheira	x	x	x <sup>3</sup>	x
<i>Hevea brasiliensis</i>	Seringueira			x <sup>3</sup>	
<i>Virola surinamensis</i>	Ucuúba-da-varzea	x		x <sup>4</sup>	x
<i>Vouacapoua americana</i>	Acapú	x			x
<i>Virola michelii</i>	Ucuúba-cascadevidro			x <sup>4</sup>	

<sup>5</sup> Decreto 5.975 de 30 de novembro de 2006.

A Lista de espécies ameaçadas da IUCN não foi considerada como parâmetro analisado na mesma tabela, e devem ser mencionada nos próximos estudos e solicitações de ASV. Não vem sendo considerado nos relatórios de solicitação de ASV a inclusão da lista de ameaçada da IUCN como parâmetro para listagem das espécies protegidas ou ameaçadas.

As espécies *Helicostylis tomentosa* e *Lecythis lurida* constaram como presentes somente na listada IUCN com algum grau de ameaça ou espécies com pouca informação e também não foram contempladas na tabela. As listas constantes nos próximos estudos deverão ser atualizadas e analisadas de acordos com as mencionadas neste parecer.

Durante a atividade de desmatamento deve-se realizar o afugentamento da fauna. As atividades também deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

As atividades de intervenção/supressão somente poderão ser realizadas nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

12669  
U

As supressões serão efetuadas de acordo com a NBR 5.422/85 e ocorrerá supressão total na largura suficiente para colocação de cabo-guia, montagem e içamento de torres, com a largura máxima segundo solicitado na ASV.

O armazenamento feito em local seco, fora de áreas protegidas e nas áreas de fácil acesso aos proprietários. Deverão ser utilizadas áreas com pastagens ou já degradadas para estocagem. O material suprimido deverá ser destinado dentro da vigência da ASV, considerando os grupos de valores e o melhor aproveitamento da madeira em tempo hábil para manutenção da qualidade da mesma.

Deverá ser firmado com o proprietário um Termo de Transferência de Posse e Guarda do Produto Florestal para entrega da madeira oriunda da supressão.

Ressalta-se também que o empreendedor deve realizar o aproveitamento da matéria-prima florestal, conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, e indicar área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Deve-se ressaltar que não deve ser autorizada a abertura de novos acessos para a implantação ou manutenção da linha que estejam fora dos limites da faixa de servidão.

Fica autorizada a supressão na faixa de serviço da LT de 5 e 7 metros (para APP e demais áreas, respectivamente) e a poda e corte seletivo na faixa de servidão da mesma.

### 3. CONCLUSÕES

Com base na análise deste Parecer, não há restrição quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para implantação da Linha de Transmissão de 69 kV desde que as seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

- A intervenção/supressão está restrita às áreas para abertura da faixa de lançamento de cabos (faixa de serviço de 5,0m em APP e 7,0m para demais áreas), áreas de implantação de torres, poda e cortes eletivo em faixa variável para manter a distância mínima de segurança entre cabo e vegetação e refere-se ao seguinte quantitativo apresentado a seguir:

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Corte raso na faixa de serviço	0,18	0,16	0,34
Corte raso em áreas de torres	1,01	2,41	3,42
Desbaste e corte seletivo faixa de serviço	3,78	0,35	4,13
Corte de árvores isoladas em pastagens	13,49	1,71	15,20
<b>Total</b>	<b>18,46</b>	<b>4,63</b>	<b>23,09</b>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

<sup>1</sup> Área de Preservação Permanente.

- A supressão ficará restrita as coordenadas dos vértices apresentadas, a seguir, em UTM.

Coordenadas dos Vértices					
Vértice	Norte	Este	Vértice	Norte	Este
SE Auxilia B. Monte	413.405,49	9.654.078,15	MV 39	415.813,86	9.632.914,83
MV 01	413.404,25	9.654.054,41	MV 40	414.950,79	9.632.861,40
MV 02	413.234,88	9.654.058,84	MV 41	414.319,31	9.632.994,33
MV 03	412.762,76	9.653.628,65	MV 42	413.712,63	9.633.104,17
MV 04	412.601,79	9.653.073,10	MV 43	413.563,38	9.633.056,80
MV 05	412.650,20	9.653.012,27	MV 44	412.772,01	9.632.556,51
MV 06	413.832,56	9.652.510,19	MV 45	412.833,25	9.631.657,07
MV 07	416.842,50	9.650.560,35	MV 46	412.733,09	9.631.388,40
MV 08	416.907,72	9.649.211,97	MV 47	412.379,28	9.630.906,28
MV 09	416.949,50	9.647.418,48	MV 48	411.842,92	9.630.244,82
MV 10	416.591,79	9.646.820,10	MV 49	411.386,38	9.630.175,19
MV 11	416.615,96	9.646.542,06	MV 50	410.789,23	9.630.367,56
MV 12	416.818,86	9.645.773,33	MV 51	410.540,54	9.630.337,58
MV 13	416.893,79	9.645.506,57	MV 52	409.842,12	9.630.069,82
MV 14	417.030,84	9.645.194,57	MV 53	408.428,96	9.629.592,76
MV 15	417.220,77	9.644.780,53	MV 54	406.538,12	9.629.174,16
MV 16	417.375,87	9.644.615,79	MV 55	406.148,91	9.629.059,62
MV 17	417.427,84	9.644.540,57	MV 56	405.520,88	9.629.020,23
MV 18	417.540,00	9.644.158,39	MV 57	404.013,91	9.628.958,18
MV 19	417.672,18	9.643.653,10	MV 58	403.503,11	9.628.869,68
MV 20	417.855,40	9.643.003,86	MV 59	402.702,62	9.628.884,00
MV 21	417.973,28	9.642.784,35	MV 60	402.419,83	9.629.093,60
MV 22	417.961,97	9.642.610,33	MV 61	401.955,37	9.629.275,58
MV 23	418.030,61	9.642.323,26	MV 62	401.867,70	9.629.220,84
MV 24	418.115,07	9.641.926,22	MV 63	401.784,58	9.629.038,27
MV 25	418.264,80	9.642.093,64	MV 64	401.858,13	9.628.070,46
MV 26	418.318,66	9.640.838,75	MV 65	402.042,20	9.627.913,16
MV 27	418.408,60	9.640.626,83	MV 66	402.054,83	9.627.852,57
MV 28	418.044,14	9.640.110,39	MV 67	402.039,17	9.627.687,93
MV 29	418.197,74	9.639.064,67	MV 68	401.880,26	9.627.439,18
MV 30	418.717,24	9.638.245,63	MV 69	401.911,22	9.626.554,19
MV 31	417.907,05	9.637.546,04	MV 70	403.816,28	9.621.752,90
MV 32	418.206,02	9.636.084,44	MV 71	402.857,72	9.620.062,39
MV 33	418.194,35	9.635.962,06	MV 72	399.683,96	9.618.843,44
MV 34	418.140,59	9.635.794,89	MV 73	397.674,88	9.619.916,84
MV 35	418.066,10	9.635.627,20	MV 74	395.658,81	9.619.518,05
MV 36	416.642,13	9.634.745,09	MV 75	395.185,53	9.619.611,30
MV 37	415.992,69	9.633.759,90	MV 76	394.861,25	9.619.651,16
MV 38	416.014,83	9.632.996,40	SE Pimental	394.776,88	9.619.692,50

*(Handwritten signature)*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

12670  
ll

- Não está autorizada a abertura de novos acessos para a implantação e manutenção da linha que estejam fora dos limites da faixa de servidão autorizada ou da LIn°795/2011 do empreendimento.
- A madeira oriunda de espécies protegidas deverá ser destinada mediante Termo de Doação e beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora destas espécies.
- Deverá ser encaminhado, previamente a liberação do Documento de Origem Florestal - DOF, o projeto específico de destinação de espécies protegidas, contendo a instituição que receberá a doação, o quantitativo em metros cúbicos transportado e o uso a ser dado ao produto florestal.
- É obrigatória a apresentação do romaneio da carga de madeira em transporte juntamente com o Documento de Origem Florestal.
- Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia da Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- A madeira oriunda da supressão deverá ser armazenada em local de fácil acesso ao proprietário, devendo ser firmado Termo de Transferência de Guarda e Posse do Produto Florestal assinado entre as partes.
- Efetuar a remoção, transporte e armazenamento apropriado do solo orgânico e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser destinados e/ou utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama n° 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA.
- Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e a comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser recuperados **2,67 hectares** de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações exigidas no processo de licenciamento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

Brasília, 23 de maio de 2014

**Rosângela Teixeira Tiago**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo. Encaminho para considerações superiores e  
assinatura da ASV.*

*23/5/14*

**Frederico Queiroga do Amaral**  
Matrícula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/GENE/IBAMA

CE 159/2014 - DS

Brasília, 22 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.  
70.818-900 Brasília – DF

**Assunto:** Seminário técnico sobre o 5º Relatório Consolidado de implantação do PBA – atas e listas de presença

**Referência:** UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos em anexo, as atas impressas e em meio digital e listas de presença do seminário do 5º Relatório Consolidado de implantação do PBA da UHE Belo Monte, realizado entre os dias 2 e 4 de abril deste ano.
2. As atas registraram as discussões ocorridas e estão organizadas de acordo com a sequência das apresentações, reproduzida pelo quadro abaixo.

**Quadro – Projetos apresentados durante o Seminário do 5º Relatório Consolidado do PBA da UHE Belo Monte**

<b>Dia 2 de abril de 2014</b>
<b>Projetos do Meio Socioeconômico e Fundiário</b>
Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural (4.1.2)
Projeto de Regularização Fundiária Rural (4.1.1)
Projeto de Regularização Fundiária Urbana (4.4.1)
Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas (4.4.2)
Projeto de Reassentamento Urbano (4.4.3)
Projeto de Reassentamento (5.1.7)
Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Indústrias Urbanas (4.5.1)
Plano de Articulação Institucional (6.1 a 6.4)
<b>Projetos do Meio Físico Biótico</b>
Avaliação/validação dos estudos de remanso e Cota 100 m
<b>PACUERA</b>
Programa de Aquicultura de Peixes Ornamentais
Programa de Investigação Taxonômica
Programa de Conservação e Manejo de Quelônios

AO TRP Mathews Coura para instrucao  
processual. Gentileza colocar material digital  
na rede e informar a equipe.

26/05/2014

Souza

Leonora Milagre de Souza

Analista Ambiental

Matr. 1.771.366

GGHID/CGENIE/DI-HC/IBAM



NOT. TEC. 001008/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2014

**Assunto:** UHE Belo Monte.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise do documento CE 0144/2014-DS, em que a Norte Energia solicita, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, o desbloqueio de áreas de botafora e leiras, localizadas na área do futuro Reservatório Intermediário.

## 1. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do documento CE 0144/2014-DS, em que a Norte Energia solicita, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, o desbloqueio de áreas de botafora e leiras, localizadas na área do futuro Reservatório Intermediário.

## 2. ANÁLISE:

Por meio da condicionante específica 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para exploração de jazidas e atividades de botafora.

A referida condicionante determina que o empreendedor apresente as seguintes informações para o desbloqueio das jazidas e de botaforas:

### **d) Para as explorações de jazidas e as atividades de botafora:**

i. *apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e*

ii. *apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.*

**Parágrafo único** - *Para todas as estruturas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervindas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção das estruturas.*

Por meio do documento CE 0144/2014-DS, a Norte Energia solicitou o desbloqueio de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

cinco novas áreas para depósito de materiais excedentes, denominadas BF-24, BF-25, BF-26, BF-27 e BF-28.

Todas estas áreas de bota-fora estão localizadas dentro da área de inundação do futuro reservatório Intermediário.

Além das cinco áreas de bota-fora, o empreendedor também solicita o desbloqueio para implantação de leiras ao longo da vala de drenagem de jusante do Canal de Derivação. Importante ressaltar que estas leiras também estão dentro da área de inundação do reservatório Intermediário.

O quadro abaixo apresenta os volumes de materiais que serão destinados às áreas de bota-foras e leiras, incluindo a origem destes materiais e as áreas dos bota-foras:

Bota-foras	Área (ha)	Volume de material (m <sup>3</sup> )	Origem do material
BF-24	1,036	160.551,387	Escavações vala jusante
BF-25	0,884	8.837.994	Escavações vala jusante
BF-26	0,733	18.323,250	Escavações vala jusante
BF-27	1,502	135.177,282	Escavações vala jusante
BF-28	16,830	586.057,000	Escavações Dique 28
Leiras	-	124.014,090	Escavações vala jusante

O empreendedor apresentou a caracterização das áreas no que se refere à presença de vegetação e de corpos hídricos. Vale lembrar que, conforme previsto no processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, o reservatório Intermediário deverá passar por supressão vegetal total.

Os métodos de controle ambiental a serem empregados pelo CCBM nas áreas também foram apresentados.

O arquivo no formato *shapefile*, discriminado as poligonais dos bota-foras, foi encaminhado, bem como imagens de alta resolução da região do reservatório Intermediário com as poligonais dos bota-foras plotadas.

Com base nas informações prestadas pelo empreendedor, não se observa óbice em autorizar o desbloqueio das áreas de bota-fora e das leiras, considerando que a Norte Energia atendeu o que se pede na condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, e ainda considerando que as áreas em questão encontram-se dentro do futuro reservatório Intermediário.





### 3. CONCLUSÃO:

Conforme análise exposta acima, entende-se que as informações apresentadas pela Norte Energia, por meio do documento CE 0144/2014-DS, atendem o solicitado pelo Ibama. Além disso, as áreas de bota-fora e leiras encontram-se dentro da área de inundação do reservatório Intermediário, o que minimiza os impactos ambientais associados a disposição de material inservível. Assim, não são observados óbices em autorizar o desbloqueio dos bota-foras BF-24, BF-25, BF-26, BF-27 e BF-28 e das leiras da vala de drenagem de jusante do Canal de Derivação.

Para as atividades de implantação dos bota-foras e leiras a Norte Energia deverá observar as seguintes condições:

- Solicitar junto ao Ibama desbloqueio para realizar a supressão vegetal nas áreas dos bota-foras e leiras, considerando que a ASV para esta região do reservatório Intermediário encontra-se atualmente bloqueada;
- Somente deverá ser encaminhado aos bota-foras e leiras aqueles materiais não aproveitáveis provenientes das obras do empreendimento;
- Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA; e
- Qualquer alteração na localização das poligonais deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

**Matheus Ribeiro Coura**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

*Favor minutar Ofício CGENE para o encaminhamento posterior.*

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

1950



NOT. TEC. 000999/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2014

**Assunto:** Análise do documento CE 150/2014 - DS

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Solicitação de retificação da Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 108/2012.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 108/2012, referente aos Projetos de Afugentamento da Fauna Terrestre e de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte. Foi enviado o documento CE 150/2014 - DS, solicitando a retificação desta autorização devido à alteração da empresa responsável e equipe executora do projeto.

## 2. ANÁLISE

### Alterações solicitadas

#### *Empresa responsável pela execução do projeto*

Foi solicitada a substituição da empresa Biota - Projetos e Consultoria Ambiental pelas empresas Arcadis Logos S.A. e Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. Para tanto, foram enviados os dados das empresas assim como a Anotação de Responsabilidade Técnica dos Coordenadores da atividade, a bióloga Sandra Favorito e o biólogo Marcio Candido da Costa.

#### *Equipe executora do projeto*

Foi solicitada a substituição da atual equipe executora pelos seguintes profissionais:

1. Adriano Cardoso Gonçalves - Biólogo
2. Adriano Martins da Silva - Biólogo
3. Alex Aurani - Biólogo
4. Amauri Sampaio de Almeida - Biólogo
5. Ana Cecília Guedes Pereira Falcão - Bióloga
6. Ana Claudia Prandini - Médica Veterinária



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

7. Beatriz Cristina Beça - Bióloga
8. Beatriz Helena Santos Leite - Bióloga
9. Bruno Andrey Santos Bacelar Martins - Bióloga
10. Camila Presente Pagotto - Biólogo
11. Carlos Eduardo Domingos Cintra - Biólogo
12. Caroline de Faveri - Bióloga
13. Cleber da Silveira Machado - Biólogo
14. Daniell Nunes Villar - Biólogo
15. Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos - Médico Veterinário
16. Edson Alves Menezes Junior - Biólogo
17. Elivania dos Santos Reis - Bióloga
18. Érica Cristina Padovani Haller - Bióloga
19. Érika Machado Costa Lima - Bióloga
20. Estela de Almeida Brandi - Bióloga
21. Fábila Alves Martins - Bióloga
22. Fernanda Capuzo Santiago - Bióloga
23. Fernanda Aparecida da Silva Cassemiro - Bióloga
24. Hélder Lucio Rodrigues Silva - Biólogo
25. Hideki Narimatsu - Biólogo
26. Ismael José Xavier Martins - Biólogo
27. Itamar Junior Tonial - Biólogo
28. Jaqueline Rodrigues de Oliveira - Bióloga
29. Joice de Carvalho Lorensi Hartmann - Bióloga
30. Jorge Luis Trelha Papadopulos Flores - Biólogo
31. José Pedro Marinho de Sousa - Biólogo
32. Julia Laterza Barbosa - Bióloga
33. Juliana Gaboardi Vultão - Médica Veterinária
34. Karina Ferreira dos Santos - Bióloga
35. Kellen Borges Freitas - Bióloga
36. Laerte Bento Viola - Médico Veterinário
37. Leonardo Guerra Rizatti - Ecólogo
38. Liandro da Rosa - Biólogo
39. Luciana Moreira Lobo - Bióloga
40. Lucilene Silvino - Bióloga
41. Ludimilla Milhomens de Paula - Bióloga
42. Luis Fernando Storti - Biólogo
43. Marcela Miranda Luppi - Médica Veterinária
44. Marcio Candido da Costa - Biólogo, Coordenador da Atividade
45. Marcio Lima Santos - Biólogo



22679  
ll

46. Marcos Paulo dos Santos Fonseca - Biólogo
47. Marília Luz Soares Tonial - Bióloga
48. Nelson Jorge da Silva Jr - Biólogo
49. Noraly Shawen Liou Guimarães - Bióloga
50. Patrícia Beloto Bertola - Médica Veterinária
51. Ralder Ferreira Rossi - Biólogo
52. Rebeca Funke Roman - Bióloga
53. Sandra Elisa Favorito Raimo - Bióloga, Coordenadora da Atividade
54. Sérgio Luiz da Silva Muniz - Biólogo
55. Tatiana Pavão - Bióloga

Para tal foram enviados os *links* para o currículo Lattes, as declarações de aptidão individual e os Certificados de Regularidade no CTF dos profissionais da equipe, exceto a declaração de aptidão individual e o Certificado de Regularidade no CTF do biólogo José Pedro Marinho de Sousa. Além disso, foram enviadas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos Coordenadores da atividade, os biólogos Marcio Candido da Costa e Sandra Elisa Favorito Raimo.

A declaração de aptidão individual e o Certificado de Regularidade no CTF do biólogo José Pedro Marinho de Sousa deve ser enviada ao Ibama no Prazo de 30 dias sob pena de exclusão deste profissional da autorização.

### 3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para as alterações solicitadas, desde que não haja alterações nas metodologias já aprovadas para os projetos, sem o prévio conhecimento do Ibama. Portanto recomendo que seja emitida uma nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico em substituição à nº108/2012 - 5ª Retificação.

*Marília Toledo Pereira*  
**Marília Toledo Pereira**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias. *Encaminho o considerando superior para anuência da ACCT. Informe que o Norte Energético é documento no coordenador.*

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Chefe da COHID/IBAMA

23/5/14  
102





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

12075  
 U

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014</b>	<b>VALIDADE</b> 01/06/2017
--	--------------------------------	-------------------------------

**ATIVIDADE** :  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

**TIPO:**  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

**EMPREENDIMENTO:** UHE Belo Monte

**EMPREENDEDOR:** Norte Energia S/A

**CNPJ:** 12.300.288/0001-07 **CTF:** 5.074.556

**ENDEREÇO:** SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004, Asa Norte – Centro Empresarial VARIG, Brasília – DF – CEP: 70.714-900

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Arcadis Logos S.A.

**CNPJ/CPF:** 07.939.296/0001-50 **CTF:** 5.436.386

**ENDEREÇO:** Rua Libero Badaró nº 377, 6º andar, conjunto 605, Centro, São Paulo – SP, CEP: 01009-000

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Sandra Favorito

**CPF:** 086.122.968-11 **CTF:** 521.629

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.

**CNPJ/CPF:** 05.379.133/0001-34 **CTF:** 249.930

**ENDEREÇO:** Rua 58, nº 217, Quadra B-04, Lote 16, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-250

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Marcio Candido da Costa

**CPF:** 951.579.646-68 **CTF:** 485.469

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**  
 Resgate e salvamento da fauna terrestre e avifauna durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Marcação e soltura dos animais resgatados em áreas adjacentes. Coleta de indivíduos e de material biológico para encaminhamento à instituições interessadas.  
 Os métodos de marcação autorizados são:  
 Anfíbios – injeção intradérmica de biopolímeros atóxicos.  
 Répteis (exceto aves) – cinturão pélvico de contas coloridas para lagartos; corte parcial de escamas ventrais da região cervical para Serpentes; corte de escamas sacrais simples, com bloqueio anestésico local prévio, para crocodilianos; perfuração dos escudos marginais para quelônios.  
 Aves – anilhas do CEMAVE.  
 Mamíferos terrestres – brincos metálicos numerados para roedores; colares de contas coloridas para marsupiais; e tatuagens para mamíferos de maior porte.  
 Quirópteros – anilhas metálicas ou plásticas, e colares de contas coloridas.

**ÁREAS AMOSTRAIS:** Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará.

**PETRECHOS:** Os métodos de captura autorizados são: puças, pinção, cambão, gancho, rede, gaiolas e caixas de transporte.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** O material eventualmente coletado deverá ser armazenado em local adequado até a emissão de guia de transporte pela SUPES/PA. As instituições depositárias são o Museu Nacional do Rio de Janeiro, a Faculdade União de Goyazes, a Universidade de São Paulo, as Faculdades Integradas do Tapajós, o Museu Paraense Emílio Goeldi, a Universidade Federal da Paraíba, a Universidade Estadual Paulista – Campus Jaboticabal, a Universidade Federal de Goiás, o Instituto Butantan, o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA, a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Unesp – Campus de Botucatu (FMVZ – Unesp – Botucatu), a Universidade de Vila Velha – ES, a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) – Campus de Nova Xavantina, Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais e o Instituto Armando Luvison.

<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>  Brasília, DF <b>27 MAI 2014</b>	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>   <b>Thomas Mizaki de Toledo</b> Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA
--	---

29-05-14  
 Paulo R. Dias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.001848/2006-75

**AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014**

**VALIDADE**  
01/06/2017

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Coleta/transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA nº03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA 05/04 e 52/05 e no Livro Vermelho de Espécies Ameaçadas;
4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
5. Exportação de material biológico;
6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.
7. Transporte de animais vivos. Neste caso, deve ser obtida uma autorização de transporte específica junto à Supes do Ibama no estado do Pará.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA**

**EQUIPE TÉCNICA**

<b>NOMES</b>	<b>CTF</b>
Adriano Cardoso Gonçalves	5528392
Adriano Martins da Silva	2241853
Alex Aurani	4209023
Amauri Sampaio de Almeida	5079925
Ana Cecília Guedes Pereira Falcão	1857330
Ana Claudia Prandini	4258947
Beatriz Cristina Beça	4519812
Beatriz Helena Santos Leite	3582989
Bruno Andrey Santos Bacelar Martins	5038967
Camila Presente Pagotto	1855950
Carlos Eduardo Domingos Cintra	1870331
Caroline de Faveri	5521990
Cleber da Silveira Machado	2149384
Daniell Nunes Villar	2843392
Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos	5308278
Edson Alves Menezes Junior	5928997
Elivania dos Santos Reis	898049
Érica Cristina Padovani Haller	2268310
Érika Machado Costa Lima	1842552
Estela de Almeida Brandi	5454902
Fábia Alves Martins	2142491
Fernanda Capuzo Santiago	2194023
Fernanda Aparecida da Silva Cassemiro	5060162
Hélder Lucio Rodrigues Silva	485251
Hideki Narimatsu	3639232
Ismael José Xavier Martins	2196484
Itamar Junior Tonial	2143262
Jaqueline Rodrigues de Oliveira	3496121
Joice de Carvalho Lorensi Hartmann	5553728
Jorge Luis Trelha Papadopulos Flores	5798392
José Pedro Marinho de Sousa	4876227
Julia Laterza Barbosa	5800162
Juliana Gaboardi Vultão	1477231
Karina Ferreira dos Santos	5439696
Kellen Borges Freitas	3686156
Laerte Bento Viola	3579452
Leonardo Guerra Rizatti	5478263
Liandro da Rosa	2414626
Luciana Moreira Lobo	224912
Lucilene Silvino	5313800
Ludimilla Milhomens de Paula	5952145
Luis Fernando Storti	4455044





Fl. 22.676  
Ass: ULL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001848/2006-75	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014</b>	<b>VALIDADE</b> 01/06/2017
--	--------------------------------	-------------------------------

Marcela Miranda Luppi	2137349
Marcio Candido da Costa	485469
Marcio Lima Santos	2838244
Marcos Paulo dos Santos Fonseca	618458
Marília Luz Soares Tonial	2136324
Nelson Jorge da Silva Jr	249927
Noraly Shawen Liou Guimarães	1621469
Patrícia Beloto Bertola	1931893
Ralder Ferreira Rossi	1871252
Rebeca Funke Roman	5940449
Sandra Elisa Favorito Raimo	521629
Sérgio Luiz da Silva Muniz	2137073
Tatiana Pavão	2700696

**1. Condições Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.7 a seguir. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

**2. Condições Específicas:**

- 2.1. Esta autorização é concedida como renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico CGFAP/DBFLO/IBAMA Nº180/2011, referente ao Processo nº 02001.005935/00-53 da DBFLO.
- 2.2. A captura, soltura, coleta ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada pela Autorização.
- 2.3. Qualquer alteração na equipe técnica ou na metodologia proposta deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama para anuência.
- 2.4. Todos os indivíduos capturados e translocados deverão ser marcados de acordo com as técnicas autorizadas por esta autorização.
- 2.5. Fica vedada a utilização de técnicas mutilantes de marcação de animais, tais como ablação digital e retirada total de escamas.
- 2.6. Apresentar relatórios semestrais de atividades, encaminhados juntamente com os Relatórios Consolidados Semestrais de Andamento do PBA e Condicionantes. Os relatórios devem conter:
  - a) Descrição dos pontos captura e soltura de fauna silvestre. Os pontos devem ser georreferenciados e caracterizados quanto a sua fitofisionomia.
  - b) Caracterização dos fragmentos florestais das área de soltura, explicitando-se aproximadamente seu tamanho, perímetro e morfologia.
  - c) Detalhamento dos procedimentos de captura, marcação e soltura, bem como dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados.
  - d) Lista dos espécimes capturados, com apresentação de nome científico, data e horário de captura, nome do local e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
**Nº 02001.001848/2006-75**

**AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014**

**VALIDADE**  
**01/06/2017**

- coordenadas de captura, sexo, estado reprodutivo, tipo e número da marca, dados sanitários, data e horário de soltura, nome do local e coordenadas de soltura.
- e) Lista dos espécimes submetidos a tratamento médico veterinário, com apresentação do tipo e número da marca, do estado de entrada, da terapia empregada, do estado de saída e da sua destinação.
- f) Lista dos espécimes avistados durante as atividades de afugentamento, com apresentação do nome científico, data e horário de avistamento, nome do local e coordenadas de avistamento.
- g) Listas dos espécimes encaminhados para as instituições interessadas, com apresentação de tipo e número da marca, estado do espécime encaminhado, data de encaminhamento, destinação, e declaração de recebimento por parte da instituição.
- h) Deve ser explicitado nas listas sempre que algum espécime capturado pertencer a uma espécie listada em listas oficiais de animais ameaçados (IUCN, Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – MMA, Lista estadual da Fauna Ameaçada de Extinção – SEMAT etc).
- i) Anexo digital editável das planilhas listadas nos subitens “d”, “e”, “f” e “g”.
- 2.7. Encaminhar relatórios semestrais de atividades para a DBFLO com mesma frequência dos relatórios enviados à DILIC para acompanhamento das atividades autorizadas.
- 2.8. Apresentar, no prazo máximo de 30 dias, A declaração de aptidão individual e o Certificado de Regularidade no CTF do biólogo José Pedro Marinho de Sousa sob pena de exclusão deste profissional da autorização.
- 2.9. Em caso de captura de animal considerado ameaçado comunicar imediatamente ao Ibama (DILIC) para que junto ao ICMBio (DIBIO) seja determinado o destino do espécime, de forma alinhada com as ações previstas em Planos de Ação Nacionais (PAN), notadamente o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Endêmicas e Ameaçadas de Extinção da Fauna da Região do Baixo e Médio Xingu - PAN Baixo e Médio Xingu.
8. Caso haja necessidade de transporte de animais vivos, deve ser obtida uma autorização de transporte específica junto à Supes do Ibama no estado do Pará.
9. Este documento substitui a Autorização nº 108/2012 (5ª Retificação), que perde a sua validade.

Ofício nº 904/2014/SRF-ANA

Documento nº 00000.018014/2014-93

DIGITALIZADO IBAMA

Brasília, 28 de maio de 2014.

À Sua Senhoria o Senhor  
THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)  
SCEN Trecho 2 Edf. Sede do Ibama.  
70818-900 – Brasília – DF

**Assunto: Consulta referente à possível influência das obras da UHE Belo Monte na cheia do rio Xingu em Altamira**

**Referência: Documento nº 00000.015697/2014-**

Senhor Diretor,

1. Em relação à consulta do IBAMA encaminhada à ANA por meio do Ofício 02001.004396/2014-93 DILIC/IBAMA, tenho as seguintes informações:
2. A ANA dispõe de dados de cota na estação Altamira (18850000) até 22/05/2014. A maior cota observada em 2014 na estação Altamira foi 823 cm, nos dias 16 e 17/03/2014.
3. Ao analisar o histórico de cotas diárias consistidas da estação Altamira com dados de 1971 a 2007 (total de 37 anos), verifica-se que a maior cota observada foi no ano de 1980 (886 cm). Além de 1980, ocorreram cotas superiores à cota máxima de 2014 (823 cm), nos anos de 1974 (855 cm), 1978 (833 cm), 1982 (870 cm), e 2004 (858 cm). Assim, em 37 anos de dados consistidos de cota, a cota máxima observada em 2014 seria apenas a sexta maior cota máxima anual, indicando que o evento deste ano não foi excepcional.
4. A utilização, na análise acima, de cota ao invés de vazão foi proposital no sentido de verificar se teriam ocorrido, na estação Altamira em 2014, cotas muito acima das usualmente observadas naquele local em anos anteriores durante a época de cheias, o que poderia indicar algum efeito de remanso neste local, eventualmente proveniente de obras da UHE Belo Monte, como enseadeiras ou estrangulamento da calha do rio Xingu. A análise indica que as cotas foram ordinárias, o que sinalizaria preliminarmente no sentido de que não ocorreram efeitos significativos de remanso no local da estação Altamira, a qual fica localizada junto ao cais da cidade (Rua João Pessoa com Coronel José Porfírio), ou que, caso estes efeitos tenham ocorrido, não impactaram as cotas a ponto de torna-las extraordinárias perante às outras cotas máximas observadas no histórico da estação.

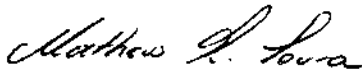
Do analista Matheus Coura  
para conhecimento. Fago que  
minuta Ofício-Delic ao MPF/ATM  
encaminhando cópia da análise da  
ANA e Norte Energia.

316114

  
Frederico Queiroz de Amaral  
Matricula nº: 1.512.156  
Chefe  
COHID/CGENF/DIIC/IRAMA

Encaminhada minuta de Ofício à  
coordenação.

Em 03.06.14



Matheus Ribeiro Coura  
Analista Ambiental  
Matr. 1.713.026  
COHID/CGENF/DIIC/IRAMA

12678

5. No entanto, mesmo que não tenham sido observadas cotas excepcionais na estação Altamira no ano de 2014, uma avaliação conclusiva sobre a ocorrência de algum efeito de remanso no rio Xingu junto à estação Altamira em 2014 só poderá ser realizada quando se dispuser de medições de descarga líquida deste período, o que ainda não foi obtido pela ANA junto à operadora da referida estação.

6. Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato pelo telefone (61) 2109-5351 (Gerência de Regulação de Usos – André Pante).

Atenciosamente,



RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES  
Superintendente de Regulação

"Papel não clorado, com menor custo ambiental"

1990

CE 0165/2014 - DS

Brasília, 28 de maio de 2014.

22679  
ll

A Sua Senhoria o Senhor  
**Thomaz Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar, Brasília – DF  
70.818-900

**Assunto:** Envio de projetos impressos – Parques e Orla de Altamira (5.1.8)

**Referência:** Compromisso assumido no seminário realizado em Brasília, de 2 a 4 de abril/2014.

Senhor Diretor,

1. Em continuidade às ações da Norte Energia no âmbito do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla, integrante do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, encaminhamos os projetos impressos elaborados para as intervenções propostas nos igarapés Altamira, Ambé, Panelas e na orla do Rio Xingu.
2. Importante destacar que os projetos ora encaminhados, foram entregues a este IBAMA em CD por meio da CE 161/2014-DS, protocolada em 23/05/2014.

Atenciosamente,

  
**João dos Reis Pimentel**  
Diretor Socioambiental

**Anexos**

Projetos Impressos – Igarapé Altamira, Ambé, Panelas e Orla do Xingu.

Ado TRP Mathews Moura para conti-  
nua e envio do material de arquivo  
de estudos/DI/LIC, uma vez que os proje-  
tos digitais já estão na rede/COHID.

Em 29/05/2014.

Bouza

Leonora Milagre de Sou.  
Analista Ambiental  
Matr. 1771386  
COHID/GERENCOIA





Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

12680  
M

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO  
Nº 900/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

**EMPRESA:** Norte Energia S.A.  
**CNPJ:** 12.300.288/0001-07  
**CTF:** 5.074.556  
**ENDEREÇO:** SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004  
**CEP:** 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF  
**TELEFONE:** (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246  
**REGISTRO NO IBAMA:** processo nº 02001.001848/2006-75

Para proceder a supressão de vegetação para instalação da Linha de Transmissão de 69 kV que interliga a Subestação Auxiliar de Belo Monte a Subestação de Pimental na UHE Belo Monte. A intervenção/supressão está autorizada em 23,09 hectares sendo 2,67 hectares em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada a validade da Licença de Instalação do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,

29 MAI 2014

  
**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do IBAMA

**RECEBIDO**  
Em: 29/05/14  
Ass.: Paulo P. Dias

## CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 900/2014

### 1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
  - uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

### 2. Condições Específicas:

2.1 A intervenção/supressão está restrita as áreas para abertura da faixa de lançamento de cabos (faixa de serviço de 5,0m em APP e 7,0m para demais áreas), área de implantação de torres, poda e corte seletivo em faixa variável para manter a distância mínima de segurança entre cabos e vegetação e refere-se aos seguintes quantitativos apresentados:

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP <sup>1</sup>	em APP	
Corte raso na faixa de serviço	0,18	0,16	0,34
Corte raso em áreas de torres	1,01	2,41	3,42
Desbaste e corte seletivo faixa de serviço	3,78	0,35	4,13
Corte de árvores isoladas em pastagens	13,49	1,71	15,2
<b>Total</b>	<b>18,46</b>	<b>4,63</b>	<b>23,09</b>

<sup>1</sup>Área de Preservação Permanente.

2.2 A supressão ficará restrita as coordenadas dos vértices apresentadas a seguir, em UTM.

Coordenadas dos Vértices					
Vértice	Norte	Este	Vértice	Norte	Este
SE Auxílio B. Monte	413.405,49	9.654.078,15	MV 39	415.813,86	9.632.914,83
MV 01	413.404,25	9.654.054,41	MV 40	414.950,79	9.632.861,40
MV 02	413.234,88	9.654.058,84	MV 41	414.319,31	9.632.994,33

12681  
 11

MV 03	412.762,76	9.653.628,65	MV 42	413.712,63	9.633.104,17
MV 04	412.601,79	9.653.073,10	MV 43	413.563,38	9.633.056,80
MV 05	412.650,20	9.653.012,27	MV 44	412.772,01	9.632.556,51
MV 06	413.832,56	9.652.510,19	MV 45	412.833,25	9.631.657,07
MV 07	416.842,50	9.650.560,35	MV 46	412.733,09	9.631.388,40
MV 08	416.907,72	9.649.211,97	MV 47	412.379,28	9.630.906,28
MV 09	416.949,50	9.647.418,48	MV 48	411.842,92	9.630.244,82
MV 10	416.591,79	9.646.820,10	MV 49	411.386,38	9.630.175,19
MV 11	416.615,96	9.646.542,06	MV 50	410.789,23	9.630.367,56
MV 12	416.818,86	9.645.773,33	MV 51	410.540,54	9.630.337,58
MV 13	416.893,79	9.645.506,57	MV 52	409.842,12	9.630.069,82
MV 14	417.030,84	9.645.194,57	MV 53	408.428,96	9.629.592,76
MV 15	417.220,77	9.644.780,53	MV 54	406.538,12	9.629.174,16
MV 16	417.375,87	9.644.615,79	MV 55	406.148,91	9.629.059,62
MV 17	417.427,84	9.644.540,57	MV 56	405.820,88	9.629.020,23
MV 18	417.540,00	9.644.158,39	MV 57	404.813,91	9.628.958,18
MV 19	417.672,18	9.643.653,10	MV 58	403.583,11	9.628.869,68
MV 20	417.855,40	9.643.083,86	MV 59	402.702,62	9.628.884,00
MV 21	417.973,28	9.642.784,35	MV 60	402.419,83	9.629.093,60
MV 22	417.961,97	9.642.610,33	MV 61	401.955,37	9.629.275,58
MV 23	418.030,61	9.642.323,26	MV 62	401.987,70	9.629.220,84
MV 24	418.115,07	9.641.926,22	MV 63	401.784,58	9.629.038,27
MV 25	418.264,80	9.642.093,64	MV 64	401.850,13	9.628.070,46
MV 26	418.318,66	9.640.838,75	MV 65	402.042,30	9.627.913,16
MV 27	418.408,60	9.640.626,83	MV 66	402.054,83	9.627.852,57
MV 28	418.044,14	9.640.110,39	MV 67	402.839,17	9.627.687,93
MV 29	418.197,74	9.639.864,67	MV 68	401.880,26	9.627.439,18
MV 30	418.717,24	9.638.245,63	MV 69	401.911,22	9.626.554,19
MV 31	417.987,85	9.637.546,94	MV 70	403.816,28	9.621.752,90
MV 32	418.206,82	9.636.884,44	MV 71	402.887,72	9.620.062,39
MV 33	418.194,35	9.635.962,86	MV 72	399.683,96	9.618.843,44
MV 34	418.140,59	9.635.794,89	MV 73	397.674,88	9.619.916,84
MV 35	418.066,10	9.635.627,20	MV 74	395.658,81	9.619.518,05
MV 36	416.642,13	9.634.745,09	MV 75	395.185,53	9.619.611,30
MV 37	415.992,69	9.633.759,90	MV 76	394.861,25	9.619.651,16
MV 38	416.814,83	9.632.996,40	SR Pimental	394.776,88	9.619.692,50

2.3 Não está autorizada a abertura de novos acessos para implantação e manutenção da linha que estejam fora dos limites da faixa de servidão autorizadas ou da Licença de Instalação n° 795/2011 do empreendimento.

2.4 A madeira oriunda de espécies protegidas deverá ser destinada mediante Termo de Doação e beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora destas espécies.

2.5 Deverá ser encaminhado, previamente a liberação do Documento de Origem Florestal – DOF, o projeto específico de destinação de espécies protegidas, contendo a instituição que receberá doação, o quantitativo, em metros cúbicos, transportado e o uso a ser dado ao produto florestal.

## CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 900/2014

- 2.6 A Norte Energia S. A. deverá encaminhar cronograma de horários (turnos) de transporte de madeira sempre que solicitado.
- 2.7 A madeira oriunda da supressão deverá ser armazenada em local de fácil acesso ao proprietário, devendo ser firmado Termo de Transferência de Guarda e Posse do Produto Florestal assinado entre as partes.
- 2.8 É obrigatória a apresentação do romaneio da carga de madeira em transporte juntamente com o Documento de Origem Florestal.
- 2.9 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- 2.10 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
- 2.11 Efetuar a remoção, transporte e armazenamento apropriado do solo orgânico e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser destinados e/ou utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- 2.12 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, dentro do prazo da vigência da Licença de Instalação, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.13 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA.
- 2.14 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- 2.15 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados **2,67 hectares** de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade desta Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações estabelecidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

**FAX COBRANÇA**

12682

UH



**Serviço Público Federal**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952**

<b>Processo:</b>	02001.001848/2006-75
<b>Empreendimento:</b>	UHE Belo Monte
<b>CNPJ:</b>	12.300.288/0001-07
<b>Destinatário:</b>	João dos Reis Pimentel
<b>Telefone:</b>	(61) 3410-2000
<b>Fax:</b>	(61) 3429-6246
<b>E-mail:</b>	jrimentel@norteenergia.com.br
<b>Data:</b>	
<b>Nº de Páginas:</b>	

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

<b>Valor da Análise =</b>	{K	+	[(A x B x C)	+	(D x E x F)]
	38,42	+	768,39	+	0,00

Onde:

<b>A = Nº de técnicos envolvidos na análise</b>	1
<b>B = Nº de horas/homem necessárias para análise</b>	8
<b>C = Valor em Reais da hora/homem + OS</b>	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
<b>D = Despesas com viagem</b>	0,00
<b>E = Nº de técnicos que viajaram</b>	0
<b>F = Nº de viagens necessárias</b>	0
<b>K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]</b>	38,42

<b>Valor da Análise</b>	806,81
<b>Valor da Autorização de Supressão</b>	5.066,75
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)</b>	<b>5.873,56</b>

**LOCAL DE PAGAMENTO:** Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: [dlio.sede@ibama.gov.br](mailto:dlio.sede@ibama.gov.br) e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
 Chefe da Coordenação de Hidrelétricas

1000





**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>26/05/2014</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>0000000022215723</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>26/05/2014</b>	Vencimento <b>26/06/2014</b>
(=) Valor do documento <b>5.066,75</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>5.066,75</b>
Nome: NORTE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 900/2014 em Área de Preservação Permanente (APP) do empreendimento UHE Belo Monte. Processo nº 02001.001848/2006-75.		

LD: 00199.58412 00000.000000 22215.723218 6 61060000506675

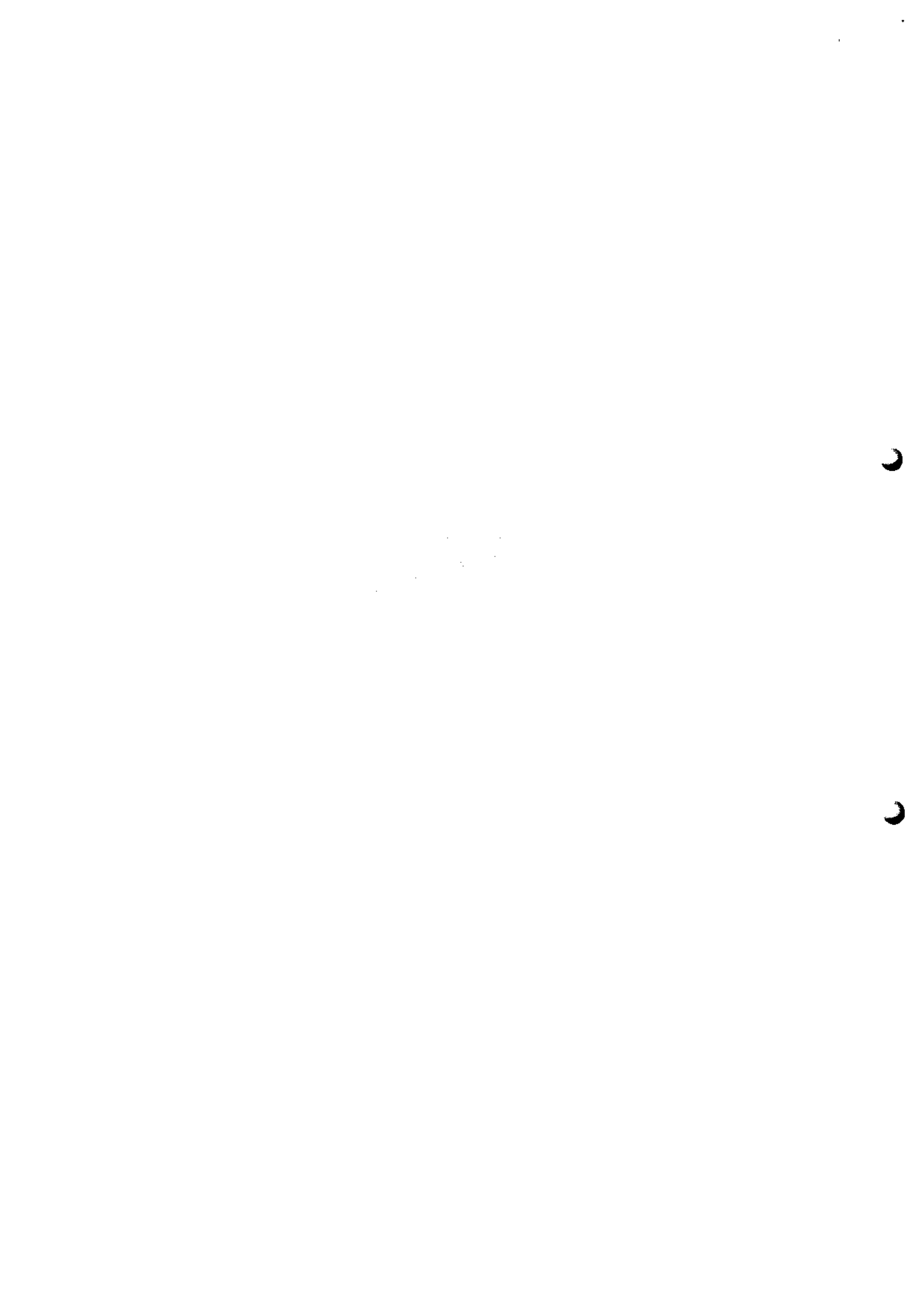
Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 22215.723218 6 61060000506675	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>26/06/2014</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>26/05/2014</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>26/05/2014</b>	Nosso Número <b>0000000022215723</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>5.066,75</b>
Instruções  Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado <b>5.066,75</b>	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado Nome: NORTE ENERGIA S/A Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900		CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07			
Sacado / Avalista		Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO









12684

ll



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>26/05/2014</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000022215677</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>26/05/2014</b>	Vencimento <b>26/06/2014</b>
(=) Valor do documento <b>806,81</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>806,81</b>
Nome: NORTE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 900/2014 em Área de Preservação Permanente (APP) do empreendimento UHE Belo Monte. Processo nº 02001.001848/2006-75.		

LD: 00199.58412 00000.000000 22215.677216 1 61060000080681

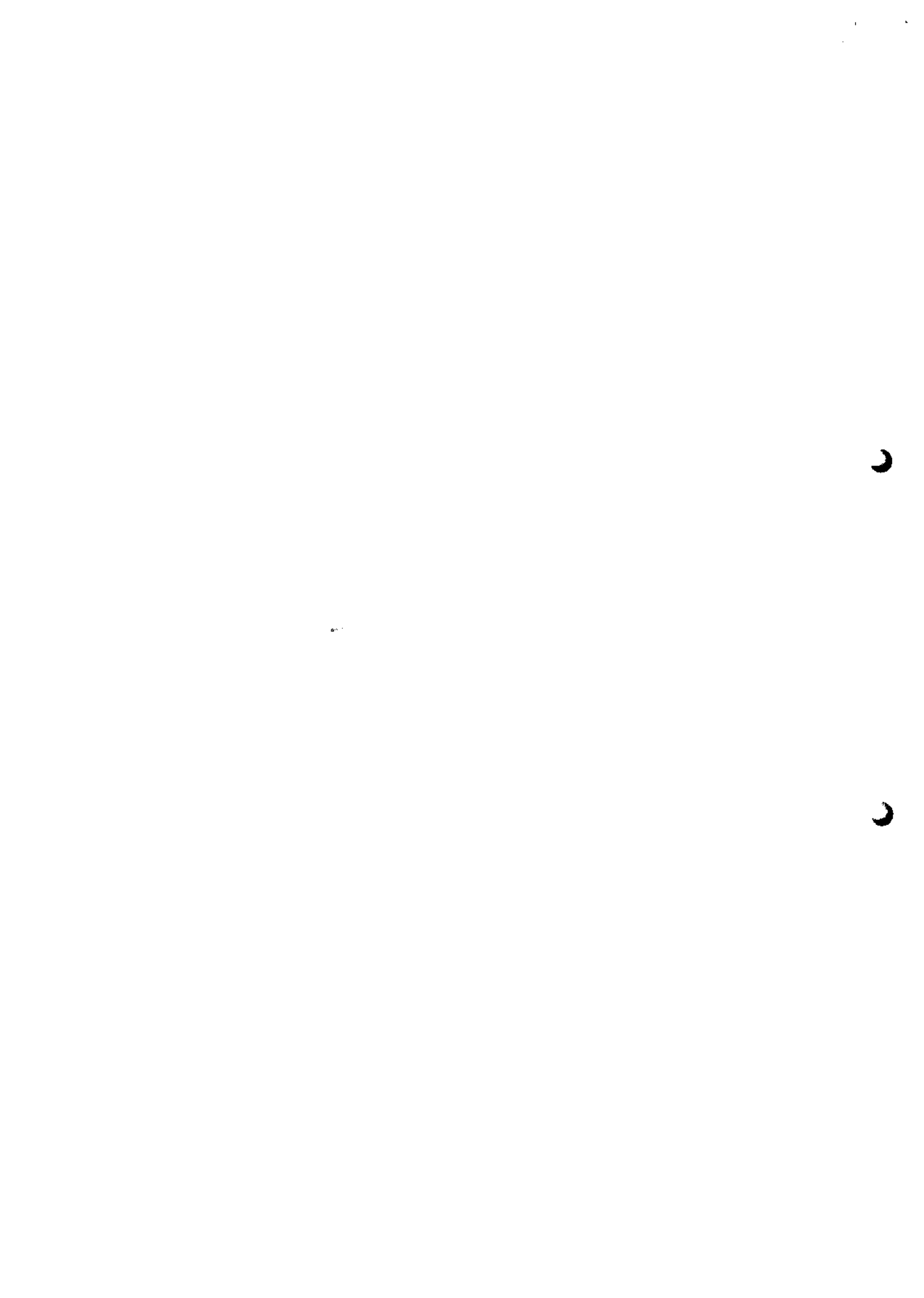
Autenticação mecânica

						[001] 00199.58412 00000.000000 22215.677216 1 61060000080681					
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Vencimento <b>26/06/2014</b>					
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>						Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>					
Data do documento <b>26/05/2014</b>		Nº do documento		Espécie DOC		Aceite		Data de processamento <b>26/05/2014</b>		Nosso Número <b>00000000022215677</b>	
Nº da conta / Respons.		Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade		Valor		(=) Valor do documento <b>806,81</b>			
Instruções  Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						(-) Desconto / Abatimento *****					
						(-) Outras deduções *****					
						(+) Mora / Multa / Correção *****					
						(+) Outros Acréscimos *****					
						(=) Valor cobrado <b>806,81</b>					
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>											
Sacado Nome: NORTE ENERGIA S/A Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900						CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07					
Sacado / Avalista						Código de baixa					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Data: 29-05-2014 [10:24:42]

De: licenciamento.sede@ibama.gov.br

Para: jpimentel@norteenergiasa.com.br, gilbertoveronese@norteenergiasa.com.br,  
luciasantos@norteenergiasa.com.br

Assunto: Envio de fax cobrança e respectivas GRU's (Autorização de Supressão da Vegetação nº900/2014) - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA.

12685  
UK

Prezados,

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente encaminhar anexos fax cobrança e respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão da AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO Nº900/2014 atinente a UHE BELO MONTE.

Informamos que, após efetuarem os requeridos pagamentos e remeterem cópias dos citados a esta DILIC, a autorização estará à disposição, podendo ser retirada na DILIC/IBAMA-DF ou ser enviada por correio para o endereço informado no CTF.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Mariel Lopes

Técnica Administrativa

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

|55| 61 3316 - 1972

---

#### Aviso

Esta mensagem é destinada exclusivamente a(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário, usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

#### Disclaimer

This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality. If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately. It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of this message.

---

10











23







**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 02001.000860/2014-72 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de julho de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento do volume LXV do processo de nº 02001.001848/2006-75, Após encerramento tramite o processo a Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,


**MATHEUS RIBEIRO COURA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Copyright © 1994 by  
The McGraw-Hill Companies  
All rights reserved.



### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 10 dias do mês de julho de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº LXV do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXVI. Assim sendo subscrevo e assino.

  
**LENIVALDO SILVA DE JESUS**  
Técnico Administrativo do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**